SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4055

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.567.094/0001-34, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica na área de Horas Engenharia. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/04/2025

Ibirubá-RS 11 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:6AE369F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025

Certifico que foi realizado no dia 11/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 464/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada**: VITA4 ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.519.887/0001-36** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Arquitetura e Urbanismo - R$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D9095179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 182/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicopedagogia.
Valor: R$ 55,93
Contratado: **ADRIANA KUNRATH HAMMES ME**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 183/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de neuropsicologia.
Valor: R$ 898,71
Contratado: **NATÁLIA WITEZOREK SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 184/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia
Valor: R$ 48,85
Contratado: **FERNANDA REINEHR FISIOTERAPIA AVANÇADA LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 185/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **KND MEDICINA LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 186/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **CONSTRUTORA REGINATTO LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 187/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor R$ 90,00
Contratado: **KERBER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 188/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de roçada e varrição urbana.
Valor roçada com recolhimento – metro quadrado: R$ 0,38
Valor varrição urbana com recolhimento – metro linear: R$ 0,20
Contratado: **FKS SERVIÇOS LTDA**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 189/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicopedagogia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **ANA LUIZA CHIESA - MEI**
Data: 11.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 16.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:5FA0185C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 148/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado
Contratado: **53.151.736 ANA LUIZA CHIESA**
Data: 11.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 107/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado
Contratado: **E. ZANATTA CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO EPP**
Data: 11.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:3D4028A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução para escolinha de vôlei para crianças e adolescentes de nosso município. O período da contratação deverá ser de 9 meses a contar de 08/04/2025, com carga horária semanal de 6 (seis) horas semanais. O valor mensal da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **JOVANIA MARTA FAVARETO,** CNPJ 55.576.587/0001-73**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D804901D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.258, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 31/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 5 (cinco) dias, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C433A24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.259, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Acolhe parecer médico pericial do servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Parecer Médico Pericial datado de 02/04/2025.

R E S O L V E:
Art. 1ºAcolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, ao Servidor Municipal, MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, por 90 (noventa) dias, no período de 24/02/2025 a 24/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8CE59C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.260, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exonera o Servidor Municipal WILLIAN FAVRETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.132, datado de 07/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal, WILLIAN FAVRETTO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.368, Padrão 13, Classe B, a contar de 07/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1F15C512

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.261, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Acolhe parecer médico pericial da servidora Municipal MARIA MARLI HAUPT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Parecer Médico Pericial datado de 08/04/2025.

R E S O L V E:
Art. 1ºAcolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, da Servidora Municipal, MARIA MARLI HAUPT, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 436, Padrão 06, Classe A, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 12/03/2025 a 09/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ADD4C826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 46/2025 – C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - "Avançar + Esporte" Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do Edital nº 07/2025 – Concorrência Eletrônica. Valor global: R$ 417.800,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0EDEEB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 29/2022. Empresa Contratada: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento mensal de até 35 (trinta e cinco) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Maria e vice-versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Porto Alegre e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Faxinal do Soturno e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Cruz do Sul e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Santa Cruz do Sul a Porto Alegre; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Candelária a Porto Alegre; de até 30 (trinta) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Sobradinho e vice-versa, de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Paraíso do Sul a Santa Maria e vice-versa, destinadas ao transporte de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, para realização de exames e consultas especializadas disponibilizadas na rede pública, nas cidades de destino acima referenciadas, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2025, tendo vigência até o dia 22 de março de 2026, alterando-se assim, a Cláusula Oitava do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 29/2022, reajusta-se o valor das passagens em virtude da alteração dos preços, conforme legislação vigente do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), alterando-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a viger com a seguinte redação: *"3.1. Pelo fornecimento das passagens o Município pagará o valor unitário de R$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos) para a passagem de Agudo a Santa Maria e vice versa; R$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos) para a passagem de Agudo a Porto Alegre e vice versa; R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) para a passagem de Agudo a Faxinal do Soturno e vice-versa; R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) para a passagem de Agudo a Santa Cruz do Sul e vice-versa; R$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para a passagem de Santa Cruz do Sul a Porto Alegre; R$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos) para a passagem de Candelária a Porto Alegre; R$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para a passagem de Agudo a Sobradinho e vice-versa, e R$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos) para a passagem de Paraíso do Sul a Santa Maria e vice-versa, na proporção direta da quantidade de passagens solicitadas pelo Município."*Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 11 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:61E99880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e cadastradas no Cadastro Único ou com necessidade comprovada por Parecer Social, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.209/2021, de 04/05/2021,** conforme **Termo de Referência**, **ANEXO I** do presente Edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 11 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B7CFB72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2025. Empresa: **MARIZETE M. ZANCANARO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.599/0001-05. Vencedora do Lote 01: serviços funerários. Valores unitários: Item 01 - R$ 2.600,00; Item 02 – R$ 2.960,00; Item 03 – R$ 1.266,88 e Item 04 – R$ 3,95; conforme Edital nº 10/2025 – Pregão Eletrônico.

Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:991DE557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 1000 SACOS DE ASFALTO FRIO EMBALAGEM DE 25KG PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:7D86B129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COM OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA DO PRÉDIO CENTRAL ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA RS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA AGRICULTURA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de maio de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A1C05B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de 2 Distribuidores de Adubo Orgânico Liquido a Vácuo 5.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **30 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1269225D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando futuras aquisições de óleo lubrificante de motor SAE 15W40 API CI-4/SL em tambor de 200 litros, e demais óleos, para as Secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **29 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 11 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:2A6799EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 003/2025 - EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EMEF BARÃO DE ARROIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo de Compra nº 015/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **26 de maio de 2025**, será realizada **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Projeto Elétrico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Arroio Grande**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de abril de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:40D6CA09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 004/2025 - EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EMEF PARQUE FRAGATA

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo de Compra nº 016/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **27 de maio de 2025**, será realizada **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Projeto Elétrico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Com. Parque Fragata**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de abril de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:42F50827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 005/2025 - EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo de Compra nº 017/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **28 de maio de 2025**, será realizada **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Projeto Elétrico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Santo Ângelo**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de abril de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:B892BBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 181-2025

CONTRATO N° 181/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BARAOSEG LTDA, CNPJ: 53.763.552/0001-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 32/2024
VALOR: R$ 538,78 (Quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:96D460F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 197-2025

CONTRATO N° 197/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 2.160,00 (Dois mil cento sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DE2BDC5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 200-2025

CONTRATO N° 200/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SISTERPEL SUPR PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 6.555,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5F423A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 193-2025

CONTRATO N° 193/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GRÁFICA PALMARES LTDA, CNPJ: 88.483.854/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos, conforme pregão eletrônico n° 27/2024.
VALOR: R$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A1455875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 198-2025

CONTRATO N° 198/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: XP COMPANY IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:29581A8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 196-2025

CONTRATO N° 196/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 239,85 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2927B2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 192/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 015/2025, referente ao Chamamento Público nº 002/2025 Credenciamento de profissionais pessoa física e/ou pessoa jurídicas para prestação de serviços de aplicador da Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com supervisão de analista de comportamento), à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
Conforme solicitação da Secretária de Saúde, altera-se prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo para credenciamento, tendo como **data final o dia 09/05/2025**.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 99922-8300 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.
Chapada-RS, 11 de abril de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4716C18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO DE RATEIO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO CONVÊNIO FPE Nº 865/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU/RS**(CNPJ:11.074.898/0001-69).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA**– O presente contrato de rateio tem por objeto regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes do CIRAU, para fins de complementação financeira nos limites da contrapartida do Consórcio no Convênio FPE nº 865/2023, firmado entre o CIRAU e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo.
Parágrafo único. A contrapartida financeira de responsabilidade dos Municípios consorciados será de R$ 159.284,21 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), a ser rateada entre os integrantes conforme critérios estabelecidos neste instrumento.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005
Vinculação: LEI N° 1783, de 08 de abril de 2025.
Vigência:O presente contrato de rateio vigorará até o dia 10 de dezembro de 2025.
Valor:R$ 4.977,64 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Estação, 11 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1507FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**A2XR COMERCIAL LTDA**
(CNPJ:**50.591.089/0001-86**).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 13,99 (treze reais com noventa e nove centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de materiais, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 19,99 (dezenove reais com noventa e nove centavos) para R$ 33,98 (trinta e três reais com noventa e oito centavos) o item AGULHA GENGIVAL 30G CURTA.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024.

Estação, 11 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ED0F9FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:MARUMBI TECNOLOGIA LTDA
(CNPJ:08.528.684/0004-53).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 147,95 (cento e quarenta e sete reais com noventa e cinco centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra dos produtos, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 1345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais) para R$ 1492,95 (mil quatrocentos e noventa e dois reais com noventa e cinco centavos) o item TABLETS - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOSPORTÁTEIS.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula aoPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2024.

Estação, 11 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2E9ED3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TL BANDURKA**
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de assessoria pedagógica para equipes gestoras das escolas municipais, formação continuada de professores e demais funcionários nos níveis de Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal, totalizando 16 horas anuais, distribuídas entre os meses de abril e junho de 2025. INEXIGIBILIDADE 035/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 10/04/2025 à 30/06/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:R$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Estação, 11 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:90661E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: BIANCA KOHLRAUSCH NUTRICIONISTA – CNPJ Nº 51.382.041/0001-20, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER, VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA: 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:53DC5B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **021/2025** do tipo menor preço por item, para aquisição de caminhão compactador de lixo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **14/04/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **30/04/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 10 de abril de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C62F3EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 007/2025. Abertura 28/04/2025 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresas para prestarem atendimentos de serviços de profissional de PSICOLOGIA com carga horária de 40 horas semanais (sec da Educação) E 20 hs semanais (Sec da Saúde)

Lagoão, 14 de Abril de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:04CBFBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 030/2025 DA LICITAÇÃO N° 029/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 35.998.506 SAMUEL VIER. **OBJETO:** Contratação de empresa para a apresentação do espetáculo teatral "A Máquina da Páscoa", que será apresentado no evento de Páscoa promovido pela Prefeitura Municipal de Maratá/RS. **VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 30 de abril de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 11/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dotação orçamentária – 597205.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:3EBD9D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço n° 012/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Bombas Submersas para Poços Artesianos. A DATA DE ABERTURA será no dia 06 de maio de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:2AEA6A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.576, DE 10 DE ABRIL DE 2025 QUE REVISA OS VALORES CONCEDIDOS À TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2002 - Manut. e Desenv. das Ativ. do Gabinete
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 242001 (Recurso STN 501)..... R$ 800,00
04.122.0021.2003. Manut. Desenv. das Ativ. Dpto Jurídico
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 23100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00

3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 31800 (Recurso STN 501)..... R$ 6.000,00

4 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2005. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 41100 (Recurso STN 501)..... R$ 2.000,00
04.129.0022.2108. Manut. Desenv. Ativ. de Fiscal. da Sec. Faz. e Plan.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 410900 (Recurso STN 501)..... R$ 1.800,00

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0021.2006. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 51800 (Recurso STN 501).....R$ 1.200,00
15.452.0112.2030. Manut. Dpto de Serviços Públicos
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 51900 (Recurso STN 501).....R$ 21.000,00

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
10.122.1003.2049. Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 63700 (Recurso STN 500).....R$ 1.000,00
10.301.0067.2010. Assit. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 65300 (Recurso STN 500).....R$ 20.000,00
10.305.0071.2075 - Manut. Desenv. Ativ. Vigilância Epidemiológica
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 615300 (Recurso STN 500).....R$ 1.000,00

3 FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0046.2009. Serviços de Assistência Social
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 67200 (Recurso STN 669).....R$ 3.000,00

4 CONSELHO TUTELAR
08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 641100 (Recurso STN 501) .....R$ 3.700,00

7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
1 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20.122.1009.2055 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Agricul. e M.Amb.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 72600 (Recurso STN 501).....R$ 1.200,00
20.608.0131.2040. Manut. Desenv. de Serviços Agrícolas
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 72700 (Recurso STN 501).....R$ 2.300,00
20.609.0136.2115. Manut. e Desenv. das Ativ. de Insp. Sanit. de Origem Animal
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 75300 (Recurso STN 501).....R$ 1.900,00

2 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18.542.1008.2054. Manut. Desenv. Ativ. Dpto M. Ambiente e Licenc.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 720600 (Recurso STN 759).....R$ 1.200,00

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.1004.2050. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 87800 (Recurso STN 501).....R$ 1.000,00
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016. Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 801700 (Recurso STN 500)..... R$ 14.000,00
12.365.0080.2117 - Manut. Desenv. Ativ. do Contr. Escolar - PACE (Educ.Infant.)
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 821700 (Recurso STN 500) .....R$ 9.400,00
3 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0082.2017. Manut. Desenv. Ens. Fundamental
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 800900 (Recurso STN 500) .....R$ 40.000,00
12.361.0082.2100. Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 800800 (Recurso STN 500) .....R$ 35.000,00
6 DPTO DESPORTO
27.122.1005.2076. Manut. Desenv. Ativ. do Dpto de Desporto
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 861100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00

Art 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (FR 501) .....R$ 169.500,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8A7C34F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.431, de 10 de fevereiro de 2023, que criou o emprego público celetista de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, na Lei Federal nº 11.350/2006 e no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pelo regime celetista, **JEAN CARLOS SCHMITZ**, para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, 40 horas semanais, por ter sido aprovado no

Processo Seletivo Público001/2023, classificado em 3° lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 011/2023, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogados por igual período a pedido, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de revogação da convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Público n° 01/2023.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:475F7FCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **EVANDRO KUNZ**, matrícula n° 89, nos termos da Portaria n° 138/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, o servidor **EVANDRO KUNZ**, devendo este assumir suas funções a contar do dia **14 de abril de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:139833E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 07/04/2025 A 11/04/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 083/2025 **CONTRATADA:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA **CNPJ N°**: 13.771.804/0001-36 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISOS INTERTRAVADOS/PVS, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E DEMAIS PASSOS NECESSÁRIOS, ALÉM DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES DE EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS. **VALOR:** R$14.227,90 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 033/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 072/2025 **CONTRATADO:** GENIAL PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ N°**: 04.415.316/0002-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **MAJORAÇÃO POR INCLUSÃO DE ITEM APÓS ETAPA RECURSAL:** R$1.197,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 027/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 08/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 163/2024 **CONTRATADO:** KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA **CNPJ N°**: 02.385.650/0001-28 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO DAS ÁREAS DE APPS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO:** 25/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 057/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 372/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 100/2024 **CONTRATADO:** GEOLAC – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA **CNPJ N°**: 91.053.736/0001-83 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE VILA RICA. **PRAZO:** 30/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 032/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205/2024 **DATA**: 10/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 022/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP **CNPJ N°**: 02.32.508/0001-12 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 023/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** F. VACHILESKI E CIA LTDA **CNPJ N°**: 93.3888.031/0009-08 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 025/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** GARBIN E BERGAMO LTDA EPP **CNPJ N°**: 11.442.752/0001-29 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 026/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ N°**: 51.802.174/0001-09 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 027/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ N°**: 20.183.508/0001-80 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 028/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA **CNPJ N°**: 87.550.315/0001-90 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº**: 030/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI **CNPJ N°**: 34.840.358/0001-44 **OBJETO**: PNEUS E RECAPAGENS **PRAZO:** 09/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 018/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024 **DATA**: 09/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E9B51F06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e outros diversos. **Abertura:** 29/04/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita. **Abertura:** 28/04/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus. **Abertura:** 28/04/2025 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: Serviços de sinalização viária e outros. **Abertura:** 30/04/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 14 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F72E318C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

Contratado: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número da licitação: 02/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 27/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP, para realização de show com a BANDA PASSARELA, com fornecimento de estrutura de som e luz, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Protásio Alves/RS, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2025.
Data de assinatura: 09/04/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, distribuido da seguinte forma: Custos Logística e Alimentação: R$6.500,00; Som, luzes e Painel LED: R$ 5.000,00; Imposto Competente hoje (13%): R$ 4.500,00; Cachê dos músicos: R$: R$ 10.500,00; Cachê Técnico de Som: R$: R$ 1.500,00; Cachê Técnico de Som mesa 02: R$: R$ 1.000,00; Cachê Técnico de luz: R$: R$ 1.000,00; ECAD: R$1.500,00; Propriedade Intelectual Banda Passarela: R$: 5.000,00, sendo que os valores devem ser discriminados, em separado na nota fiscal.
Forma de pagamento: O pagamento acima referido será pago em até 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de documento fiscal **(que deve constar os valores discriminados em separado)**, o qual será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0C3D225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL SERVIDORES DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ESTENDE E ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL SERVIDORES DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos do artigo 2º desta Lei, com vigência a contar de 1° de março de 2025, pela aplicação do índice de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), percentual referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025) para os Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo 1º, observará as seguintes condições:
I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária;
III - atendimento ás prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o art. 169 da CF/88, e a Lei Complementar n.101/00.

Art. 3º - Também fica concedido aumento real, pela aplicação do percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2025, a ser acrescido ao percentual de revisão geral previsto no artigo primeiro, aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei terão suporte nas dotações consignadas para o serviço da folha constante na Lei Orçamentária 2025, da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BC08891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2025, 09 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Turismo da Serra Nordeste - ATUASERRA, visando desenvolver ações conjuntas com a finalidade de planejar o turismo sustentável no município e na região, através de organização e participação de eventos, projetos de desenvolvimento do turismo local e regional, projetos de desenvolvimento de economias integradas, ações de acesso ao mercado, especialização e conhecimentos técnicos, que possibilitem a sustentabilidade cultural, patrimonial, ambiental e econômica.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo, será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que fará parte integrante desta Lei, que pode ser prorrogado por Aditivo até o máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º- Para efetivação do Convênio compete ao Município, participar ativamente, através de representantes em reuniões e demais atividades propostas e, o pagamento de mensalidade pagos à ATUASERRA e TERMAS E LONGEVIDADE, para custear as ações desenvolvidas pela microrregião Termas e Longevidade.

§ 1º. O valor da mensalidade corresponderá ao montante informado na minuta de convênio que segue anexa.
§ 2º. O valor da mensalidade será atualizado anualmente, conforme pactuado em Atos de Assembleia e outros.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2108 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6A5941A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TROCA DE TERRENOS DA EMPRESA PROTÁSIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.816/2025, DE 09 ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TROCA DE TERRENOS DA EMPRESA PROTÁSIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de terrenos da Empresa Protásio Comércio de Insumos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.608.140.0001-08, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º- O imóvel atualmente pertencente à Empresa Protásio Comércio de Insumos Agrícolas LTDA, objeto da presente permuta, consiste nos Lotes (Terrenos) nº 03 e 08, Quadra 02, do Distrito Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº 9.651, com área aproximada de 2.890,95 m².

§ 2º- O imóvel que será recebido pela Empresa Protásio Comércio de Insumos Agrícolas LTDA em decorrência da permuta consiste nos Lotes (Terrenos) nº 01 e 02, Quadra 01, do Distrito Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº 9.651, com área aproximada de 3.000m².

§ 3º- Essa permuta ocorre porque os Lotes (terrenos) 03 e 08 não possuem capacidade estrutural para suportar o peso que será armazenado no pavilhão a ser construído. Além disso, seria necessário um aterramento de grande proporção nesses lotes, o que tornaria a obra inviável.

§ 4º- A permuta ora autorizada será realizada sem torna financeira, considerando a equivalência das áreas e o interesse público envolvido na reorganização da ocupação do Distrito Industrial e Comercial.

Art. 2º- O Município providenciará a lavratura da escritura pública de permuta e o devido registro no Álbum Imobiliário, fazendo constar todas as exigências e obrigações relacionadas ao uso dos imóveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DD1523C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE, DE FORMA EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2025, SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2025, 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE, DE FORMA EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2025, SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o ano de 2025, de forma excepcional, fica alterado o dia alusivo às comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Protásio Alves, RS, passando do dia 29 de abril para o dia 02 de maio.

Parágrafo único. Em razão da alteração proposta no "caput" do art. 1º, o feriado municipal recairá no dia 02 de maio, havendo expediente normal no dia 29 de abril.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:11C4FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA O ART. 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.818/2025, DE 09 ABRIL DE 2025.

REVOGA O ART. 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 184 da Lei Municipal nº 366, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0DCEE38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2025, DE 09 DE

ABRIL DE 2025.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R$15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a organização e realização do XII Campeonato Municipal de Bochas, por intermédio da atuação do Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Parágrafo 1° – O valor destinado ao pagamento da premiação pecuniária, é concedida às equipes participantes, conforme classificação e valor:

1.º lugar: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
2.º lugar: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
3.º lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais);
4.º lugar: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Parágrafo 2º - As equipes não contempladas com premiação pecuniária, recebem prêmio de participação no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas que se referem ao pagamento de publicações na imprensa, impressões gráficas, certificados, brindes, troféus, aquisição de material de consumo, sonorização do evento, aluguel, despesas com alimentação, serviços de terceiros, atividades educativas e recreativas.

Art. 3º- O evento é de âmbito municipal com previsão de início no mês de Abril de 2025. Somente poderão ser inscritas equipes do município com disponibilidade de cancha coberta. Os jogos são realizados conforme regulamento e calendário a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Art. 4°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Municipal, serão suportadas por seguinte dotação orçamentária:

10– Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2116 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas
10.2116.339030 – Material de Consumo
10.2116.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2116.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal**.**

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:64461D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público e necessidade emergencial para a função de Merendeira-Servente, carga horária 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de atender alunos(as) que frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, em razão de delimitação de função da servidora ocupante do cargo de merendeira.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Merendeira-Servente	20 horas semanais	R$ 873,71

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º- Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº 552/2001.

Art. 7º- A seleção se dará através de processo seletivo simplificado que, em razão da urgência e para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos aos alunos, os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 DE ABRIL DE 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:612B7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 423.592,59 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.046/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 423.592,59 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 423.592,59 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0211.2035 - Divulgação Oficial
33903900000000:2500(496) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 15.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.0001 - PRECATÓRIOS
33909100000000:2500(498) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 6.000,00

9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000:2701(497) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 402.592,59

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 21.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 701/1027 - Recursos da Defesa Civil do Estado - Fundo Municipal da Defesa Civil ... R$ 402.592,59

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 06 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0C1D877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 217.820,62 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.053/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 217.820,62 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1782/2024 de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 217.820,62 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2086 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS
33903200000000:2600(499) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 49.000,00

0803.08.244.0231.2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB- Unidade CRAS e Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos com oferta de serviços do PAIF e SCFV.
33903000000000:2660(500) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 8.000,00

0803.08.244.0231.2104 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
31901100000000:2660(502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.392.0230.2110 - Manutenção da Casa da Cultura e Museu Municipal
33903900000000:2719(501) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 25.361,57

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.0001 - PRECATÓRIOS
33909100000000:2500(498) - SENTENCAS JUDICIAIS ... R$ 85.458,30

9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000:2576(503) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 0,75

Art 2º-: Os recursos para atender o Artigo1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 85.458,30 Superávit Financeiro ... Fonte 576/1151 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO ... R$ 0,75
Superávit Financeiro ... Fonte 600/3100 - Recursos Emendas Parlamentares Individuais FNS - 3100 (4500) ... R$ 49.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R$ 58.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 719/1179 - Lei Aldir Blanc ... R$ 25.361,57

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 10 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C945AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 286.031,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.057/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 286.031,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 286.031,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Trinta e Um Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0202.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33903900000000:2500(507) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302.04.182.0205.2015 - Defesa Civil
33903000000000:2701(506) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 115.200,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.20.606.0219.2023 - Manutenção e Ampliação da Patrulha Agrícola
44905200000000:2500(514) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 51.000,00

0401.20.608.0217.2028 - Incentivo às atividades agrícolas
33903900000000:2500(513) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.17.511.0234.2043 - Construção de Cisternas
33904800000000:2500(511) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA ... R$ 15.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2065 - Manutenção do Ginásio da EMEF Caetano Peluso
33903000000000:2500(512) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.122.0202.2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33901400000000:2500(508) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0801.10.301.0209.2090 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903000000000:2600(510) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 800,00

0801.10.305.0209.2095 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.
33903000000000:2621(516) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 8.031,00

0802.14.243.0231.2099 - Conselho Tutelar
33903000000000:2500(515) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00

0803.08.244.0231.2104 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
31901600000000:2660(509) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.695.0236.1010 - Ampliação, construção e manutenção de Praças, Parques e Jardins
33903900000000:2500(504) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 20.000,00

Art 2º-: Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 152.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 500/1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 5.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica ... R$ 800,00
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4190 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ... R$ 8.031,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R$ 5.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 701/1027 - Recursos da Defesa Civil do Estado - Fundo Municipal da Defesa Civil ... R$ 115.200,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 13 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9E729B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 185/2025

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora ELIZANGELA STELLA matrícula 201, a partir de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5B5F2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 186/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, a pedido, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº. 552/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Protásio Alves-RS, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal Senhor ADRIANO SOZO, concursado para exercer o cargo de

provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para prestar assistência à filha Aurora Joana de Souza Sozo, em consonância com requerimento e atestado médico, em anexo.

Artigo 2º- A referida licença compreende a partir de 10 de abril de 2025.

Artigo 3º- Conforme estabelece a Lei Municipal 552/2001,artigo 108, - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I - de 1/3 (um terço), quando exceder a um mês e até dois meses;
II - de 2/3 (dois terços), quando exceder a dois meses até cinco meses;
III - sem remuneração, a partir de sexto mês até o máximo de dois anos.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3B822EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 187/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1CA3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 188/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de ABRIL de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	31/03/2025 a 07/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	07/04/2025 a 14/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	14/04/2025 a 21/04/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	21/04/2025 a 28/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	28/04/2025 a 05/05/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1CC7C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 189/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no período de 10 de abril de 2025 a 12 de abril de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EC0674C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 190/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.820/2025 de 09 de abril de 2025, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função Merendeira-Servente, 20 horas semanais.

NOME	CARGO
Gabriele Martello	Auxiliar Administrativo
Karla Daiana dos Santos Cordeiro	Merendeira-Servente
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7666D5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025 (Justificativa 913/2025)
CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATADA: 48.873.172 ANDRE LUIS DA SILVA
CNPJ Nº 48.873.172/0001-04
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção emergencial do veículo Ford Ranger, placa IRY3596, que apresenta falhas críticas nos freios, suspensão e sistema elétrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 10.027,20 (dez mil e vinte e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

Restinga Sêca, 11 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:CFB052C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025 (Justificativa 902/2025)
CONTRATADA: SR AUTO ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 56.004.197/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus escolar, placas IPM3626, (incluindo mão de obra e fornecimento de peças), que apresentou problemas elétricos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

Restinga Sêca, 14/04/2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:560851E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.624 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9DAE5EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.625 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O USO E A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DA ARENA FARYDO SALOMÃO ÀS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 12.895/2014.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9207E54A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 172/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 172/2021
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 10376/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 172/2021, assinado em 10/04/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: JOSÉ ADEMAR LOPES; inscrita

no CPF sob nº 118.356.300-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:84336807

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 106/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 106/2020
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 8825/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 106/2020, assinado em 31/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 11.201.681/0001-72. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor e serviço ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:362267EA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 50/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Operador de Máquinas Agrícola e Operador de Máquina Rodoviária homologado em 25/08/2021, através do Edital 01/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.145 de 17/08/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Operador de Máquina Agrícola
Nº Nome Média Classificação
01 André de Castro Borges 145,40 1º

01-Operador de Máquina Rodoviária
Nº Nome Média Classificação
01 Márcia Mariano Abrita 170,00 2º

01-Operador de Máquina Rodoviária
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Leandro Braga dos Santos 160,00 1º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:9E078916

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DEABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 1/2025 SMED– Aquisição de Hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande. Abertura: 05/05/2025, às 14:00n. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F893417F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO via Registro de Preço Nº 005/2025 – Contratação de serviços para Locação de banheiros químicos com instalação e manutenção - SMPAC , às 13h, de 29/04/2025. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:91152C6A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2025 – Aquisição de ração animal em situação de rua - SMDA, às 14h, de 25/04/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:79A7D273

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 51/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** para os cargos de Professor NI - Anos Iniciais e Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, tendo em vista a não manifestação e/ou assinatura do contrato, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024.

TORNA NULO

03 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Francisca Claudia Souza da Cunha 6º
02 Nycole Souza Prietsch 7º
03 Ariane Swenson Zarnott 8º

02– Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
02 Andreara Ferreira de Souza 7º
03 Francisca Souza da Cunha 8º

10 – Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Karina Vicent Larralde 3º
02 Priscila Pires 6º
03 Beatriz Costa Saraçol 9º
04 Elenita Medeiros Silva 14º
05 Ursula Dias Gonçalves 15º
06 Rita de Cássia Reinhardt Marques 16º
07 Andressa Anastacio Braz 17º
08 Carla de Lemos Ribeiro 18º
09 Olga Ivone Martins Nunes Martins 19º
10 Kattrinny Teixeira de Almeida Dias 20º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:AEA18E31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 52/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor NI - Anos Iniciais e Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO

03 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Mauara do prado dos Santos 9º
02 Cintia Arrieche Vianna 10°
03 Ana Paula Nunes da Rosa Barbosa 11º

02 – Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Ariane Swenson Zarnott 9º
02 Leticia Ferreira Tavares 10º

10 – Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Bianca Barbosa dos Santos 21º
02 Lilia Nunes Borges 22º
03 Andreara Ferreira de Souza 23º
04 Patrícia Rodrigues 24º
05 Ariane Swenson Zarnot 25º
06 Milene Gonzales Lopez Bandeira 26º
07 Luana Pereira Dornelles 27º
08 Nilton Renato da Costa Madeira 28º
09 Emerson Veiga Pinheiro Freitas 29º
10 Márcia Raquel Santana Botelho 30º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos,
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:31291C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 14/2025
Data de abertura: 09 de abril de 2025
Objeto: Contratação de empresa para desenvolver aulas de Pilates, ginástica e Educação Física. Contratada: Daiane Regina Lopes
Valor: R$ 50,00 por hora/aula

Dispensa de Licitação nº 15/2025
Data de abertura: 04 de abril de 2025
Objeto: Contratação de empresa para veiculação de conteúdos oficiais e institucionais em jornal, compreendendo mídia institucional e de interesse público, além de editais. Contratada: Rodinei Agostini
Valor: R$ 1,75 por cm²

Dispensa de Licitação nº 17/2025
Data de abertura: 26 de março de 2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de troféus e medalhas para o 25º Campeonato de Futsal de Santana Contratada: Joalheria Gasparin Ltda
Valor: R$ 8.406,00

Dispensa de Licitação nº 19/2025
Data de abertura: 03 de abril de 2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de canecas personalizadas em polímero. Contratada: Marana Comércio de Armarinhos Ltda
Valor: R$ R$ 8.100,00

Dispensa de Licitação nº 21/2025
Data de abertura: 09 de abril de 2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para apoio a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nas áreas de controle e finanças de projetos federais e estaduais. Contratada: Gestare Assessoria e Consultoria Educacional Ltda Valor: R$ 15.200,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.

Santa Cecília do Sul - RS, em 10 de abril de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5EDE42A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público a RE-RATIFICAÇÃO na data da Sessão de Disputa de preço do seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Sessão de Disputa: 29 de abril de 2025, às 09h00min
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 10 de abril de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B175596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA 055/2025 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 138 de 05 de março de 2025.

Altera Portaria 055/2025 e designa membros do Conselho Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, altera a Portaria 055/2025 e designa os membros do Conselho Municipal da Saúde:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
USUÁRIOS (50%)		
IGREJA EVANGÉLICA	Armando do Estreito	Eleni Pegoraro
APRASC (Associação dos Produtores Rurais e Agrícolas)	Antonio Caroff	Olímpio Pelissaro
CONSELHO TUTELAR	Luciane Simplicio	Flavia Pegoraro
COMUNIDADE DE SANTA CECÍLIA DO SUL (sede)	Zenilde Tieppo	Teresinha Felini
COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO	Suzana Brock	Neiva Zago
COMUNIDADE ESCOLAR	Simone Andreza Miotto Mazaro	Gabriela Tieppo
ACIASC	Jesse da Fonseca	Daniela Artuzo Girardi
GRUPO DA 3ª IDADE	Alzira Pegoraro	Odila Guerra Iaskievicz
PODER PÚBLICO(12,5%)		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÙDE	Rubia Tuana Nunes	Veronica Heloisa Panisson
SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ediane Fontana	Francieli Biasoto
PRESTADORES DE SERVIÇOS (12,5%)		
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Guilherme Tybuch	Mariane Sager Felini
EMATER	Izár Terezinha da F. Canal	Sidinei Bacchi
TRABALHADORES DE SAÚDE (12,5%)		
AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	Jordana dos Passos	Daiana Fogaça
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Fabiana Panizzon	Liian Hanel
ODONTÓLOGOS	**Kênia Mara Scariot**	Rodrigo Brock
ENFERMAGEM	Julcema C. Panisson	**Leandra Sasset**

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, aos 05 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:73262D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº139 de 05 de março de 2025.

Concede Licença Gestante a Servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município concede Licença Gestante para a servidora **Debora Elza Rodrigues**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, consecutivos, a contar de 24 de fevereiro de 2025 até 23 de junho de 2025. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 24 de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 05 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:19262E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. JOVANIA FERRO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº140 de 05 de março de 2025.

Designa a Sra. Jovania Ferro para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Jovania Ferro,** a partir da data de 05 de março de 2025, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 05 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:675703C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. ADRIANA GRANDO MIOTTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº142 de 05 de março de 2025.

Designa a Sra. Adriana Grando Miotto para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Adriana Grando Miotto,** a partir da data de 05 de março de 2025, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 05 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7C4F4A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 143 de 05 de março de 2025.

Designa a servidora para desempenhar suas funções, conforme estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, designa a servidora **Nariman Isla Siqueira Ferreira,** a partir de 06

de março de 2025, para proceder na limpeza dos seguintes setores conforme cronograma abaixo:
- **Segunda-feira**: Manhã: Cras/Sala da Secretária; Tarde: Esporte/Correio/Emater.
- **Terça-feira**: Manhã: Cras/Sala da Secretária; Tarde: Terceira Idade.
- **Quarta-feira:** Manhã: Cras/Sala da Secretária; Tarde: Conselho Tutelar/Controle Interno.
- **Quinta-feira**: Manhã: Cras/Sala da Secretária; Tarde: Esporte/Correio/Emater.
- **Sexta-feira**: Manhã: Cras/Sala da Secretária; Tarde: Conselho Tutelar/Controle Interno.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 05 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária de Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9247D1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº144 de 05 de março de 2025.

Nomeia o servidor que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos temporários, a contar de 05 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Estela Canello	Servente de Escola	P02

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 05 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:174587D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 145 de 06 de março de 2025.

Designa a servidora para desempenhar suas funções, conforme estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, designa a servidora **Estela Canello,** a partir de 06 de março de 2025, para proceder na limpeza dos seguintes setores conforme cronograma abaixo:
- **Segunda-feira**: Manhã: Obras; Tarde: Escola.
- **Terça-feira**: Manhã: Escola; Tarde: Escola.
- **Quarta-feira:** Manhã: Obras; Tarde: Escola.
- **Quinta-feira**: Manhã: Escola; Tarde: Escola.
- **Sexta-feira**: Manhã: Obras; Tarde: Escola.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 06 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BEC1EB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº146 de 06 de março de 2025.

Convoca a Servidora Municipal para exercer regime suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, convoca a professora municipal nomeada, **Sra. Carlen Baschera**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 16 horas semanais, a contar de 06 de março de 2025, para atuar em substituição a professora **Vanusa Scariot,** a qual se encontra em Licença Saúde pelo período de 31 dias, percebendo para tanto, previsto no artigo 22, da Lei Municipal nº 008/01 de 03 de Janeiro de 2001.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 06 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2DBD9D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº147 de 06 de março de 2025.

Nomeia os servidores que exercem cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados, a contar de 06 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Vicente Girardi Brusque	Chefe de Sessão	CC07

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 06 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A6C81FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº148 de 06 de março de 2025.

Nomeia os servidores que exercem cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados, a contar de 06 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Rosicler Pereira de Albuquerque	Dirigente de Grupo	CC05

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 06 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FFB0E375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 149 de 06 de março de 2025.

Nomeia o servidor que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia o Servidor abaixo relacionado que exerce cargo temporário, a contar de 06 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Elso Antonio Szablevski	Operário Especializado	P02

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 06 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DFD3CD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 150 de 06 de março de 2025.

Exonera a pedido os servidores que exercem cargos comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados, a contar de 06 de março de 2025.

Servidor	Cargo
Valdomiro Nunes da Fonseca	Dirigente de Equipe

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, aos 06 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BED21A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº151 de 06 de março de 2025.

Concede Função Gratificada a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, concede a contar de 06 de março de 2025 a Função Gratificada, padrão FG 01, Coordenador da UCCI (Unidade Central de Controle Interno), a servidora **Vanderleia Panisson**.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 06 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4F2B4DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº152 de 06 de março de 2025.

Nomeia os servidores que exercem cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados, a contar de 06 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Cleiton Guilherme Pegoraro	Coordenador de Serviços	CC08
Marcelo Rodrigues da Silva	Coordenador de Serviços	CC08

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 06 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:79757EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº153 de 06 de março de 2025.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, converte em abono pecuniário um período restante de férias de 10(dez)dias, a Servidora **Vanderleia Panisson,** do dia 06 de março de 2025 a 15 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 06 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:49CE73D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA 074 DE 19 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

Portaria nº 154 de 07 de março de 2025.

Altera portaria 074 de 19 de janeiro de 2021. Nomeia novos membros do conselho de Desenvolvimento Agropecuário.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 34/01**,** nomeia os seguintes membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

COMUNIDADE/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Vista Alegre	Nédio João Marcon	Maristela s. Pegoraro
São Valentin	Valdir Pegoraro	Isalino Pegoraro
São Marcos	Paulo Caumo	Antônio Rampazzo
Santana	Moacir Zanatta	Celso Slaviero
Linha Fernandes	Gilmar Soares	Daniel Antônio Olibone
Santa Terezinha	Luiz dos Santos	Valdemar Girardi
Santo Antônio	Aldecir Perondi	Deonir Marsiglio
Santa Catarina	Olímpio Pelissaro	Mateus Sasset
Sede	Sergio Mazaro	Roberto Felini
COASA	André Pegoraro	Edimar Cecchin
CRESOL	Rosnei Girardi	Letícia Girardi
Sicredi	Fabiana F. Picoli	Alice P. Mazaro
Emater	Sidinei Bacchi	Izar T. da Fonseca Canal
APRASC	Antônio Caroff	Nédio João Marcon
Sec. Mun. De Des. Agrop. e Meio Ambiente	Douglas Brock	Joel de Melo
Agropecuária Aurora	Evandro Marcon	Mateus Marcon
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Odagir Coronetti	Ivalino Pegoraro

O mandato dos conselheiros é de dois anos iniciando em 07 de março de 2025, conforme indicação do Conselho Municipal Desenvolvimento Agropecuário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,em 07 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DOUGLAS BROCK
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5922A01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº155 de 07 de março de 2025.

Designa os servidores para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa os servidores **Carlos André Silvestri; Gustavo Bortolotto; Ademir Castro de Lima Junior; Mateus Zago dos Santos; Eliezer dos Santos; Inacio Damiani; Everton Luiz Martini; Eloir Basqueira; Ernani da Silva; Luiz dos Santos; Elso Antonio Szablevski e Ernesto Domingos Pegoraro ,** a partir da data de 07 de março de 2025, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 07 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9142EE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº156 de 07 de março de 2025.

Designa os servidores para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa os servidores **Marcio Rampazzo; Dejair Elias da Costa; Ubiratan da Roza e Vicente Girardi Brusque,** a partir da data de 07 de março de 2025, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 07 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DOUGLAS BROCK
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E75B7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 132/25 QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA DESEMPENHAR TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº157 de 10 de março de 2025.

Revoga a portaria 132/25 que designa os servidores para desempenhar turno único e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, as Leis nº 06 e 07 de 2001, e Lei nº 1156 de 2025, revoga a portaria nº 132 de 26 de fevereiro de 2025, a qual designava os servidores Mateus Zago dos Santos e Gustavo Bortolotto para desempenhar turno único contínuo e ininterrupto de seis horas diárias.
Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 10 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2F07F7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº158 de 10 de março de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede 30(trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **Daiana Correa Fogaça**, convertida em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020. Restando desse período aquisitivo 30 (trinta) dias de licença prêmio.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e Lei Municipal nº 1098/23.
Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 10 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D6FB0603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº159 de 10 de março de 2025.

Exonera a servidora que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 007 de janeiro de 2001, exonera a servidora Sra. **Rejane dos Santos**, que exerce cargo temporário de Atendente de Creche, a contar de 10 de março de 2025.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 10 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

SIMONE ANDREZA MIOTTO MAZARO
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B8A7F713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 160 de 10 de março de 2025.

Nomeia o servidor que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, nomeia os Servidores abaixo relacionados que exercem cargos temporários, a contar de 10 de março de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Jorge Leonel Gomes da Rocha	Vigilante	P02
Ademir Ramos da Silva	Vigilante	P02

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 10 março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8105CE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 168/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 192/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/12/2024. Validade do registro até 12/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1BC9E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E ADITIVOS

PERMISSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO ALMEIDA

OBJETO: Termo de Permissão Serviço de Táxi
Fundamento; Lei complementar 150/2002
Processo Administrativo: 007/SEST/2025

PERIMISSIONÁRIO: GERALDO BORGES LEAL -5º Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogação do Termo de Permissão do Serviço de Táxi e Alteração de Veiculo, Clausula 3º e 4º, Letra "f" - do Termo de Permissão do Serviço de Taxi
Fundamento: Lei Complementar 150/2002
Processo Administrativo: 054/SMTSP/2014

PERMISSIONÁRIA: IVONI TERESA ALVES
OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi
Fundamento: Lei complementar 150/2002
Processo Administrativo: 012/SEST/2025

PERMISSIONÁRIA: MARILÃNDIA DOS SANTOS MULLER
OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi
Fundamento: Lei Complementar 150/2002
Processo Administrativo: 010/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: ROBSON CARDOZO HOPPE
OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi
Fundamento: Lei Complementar 150/2002
Processo Administrativo: 008/SEST/2025

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:D060DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: SERGIO MULLER - ME CNPJ; 12.336.835/0001-04 -1º TERMO ADITIVO
OBJETO: Inclusão de Veículo, Clausula 4º, Alinea "i", do Termo de Transporte Escolar
Fundamento: lei complementar 8.447/2020 e Lei Federal 9.5303/97
Processo Administrativo: 017/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:E7FF4070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 02/2025

Tipo menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.186,80m² (mil cento e oitenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) de pavimentação da Rua São João em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER. Data da sessão: 09/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 11/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6BB04074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento da identidade visual da gestão municipal, bem como elaboração de projetos de comunicação para diferentes secretarias e eventos culturais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9298/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: GEO MARKT COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – CNPJ: 57.775.539/0001-30. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Rubrica: 02.01.04.02.2009.3.3.3.9.0.32.00.00.00.2500.44365.

São Borja – RS, 11 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:89CFE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: ELISANGELA MELO FLORIANO, inscrita no CPF n° 987.582.330-91. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 08 de abril de 2025.

São Borja, 11 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:34CE8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 29/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento da identidade visual da gestão municipal, bem como elaboração de projetos de comunicação para diferentes secretarias e eventos culturais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9298/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: GEO MARKT COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 57.775.539/0001-30. Valor total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 08 de abril de 2025.

São Borja, 11 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A937B221

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 52/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 03

Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de ares-condicionados split para as dependências da Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 07/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 11/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0B6E38A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5266

PORTARIA Nº 5.266/25

DESIGNA SERVIDORES RELACIONADOS PARA COMPOREM A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Vigilância em Saúde do Município de São Domingos do Sul/RS que ficará assim constituída:

CLEBER TICHZ	Agente de Combate às Endemias - Responsável pela Vigilância Ambiental em Saúde
FELIPE KARLINSKI	Vigilante Sanitário
SHEILA RUBIA BASSI	Técnica de Enfermagem da Vigilância em Saúde do Trabalhador
ELIS CARINA MENEGUZZI	Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária
ROSELEI FATIMA NIEVINSKI	Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica
SUELI BERNART	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
	Coordenadora da Vigilância em Saúde do Trabalhador
	Coordenadora da Vigilância Ambiental em Saúde
	Coordenadora da Vigilância Sanitária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8C455442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5267

PORTARIA Nº 5.267/25

EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ, Faxineira, contratada em 22 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 5.259/25;

FABIANA SCHNEIDER, Faxineira, contratada em 03 de abril de 2023, conforme Portaria nº 4.781/23;

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:26003DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5268

PORTARIA Nº 5.268/25

EXONERA A SRª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO PARA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, EXONERA a Srª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica 40h - CC1 da EMEI Criança Feliz.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8EC51DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5269

PORTARIA Nº 5.269/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

LARISSA CACERES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.981/24;

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D2C21309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5270

PORTARIA Nº 5.270/25

DESIGNA A SRª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL - CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, DESIGNA a Srª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL 40h - CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:88D80659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5271

PORTARIA Nº 5.271/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
FABIANA SCHNEIDER	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E89CD45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5272

PORTARIA Nº 5.272/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ARILDE ANA CIPRIANI	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura
ELIZABETE ROSANE FORNAZIER	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura
MARCIA SIQUEIRA DE TOLEDO	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1A7B6EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5273

PORTARIA Nº 5.273/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
BEATRIZ TRINDADE DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
CARMEN LUCIA MAINARDI DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
CLAUDIA DURANTE RODRIGUES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
GILCIANE ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
JANE ESTELA LUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
LAIS TONIN	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
LARISSA CACERES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
LUANA PANDOLFO DALVITE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
TAINA KARLINSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
TAIS CAMPIONI RAIMANUNA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FBC2EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5274

PORTARIA Nº 5.274/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
GABRIELA MILLENE ALFLEN PINTO	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura
KARINE DECEZARE	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura
SILVANE LEITE SEVERO	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B1A69FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5275

PORTARIA Nº 5.275/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
FERNANDA BERNART PANDOLFI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
JANAINA KLANOVICZ FINCATTO	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
KARINE RESMINI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
LIA MARA ENDRES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
NEURA DE CEZARI DECOL	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
SANDRAMARA GATTO	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CBE30D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5276

PORTARIA Nº 5.276/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
LEILA DENISE PIEROZAN	Monitor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
ROSANE LONGARETTI CHIARELLO	Monitor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F0198953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5277

PORTARIA Nº 5.278/25

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidor conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ALEXSANDRA AQUINO SILVEIRA KAZIMIRSKI	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
BRUNA GAZARO PINZETTA	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
ELISANGELA CASAGRANDA	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
FLAVIA TREMARIN	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
NOELI CHENET CANSI	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
TALITA TICHZ	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:37299E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5278

PORTARIA Nº 5.278/25

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.766 de 22 de janeiro de 2025, CONTRATA servidor conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
GUILHERME PIZZATTO	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2C3FA808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5279

PORTARIA Nº 5.279/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 03 a 14 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Luis Kuyava	**Operário**	01/02/22 a 31/01/23
Bruna Brugnera	**Agente de Controle Interno**	22/06/22 a 21/06/23

- Com período de gozo de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna Marchetti Costenaro	**Coordenador de Serviços – CC1**	03/01/24 a 02/01/25
Diogo Ferreira Rodrigues	**Motorista**	01/05/23 a 30/04/24
Elesio Antonio Cozak	**Operário**	01/12/23 a 30/11/24
Joao Celio Carrard	**Motorista**	01/04/23 a 31/03/24

- Com período de gozo de 03 a 12 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Marisa Spagnol	**Serv. de Com. e Recepção**	10/09/22 a 09/09/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D507D1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5280

PORTARIA N.º 5.280/25

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
SUZANA BRANDALISE FRASSON	Data da aquisição do triênio: 01/02/2025	2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:47EB72DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5281

PORTARIA Nº 5.281/25

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Motorista **Sr. EVANDRO LUIZ PANDOLFI,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 03 de fevereiro de 2025, sendo designado posteriormente 01 (um) dia para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EAAFF7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5282 A

PORTARIA Nº 5.282-A/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 03 a 14 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA CERCHIARI	**Secretária Municipal**	11/04/23 a 10/04/24

Durante o período de gozo de férias da referida servidora responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. Rodrigo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E58D904C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5282

PORTARIA Nº 5.282/25

FAZ CESSAR ATO QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Art. 2º da Lei Municipal 1.292/14 faz cessar ato que atribui Gratificação ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de fevereiro de 2025:

DIEGO FERRO BRUGNERA – Operador de Máquinas, Gratificação atribuída através da Portaria nº 4.295/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6FDC11C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5283

PORTARIA Nº 5.283/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ANDRELITA CARLA SEGATO, Faxineira, contratada em 13 de março de 2023, conforme Portaria nº 4.766/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C0220171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5284

PORTARIA Nº 5.284/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:
WILLIANE CORADIN, Faxineira, contratada em 27 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 5.262/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:81F228CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5285

PORTARIA Nº 5.285/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 05 de fevereiro a 06 de março de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Maisa Rizzotto Sotili	**Farmacêutico 12 horas**	02/05/23 a 01/05/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6B503AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5286

PORTARIA Nº 5.286/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANDRELITA CARLA SEGATO	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:645B651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5287

PORTARIA Nº 5.287/25

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. ANDRELITA CARLA SEGATO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora ANDRELITA CARLA SEGATO de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 05 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7364C537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5288

PORTARIA Nº 5.288/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.769 de 05 de fevereiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
WILLIANE CORADIN	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DE71AA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5289

PORTARIA Nº 5.289/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora relacionada abaixo, com período de gozo de 06 a 15 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Leoni Menta Zamin	**Técnico em Contabilidade**	**01/01/24 a 31/12/24**

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Leoni Menta Zamin, Técnico em Contabilidade, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:843B91C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5290

PORTARIA Nº 5.290/25

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
MARINA KARLINSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
JUSEMARA RAPKIEVICZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:22BC1302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5291

PORTARIA Nº 5.291/25

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Conselheira Tutelar titular ROBERTA DE SOUZA MACHADO, designada pela Portaria nº 5.234/25, tendo como último dia de trabalho a data de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:96899C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5292

PORTARIA Nº 5.292/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:42AB7EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5293

PORTARIA Nº 5.293/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 10 a 19 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Monique Carminatti Decol	**ACS**	17/07/23 a 16/07/24

- Com período de gozo de 10 a 24 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Jovelino Decol	**Operário**	07/02/24 a 06/02/25

- Com período de gozo de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Sheila Vanessa Blos Brugnera	**Coordenador de Serviços – CC1**	07/02/24 a 06/02/25

- Com período de gozo de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cledir Edimar Dalvite	**Operário**	09/01/24 a 08/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:152F3DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5294

PORTARIA Nº 5.294/25

DESIGNA A SRª. ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, DESIGNA a Srª. ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA - 20h - CC1.
Os efeitos desta portaria retroagem a data de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:96BF1120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5295

PORTARIA Nº 5.295/25

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.448/17 e 1.694/23 nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Turismo, como segue:

Representantes do Poder Público Municipal:

	Titular	Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	Douglas Zabot	Larissa Bresolin Pigosso
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:	Camila Mainardi da Silva	Alan Paulo Costenaro
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:	Mauricio Fochi	Samuel William Casteli
Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Paula Damo	Juliana Cerchiari
Representante do Poder Legislativo Municipal:	Leoni Menta Zamin	Deise Cassol Kuyava

Representantes sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, das seguintes entidades:

	Titular	Suplente
Representante da Associação Comercial Industrial de Prestação De Serviço e Agropecuária - ACIPAS:	Juliana Vidimar Gatto	Gabriela Benvegnu Campanharo
Representante dos grupos agroecológicos:	Oberdan Finatto	Rodrigo Selonk
Representante da gastronomia local ou rede hoteleira:	Tabata Marcela Castelli	Valter Fidelis Mezzomo
Representante da Emater/RS:	Antônio Cesar Perin	Leticia Gatto Jaroceski
Representante religioso:	Pe. Dalci Debastiani	Clicia Frigo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

10 de fevereiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C7C0E8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5297

PORTARIA Nº 5.297/25

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação do servidor abaixo relacionado:

- DIOGO FERREIRA RODRIGUES – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito passa a exercer as atribuições do cargo na Frota da Saúde, Órgão de Lotação Secretaria Municipal de Saúde, com adicional de insalubridade Grau Máximo 15%.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EF0900C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5298

PORTARIA Nº 5.298/25

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação do servidor abaixo relacionado:

- FERNANDO CONTERATO – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a exercer as atribuições do cargo na Frota Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, com adicional de insalubridade Grau Médio 12%.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:25DCADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5299

PORTARIA Nº 5.299/25

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação do servidor abaixo relacionado:

- GUSTAVO ALVES DA MAIA – Coordenador de Serviços CC1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8BBFF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5300

PORTARIA Nº 5.300/25

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Conselheira Tutelar titular SOLANGE ALVES DE CAMARGO, designada pela Portaria nº 4.945/24, tendo como último dia de trabalho a data de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E27FAEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5301

PORTARIA Nº 5.301/25

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 11 a 25 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Ricardo Casagrande Deon	**Coordenador de Serviços – CC1**	01/01/23 a 31/12/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:608C1A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5302

PORTARIA Nº 5.302/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JUSSARA MARIA CASTELI GIUGNO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3EE97CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5303

PORTARIA Nº 5.303/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 13 a 22 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARISA SPAGNOL	**Serv. Comunicação e Recepção**	10/09/23 a 09/09/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FFBCD508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5304

PORTARIA Nº 5.304/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 07 (sete) dias, das férias do Operador de Máquinas **Sr. DIEGO FERRO BRIGNERA,** conforme Portaria 5.197/24. O referido período de gozo é de 13 e 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,13 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F602637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5304

PORTARIA Nº 5.305/25

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024:

Nome	Cargo
DIANA HELENA RAPKIEWICZ	PSICÓLOGA
DOUGLAS ZABOT	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LARISSA BRESOLIN PIGOSSO	SUPERVISORA ESCOLAR
MAURICIO FOCHI	LICENCIADOR AMBIENTAL
TABATA MARCELA CASTELLI	NUTRICIONISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,14 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0C6FCD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5306

PORTARIA Nº 5.306/25

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Operador de Máquinas **Sr. EDSON ANTONIO GIUGNO,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 17 de fevereiro de 2025, sendo designado posteriormente 02 (dois) dia para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
17 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:326A06C8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 024/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 024/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 019/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Talian para a EMEF Giovani Mognon
Contratado: NADIA TREVIZAN
CNPJ/CPF do contratado: 11.600.752/0001-00
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 11/04/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 8.000,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:7D7C4B5D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 025/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 025/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 020/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Ginástica
Contratado: BIA ESPAÇO EM DANÇA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 49.702.735/0001-56
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 11/04/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 11.880,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:3A10D598

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 026/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 026/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 021/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Danças Tradicionalistas Gaúchas
Contratado: CÉSAR AUGUSTO FREITAS
CNPJ/CPF do contratado: 15.316.780/0001-50
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 01/05/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 38.400,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:7A1FFD03

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 027/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 027/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 022/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços e aquisição de materiais para limpeza, desobstrução e desinfecção de poço artesiano
Contratado: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 94.744.224/0001-51
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 10/04/2025
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor: R$ 31.672,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:C9BC42B6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 08/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 28 Aditivo: VIII
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 008/2021
Objeto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA
Contratado: ASD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 35.824.734/0001-70
Data de assinatura do Aditivo: 31/03/2025
Data da publicação do Aditivo: 11/04/2025
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: 1.236,00

São Domingos do Sul, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8A47F013

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 028/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 028/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 023/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para Recolhimento de Lixo Hospitalar
Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 17.793.462/0001-06
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 01/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 10.800,00.

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:D176E73A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 010/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 001/2025
Objeto: contratação de emresa especializada para conclusaão das salas da ampliação da EMEI Criança Feliz
Contratado: D. A CCONTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 54.636.110/0001-73
Data de assinatura do contrato: 10/04/2025
Data de publicação do contrato: 10/04/2025
Data de início da Vigência: 30 DIAS
Prazo/Vigência: 30 DIAS
Valor: R$ 10.281,11

São Domingos do Sul, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:252964EF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 058/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 035/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção de TVdigital
Contratado: SIFACO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 00.375.722/0001-20
Data de assinatura do contrato: 05/04/2025
Data de publicação do contrato: 05/04/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 1.533,15/ MÊS

São Domingos do Sul, 05 de abril de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:61F98812

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 035 Aditivo: III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 010/2022
Objeto: Contratação de empresa suporte em sistemas diversos
Contratado: RUDINEI JOSÉ ZABOT
CNPJ/CPF do contratado: 07.940.891/0001-05
Data de assinatura do contrato: 11/04/2025
Data de publicação do contrato: 11/04/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: 3.528,05

São Domingos do Sul, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8D90BD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **05 de maio de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais. Para o ano letivo de 2025, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 14 de abril de 2025.
LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:FF63464F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **06 de maio de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa especializada para fornecimento de basalto irregular para manutenção e construção de calçadas e passeios municipais, conforme lei Municipal n. 956/2006, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 14 de abril de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:60D7913C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025. Tipo menor preço por item, para futura aquisição de implementos agrícolas, conforme termo de referência. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 29/04/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 29/04/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 29/04/2025.** Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 14/04/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E3F7BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PARA QUE PROCEDA A ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À ÁREA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E RESPECTIVOS FUNDOS.**CONTRATADA: BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ 24.682.120/0001-84.**
Data da Assinatura: 08 de abril de 2025.
Vigência do contrato: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unistalda/RS, 14 de abril de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:AFF3F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estarão abertas, no período de **14 a 25 de abril de 2025,** as inscrições do Processo Seletivo para Contratação Temporária de **Médico Pediatra**, para desempenhar as funções do cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições deverão ser procedidas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site http://www.unistalda.rs.gov.br ou pelo Fone (55) 996627794.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2A96CFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 111/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 30/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Com base na justificativa técnica do PA nº 164/2024, o MUNICÍPIO firma contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE VACARIA para a aquisição de 99 réplicas em miniatura dos pontos turísticos de Vacaria, por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Valor: R$ 8.805,00. A entrega ocorreu em 2024.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B607C088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 006/2025. OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria do MS nº 888 de 04/05/2021. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 02 de maio de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda por e-mail pmalegrialicitacoes@gmail.com. Alegria –RS, 11 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6E05738F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 42/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: RCL INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº. 08.965.654/0001-61. **SUSPENSÃO:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº 42/2024, a contar de 01 de abril do corrente ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Concorrência nº 16/2023, Processo Administrativo nº 174.01.05.07/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de abril de 2025.

DILSE KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ED288E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 43/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: PHC INSTALAÇÕE ELÉTRICAS LTDA,** CNPJ nº 49.554.873/0001-35. **SUSPENSÃO:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº 43/2024, a contar de 01 de abril do corrente ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Concorrência nº 16/2023, Processo Administrativo nº 174.01.05.07/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de abril de 2025.

DILSE KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B577ADAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 44/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada SS SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 39.413.218/0001-03. **SUSPENSÃO:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº 44/2024, a contar de 01 de abril do corrente ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Concorrência nº 16/2023, Processo Administrativo nº 174.01.05.07/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de abril de 2025.

DILSE KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B696524D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SUAS, ATRAVÉS DA CONSULTA POPULAR (CONVÊNIO 4954/2024). Consulta Popular 2023/2024. Processo nº 24/1300-0001653-4. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 05/05/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 11 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D4CE7846

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 029/2023 – Contratada: IS DESIGN SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 18.353.520/0001-43. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o Contrato nº 029/2023, por 12 (doze) meses, no período de 14/04/2025 até 13/04/2026. De comum acordo entre as

partes, fica reajustado o valor do contrato em 5,06% (IPCA acumulado de 12 meses), sendo pago mensalmente o valor de R$ 384,26, totalizando R$ 4.611,08 anuais.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9E2C4CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços à Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para Homenagens, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 14/04/2025 às 09 horas
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 28/04/2025 ÀS 13 horas
LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Alvorada, 11 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A919A2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 256/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISLAINE DA SILVA MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão ou Procuradoria Legislativa ou Departamentos, a contar de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4B478BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 257/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS GABRIEL MONTEIRO REUS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:90A2E9EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 258/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DEIVIDI PEREIRA DE LACERDA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9C4FFEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 259/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B77BEF9B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 260/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES,** no período de 03/02/2025 a 17/02/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2023 a 08/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de FEVEREIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:82E9FF39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 261/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da vereadora Oliane Santos, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:617D3C98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 262/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANDRE SILVA DE AZAMBUJA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AED33CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 263/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANE KNEVITZ BUGMAER,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Eder Fraga, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AEB09CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 264/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão ou Procuradoria Legislativa ou Departamentos, lotado na Comissão de Esporte e Cultura, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E855BF13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 265/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISLAINE DA SILVA MACHADO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora , lotado na Presidencia, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:77DDA57E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 266/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEIVID PEREIRA DE LACERDA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II , lotado no

Gabinete do ver. Paulo Alexandre , a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:915C7794

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 267/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO LUIS DA SILVA CORREA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II , lotado no Gabinete do ver. Marquinhos, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8BEA2DB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 268/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA DE FARIAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II , lotado no Gabinete do ver. Celmir Martello, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:59473EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 269/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CHARLES WERLANG BARCELOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão ou Procuradoria Legislativa ou Departamentos, lotado na Comissão de Segurança Pública, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:61C6D82C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 270/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALEXANDRA LACERDA MACHADO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A542B99C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 271/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JORDANA MACIEL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Presidência, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C55BB7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 272/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS GABRIEL MONTEIRO REUS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do vereador Zézo, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F003B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 273/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEONARDO CARLETTI DIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete Filipe Gil, a contar de 06 de feveiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C90AD828

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 274/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ALDONI LOPES BICA,** no período de 06/02/2025 a 20/02/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2024 a 05/01/2025..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de FEVEREIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C1D38268

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 276/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA CLARA DE ALMEIDA MARQUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do vereador Marquinhos, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5CB094B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 278/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROBERTA CAMPOS PATTIS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D447DF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 279/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONAS CARVALHO DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do ver. Paulo Alexandre, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E73D8E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 280/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **IGOR FLAVIO DUARTE DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5DBA3417

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 280/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **IGOR FLAVIO DUARTE DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8D9B0577

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 281/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JANAINA DOS SANTOS PAULON,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do vereador Zézo, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:796CADB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 282/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANDRESA DE ABREU SOARES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Presidência, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:33338FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 283/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEONARDO CARLETTI DIAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comnissão de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A2B848D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 284/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEIÇÃO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Presidência, a contar de 08 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:40C083A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 285/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **ERLANE DA ROSA DOS REIS,** no período de 10/02/2025 a 11/03/2025 pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2024 a 05/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de FEVEREIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8564B9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 286/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 10/02/2025 a 01/03/2025 (20 dias) com 10 dias de abono pecuniário, pelo período aquisitivo correspondente a 01/07/2023 a 30/06/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de FEVEREIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4588AFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 287/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDA FERNANDES MURILLE DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Ver. Paulo Alexandre, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:95CF7634

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 288/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA EDUARDA DA SILVA SCHONTAG,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Eder Fraga, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0245D686

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 289/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GILBERTO PIRES GONÇALVES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Prof. Kleiton, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FA88927F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 290/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCO ANTONIO DA SILVA ,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Filipe Gil, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E791134A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 291/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA,** no período de 14/02/2025 a 28/02/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/03/2023 a 01/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de FEVEREIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:61E2CB79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 292/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 18 de feveiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevererio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1299E0D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 298/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JADY AZAMBUJA DOS PASSOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B9AF2F49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 300/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEIÇÃO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89AC81EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 301/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JADY AZAMBUJA DOS PASSOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de serviços Públicos, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8C7BDA23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 302/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISABEL LETICIA PEDROSO MEDEIROS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gabinete do vereador Prof. Kleiton, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B713352B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 303/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CESAR LUIS PACHECO GLOCKNER,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Comissão de Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:613F514C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 304/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISANDRO DOS SANTOS BOEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do vereador Rodrigo Mendes, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:38901084

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 308/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLEBERSON DA ROSA NUNES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6E33F72A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 309/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELIETE WIATROWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3DC7BDC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 310/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F3E8D261

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 311/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEIÇÃO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Superior da Presadiencia I, lotado na Presidência, a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EF29A411

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 312/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da vereadora Oliane Soares, a contar de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:93DCBFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1731/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 18446/2025, a servidora OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES, matrículas nº 2003101723 e 2010104826, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5DFE1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1732/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17762/2025, à servidora MARIA INES COSTA DE ALMEIDA REGO, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2016108068, Licença Casamento, no período de 02 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F414D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17771/2025, ao servidor ADRIANO AGUIAR, PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula n° 2010104674, Licença Casamento, no período de 21 de março de 2025 a 28 de março de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A3423EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1734/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18290/2025, à servidora LAURA BETAT PEREIRA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2024111772, Licença Falecimento, no período de 02 de abril de 2025 até 04 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CB8A3F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1736/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18156/2025, à servidora JANAINA DA SILVA PENA DE MORAIS, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2008103668, Licença Falecimento, no período de 31 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E0836FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0310/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Ribeiro De Oliveira	153º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E767EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1737/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18014/2025, à servidora CIBELLY DE FÁTIMA MACHADO MOTTOLA, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2018108996, Licença Maternidade, no período de 28 de março de 2025 a 23 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A6337CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n°1686/2025.
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 18717/2025, à servidora THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2013107185, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de maio de 2025 até 02 de maio de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BBC7A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1800/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Ribeiro De Oliveira	153º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dia do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F2A43403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1476 /2025

Douglas Martello de Souza Silveira,Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Comunicação Interna nº **011**/2025 e o Processo nº **15472**/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para atuarem nas Licitações oriundas da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar de 01 de março de 2025, revogando a Portaria Municipal nº 446/2025, ficando conforme segue:

Agentes de Contratação/Pregoeiros
Titulares:

• Amanda Vanessa Lamb Finger
• Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
• Bárbara Sabrina de Souza Cattani
• Édison Araujo Pires
• Fernando Gayer Carvalho
• Viviane Mota de Vargas da Silva

Equipe de apoio
Titulares:
• Andréa Ferreira
• Denian Josué Nunes Menezes
• Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
• lsoéte Oliveira de Senna Capiotti
• Leandro Antônio da Silva Faller
• Maglianne Severo Rampinini
• Meline Flores dos Santos
• Patrícia Maciel Fidelis
• Rafael Leite Francesco Feroleto
• Thiago da Silva Martins
• Thierri Rech

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:16CBFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta chamada pública, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução 06/2020, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e creches conveniadas do Município de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 14 de maio de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:FF9CE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de ar comprimido e nitrogênio líquido envazados em cilindros, bem como carrinhos para transporte de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 30 de abril de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DBA6B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0311/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gessica Schmitz	9º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 11 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB9C9D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 K - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 K - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DO ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, através do Processo nº 15548/2025, acrescenta-se **3,074158%**do valor atualizado do contrato, ao Lote 1 – Administração, relativo ao Módulo Robot de Fiscalização e o Módulo Domicílio Eletrônico, passando a ser o item 55 e 56, respectivamente, e o valor referente a Implantação destes módulos, conforme tabela abaixo:

ITEM	Lote 1 Administração	VL. MÊS	VL. 12 MESES
55	ROBOT DE FISCALIZAÇÃO	R$ 4.476,00	R$ 53.712,00
56	DOMICÍLIO ELETRÔNICO	R$ 4.122,00	R$ 49.464,00
	ACRÉSCIMO DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS	R$ 17.400,00	R$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R$ 120.576,00

Após o acréscimo o valor total anual do contrato passa de R$ 3.662.299,78 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.782.875.78 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial)

Alvorada, 11 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DDA3F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1805/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gessica Schmitz	9º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27B07804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

CONTRATO Nº 60/2025 - Pregão Eletrônico 086/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se faz-se necessária a aquisição para atender a demanda de benefícios para os anos de 2025 a 2027, a fim de garantir provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência de famílias e indivíduos, com o objetivo de assegurar dignidade e reconstrução de autonomia familiar e pessoal, sendo que os benefícios eventuais estarão garantindo defesa e garantia de direitos conforme promulga a Lei Federal nº 8.742/1993, atendendo aos 5 (cinco) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social que o município possui, sendo que cada CRAS possui em seu território de abrangência, 1.300 famílias referenciadas, dentre estas o público atendido nos serviços de Proteção Social Básica que é constituído, em sua grande maioria, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, também estando previsto quantitativo para atender emergencialidades como estados de calamidades (enchentes, etc) e atendendo as necessidades da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, quanto à utilização das Cestas Básicas dentro das estratégias de fortalecimento de adesão e suporte alimentar no tratamento de tuberculose referente ao Programa Municipal de Combate à Tuberculose, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$559.512,38 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda., CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25

Alvorada, 11 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:21F007F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 A - Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 14550/2025.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

Alvorada, 11 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:57C55910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 H - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 H - Pregão Eletrônico nº 089/2022

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 242/2022, firmado entre as partes em 16 de novembro de 2022;
1.2. Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. para **Phenix Participações Ltda.,** conforme protocolo de alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 250546736 de 11 de fevereiro de 2025 e Registro sob o nº 10926250 em 21/02/2025;

Contratada: Phenix Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.299.363/0001-12

Alvorada, 11 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:97DCE8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"ADERE AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM ELABORADO PELO COREN-RS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem, que garante a adoção de protocolos institucionais, assim como que os municípios possuem autonomia para aderir na íntegra ou parcialmente aos protocolos elaborados pelo Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195 de 1997, que dispões sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro;

CONSIDERANDO que os protocolos foram criados pela Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária, composta por profissionais de enfermagem com experiência e conhecimento técnico, com o objetivo de construção e implementação de Protocolos de Enfermagem para o Estado do Rio Grande do SUS;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Enfermagem do COREN RS, visam abordar condutas e orientações técnicas à prática de enfermagem na atenção primária à saúde, para, além de suas diretrizes, nortear às especialidades locorregionais, bem como as singularidades de cada usuário para a tomada de decisão;

CONSIDERANDO que os Protocolos visam abordar condutas e orientações técnicas para a prática de enfermagem na atenção primária à saúde (APS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.436 de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhece o enfermeiro como prescritor e estabelece a realização de consulta de enfermagem, procedimentos, solicitação de exames complementares, prescrição de medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1°. O Município de Alvorada adere ao "Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária – Hipertensão e Diabetes", elaborado pelo COREN, com adaptações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C4877F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°472/2025

04/04/2025 - Portaria n° 472/2025 - NOMEAR, FÁBIO DE SOUZA TAQUATIÁ, matrícula nº 4576, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a quantia mensal de R$ 2.522,87 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:584C0DF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°485/2025

08/04/2025 - Portaria nº 485/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) NILVO ANTÔNIO BIASOLI, Matrícula 4127, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:074E012A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°483/2025

08/04/2025 - Portaria n°483/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, Matrícula 4145, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:061ADF3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°484/2025

08/04/2025 - Portaria n° 484/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MATHEUS LOPES BITTENCOURT, Matrícula 4160, cargo MECÂNICO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ECAF4A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°482/2025

08/04/2025 - Portaria nº 482/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA, Matrícula 4119, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A567EDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 469/2025

03/04/2025 - Portaria nº 469/2025 - NOMEAR, CARLA SIMONE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4571, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo a quantia mensal de R$ 2.522,87 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E9031341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 481/2025

08/04/2025 - Portaria n° 481/2025 - NOMEAR, GILSON LOPES E LOPES, matrícula nº 4579, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

percebendo a quantia mensal de R$ 2.522,87 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CF7C67E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA 02.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

ALTERAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que promoveu alteração no supracitado edital, suprimindo documentos da qualificação técnica e retificando dotação orçamentária, por mero erro de digitação, sem prejuízo da formulação de propostas.

Arroio dos Ratos, 11 de abril de 2025

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BA341870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 492/2025

10/04/2025- Portaria n° 492/2025- CONCEDER a servidora VIRGÍNIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula nº 2909 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 06 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DE8034A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 486/2025

08/04/2025- Portaria n° 486/2025 - CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 5° Quinquênio, compreendido de 02.09.2011 a 01.09.2016, conforme Portaria n°1326/2022, a contar de 03 de abril de 2025 até 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1DFFA641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE II, CONFORME DEFINIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTEMPLADA NO NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **19/05/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 11 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E50AE8C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital para a contratação, por prazo determinado, de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação. O EDITAL completo estará disponível nesta data, a partir das 15h. Os demais atos referentes a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 14 de abril 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:E7F38154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCA A SERVIDORA JORDANA LAÍS DESORDI.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar a Servidora Pública Jordana Laís Desordi, matrícula n.º 48437/2, cargo de Assessora Jurídica, do dia 14/04/2025 até o dia 23/04/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 até 31/12/2023, por superior interesse público, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal n.º 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:EBBF9E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5235/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5235/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B8D17C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 243/2025, com base no art. 14, §1º, da Lei Federal n.º 11.947/2009, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 229/2025**, para a contratação de DARLIN DAVID DREWS, inscrito no CPF sob n.º 650.332.990-34, MARIO BOTURA, inscrito no CPF sob n.º 894.935.080-72, LENIR MARIA RADÜNS, inscrita no CPF sob n.º 736.372.380-04, ANDERSON WILDNER PORTOLAN, inscrito no CPF sob n.º 038.221.240-10, CLEDI DALA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 654.489.870-87 e VALMIR CARLOS FAURO, inscrito no CPF sob n.º 390.281.510-87, para aquisição de alimentos da agricultura familiar, pelo valor total de R$57.658,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6D64E4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 13/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ANDERSON WILDNER PORTOLAN, inscrito no CPF sob n.º 038.221.240-10.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$21.615,50.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 14/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: VALMIR CARLOS FAURO, inscrito no CPF sob n.º 390.281.510-87.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$4.760,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 15/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: CLEDI DALA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 654.489.870-87.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$17.361,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 16/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: DARLIN DAVID DREWS, inscrito no CPF sob n.º 650.332.990-34.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.

Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$3.544,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 17/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: LENIR MARIA RADUNS, inscrita no CPF sob n.º 736.372.380-04.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$8.057,50.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

SÚMULA CONTRATO N.º 18/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: MARIO BOTTURA, inscrito no CPF sob n.º 894.935.080-72.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 10/4/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$320,00.
Dotação orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 243/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 229/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009.
Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:022D2A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, n.º 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG n.º 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente ao sistema será reajustado após o decurso do prazo de 12 meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática LTDA
CNPJ SOB Nº 73.255.093/0001-79
Contratada
DIOGO FRITZEN KALB
CPF Nº 003.370.270-56
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:70F361F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA N.º 8/2024

Trata-se de processo de sindicância investigatória instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no requerimento protocolado sob n.º 7023, de 16/12/2024, formulado pelo Sr. Waldomiro Bach, inscrito no CPF sob n.º 053.634.970-34, acerca de acidente de trânsito ocorrido em via rural do Município.

Para elucidação dos fatos a Comissão Processante realizou a oitiva do Sr. Waldomiro, na data de 30/12/2024 (fl. 13) e colheu os depoimentos das testemunhas Edio Maehler (fl. 15), Carlos Richter (fl. 21) e Mateus Simon (fl. 23).

Após, a Comissão Processante apresentou seu relatório conclusivo (fls. 24/25).

Da análise do relatório da Comissão, verifico que o mesmo analisou de forma abrangente e satisfatória os fatos trazidos aos autos. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **determino** o arquivamento dos autos.

Intime-se, cumpra-se, publique-se.

Augusto Pestana/RS,11 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BB829C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0015/2025, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/04/2025 às 08:30 horas até o dia 25/04/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/04/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F72B888B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 07/04/2025 a 11/04/2025.

Dispensa: 126/2025: OILIAN CONCATO-ME. Aquisição de erva-mate e chás para diversas secretarias municipais. R$ 20.500,00/anual. **127/2025: PERINI CAVALETT & CIA LTDA.** Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios usados para desenvolver oficina de Páscoa para grupos de idosos do SCFV e de famílias PAIF. R$ 3.355,75. **128/2025: VALMIR ARINI.** Locação de brinquedos para a recreação das crianças nos eventos do município, realizados durante o ano de 2025, organizados pela administração, pelas escolas e pelo CRAS. R$ 33.020,00. **129/2025: STEREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.** Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas de música e para a EMEF Ângelo Rosa. R$ 2.895,00. **130/2025: ATIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - Aquisição de Tablet Samsung S9 5G + Wifi /128 GB/ 6GB c/ Caneta, capa, teclado e mouse para o Programa Bolsa Família.- Aquisição de Computador i5 /8GB/ SSD 240 GB/ Win10 PRO / Monitor 21,5 / Teclado + Mouse para Conselho Tutelar que utiliza diariamente a fim de atender sua demanda de Ofícios e documentos ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, entre outros. R$ 6.780,00. **131/2025: ALISSON SEEHABER.** Compra de doces diversos para montagem de cestas de Páscoa que serão entregues em momento de confraternização de brincadeira de caça ao ninho para atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. R$ 1.095,00. **132/2025: NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.** Compra emergencial de papel higiênico para diversas secretarias. R$ 13.850,00. **133/2025: GILSON ÂNGELO COPERCINI.** Aquisição de roteador e switch para a rede de internet da UBS com instalação e manutenção da rede lógica e chamado técnico para manutenção da central telefônica da UBS. R$ 1.585,00. **134/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 73. R$ 6.000,00. **135/2025: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência-COMPRESSA DE GAZE. R$ 1.820,00. **136/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 102. R$ 3.442,00. **137/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R$ 1.680,00. **138/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 132. R$ 2.581,00.

Barão de Cotegipe, 11 de abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:BA15C8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 58.491.273/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.160,15 (três mil cento e sessenta reais e quinze centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CB346699

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.310,60 (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C073283A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7770F35A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.767,45 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D83B7CC7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.929,03 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:FF7A1EB7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.114,00 (dezoito mil cento e quatorze reais).
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2025
Assinatura: 11/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CB9E2525

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Abril de 2025 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F8C60BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPACEFOX, PLACA IQO-6E42

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 57/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO - CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Peças para conserto/manutenção do veículo SPACEFOX, placa IQO-6E42.

Autorização da Autoridade Competente: 10/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 775,00

Barra do Guarita, 10/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B0FB04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 1517, PLACA IPZ-7945, DA SEC. DE AGRICULTURA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 58/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56.

Objeto: Peças para manutenção/conserto do CAMINHÃO CARGO 1517, placa IPZ-7945, da Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 11/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 1.990,00

Barra do Guarita, 11/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:55DDDAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 1517, PLACA IPZ-7945, DA SEC. DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 59/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56.

Objeto: Peças para manutenção/conserto do CAMINHÃO CARGO 1517, placa IPZ-7945, da Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 11/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 430,00

Barra do Guarita, 11/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:FAE5BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS DA SEC. DE AGRICULTURA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 62/2025

Contratada: CATIANE FÁTIMA DE MOURA LEDUR - CNPJ: 42.875.779/0001-39.

Objeto: Serviços de lavagem de Máquinas da Sec. de Agricultura.

1 - Lavagem Trator (R$ 100,00);

Autorização da Autoridade Competente: 11/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 257

Valor: R$ 100,00

Barra do Guarita, 11/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:990E8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS DA SEC. DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 61/2025

Contratada: CATIANE FÁTIMA DE MOURA LEDUR - CNPJ: 42.875.779/0001-39.

Objeto: Serviços de lavagem de Máquinas da Sec. de Agricultura.

1 - Lavagem Caminhão Caçamba IWK-0327 (R$ 150,00);
2 - Lavagem Motoniveladora Case (R$ 150,00);
3 – Lavagem Retroescavadeira (R$ 150,00);
4 – Lavagem Carregadeira (R$ 100,00);

Autorização da Autoridade Competente: 11/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 550,00

Barra do Guarita, 11/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:50F6A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SOM AMBIENTE PARA O ENCONTRO DO MOVIMENTO PRÓ-PONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 65/2025

Contratada: LEONIR FÁTIMA DE CAMPOS SILVA - CNPJ: 31.121.060.0001-96.

Objeto: Serviço de som ambiente para o encontro do movimento Pró-Ponte.

Autorização da Autoridade Competente: 10/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 25

Valor: R$ 700,00

Barra do Guarita, 10/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:679EA4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Arte Cultural visando a formação de grupos culturais bem como ministrar aulas de Dança Folclórica Gaúchesca, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 meses.
Contratada: JOSIANE CARLA BAIOCCO BRAGA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.919.561/0001-88.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:E3385D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26

EDITAL Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, com edital nº 22 de 08 de Abril de 2025.

DIRETOR

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	LAURA SILVA DOS SANTOS	**SIM**
	JAQUELINE ZAPPAS	**SIM**
	FRANCISCA JULIANE KOCH	**NÃO**
	PATRICIA LIZZI	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8C77A000

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27

EDITAL Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025, com Edital nº 21 de 08 de Abril de 2025.

EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	CASIELI KEMPFER	**SIM**
	ANALIA KARLINI DOS SANTOS	**SIM**
	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	**SIM**
	ANA CAROLINI RAUBER	**SIM**
	LAURA SILVA DOS SANTOS	**SIM**
	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**SIM**
	LILIANA PRATES DE BORBA	**SIM**
	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	**SIM**
	TAINÁ PRATES PADILHA	**SIM**
	PATRICIA PASTORIO SCHERER	**SIM**
	CLAUDETE MARIANO DE CAMPOS	**SIM**
	JANAINA MAÍ DE LIMA	**NÃO**
	JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES	**SIM**

ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	**SIM**
	ANA CLAUDIA SOARES	**SIM**
	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	**SIM**
	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	**SIM**
	EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAES	**SIM**
	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	**SIM**
	GABRIELA DE ARAUJO	**SIM**
	LIZETE FERREIRA PRATES	**SIM**
	ANA CLARA BORGES EBLING	**SIM**
	JAQUELINE ZAPPAS	**SIM**
	SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES	**SIM**
	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	**NÃO**
	MARILIA JANDREY PEREIRA	**SIM**
	VERIDIANA BRUM DAS NEVES	**SIM**

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	ROBERTA SOARES LAZARETTI	**SIM**
	HEMILENE BARBOSA CARDOSO	**SIM**

LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH	**SIM**
	PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA	**SIM**

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	DALVA VERIDIANE DA COSTA	**SIM**
	FRANCINE SEGATTO DA ROSA	**NÃO**

SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:35C82B3A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Airton Moraes de Oliveira
CNPJ: 647.640.950-68
OBJETO: Alimentação escolar fornecido pela agricultura familiar para atender a demanda da rede municipal de Educação.
Dotações:
669- Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$14.693,7 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)
Vigência: 13/03/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D8B5D62A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 02.749.998/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas, a fim de realizar consulta/perícia em todos os funcionários que estão afastados do trabalho devido a atestado médico particular, verificar a atual situação de cada um e a necessidade de encaminhamento de beneficio por incapacidade ou retorno ao trabalho, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração.
Dotações: 1080 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$24.000,0 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 10/04/25 até 10/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F168E841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2025

EDITAL Nº 32/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 23/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Fonoaudiólogo

Michelle deAlmeidaGaston

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 10 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F8791F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40, DE 11/04/2025

RETIFICA ATO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 81/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa LIEDA ILHETE FERREIRA BLUMBERG, matrícula 2126, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, Subfaixa 05, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 22/07/2023, inativada conforme Portaria nº 35.929/2013, distribuídos da seguinte forma: JOSE LEVI LUCAS BLUMBERG, cônjuge, a contar de 22/07/2023, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

CAMPO BOM, 11/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:42A217C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 04/2025**.

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Prestação de serviços de estudos atuariais relativamente ao Sistema de Assistência àsaúde gerido pelo IPASEM/CB, na forma do seu Regulamento, a partir da populaçãoparticipante, com indicação de índice de contribuição a ser utilizado e demais orientações necessárias para a gestão do sistema. O referido cálculo terá como base uma abrangência em torno de 4.100 usuários (titulares e dependentes).

FORNECEDOR: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA**

CNPJ: **43.739.124.001/04**

VALOR: **R$ 5.500,00**

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:C509CA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Assinatura do Fascículo LER com entrega trimestral de 3000 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental, por 3 vezes ao ano, totalizando 9000 exemplares.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E398F185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Orquestra de Teutônia para o evento da Paixão de Cristo, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2025, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTONIA, CNPJ 03.163.278/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13926112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.157, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA RETORNO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto na Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

Considerando os termos da Portaria nº 64.023, de 21 de março de 2025, que a afastou a servidora do cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, para concorrer à reeleição;

Considerando a homologação final do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

I – Determinar o retorno da servidora pública municipal **DEBORA MINOTTO CHERUTI,** matrícula nº 5921, ao cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, a partir de 14 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B93AC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.158, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA RETORNO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto na Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

Considerando os termos da Portaria nº 64.024, de 21 de março de 2025, que a afastou a servidora do cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, para concorrer à reeleição;

Considerando a homologação final do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

I – Determinar o retorno da servidora pública municipal **MIRIAM PADILHA VILANDE,** matrícula nº 6560, ao cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, a partir de 14 de abril de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EDFBFC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 15 de abril de 2025, a Senhora **JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO**, Cédula de Identidade nº 1110063219, eleita em 1º de outubro de 2023, com 165 (cento e sessenta e cinco) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes, em substituição a SARA DA SILVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2025.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E39AAFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 039/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

NICOLE GOMES BARRETO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 116ª classificação;

KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 117ª classificação;

NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 118ª classificação;

KAILANI GALSKI DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 119ª classificação;

MARIANA DE MOURA DA ROSA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 120ª classificação;

IZADORA MARTINS DE MORAES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 121ª classificação;

ISADORA POLIANA MENDES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 122ª classificação;

MÁRCIA SIMONE DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 123ª classificação;

BEATRIZ BOEIRA CECONELLO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 124ª classificação;

ISIMARA DE MOURA ANTUNES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 125ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B946561F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.159, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA TOMAZI**, matrícula 14119, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C05CDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PREDIO DO CRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 034/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025- Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº954709/2023, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, Representado pela Caixa Econômica Federal. Conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. Edital: Disponível a partir do dia 14/04/2025. Sessão: dia 30/04/2025

as 08:30hs. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Campo Novo RS. Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:72E8ACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n°14.133/21, bem como:
Considerando o Edital de Licitação de Chamada Pública n°01/2025 para prestação de serviços de Fonoaudiologia;
Considerando a Ata de Habilitação da Comissão de Contratação;
Considerando o Parecer Jurídico n°36/2025 exarado pela Assessoria Jurídica, o qual manifestou a necessidade de demonstração da empresa em possuir, em seu quadro permanente, a referida profissional trazida aos autos, o qual já oportunizou tempo hábil para a apresentação do vínculo empregatício;
Considerando os protocolos n°391/2025, n°530/2025 e n°538/2025, nos quais constam os demais pareceres jurídicos e contestação apresentada pela empresa.
DECIDE.
Pelo **NÃO** Credenciamento da empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.474.357/0001-81, devendo a empresa cumprir os requisitos solicitados no Edital de Licitação de Chamada Pública n°01/2025 e solicitar novamente seu credenciamento.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 09 de abril de 2025.

Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5BF81758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) E MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) E MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 02/2025 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A).** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14 de abril de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:3646DEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL PARA OS PRINCIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS AO LONGO DO ANO DE 2025, DANDO SUPORTE AO SETOR DE IMPRENSA.

FAVORECIDO: J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA
CNPJ Nº 12.189.005/0001-93
VALOR: R$ 18.300,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A2CE986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAVORECIDO: DRIPORTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ Nº 11.271.902/0001-89
VALOR: R$ 13.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:05F9127B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO (CHURRASCO, LINGUIÇA CAMPEIRA, MAIONESE, SALADAS E REFRIGERANTE), PARA A REALIZAÇÃO DO SIMPÓSIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025. VALE SALIENTAR QUE O MESMO É FEITO ANUALMENTE E FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE VENTOS DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: COSTA & ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 50.483.796/0001-59
VALOR: R$ 11.700,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0F7338AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: MATHEUS PROVIN
CNPJ Nº 20.395.132/0001-77
VALOR: R$ 42.740,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:61AD148B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025 - **NOVA DATA**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna pública a **NOVA DATA** para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025: **30 de abril de 2025, às 14h00**. A mudança é justificada em função do feriado da Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 18 de abril, data original do pregão. O objeto do pregão em questão é a aquisição de cadeiras para o Plenário, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 9 de abril de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:DABF7E5D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – EDITAL Nº 175/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56A2C441

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – EDITAL Nº 176/2025

OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de notebooks para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento, SSMT, SME, SCTAC, SCD e Gabinete do Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDD053FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – EDITAL Nº 177/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de argila para o aterro sanitário.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4A14390E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – EDITAL Nº 178/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4FDD3F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – EDITAL Nº 182/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de serviço de jardinagem para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:042108D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – EDITAL Nº 179/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para readequação da rede de abastecimento de água da EMEF Manoel Medeiros Fernandes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A41DA28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação do cantor Bruno Reis para apresentação na feira de páscoa de Capão da Canoa nos dias 15 a 20 de abril de 2025. Apresentação durante os 6 dias, sendo 2 horas diariamente, totalizando 12 horas de apresentação. Horário previsto: 19 horas. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 197/2025.
CREDOR: BRUNO REIS MACHADO 01732261083, CNPJ N° 33.920.239/0001-39.
VALOR: R$ 10.000,00
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34CC62E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação direta por inexigibilidade da empresa Instituto de Ensino Polis Civitas LTDA, para realizar a inscrição de servidores no II MEETING TEACC® em virtude da necessidade de atualização e qualificação dos profissionais que atendem a pessoa com Transtorno do Aspecto Autista (TEA).. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 198/2025.
CREDOR: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA, CNPJ N° 05.745.509/0001-87.
VALOR: R$ 7.000,00

Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD129E51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 11.257/2024

Número de Contrato: 090/2025.
Objeto: Concessão de espaços publicitários com contrapartida de manutenção de 30 (trinta) passarelas licenciadas pela FEPAM, instalação de 29 (vinte e nove) totens de marcação de distância, instalação de 10 (dez) totens publicitários compostos de painéis de LED, instalação e manutenção de 30 (trinta) bicicletários e instalação de três passarelas licenciadas pela FEPAM.
Empresa Contratada: IMOBITARGET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ da Contratada: 07.611.029/0001-59.
Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 11 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21CF8281

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada através de processo emergencial de contratação direta para prestação de serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para limpeza, cortes de grama, capinas de todas as vias, pinturas de meios fios das avenidas, canteiros centrais, praças, áreas verdes e demais vias asfaltadas, em PVS ou paralelepípido, varrição de vias públicas, retirada, varrição e raspagem de areia sedimentada no calçadão, recolhimento de materiais sólidos e volumosos com destinação final, inclusive dos materiais oriundos dos respectivos serviços, os quais deverão ser prestados no lado mar da região central do Município, no perímetro compreendido entre a Rua Ubatuba do Bairro Navegantes até a Avenida Ubatuba de Farias do Bairro Zona Nova, entre a Avenida Beira/Moema do Bairro Navegantes ao Bairro Zona Nova e Avenida Martinho Jovino Espindola/ Rua Peri, do Bairro Santo Antonio/Girassol ao Bairro Zona Nova.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 200/2025.
CONTRATADA: EV PAVIMENTACOES LTDA;
CNPJ N: 13.457.158/0001-37;
VALOR: R$ 1.867.648,68.
Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7DA46835

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação por dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal _SMS.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 201/2025.
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ N: 94.516.671/0001-53;
VALOR: R$ 1.795,00.
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ N: 44.734.671/0022-86;
VALOR: R$ 1.515,24.

Capão da Canoa, 11 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BCD852F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.448/2025

Número de Contrato: 089/2025.
Objeto: Contrato é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos, para execução das atividades de capina manual e mecanizada, corte de grama, varrição, raspagem e remoção de areia, pintura de meios-fios e recolhimento e transporte de resíduos sólidos, vegetais e volumosos, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Empresa Contratada: EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 1.867.648,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) anuais.
Capão da Canoa, 10 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C17B1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.877/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza concessão de desconto para pagamento do IPTU, ISS AUTÔNOMOS e Taxas de Localização, em cota única, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

MARCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a conceder descontos de **15% (quinze por cento),** sobre valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do ISS (Imposto sobre Serviços de Autônomos) e Taxas de Localização dos estabelecimentos para o exercício de 2025.

§ 1º - O desconto aplicar-se-á aos contribuintes do IPTU, ISS e Taxas de Localização, que quitarem os carnês em cota única até o dia **16/06/2025.**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, a parcelar o valor do IPTU, do ISS de Autônomos e da Taxa de Localização, do exercício de 2025, em 06(seis) parcelas fixas para os contribuintes que optarem por esta modalidade, não sendo aplicado nenhum percentual de desconto.

§ 1º - Para usufruir do parcelamento deverá o contribuinte requerer junto ao Setor de Fiscalização, a emissão dos respectivos carnês.
§ 2º - O parcelamento será efetuado em 06 (seis) parcelas fixas de igual valor, que vencerão respectivamente nas seguintes datas: **16/06/2025, 15/07/2025, 15/08/2025, 15/09/2025, 15/10/2025 e 17/11/2025.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3A58872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.878/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural LUIS FACCHINI, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na reforma, modernização e ampliação de um galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, ao Sr. LUIS FACCHINI, CPF nº 391.676.580-91, decorrente da modernização e ampliação de um galpão de alvenaria, na localidade de Linha Alto Palmas, s/nº, Capitão/RS, com área total reformada de 1.440,00 m², com capacidade de alojamento de 1.000 (mil) cabeças de suínos, em fase de terminação.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT –

Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C7599B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.879/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS a empreendedora rural JACINTA BERSCH DE SIQUEIRA, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na ampliação e reforma de um galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir em até 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, a **Sr.ª JACINTA BERSCH DE SIQUEIRA**, CPF nº 706.399.300-34, decorrente da ampliação e reforma de galpão de alvenaria com 856,00 m², com capacidade de alojamento de 900 (novecentas) cabeças de suínos, em fase de terminação, na localidade de Linha Marinheira, s/nº, Capitão/RS. A atividade contava com 500 cb/lote de suínos em fase de terminação, tendo uma ampliação de 400 cb/lote de suínos.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente a empreendedora, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CAB78052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.880/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural VALCIR DALMORO, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na construção de um galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado produzido a maior, ao **Sr. VALCIR DALMORO**, CPF nº 378.106.850-15, decorrente da construção de um novo empreendimento na localidade de Linha São Domingos, s/nº, Capitão/RS, constituído por um galpão de alvenaria com 748,00 m², com capacidade de alojamento de 850 (oitocentas e cinquenta) cabeças de suínos, por lote, em fase de terminação, com manejo de dejetos líquidos.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6D364F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.881/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural EDERSON TRAUTENMÜLLER, para fins de auxílio, do Município de Capitão, para construção de um novo galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, ao **Sr. EDERSON TRAUTENMÜLLER**, CPF nº 006.528.160-88, decorrente da ampliação de seu empreendimento na localidade de Linha São Domingos, s/nº, Capitão/RS, constituído por um galpão de alvenaria medindo 648,00 m², com capacidade de alojamento de 600 cb/lote de suínos em fase de terminação, com manejo de dejetos líquidos.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4CEEED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.882/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural SIDINEI DE SIQUEIRA, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na reativação e reforma de três galpões de alvenaria, para criação de suínos em sistema de terminação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, ao **Sr. SIDINEI DE SIQUEIRA**, CPF nº 022.437.300-57, decorrente da reativação e reforma de três galpões de alvenaria, na localidade de Linha Zanotelli, s/nº, Capitão/RS, com área total construída de 1.260,00m², com capacidade de alojamento de 1.200 (mil e duzentas) cabeças de suínos, por lote, em fase de terminação, com manejo de dejetos líquidos.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:62A9CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.883/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA, CNPJ nº 21.772.324/0001-18, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na aquisição de maquinário, em vista da modernização da empresa, objetivando o aumento na produção de artefatos de cimento.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, à empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA**, CNPJ nº 21.772.324/0001-18, decorrente da aquisição de maquinário em vista da modernização da empresa, instalada na VRS 482, 1301, Interior, Capitão/RS.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT –

Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6D31CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.884/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS a empresa MADEIREIRA BERTÉ LTDA, CNPJ nº 38.709.933/0001-25, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na aquisição de uma área de terras com 3.600,00 m², compra de maquinário e melhorias na estrutura física de empresa, destinada ao desdobramento de madeiras em bruto.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, à empresa **MADEIREIRA BERTÉ LTDA,** CNPJ nº 38.709.933/0001-25, decorrente da aquisição de uma área de terras com 3.600,00 m², compra de maquinário e melhorias na estrutura física de empresa, instalada na Est. Capitão, CAP 349 KM 1, s/nº, Interior – Capitão/RS.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7CA4609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.885/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS a empresa SERRARIA SDB LTDA, CNPJ nº 07.521.916/0001-36, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na aquisição de maquinário e melhorias na infraestrutura da empresa, destinada ao desdobramento de madeiras em bruto.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, à empresa **SERRARIA SDB LTDA**, CNPJ nº 07.521.916/0001-36, decorrente da aquisição de maquinário e melhorias na infraestrutura da empresa, instalada na Rua Pedro Cadore, 353, Interior – Capitão/RS.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3836B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.886/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS a empresa PADARIA KI DOÇURA LTDA, CNPJ nº 44.693.032/0001-95, para fins de auxílio, do Município de Capitão, na aquisição de uma sala comercial, medindo 147,03m², destinada a fabricação de produtos de padaria e comércio varejista.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir até 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente ao Valor Adicionado, produzido a maior, à empresa **PADARIA KI DOÇURA LTDA**, CNPJ nº 44.693.032/0001-95, decorrente da aquisição de uma sala comercial, medindo 147,03m², destinada a fabricação de produtos de padaria e comércio varejista, localizada na Rua Augusto Ritt, nº 26, Centro Capitão/RS.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 31 de março de 2025 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MARCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A77EBACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.889/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA e INCLUI metas e valores não existentes no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 1.036.000,00(Hum milhão, trinta e seis mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR e INCLUIR metas e valores não existentes na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no valor de **R$ 1.205.000,00(Hum milhão, duzentos e cinco mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **1.036.000,00(Hum milhão, trinta e seis mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.
Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo IVI, que integra a presente Lei.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO III		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.048	Ampliação e Melhorias Ginásio	R$ 1.030.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.030.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.048	Ampliação e Melhorias Ginásio	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.048	Ampliação e Melhorias Ginásio	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 1.036.000,00**
ANEXO IV		
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.037	Manut. FUNDEB - Educação Infantil - 30%	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (360)	R$ 1.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 1.000,00**
	CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 1.036.000,00**
	Redução =	R$ 1.000,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ 1.030.000,00
	Super. Financ. Recurso FR 550 Salário Educação=	R$ 5.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2474D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.891/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR Meta Prioritária na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais)** conforme dotação
orçamentária abaixo:

08.01	**Sec. Mun. De Assist. Social, Trabalho e Habitação**	
1.039	**Loteamento Popular**	**R$ 195.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 195.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de excesso de arrecadação .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:42BDFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.892/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 573.000,00(Quinhentos e setenta e três mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 573.000,00(Quinhentos e setenta e três mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.046	**Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli**	**R$ 573.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 573.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de abril de 2.025.

MÁRCIO ADRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7F7244AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 06/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Correlatos para uso das Secretarias e Departamentos Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores,** às **08h15min** do dia **28 de abril de 2.025.**

Chamada Pública/PNAE nº 01/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE**,** às **09h00min** do dia **06 de maio de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:707BF036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.888/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a concessão de incentivos na forma de repasse financeiro a empresa PLANALTO – INDUSTRIA TEXTIL LTDA, para fins de doação de área de terras municipal, Mat. 28.444 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS e auxílio financeiro para custeio de adequações estruturais necessárias à instalação de unidade industrial.

MARCIO ANDRE DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a repassar a empresa **PLANALTO – INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: 10.157.061/0003-82, os seguintes auxílios:

I - doação de área de terras medindo 20.702,00 m², de propriedade do Município de Capitão, com cláusula de reversão de posse/titularidade, localizada na ERS 482, KM 01, matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS, sob nº: 28.444, avaliada para efeitos fiscais e de contagem de tempo de compromisso da empresa, em 4.474(quatro

mil, quatrocentos e setenta e quatro) URMs – Unidade de Referência Municipal.

II – repasse de valor correspondente de até 7.745(sete mil, setecentos e quarenta e cinco) URMs – Unidades de Referência Municipal, à empresa **PLANALTO – INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ: 10.157.061/0003-82, a título de reembolso financeiro para adequações estruturais necessárias (energia elétrica, hidráulica, pavimentos e drenagens necessárias) na área doada referente item I desta Lei.

Art. 2º - O repasse dos incentivos serão efetuados mediante atendimento dos requisitos do Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.414/2018, e deverão ser solicitados pelo empreendedor, até num prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data desta Lei.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes e demais disposições, devem observar os critérios e obrigações da Carta de Intenções, ratificada entre as partes, em 04 de abril de 2025, parte integrante desta Lei, como anexo 1.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5208ADFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Cerro Largo, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 019/2025
Contratado: *FELIPE LUIS SCHORR -MEI*
CNPJ:43.018.676/0001-15
Valor Total: R$12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais)

Cerro Largo, 08 de abril de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9EEABCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2025 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MARÇO/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 22/2025
Empresa: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços necessários para conserto da Motoniveladora New Holland.
Valor: R$ 29.530,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo: 31/12/2025
Data: 21/03/2025

Contrato nº 23/2025
Empresa: LUIZ F R PAES -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.991/0001-71
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para assessoria, formação, regência e acompanhamento da Banda Marcial Municipal, sendo que a empresa deverá dispor de dois profissionais, conforme descrito no orçamento fornecido pela empresa.
A contratação e referente a 6 horas de aulas mensais, durante os meses de abril a novembro de 2025, e a 3 horas de aulas referente ao mês de dezembro de 2025, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 177/2025.
Valor: R$ 11.559,66 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com sessenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 27/03/2025

Contrato nº 24/2025
Empresa: LUCAS JOSE SEVERO MARCON, inscrita no CNPJ sob o nº 52.056.766/0001-91
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para realizar orientação cultural de peões e prendas do CTG Unidos do Pampa.
A contratação e referente a 6 horas de aulas mensais, totalizando 63 horas, previstas para ser executadas durante os meses de abril a dezembro de 2025 e aos meses de fevereiro e março de 2026, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 185/2025.
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 01/04/2026
Data: 28/03/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 25/2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até 31 de março de 2026, conforme previsão contratual e plano de trabalho atualizado, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo.
Aditivo: A partir de 1º de abril de 2025, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.167,05 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes, sendo fixado em 03 (três) quotas, conforme § único inciso II, da Cláusula Terceira do contrato original, perfazendo o valor total de R$ 9.501,15 (nove mil, quinhentos e um reais e quinze centavos).
Data: 28/03/2025

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 05/2025
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.842.718/0001-84
Objeto: O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável do Item 15 do Contrato Municipal n° 05/2025, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros de alimentação para a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Aditivo: As partes dão por Cancelado o Item XV do Contrato Municipal n° 05/2025 SRP, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.
Data: 31/03/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Concorrência nº 06/2024, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto.
Aditivo: Fica prorrogado em 04 (quatro) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua Jorge Caldatto.
Data: 17/02/2025.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Concorrência nº 07/2024, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica na Rua João Adi Domingues.
Aditivo: Fica prorrogado em 05 (cinco) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua João Adi Domingues.
Data: 10/01/2025.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
Contratada: SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 92.453.620/0001-02
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Dispensa de Licitação nº 463/2024, e a Empresa Sociedade Getuliense de Amparo aos Idosos, para acolhimento institucional, em regime residencial de 02 (duas) pessoas do município - Procedimento Ministerial n° 01587.000.244/2024.
Aditivo: Fica ajustado, a contar de 05 de março de 2025, o valor mensal de R$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme especificação abaixo
Data: 11/03/2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:EE5CCD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ATENDENTE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (01) uma vaga de Atendente temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) atendente, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A contratação de que trata os artigos anteriores será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Estatutário do Servidor Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:93BBEF81

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMERGENCIALMENTE 01 (UM) PROFESSOR DE DISCIPLINA MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Disciplina Matemática Séries Finais, com vencimento de R$2.293,33(dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:703C6159

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIAR 01(UMA) VAGA DE ENFERMEIRO PARA O ESF-ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01(uma) vaga de Enfermeiro para o ESF- Estratégia da Saúde da Família. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Celetista , constante no artigo 3º, IV da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:
[...]
IV. Quadro de Cargos de Provimento Celetista:(...)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENFERMEIRO PARA O ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, com vencimento de R$ 3.227,45 (três mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento e a complementação do piso da Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:DE5B3C13

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº001-2025
PROCESSO Nº 13-2025
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 30/04/2025, ÀS 13H:00MIN.

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013,004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.**

SEFAZ	**Informações de Editais: (053) 999206480 com Carlos. Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs. E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br Site: http://www.chui.rs.gov.br**

RECIBO	**A empresa..... Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ; fone/fax( ) e/ou pelo endereço.....CEP:..... (local/data)..... /...../ .... nome (completo) e assinatura**

OBS.	**Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax: (53)999206480 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS
ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:D7A91CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025, de 11 de abril de 2025.

Interrompe Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.
Considerando requerimento de interrupção a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **HERTSON LUIZ MOLHER,** ocupante do cargo efetivo de Operário, que foi concedida através da Portaria nº 056/2025, de 08 de janeiro de 2025.
O término da licença será a partir do dia 11 de abril de 2025.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:82464967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025, de 10 de abril de 2025.

Convoca a Servidora Evelise Borges de Souza.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 08 a 27 de abril de 2025 e, serão gozadas em período futuro, permanecendo um saldo de 20 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5A7FD353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025, de 10 de abril de 2025.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **CRISTIANE BAGGIO,** ocupante do cargo emergencial de Fonoaudióloga, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 07 de abril de 2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DE4E8E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2025

DECRETO 066/2025, de 10 de Abril de 2025

Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º abril a 30 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal n° 5022/2025, de 07 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.
Lei nº 5022/2025...
Artigo 2º ...
I...
II...
***Parágrafo Único** – O Município deverá publicar mensalmente, até o dia 20 do mês em curso, por Decreto os percentuais de contribuição patronal e dos servidores segurados (ativos e inativos).*

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º de abril a 30 de abril de 2025, cabendo ao Município a contribuição patronal de 16,02% (doze inteiros e dois décimo por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C5F31D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de filtros para os veículos e equipamentos da frota do Município. Sessão do Pregão no dia **06 DE MAIO de 2025, ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 14 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4039A4C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: ARTES DESIGN COMÉRCIO DE PREMIAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.784.632/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de premiações que serão entregues em Sessão Solene de Homenagem e Reconhecimento às pessoas, entidades e empresas que, de forma voluntária, se mobilizaram para prestar auxílio ao poder público e às vítimas das catástrofes que atingiram o município em maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:624BF7FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: ANA PAULA MENEGHINI TOMASETTO EPP
CNPJ: 12.816.978/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de premiações que serão entregues em Sessão Solene de Homenagem e Reconhecimento às pessoas, entidades e empresas que, de forma voluntária, se mobilizaram para prestar auxílio ao poder público e às vítimas das catástrofes que atingiram o município em maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:64BA243B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de premiações que serão entregues em Sessão Solene de Homenagem e Reconhecimento às pessoas, entidades e empresas que, de forma voluntária, se mobilizaram para prestar auxílio ao poder público e às vítimas das catástrofes que atingiram o município em maio de 2024.
CONTRATADA: ARTES DESIGN COMÉRCIO DE PREMIAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.784.632/0001-09
VALOR: R$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADA: ANA PAULA MENEGHINI TOMASETTO EPP
CNPJ: 12.816.978/0001-05
VALOR: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)
VALOR TOTAL GERAL: R$ 7.301,00 (sete mil trezento e um reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47865DD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Letícia Penso e Liliana Andressa Gabriel, dotadas na Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:12F866D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros para pontos turísticos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com o Convênio n° 5052/2025 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
VALOR: R$ 12.254,02 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

Cotiporã, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3EC3C55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades das Escolas Municipais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 52.323.743/0001-04
VALOR: 2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8A3CCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Letícia Penso e Liliana Andressa Gabriel, dotadas na Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 11 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0BD0A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros para pontos turísticos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com o Convênio n° 5052/2024 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 12.254,02 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

Cotiporã, 11 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:49E62C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 52.323.743/0001-04
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para data comemorativa em alusão a Páscoa, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº070/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 11 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:66EF08D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 35/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 35/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 16 À 18 DE ABRIL DE 2025.
VALOR R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
ADITIVO: 11/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:147228B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 74/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS. O Edital completo está disponível no endereço www.pmcoxilha.rs.gov.br Link "Licitações". O prazo para a entrega dos envelopes será de **14/08/2024 a 14/08/2025** na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 11 de abril de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0B85F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 005/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didáticos, destinados para desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais do Município de Dois Lajeados, RS. Início do recebimento de propostas às 08h do dia 15/04/2025 e término às 07h59min do dia29/04/2025. Data e horário da sessão virtual: 29/04/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 14 de abril de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:8B4857C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.615 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal no 2.447, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.447, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:
"Art. 1º - (...)
§1º As oportunidades de estágio serão ofertadas igualmente a quaisquer estudantes de estabelecimento de ensino públicos e privados, de nível superior, técnico e médio, inclusive profissionalizante, regularmente matriculado e que venham frequentando os respectivos cursos." (NR)
"Art. 3º
- (...)
(...)
V – duração do estágio, o qual não poderá exceder a 2 (dois) anos em um mesmo nível de ensino, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:67F84094

JURÍDICO
LEI N° 4.616 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal no 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências, para criar a categoria funcional de Terapeuta Ocupacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, disciplinado no art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a inclusão da categoria funcional de Terapeuta Ocupacional, nos seguintes termos:

"Art. 4º - (...)

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
Terapeuta Ocupacional	1	11
(...)	(...)	(...)

(...)" (AC)
Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, para incluir as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento da categoria funcional de Terapeuta Ocupacional, nos seguintes termos:

"CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:
*a)*descrição sintética: Planejar, coordenar e executar atividades relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação e reabilitação de pacientes a partir de procedimentos específicos da terapia ocupacional.
b)descrição analítica: Atender pacientes exercendo atividades de prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional; executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionados ao trabalho de forma integrada, buscando estabelecer diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores; desenvolver a reabilitação de pacientes com deficiência, promovendo atividades com fins específicos para auxiliá-los em sua recuperação e integração social; Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar pacientes, familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; promover palestras e campanhas educativas no âmbito da terapia ocupacional; avaliar os efeitos da terapia ocupacional, estimar e medir mudanças de evolução; prescrever tratamento e orientar a execução de atividades manuais, criativas e expressivas, bem como as atividades de vida diária, de vida prática, de vida de lazer, profissionalizantes e de vida de trabalho para fins de recuperação do indivíduo; controlar o registro de dados observando anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaborar boletins estatísticos; coordenar o trabalho com pacientes em oficinas terapêuticas; auxiliar na profissionalização e no engajamento do paciente no mercado de trabalho; participar de programas voltados à saúde pública; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências dele decorrentes; indicar e encaminhar usuários para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; realizar buscas ativas e visitas domiciliares quando necessárias; proporcionar aos usuários a realização de práticas que favoreçam as relações interpessoais e intrapessoais; diagnosticar, prevenir, tratar e auxiliar nas dificuldades de saúde mental do usuário, no âmbito da terapia ocupacional; realizar atividades de primeiros cuidados e de intervenção em crise; emitir laudos, pareceres, declarações e atestados sobre assuntos de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária de 16 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos completos;
b) Instrução: ensino superior completo com graduação em Terapia Ocupacional e inscrição no conselho da classe." (AC)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês subsequente à aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:301358BE

JURÍDICO
LEI N° 4.617 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 2.059/2006, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Monitor Infantil	01	R$ 1.533,03	30

Art. 2° - O contrato será de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, obedecendo o processo seletivo n°03/2024.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:87A6C9EF

JURÍDICO
LEI N° 4.618 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera disposição da Lei n° 2.773 de 03/05/2011, dispõe sobre a política de Assistência Social do município, cria o conselho municipal de Assistência Social, o fundo municipal a ele vinculado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O caput do art. 9° e inciso I e II da Lei n° 2.773 de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 9° - O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, é paritário composto por oito (08) membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:
Quatro (04) representantes governamentais.
Quatro (04) representantes da sociedade civil: escolhidos dentre representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações prestadoras de serviço dá assistência social e dos trabalhadores do setor escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.
..."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BD40E0A4

JURÍDICO
LEI N° 4.619 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 204.466,35.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 204.466,35 (duzentos e quatro mil quatrocentos sessenta e seis reais com trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.005.1010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO
224/0 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 30.000,00
225/9 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
229/1 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 39.466,35
230/5 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R$ 35.000,00
TOTAL: R$ 204.466,35
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE
0902 – DESPORTO E LAZER
0902.029.2138 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
6413/0 319004000000 FR.1500 – DFR.0 – Contratação por Tempo Determinado R$ 76.647,04
6414/9 319011000000 FR.1500 – DFR.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
6415/7 319013000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Patronais R$ 11.564,39
6416/5 319016000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
6417/3 319094000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.970,38
6420/3 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 29.579,08
6421/1 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
6422/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.953,74
6423/8 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 14.011,00
6424/6 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00
6428/9 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
0902.029.1018 – AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS

6362/2 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 10.000,00
6363/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.640,72
6367/3 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 25.000,00
6368/1 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 204.466,35
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:25680D56

JURÍDICO
LEI N° 4.620 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.281,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.281,38 (quinze mil duzentos oitenta e um reais com trinta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.51 – Material de Consumo R$ 5.281,38
485/5 339039000000 FR.1665 – DFR.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 15.281,38
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 – Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca – Código Reduzido Receita n° 1737-0, Recurso 1665 no valor de R$ 15.180,00.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.33 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042677.0-5 Conv. Abrigo Chuvisca - Reduzido Receita n° 1738-8, Recurso 1665 no valor de R$ 101,38.
TOTAL R$ 15.281,38 (quinze mil duzentos oitenta e um reais com trinta e oito centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5B4EAA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.925, DE 10 DE ABRIL DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.551/2022, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de Erechim/RS.
DECRETO N.º 5.926, DE 10 DE ABRIL DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.895/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desportos – CMD.

Erechim/RS, 11 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:A998B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS

Registro de Preço de Outros Órgãos18/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2024 para registro de preços para produtos de higiene e limpeza, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79, LUCAS MORAES LEITE CNPJ: 37.968.398/0001-64, ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ:52.996.455/0001-02 VALOR TOTAL: R$ 3.690,00, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS –
Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.

Erechim, 10 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:72644EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de serviços de Psicologia nas Escolas, com atendimento em crianças e famílias abrangendo o pré-escolar ao 9° ano do Ensino Fundamental de nossa Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F1039926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para Contratação de Empresa Fornecimento de Material e Mão de Obra para Execução de Obra construção de Rampa de Acessibilidade ao Prédio da Unidade de Diálise e Execução de Rede de Ligação de Água Direta ao Prédio da Unidade de Diálise.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de Abril de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de Abril de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B4E779AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.523 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B00C0C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 6/2025**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCE**L":
1. **Exclui-se** do edital, Termo de referência e demais anexos, o seguinte texto: "Obriga-se a apresentar ao Contratante para autorização dos serviços, anteriormente à realização do evento, o registro atualizado do responsável técnico no conselho regional de sua especialidade (CREA ou CAU) e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente aos serviços a serem executados."
2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA para o dia 15 de abril de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:AE70CF51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3058/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Paula Leite Lopes, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47684, a partir de 10/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DC0063FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3059/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E0750B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3060/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:447EAF84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3061/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97C29F2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3062/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63A61396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3063/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/4/2025 até 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FD4F4399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3064/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:922B6DFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3065/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:76845106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3066/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2908/2025, para fazer constar: DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 16/04/2025 a 20/04/2025, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77FFB259

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3067/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2736E0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3068/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DDAAD765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3069/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:497FBC5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3070/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anna Júlia Pires da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31709, 60 dias de licença maternidade, a partir de 22/07/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:648C1A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3071/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2955/2025, que nomeou Laís Schleder Zamfonato, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 23º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1B4118AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3072/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2958/2025, que nomeou Juliano Rabello da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0BFD697A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3073/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2960/2025, que nomeou Josiane Medeiros de Carli Lauermann, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6FAC2AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3074/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lília Sabrina da Cunha, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 14.04.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2272C46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3075/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adelyze Margarida Marques Valois, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 14/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:65B4FF5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3076/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Oxlei Pereira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2EB5684F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3077/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Milene Nunes Rampf, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 36º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54B1CAEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3078/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Júlia Carolina Borges Hoffmann de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 37º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DC9A3F3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3079/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane Chaves dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7134, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/03/2025, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F33598D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3080/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41919, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7536FF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3081/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraAngela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:889C27A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3082/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30AC315C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3083/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/4/2025 até 12/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:667902B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3084/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C3794A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3085/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccordi, para o cargo de Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:80880DC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3086/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C226C0E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3087/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2875/2025, no dia 10/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:849C6A6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3089/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, a partir de 08/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FD14027

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3090/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Rossana Filgueira Saldanha, matrícula 4973, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Valmir Vasconcelos, matrícula 31811, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 226/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem por objeto a contratação de entidade especializada para atendimento educacional especializado de crianças e estudantes de inclusão da rede municipal de ensino de Esteio/RS - SME, vinculado à Dispensa de Licitação 224/2021, oriunda do processo administrativo nº 6347/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05D04A2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3091/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0ECDFFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3092/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 15/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36A9E09C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3093/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 10/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21C2D796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3094/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Renato Dermann, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50117, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 15/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2416C10F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3095/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 12/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A7C1B22A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3096/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 26/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C9AEA98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3097/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 09/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AEC4258A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3098/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 16/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CE95B46B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3099/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 17/02/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BCC1F578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3088/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8AE2073

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3100/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 04 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Leonardo Camargo Lodi - Matrícula nº 47255 - Professor de Inglês - Período 10/05/2021 a 06/12/2024 - Aprovada;

- Tuelen da Silva de Lima - Matrícula nº 47277 - Professor de Educação de Infantil - Período 10/05/2021 a 14/10/2024;

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:29865A51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico n° 15/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, SUCÇÃO À VÁCUO E DESCARTE DE RESÍDUOS - SMOSU**":
1. Altera-se no ANEXO I do Edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO onde se lê:
"d1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da empresa;".
Leia-se:
"d1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com registro ativo e regular, sendo este o profissional responsável técnico indicado pela licitante.

Nota: Caso o profissional responsável técnico não possua registro no CREA do estado do Rio Grande do Sul, deverá providenciá-lo antes da assinatura do contrato."
2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA** a abertura para o **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9070A27A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 31/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025. Processo Administrativo: **N° 1897/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO/CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1E3F2C08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 30/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025. Processo Administrativo: **N° 1871/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADAVEIS - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:36E09AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) MOTOCICLETAS, de no mínimo 250 cilindradas, equipadas com sistema de sinalização e plotagem, para uso nas operações de patrulhamento ostensivo, resposta rápida e ações preventivas de segurança pública realizadas pela Guarda Civil do Município de Flores da Cunha, RS, conforme itens que restaram frustrados no pregão eletrônico n° 23/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B318D5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 180/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 180/2025
Processo nº 204/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de transmissão esportiva ao vivo para o evento Copa dos Campeões de Futebol de Campo da Quarta Colônia e Copa dos Campeões de Futsal que será realizada no dia 13 de abril de 2025 no Complexo Irineo Foletto, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	DUAS TRANSMISSÕES ESPORTIVAS AO VIVO, COM EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
SERVIÇO:				**R$ 1.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: 53.964.834 DAVI GUAZINA DA SILVA**
CNPJ nº **53.964.834/0001-83**
10 R ALMERINDO BORBA, n° 1371, Bairro KURTZ, CEP 97.340-000, SÃO SEPÉ – RS.
Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável pois justifica-se a emergencialidade na abertura deste processo em virtude de que o evento esportivo supracitado será realizado no dia 13/04/2025.

2.2 – Dos preços

Empresa: **53.964.834 DAVI GUAZINA DA SILVA**
CNPJ nº **53.964.834/0001-83**
Valor global do serviço R$ 1.000,00 (mil reais).

Empresa: **40.704.627 LUCAS CANCIAN PEDROSO**
CNPJ nº 40.704.627/0001-48
Valor global do serviço R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Empresa: **GIANI DA SILVEIRA CORREA 95105530004**
CNPJ nº **36.252.265/0001-24**
Valor global do serviço R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos.
Ação: 2020
Fonte: 1500
Despesa: 2213
Despesa Principal: 2209

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensaAna Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1B4CD600

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº179.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 179/2025
Processo nº 203/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º14.133.2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 -O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a execução dos estudos e posterior licenciamento ambiental de extração de saibro (3,0 hectares), dispensado de EIA/RIMA e Elaboração de relatório anual de lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação.
1.2.Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
1.3. A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O;
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 12.390,00(doze mil e trezentos e noventa reais)

Com base na solicitação de compras nº 770/2025, enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Sr. Glaiton do Santos da Luz, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual da Saibreira municipal, para o empreendimento continuar cumprindo com as normas legais de extração e devido a falta de material minerário para a manutenção das estradas nas lavras já licenciadas no Município, faz-se necessário uma nova lavra para extração de saibro, visando atender às necessidades de manutenção e melhoria das estradas vicinais e outras obras de infraestrutura do município.
.
2.2- Dos preços:

HRBIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: nº 30.909.765/0001-00
R$ 55.820,00(cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: nº 40.992.452/0001-11
CREA/RS 236.935
R$ 12.390,00(doze mil e trezentos e noventa reais)

AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.322.694/0001-34
R$ R$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais)

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para fins de realizar o serviço de licenciamento ambiental, para a exploração de 1 (uma) lavra de saibro municipal com área aproximada de 3,0 hectares, bem como, realizar o registro da mesma junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).
3.2. A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O; Proprietário: ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA.
3.3. Realização do cadastro do órgão público junto ao CREA/RS, caso se faça necessário;
3.4. Licenciar as áreas junto ao órgão ambiental municipal, Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI); e Licença de Operação (LO);
3.5. Confecção do cadastro/registro com protocolo/entrada do projeto de registro/licenciamento de extração da área da lavra junto à Agencia Nacional de Mineração - ANM;
3.6. Devem ser realizados todos os levantamentos, projetos, relatórios e cadastros necessários a realização completa do licenciamento da lavra, deixando-a apta a iniciar a extração, devendo realizar os seguintes serviços, MAS NÃO SE LIMITANDO A:
3.6.1. Cadastro e Registro de Licença junto ao ANN, para atividade de extração de saibro em área rural do município de formigueiro, com até 3.0 hectares, conforme Codram: 530,10 – Lavra de Saibro - a céu aberto e com recuperação de área degradada, constante na resolução Consema 372-2018 e suas alterações, bem como, acompanhamento e agilização junto a ANN para rápida liberação da área;
3.6.2. Mapas de Localização da área do empreendimento, com o posicionamento da Poligonal ANM, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS 2000, em escala apropriada, acompanhados de descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento.
3.6.3. Mapas de Situação1 da área, indicando os seguintes elementos:
(A) Posicionamento das poligonais (Ambiental, Útil, DNPM, Extração) em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 347/2017;
(B) Demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
(C) Delimitação da Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII);
(D) Representação de todos os cursos d'água, nascentes e olhos d'água, lagos e lagoas, banhados e reservatórios superficiais (açudes e barragens);
(E) Caracterização e demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) que incidem sobre a área e no seu entorno (tanto na AID quanto na AII), de acordo com a legislação em vigor;
(F) Demarcação das áreas alagadiças, sujeitas a inundações;
(G) Uso do solo nas faixas que circundam a área útil, num raio aproximado de 500 m, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.;
(H) Identificação das unidades de conservação e posição relativa ao empreendimento2;
(I) (J) Representação da orientação predominante dos ventos; Posicionamento das áreas de plantio compensatório e cortinamento vegetal; (K) Instalações, área de decapagem e deposição de estéreis, abertura de acessos, avanço de lavra proposto e outras intervenções a serem realizadas na vigência desta licença; (L) Planta e perfis de configuração atual e final de lavra, conforme proposta de recuperação apresentada. Além de outras características ambientais relevantes ao

contexto da área de estudo. OBS.: TODOS MAPAS DEVEM SER ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E PELO CONTRATANTE, COM CÓPIA DA RESPECTIVA ART.
3.6.4. Plano de aproveitamento econômico ou memorial descritivo das atividades de produção mineral;
3.6.5. Projeto de estabilidade de taludes (operacionais e finais);
3.6.6. Descrição geral do empreendimento, Caracterização do empreendimento, Diagnóstico ambiental, Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental - RCA / PCA unificados, com ART de profissional habilitado;
3.6.7. Prognóstico da implantação das medidas mitigadoras e compensatórias;
3.6.8. Memorial Descritivo da área com resumo da atividade de extração e com todas as coordenadas geográficas dos vértices da poligonal ANM/DNPM, assinado pelo responsável técnico junto da respectiva ART;
3.6.9. Planta de situação;
3.6.10. Levantamento topográfico com planta em escala adequada, contendo perfis transversais e longitudinais, mapas de elevação e declividade, assinado por profissional habilitado e pelo contratante, com cópia da respectiva ART;
3.6.11. Planta de localização;
3.6.12. Planta de detalhes da área;
3.6.13. Mapa de detalhe ambiental em um raio de 500 metros da área de extração, identificando fragmento de mata, depósitos de rejeitos e/ou solo vegetal, áreas de servidão, corpos d'água, cercas, prédios, poços, formações vegetais e áreas de preservação permanente, moradias, estradas de acesso e outros fatores impactantes pela atividade;
3.6.14. Projeto de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas, contendo a proposta de reposição florestal e/ou compensação ambiental em área equivalente a degradada, no caso do bioma mata atlântica - PRAD;
3.6.15. Levantamento planialtimétrico da área de extração, bem como os limites da propriedade e lindeiros, delimitando e demarcando a área a ser extraída com estacas (incluídas no valor da contratação) devidamente sinalizadas;
3.6.16. Havendo supressão de vegetação deverá ser encaminhado o licenciamento ao estado pelo sistema on line de licenciamento (SOL/FEPAM).
3.6.17. Cronograma físico de acompanhamento das medidas de controle ambiental, durante o período de licenciamento;
3.6.18. Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) assinada pelos responsáveis técnicos, sempre que forem necessárias (valores devem ser incluídos na proposta);
3.7. Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação – LO, sem qualquer custo adicional.
3.8. Retificar (se for o caso) o CAR - Cadastro Ambiental Rural;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Ação:2149
Unidade: DMER
Despesa:3038
Fonte do Recurso: 1500

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação, terá início imediato, a contar da Nota de empenho ser emitida e enviada pelo Município.
5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias para entrega total dos trabalhos técnicos e até 45 (quarenta e cinco) dias para o protocolo do registro junto a ANM, ambos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio com justificativa fundamentada.
5.3. A entrega do objeto deverá ser efetuada, sem ônus extras àqueles constantes da proposta comercial enviada para a CONTRATANTE.
5.4. Os serviços deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia, encaminhada pela Central de Contratações (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, serviços entregues, mas não requisitados).
5.5. O pagamento será realizado em uma única vez, após a liberação da saibreira, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
5.5.1. Havendo demora na aprovação final da saibreira pela ANM por mais de 30 (trinta) dias após a realização do protocolo na ANM, poderão ser pagos até 50% (cinquenta por cento) dos valores contratados, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, atendido os prazos acima estipulados, ficando retido o restante do pagamento até a aprovação final da saibreira.
5.6.Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
5.8.O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. O Gestor do Contrato será o servidor Rafael Mônego Correa, cargo de auxiliar administrativo, matrícula 1435-4; nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.
6.2. O Fiscalizador do contrato será o servidor Glaiton do Santos da Luz, cargo Secretário de Obras e Trânsito, matrícula 1505-9; nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
7.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em local definido pela contratada, de acordo com as diretrizes definidas na Nota de Empenho emitida e enviada pela Contratante;
7.3. A empresa é obrigada, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais;
7.4. Quando da execução do licenciamento em questão, a Empresa Contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar todo o procedimento administrativo (licenciamento), como Consultor ou Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar os estudos, se necessário, sem qualquer ônus ao Município.
7.5. Fica vedada a subcontratação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. As taxas de protocolo das licenças ficarão a cargo do contratante;
8.2. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.
8.3. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
8.4. A empresa ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.
8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
8.6. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
8.7. Disponibilizar orientações necessárias para entrega do objeto;
8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
8.9. Realizar o recebimento do serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
8.10. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto**;**
8.11. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:
9.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
9.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DAS RESPONSABILIDADES:
10.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
10.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A1ED6A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº16.2025

Contrato nº16/2025
Vinculado a Dispensa por Limite nº179/2025 Processo nº 203/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.992.452/0001-11, com sede à Travessa Torres, nº36, Bairro: Arroio Grande, CEP xxxxxxx, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, Telefone:(51)999733708, email:contato@botucatuambiental.com.br, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS GONCALVES FOLETTO**, inscrito no CPF sob nº036.990.010-32 e RG nº 5099969411, SSP/RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Rua dos Andradas, 1465, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-033, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução dos estudos e posterior licenciamento ambiental de extração de saibro (3,0 hectares), dispensado de EIA/RIM e Elaboração de relatórioa anual de lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigencia da Licença de Operação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I-O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$**12.390,00**(doze mil e trezentos e noventa reais), para o período de 48 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I- O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para fins de realizar o serviço de licenciamento ambiental, para a exploração de 1 (uma) lavra de saibro municipal com área aproximada de 3,0 hectares, bem como, realizar o registro da mesma junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).
II- A lavra possui a seguinte coordenada geográfica e características: Localizada: Colônia da Aroeira / Mato Grande - LATITUDE: 29°59'58.96"S E LONGITUDE: 53°34'49.06"O; Proprietário: ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA e IARA MARIA ARDANAZ DE OLIVEIRA.
III. Realização do cadastro do órgão público junto ao CREA/RS, caso se faça necessário;
IV. Licenciar as áreas junto ao órgão ambiental municipal, Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI); e Licença de Operação (LO);
V. Confecção do cadastro/registro com protocolo/entrada do projeto de registro/licenciamento de extração da área da lavra junto à Agencia Nacional de Mineração - ANM;
VI. Devem ser realizados todos os levantamentos, projetos, relatórios e cadastros necessários a realização completa do licenciamento da lavra, deixando-a apta a iniciar a extração, devendo realizar os seguintes serviços, MAS NÃO SE LIMITANDO A:
VII. Cadastro e Registro de Licença junto ao ANN, para atividade de extração de saibro em área rural do município de formigueiro, com até 3.0 hectares, conforme Codram: 530,10 – Lavra de Saibro - a céu aberto e com recuperação de área degradada, constante na resolução Consema 372-2018 e suas alterações, bem como, acompanhamento e agilização junto a ANN para rápida liberação da área;
VIII. Mapas de Localização da área do empreendimento, com o posicionamento da Poligonal ANM, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS 2000, em escala apropriada, acompanhados de descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento.
IX. Mapas de Situação1 da área, indicando os seguintes elementos:
(A) Posicionamento das poligonais (Ambiental, Útil, DNPM, Extração) em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 347/2017;
(B) Demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;
(C) Delimitação da Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII);
(D) Representação de todos os cursos d'água, nascentes e olhos d'água, lagos e lagoas, banhados e reservatórios superficiais (açudes e barragens);
(E) Caracterização e demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) que incidem sobre a área e no seu entorno (tanto na AID quanto na AII), de acordo com a legislação em vigor;
(F) Demarcação das áreas alagadiças, sujeitas a inundações;
(G) Uso do solo nas faixas que circundam a área útil, num raio aproximado de 500 m, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.;
(H) Identificação das unidades de conservação e posição relativa ao empreendimento2;
(I) (J) Representação da orientação predominante dos ventos; Posicionamento das áreas de plantio compensatório e cortinamento vegetal; (K) Instalações, área de decapagem e deposição de estéreis, abertura de acessos, avanço de lavra proposto e outras intervenções a serem realizadas na vigência desta licença; (L) Planta e perfis de configuração atual e final de lavra, conforme proposta de recuperação apresentada. Além de outras características ambientais relevantes ao contexto da área de estudo. OBS.: TODOS MAPAS DEVEM SER ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E PELO CONTRATANTE, COM CÓPIA DA RESPECTIVA ART.
X. Plano de aproveitamento econômico ou memorial descritivo das atividades de produção mineral;
XI. Projeto de estabilidade de taludes (operacionais e finais);
XII. Descrição geral do empreendimento, Caracterização do empreendimento, Diagnóstico ambiental, Relatório de Controle

Ambiental e o Plano de Controle Ambiental - RCA / PCA unificados, com ART de profissional habilitado;
XIII. Prognóstico da implantação das medidas mitigadoras e compensatórias;
XIV. Memorial Descritivo da área com resumo da atividade de extração e com todas as coordenadas geográficas dos vértices da poligonal ANM/DNPM, assinado pelo responsável técnico junto da respectiva ART;
XV. Planta de situação;
XVI. Levantamento topográfico com planta em escala adequada, contendo perfis transversais e longitudinais, mapas de elevação e declividade, assinado por profissional habilitado e pelo contratante, com cópia da respectiva ART;
XVII. Planta de localização;
XVIII. Planta de detalhes da área;
XIV. Mapa de detalhe ambiental em um raio de 500 metros da área de extração, identificando fragmento de mata, depósitos de rejeitos e/ou solo vegetal, áreas de servidão, corpos d'água, cercas, prédios, poços, formações vegetais e áreas de preservação permanente, moradias, estradas de acesso e outros fatores impactantes pela atividade;
XX. Projeto de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas, contendo a proposta de reposição florestal e/ou compensação ambiental em área equivalente a degradada, no caso do bioma mata atlântica - PRAD;
XXI. Levantamento planialtimétrico da área de extração, bem como os limites da propriedade e lindeiros, delimitando e demarcando a área a ser extraída com estacas (incluídas no valor da contratação) devidamente sinalizadas;
XXII. Havendo supressão de vegetação deverá ser encaminhado o licenciamento ao estado pelo sistema on line de licenciamento (SOL/FEPAM).
XXIII. Cronograma físico de acompanhamento das medidas de controle ambiental, durante o período de licenciamento;
XXIV. Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) assinada pelos responsáveis técnicos, sempre que forem necessárias (valores devem ser incluídos na proposta);
XXV. Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL, com a respectiva ART, junto à ANM, de todo o período correspondente a vigência da Licença de Operação – LO, sem qualquer custo adicional.
XXVI. Retificar (se for o caso) o CAR - Cadastro Ambiental Rural;

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
I. O prazo de entrega do objeto desta licitação, terá início imediato, a contar da Nota de empenho ser emitida e enviada pelo Município.
II. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias para entrega total dos trabalhos técnicos e até 45 (quarenta e cinco) dias para o protocolo do registro junto a ANM, ambos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio com justificativa fundamentada.
III. A entrega do objeto deverá ser efetuada, sem ônus extras àqueles constantes da proposta comercial enviada para a CONTRATANTE.
IV. Os serviços deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia, encaminhada pela Central de Contratações (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, serviços entregues, mas não requisitados).
V. O pagamento será realizado em uma única vez, após a liberação da saibreira, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
VI. Havendo demora na aprovação final da saibreira pela ANM por mais de 30 (trinta) dias após a realização do protocolo na ANM, poderão ser pagos até 50% (cinquenta por cento) dos valores contratados, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, atendido os prazos acima estipulados, ficando retido o restante do pagamento até a aprovação final da saibreira.
VII.Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
VIII. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
IX. O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para a conta da contratada, Agência: 0523 Conta Corrente: 31530-2 Banco Sicredi.
X.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
XI.Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

CLAUSULA QUINTA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Ação:2149
Unidade: DMER
Despesa:3038
Fonte do Recurso: 1500

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em local definido pela contratada, de acordo com as diretrizes definidas na Nota de Empenho emitida e enviada pela Contratante;
III. A empresa é obrigada, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais;
IV. Quando da execução do licenciamento em questão, a Empresa Contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar todo o procedimento administrativo (licenciamento), como Consultor ou Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar os estudos, se necessário, sem qualquer ônus ao Município.
V. Fica vedada a subcontratação;

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. As taxas de protocolo das licenças ficarão a cargo do contratante;
II. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.
III. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
IV. A empresa ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.
V. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
VI. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
VII. Disponibilizar orientações necessárias para entrega do objeto;
VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
IX. Realizar o recebimento do serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
X. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto**;**
XI. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:
I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV. – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
V- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Rafael Mônego Correa, designado através da Portaria nº 15103, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Glaiton do Santos da Luz, ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15103, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração em ate 48 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a Dispensa por Limite nº179/2025, Processo nº 203/2025, e a proposta da empresa BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.992.452/0001-11 - Contratada

RAFAEL MÔNEGO CORREA
Gestor do Contrato

GLAITON DO SANTOS DA LUZ
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6B4C3C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ATAS

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 023/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição e serviço de substituição de bomba de água no Bairro Moura, em caráter emergencial.**IASSUN GAITA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.482.931/0001-51**,novalor total de R$ 25.000,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 057/2025 - IASSUN GAITA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.482.931/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de bomba submersa no poço do bairro Moura, caráter emergencial, no valor total de R$ 25.000,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.577.427/0001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 1.049,90. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.755.681/0001-97. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 12.631,50. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:92146807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 532/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **RENATO PEREIRA STENERT**, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, com início em 21 de julho de 2025 e término em 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A961ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 533/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77D58CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 534/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com início em 12 de maio de 2025 e término em 21 de maio de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7C998B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 535/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com início em 10 de novembro de 2025 e término em 19 de novembro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD75224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
536/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com início em 22 de dezembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:271F48E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 538/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARIANA GOMES RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023. A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73F0CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 539/2025

torna sem efeito a portaria n° 525/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 525/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:87225246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 540/2025

torna sem efeito a portaria n° 524/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 524/2025, por não haver o

interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:259A7B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 541/2025

torna sem efeito a portaria n° 520/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 520/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:78DF3544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 542/2025

torna sem efeito a portaria n° 521/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 521/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7F332FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.009/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D196595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.010/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.972,16 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 27.972,16 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.972,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17.000,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.972,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:516DE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.011/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.300,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 16.300,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4BEAED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA N°01/2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 9.492/1997, na redação da Lei Federal n° 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
46.309.454/0001-40	DU EDERSON S SUCATAS LTDA - ME	17930-0	R$ 3.930,25

Glorinha/RS, 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal de Glorinh

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:F0A28DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.013/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 102.253,72 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 102.253,72 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 290,61
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 96,87
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 193,80
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 48,44
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 124,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 290,61
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 96,87
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 193,80
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 548,44
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
10.01.20.606.0029.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 124,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1590419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.014/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.195,63 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.195,63 (dezesseis mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.001,11
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.132,05
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.112,48
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.385,48
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.564,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.001,11
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.132,05
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.112,48
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.949,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0824F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.015/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.182,72 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 22.182,72 (vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.357,22	2500
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.825,50	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26D49002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.016/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 83.110,13 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum).

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 83.110,13 (oitenta e três mil e cento e dez reais e treze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 83.110,13	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:067BDA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.017/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 72.610,87 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 72.610,87 (setenta e dois mil e seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.482,16
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.061,07
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 25.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.677,64
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 440,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 6.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.482,16
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 28.061,07
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.677,64
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.440,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B6C305C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.018/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.930,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.930,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B69E7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.019/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.814,22 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.814,22 (dezoito mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.814,22	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F229989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.020/2025

bre crédito suplementar no valor de R$ 11.342,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.342,00 (onze mil e trezentos e quarenta e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.342,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:45F9D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.021/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.947,96 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.947,96 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.747,96	2721
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.200,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7EDB1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.022/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F907E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.023/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.423,48 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 22.423,48 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.591,68	2721
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.580,00	2721
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.700,00	2721
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.551,80	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1709C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.026/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.021,45 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.021,45 (trinta mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.606.0029.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.503,45	2500
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.518,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:454A5EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 537/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **SARAH KRISTIN DE OLIVEIRA DE VARGAS,** para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A766E7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa 036/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GLP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.744.715/0001-75, com sede na Av. Duque de Caxias, 938, Bairro Centro, Planalto/RS, CEP 98.470-00, pelo valor total de **R$ 3.157,60 (Três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, para prestação de serviço de fornecimento de internet para as escolas municipais – Pré Escola Rui Ramos II e Escola João Batista Neto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 10/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E252FBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 040/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Volnei Gomes & Grupo cantando o Rio Grande para o evento de "1º Rodeio Regional Pedras Brancas" no dia 12/04/2025 com duração de 3h, no local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 76/2025 e contrato nº. 202/2025, sendo a contratada – CÁSSIO ROGER SCHERER – Valor total do serviço: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4EA5D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

(Processo Digital n.°13804/2025)
O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)***,** na hipótese do **art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **Contratação de serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias com motoristas, em caráter emergencial, para atender as demandas do Município de Guaíba conforme especificações constantes no ANEXO I** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **14/04/2025 às 09 horas**;
Data e hora para início dos da etapa de lances: **17/04/ 2025 às 09h01min** ;
Data e hora final da etapa de lances: **17/04/2025 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:88A4EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 041/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Bruno Ferraz para o evento "1º Rodeio Regional Pedras Brancas" no dia 11/04/2025 com duração de 90 minutos, no local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 77/2025 e contrato nº. 201/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4115B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

Onde se lê: abertura da sessão pública às 14:01 horas do dia 23/04/2025.

Leia-se: abertura da sessão pública às 14:01 horas do dia 30/04/2025.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:62D1C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 211/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 031/2023

CONTRATADO: PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº43.093.967/0001-78

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 211/2023, por 12 (doze)meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 23/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor anual do contrato será de R$ 404.060,51 (quatrocentos e quatro mil esessenta reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

PROCESSO DIGITAL: 9852/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:338C9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de preços para aquisição de ração para caninos, felinos e equinos, com entrega incluída,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 28/04/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 28/04/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:549C085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 044/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Izo Moreira para o evento "2º Aniversário da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social" no dia 14/04/2025 com duração de 60 minutos, no local: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Guaíba - Rua vinte de Setembro, 184, sala

102B, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 78/2025 e contrato nº. 206/2025, sendo a contratada – 32.164.810 LUIS RICARDO MOTA MOREIRA – Valor total do serviço: R$ 900,00 (novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:515F0A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** Dia 30/04/2025 às 9h, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2FB088DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 06/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

O Responsável Legal pela Autarquia Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para a Autarquia Hospital Municipal São José, aberto pelo Edital nº 001/2025, de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, retificado pelos o Editais n° 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 015/2025, torna público o que segue:

1. Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 015/2025, por seus próprios fundamentos:

a) **Técnico de Enfermagem – 40 horas**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	VERA LÚCIA SOARES MORAES	30 pontos	1º Lugar
01	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CRISTIANETTI	30 pontos	2° Lugar

2. Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **15/04/2025**.

Ibiraiaras, 11 de abril de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:19FF2CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4144-0	Maria Triches Frigotto	07/04/2025	01	Joana S. Beltrame CRM 39.530
3837-7	Tauana Alves	08/04/2025	07	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
4053-3	Tauana Alves	08/04/2025	07	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
3443-6	Elizia de Araújo Arse	08/04/2025	01	Jorge A. Winckler CRM 16.068
3443-6	Elizia de Araújo Arse	09/04/2025	01	Milena Westphalen CRM 36.631

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AF485AF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	08/04/2025	02	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:66DC48F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:
Contrato Administrativo n.º 45/2025; Dispensa de Licitação n.º 38/2025; Contratada: ECZ – Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 19.162.768/0001-90; objeto: **C**ontratação de empresa para elaboração de estudo técnico para instruir licitação de transporte escolar; Data de confecção: 11/04/2025; Data de assinatura: 11/04/2025; Valor total: 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Ibiraiaras/RS, em 11 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:00C72F32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Alexandre Lourenço Crestani**, matrícula nº 4069-0, em face do nascimento de sua filha Helena Tedesco Crestani, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 09763401552025100093129002712940, sem prejuízo da remuneração, a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DE7C2DDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 237/2025, de 01/04/2025 e prorrogada pela Portaria nº 251/2025 de 07/04/2025, e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pela médica Dra. Valéria Dellavalle, CRM 34.688, partir de 08/04/2025, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3588-2	Dabta Camila Tedesco	08/04/2025	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0CF2F208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 47/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2025 PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 031/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 013/2025, torna público o que segue:

1-Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 013/2025, por seus próprios fundamentos:

Professor de Língua Portuguesa – 20 horas

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	CAROLINE CAPPELARI	69 pontos	1º Lugar

01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI	30 pontos	2º Lugar

Auxiliar de Ensino – 40 horas

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
04	JANE PEREIRA RIZZI	44,09 pontos	1º Lugar
05	TATIANE VIGOLO	8,65 pontos	2º Lugar
03	ROSELI DE FÁTIMA CINELLI	0 pontos	3º Lugar
06	KAREN ELISA RIBEIRO	0 pontos	4º Lugar
07	VITOR EMANUEL O. DE LIMA	0 pontos	5º Lugar
08	BRUNA DOS SANTOS COSTA	0 pontos	6º Lugar
10	RAÍZA A. J. BORSATTI VITOR	0 pontos	7º Lugar

Doméstica/Servente – 40 horas

CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE– 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	DILCE F. DOS PASSOS	0 pontos	1º Lugar
02	ELIZIANE T. O. SANTOS	0 pontos	2º Lugar
04	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	0 pontos	3º Lugar

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **15/04/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 11 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:85F435D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 48/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aberto pelo Edital nº 032/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 014/2025, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 014/2025, por seus próprios fundamentos:

Técnico de Enfermagem – 40 horas

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	ASSIS JULIANOTTE MIGNONI	50 pontos	1º Lugar
02	MAÍRA FABIANA PIRAGLIA	35 pontos	2º Lugar
01	LEONI BOITO RODRIGUES	30 pontos	3° lugar

Farmacêutico Bioquímico – 20 horas

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	LETÍCIA ALINE FERNANDES	68,72 pontos	1º Lugar
03	JULIANA LUNELLI GALVAN	31,31 pontos	2º Lugar
04	JESSICA SOUZA COSTA	05 pontos	3º Lugar
01	DAIANE CECHIN	05 pontos	4º Lugar

Auxiliar em Saúde Bucal – 40 horas

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	PATRICIA A. L. DE OLIVEIRA	0 Pontos	1º Lugar
01	KAUANI ROSO	0 pontos	2º Lugar

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **15/04/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 11 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2708BABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Ver. Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 (Processo Administrativo nº 012/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (Documento Formalização Demanda 012/2025 e Estudo Técnico Preliminar). **Contratados: Lote 1 - Itens 1 e 2: CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER**, inscrito no CNPJ nº 92.279.850/0001-99, com valor total de **R$ 1.641,60. Lote 1 - Item 3: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 90.657.289/0002-90, com valor total de **R$ 249,00. . Lote 1 - Item 4: COMERCIAL SCHWERZ S/A,** inscrito no CNPJ nº 90.969.387/0012-34**, com valor total de R$ 659,40**
Ibirubá/RS, 11 de abril de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:FFE9FAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.276/2025

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
- ADILSON DE OLIVEIRA- Presidente
-ADRIANA WILLINGHOEFER
- TIAGO LUÍS CEOLIN
Art. 2º. A Comissão terá a atribuição de realizar a vistoria e avaliação dos bens permanentes considerados inservíveis pelas Secretarias Municipais, com a finalidade de emitir parecer sobre a viabilidade de destinação para leilão ou reaproveitamento, bem como dos bens recebidos em doação ou que, por qualquer motivo, ingressarem no patrimônio municipal sem valor de mercado declarado.
Art. 3º. A Comissão atuará sempre que solicitada pelo Setor de Patrimônio, devendo elaborar parecer, laudo ou relatório das avaliações realizadas.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:967970B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.277/2025

Designa Comissão de Inventário, Vistoria e Reavaliação de Bens Imóveis do Município.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar membros integrantes da Comissão de Inventário, Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis do Município, para fins de inventário geral, reavaliação e atualização do cadastro patrimonial do Município.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
- ARI RAMOS ROQUE- Presidente
- FRANCISCO CAIGARRO NAVARRO
- ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON
-CAROLINA ELICKER

Art. 2º A Comissão receberá orientação, treinamento e capacitação técnica de empresa especializada em gestão do patrimônio público contratada para auxiliar na execução dos trabalhos, bem como da Unidade de Controle Interno e do Setor de Patrimônio do Município.
Art. 3º A metodologia e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão deverão ser acompanhados pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Unidade de Controle Interno.
Art. 4º A referida Comissão deverá registrar suas atividades em formulários padronizados, a serem utilizados para a realização das vistorias.
Art. 5º O prazo para a realização do processo de inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é de 06 meses, a contar da data de realização do treinamento da Comissão, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.
Art. 6º A Comissão terá garantido o acesso a transporte para realização das vistorias e a todos os documentos necessários, a fim de confirmar a existência física, as características de cada imóvel e verificar o estado de conservação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:12E66EE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 008-2025 – Processo 39-2025, referente ao Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de equipamentos, materiais médico-hospitalares e de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Itens: 1, 11, 14, 27, 34, 36, 39, 41, 43, 44, 46, 60- Empresa: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - CNPJ 37.931.064/0001-16, pelo valor total de R$ 29.209,92 / Itens: 2, 3 – Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.885.137/0001-80, pelo valor total de R$ 19.800,00 / Item: 4 – Empresa: URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38, pelo valor total de R$ 662,00 / Itens: 5, 9, 21, 22 – Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor total de R$ 5.278,70 / Itens: 7, 18 – Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 32.593.430/0001-50, pelo valor total de R$ 4.880,00 / Item: 8 – Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 54.647.123/0001-48, pelo valor total de R$ 413,04 / Itens: 12, 28, 56, – Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R$ 4.408,52 / Item: 23 – Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA ME - CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 756,00 / Itens: 26, 31, 40, 48, 49, 55, 57, 58, 59 – Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70, pelo valor total de R$ 10.636,40 / Itens: 30, 32, 42 – Empresa: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R$ 4.343,00 / Item: 33, 37 – Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06, pelo valor total de R$ 7.901,80 / Itens: 45, 47, 50 – Empresa: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ 11.318.264/0001-04, pelo valor total de R$ 585,50 / Itens: 51, 52, 53, 54 – Empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.040.380/0001-38, pelo valor total de R$ 34.367,00 / Item: 61 – Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60, pelo valor total de R$ 831,00 – totalizando R$ 124.072,88 (cento e vinte e quatro mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:026C886C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.941/2025

Prorroga prazo para início de obras pelos adquirentes dos lotes no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

Considerando que o complexo industrial, Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, localizado as margens da RSC n° 223 (28º38'34.1"S 53º07'36. O"W), conforme Leis Municipais nºs 3060/2022, 3095/2023 e 3122/2024, não teve a liberação definitiva do Loteamento, ou seja, o Termo de Recebimento de Loteamento pela CORSAN;

Considerando que a Lei Municipal 3060/2022 em seu art. 10º, inciso V, estipula o prazo máximo de um ano para iniciar as obras, e art. 7º, inciso III, para concluir a construção, no máximo, dois anos após a assinatura de contrato de aquisição, com a devida aprovação dos projetos e licenciamentos;

Considerando que nos Contratos de Alienação de Lote do Distrito Industrial, das Obrigações, Cláusula 5ª, quando da assinatura deste contrato, o Alienante disponibilizará o terreno ao Adquirente livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último;

Considerando o ainda não cumprimento, por parte do Alienante, da disponibilização do terreno livre de qualquer impedimento;

Considerando que já foram cumpridas as etapas pelo Adquirente quanto ao pagamento e consequentemente a escritura e registro em Cartório:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o início das obras, pelos Adquirentes, no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I.

Art. 2º - O prazo para início das obras contará a partir da data de liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 3º - A prorrogação, constante nos arts 1º e 2º será de um ano, e o prazo passará a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento por parte da CORSAN, para os que já adquiriram e consolidaram os lotes através dos contratos, escritura e registro em Cartório.

Art. 4º - Também fica prorrogado o prazo para conclusão da construção, de dois anos, o qual passará a contar da data de liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 5º - Para os Adquirentes de novos lotes o prazo para início das obras será de um ano, o qual passará a contar a partir da assinatura do contrato de alienação de lote do Distrito Industrial, consequente quitação do valor acertado no contrato e liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 6º - Para os Adquirentes de novos lotes o prazo para concluir a construção será de dois anos e contará a partir da assinatura do contrato de alienação de lote do Distrito Industrial, consequente quitação do valor acertado no contrato e liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD8B80E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40-2025 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024 e proposta apresentada.
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R$ 4.452,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D53575B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 004-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 42-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MAIARA SCHWANKE FREDRICH
CNPJ sob nº 33.616.603/0001-71
Objeto: prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STASH.
Item: 1
Prazo: 10/04/2025 a 01/04/2026.
Valor: conforme serviços(horas) executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:799FA64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0009/2025 - FAMURS

Contratado: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento de eventos conforme cronograma em anexo. **Valor:** R$ 119.900,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:70339411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0055/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0055/2025

Contratado: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso para formação continuada de professores e assessoramento pedagógico, com tema "transtorno do neurodesenvolvimento".. **Valor:** R$ 22.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:45AE908D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0023/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **as Alterações do Edital** após análise de solicitação de esclarecimentos apresentadas *ao Pregão Eletrônico nº 0023/2025, Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Imbé.* Adequando os itens: **2.7** alínea **a *onde se lê:*** *a) pessoa física****; Leia-se:*** *a) Pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos projetos (anteprojeto, básico ou executivo),* **2.9** alínea a ***Onde se lê:*** *conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;* ***Leia-se:*** *conter número de CPF/CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento,* **7.8** ***Onde se lê:*** *A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MAIOR DESCONTO TOTAL POR LOTE, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.* ***Leia-se:*** *A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de porcentagem propostas. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MAIOR DESCONTO TOTAL POR LOTE, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado. 7.13.* ***Onde se lê:*** *Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:* ***Leia-se:*** *Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á de maneira automatizada e eletrônica pelo próprio sistema de compras Eletrônicas BANRISUL que por sua vez atuará seguinte forma:… adição dos itens 7.17.* ***Não havendo licitantes amparados pela Lei Complementar 123/2006 o sorteio eletrônico irá ser realizado aos demais participantes aptos que apresentarem o maior desconto junto a sessão de lances****. Conforme parecer técnico e jurídico de apresentado, seguem* atualizados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

***Fica a data 08/05/2025 as 08:31 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6D3ED2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 747/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de abril de 2025, a servidora **Letícia Freitas dos Passos,** matrícula nº 5.911, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2473/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.003/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:517D2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2025 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 748/2025

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício nº 002/2025 - SME - Prefeitura Municipal de Osório/RS, **CEDE,** a partir de 25 de março de 2025, com ônus para o

órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **VIRGÍNIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula nº 8.056, Professor Área II – Língua Portuguesa, nomeada por meio da Portaria nº 867/2010, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B7AFC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 749/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 09 de abril de 2025, a senhora **Karoliny Lopes,** para exercer a função de **Assessor III**, **CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EDD847E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.971/2024"

PORTARIA Nº 750/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.971/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 8.971/2024,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 8.971/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que a Servidora **PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA**, Matrícula nº 16.421, Agente Administrativo, Padrão 5, transgrediu o disposto no Artigo 164, XI e XII da Lei Municipal nº 064/90;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Servidora, com fundamento no Artigo 170, Inciso I, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4D860AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2025 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 751/2025

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 11 de abril de 2025, o servidor **RÉGIS LEAL CARDOSO,** matrícula nº 14.244, do cargo de Motorista, Padrão 5, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 8.143/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1903F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para execução de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, nos termos do art. 35, inc. X e art. 41, inc. IV da Lei Federal n. 13.465/17, bem como das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, nos termos dos §§ 5°, 6° 3 7° do art. 698 da CNNR, para cumprimento dos condicionantes de regularização fundiária da REURB-S – Quadras A e B do núcleo urbano denominado BALNEÁRIO PRESIDENTE.

Aos 10 dias do mês de abril de 2025, o Município de Imbé, representado, neste ato por seu Prefeito Municipal, e a empresa Imbé Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ n°27.968.384/0001-97, com fundamento nos termos do art. 11, IX e X da Lei Federal n. 13.465/17, considerando que a citada lei trouxe a regularização fundiária como meio de proporcionar a efetivação da função social da propriedade e do direito social à moradia, **ASSINAM** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para cumprimento dos

condicionantes de regularização fundiária da REURB-S das quadras A e B do núcleo urbano denominado Balneário Presidente, conforme exigências do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária – PURF, para cumprimento das seguintes obrigações:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de urbanização das Quadras A e B do núcleo urbano denominado Balneário Presidente, em especial, serviços de pavimentação das vias em blocos intertravados de concreto e meios-fios, as quais ficarão a cargo da empresa compromissada.

Cláusula Segunda – Do Cronograma
A empresa responsável apresentará o cronograma de obras ao Município no prazo de até 6 (seis) meses, sendo que terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para execução, a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente termo de compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Fiscalização
Fica assegurado aos interessados, a qualquer tempo, o acompanhamento e a verificação dos andamentos dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, cabendo a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a implementação do mesmo.

Cláusula Quinta – Da Publicação
A publicação deste Termo de Compromisso se dará juntamente com as Certidões de Regularização Fundiária – CRF da REURB-S das quadras A e B do Balneário Presidente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da FAMURS.

Imbé, 10 de abril de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE IMBÉ

_____
IMBÉ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:50F05F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **Município de Imbé**, inscrito no CNPJ sob número 90.256.652/0001-84, representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Luís Henrique Vedovato, por meio desta **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**, **APROVA** o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano abaixo identificado, o qual já apresentava **situação consolidada em 22 de dezembro de 2016**, conforme exige o artigo 1º, §2º, do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018:

Nome do núcleo urbano: **Balneário Presidente**
Localização: **Imbé – Setor 40 – Quadras A e B – Conforme Memorial Descritivo anexo**
Modalidade de regularização: **Reurb-S (Interesse Social)**
Número de Lotes Regularizados: **153**

Este núcleo urbano afeto à regularização fundiária, já possui as seguintes obras de infraestrutura básica essenciais: arruamento das vias públicas com saibro, redes hidráulica, elétrica, iluminação pública e coleta de lixo doméstico, sendo que a pavimentação das vias com blocos intertravados de concreto e meios-fios ficará a cargo da empresa Imbé Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, conforme Termo de Compromisso firmado em anexo, o qual é parte integrante desta CRF.

A aprovação municipal deste núcleo urbano engloba também a **aprovação ambiental**, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
O Município de Imbé CERTIFICA, ainda, que foram cumpridos todos os requisitos legais exigidos para a emissão desta CRF, conforme o disposto no artigo 697 do Provimento número 01/2020 da CGJ/RS.

Acompanham a presente CRF os seguintes documentos:
-Memorial Descritivo dos lotes;
-Planta(s) aprovada(s);
-ART do CREA ou RRT do CAU (ou sua dispensa, quando o responsável técnico for servidor público ou a ele equiparado);
- Termo de Compromisso;
Os títulos de propriedade serão apresentados em momento posterior.
Era o que tínhamos a certificar.

Imbé, 10 de abril de 2025

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EF049151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2025 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 752/2025

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 11 de abril de 2025, o servidor **RICARDO SILVA FIGUEIRÓ,** matrícula nº 6.085, do cargo de Vigia, Padrão 1, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 8.420/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8CC3BF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 517/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 753/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 517/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 517/2025**, que NOMEOU **GABRIEL FERNANDES MACHADO DA SILVA,**

aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:07D92E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 641/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 754/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 641/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 641/2025**, que NOMEOU **ALINE DALLAGNESE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8ADD7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 519/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 755/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 519/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 519/2025**, que NOMEOU **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:30B28301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 506/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 756/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 506/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 506/2025**, que NOMEOU **FERNANDA SEMELER PEREIRA BERNARECKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:96D8AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 507/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 757/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 507/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 507/2025**, que NOMEOU **LUCIANA ROSA DE FREITAS,** aprovado(a) e

classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9C466952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 512/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 758/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 512/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 512/2025**, que NOMEOU **THAÍS NUNES MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A2D16D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 759/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELLE FONTOURA MIRANDA VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 113º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:38769510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 760/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **SUZETE ZIEMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 114º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:832393EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 761/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA MöLLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 115º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:268036DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 762/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ADRIANA LIMA CECILIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 25º lugar, em decorrência de Postergação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD9AE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 763/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA CAROLINA ROLIM DE MESQUITA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 36º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2B5B6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 765/2025

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 27 de fevereiro de 2025, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Graziela de Oliveira Ramos,** matrícula nº 3.831, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processos Eletrônicos nº 2.571/2025 e nº 3.680/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:447B09A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

Relação das inscrições homologadas para a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Imbé/RS

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Imbé/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme previsto no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

•
Edital de publicação da Relação das Inscrições Homologadas

•
Chapa nº 01

Mesa Diretora	Nome	Entidade	Segmento
Presidente	Milene Pinheiro Machado	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Vice presidente	Roberto Luís Morch	Associação Comunitária Imbé - Braço Morto	Usuário
1º secretário(a)	Claudia Ferraro Athayde	Conselho Regional de Odontologia - CRO/RS	Trabalhadores em Saúde
2º secretário(a)	Edson Moreira de Oliveira	Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII	Usuário
Secretário Executivo	Alexandre Junges	Conselho Reg. de Fisioterapia - CREFITO/RS	Trabalhadores em Saúde

Imbé, 14 de abril de 2025.

MILENE PINHEIRO MACHADO
Secretária Executiva
Portaria 738/2025

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A46E39D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 150/2025 PROCESSO 202/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES

& CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:73FFAEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25-2025 TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 25/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 12/2025, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à classificação preliminar**, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de OPERADORES DE MÁQUINAS, por prazo determinado, para desempenhar funções junto ao município, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FELIPE GABRIEL LEITE	1º LUGAR
JOSÉ ALMIRO DE BARROS	2º LUGAR
NERI DA SILVA RICHTER	Desclassificado - não compareceu para a realização da prova prática

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C30FF934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 195/2025 EDITAL Nº 24/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE.

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FCD14AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 151/2025 PROCESSO 203/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:077E6A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 152/2025 PROCESSO 204/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SEMEADEIRA ELÉTRICA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 630,00 seiscentos e trinta reais).

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0BA6AEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 153/2025 PROCESSO 209/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais).

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2BBBD1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 26/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital n.º 051/2023, **TORNA PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 737/2025, apresentado pela Sra Luciana Adelia Galli Rodrigues, no dia 11/04/2025, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Professor, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

Professor

Candidato	*Passou a ocupar:*
Sra Luciana Adelia Galli Rodrigues *21° colocado*	110°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6975296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2025 - SETOR DE PESSOAL TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora LUCIANA ADELIA GALLI RODRIGUES** classificada em 21º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 334/2025 de 08/04/2025**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 26/2025, passando a ocupar a classificação 110º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D722C27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 156/2025 PROCESSO 213/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R$ 611,80 (seiscentos e onze reais com oitenta centavos).

Independência, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:900ED811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 08-09

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2025. Aquisição de itens para a Secretaria Municipal da Educação, no dia 29/04/2025 as 08 horas, pelo portal de compras publicas. email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de abril de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, no dia 29/04/2025 as 14 horas, pelo portal de compras públicas. email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de abril de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:CB9E89F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, processo nº 48/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ra condicionado e seus respectivos kits de instalação.

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 16.779.255/0003-04, com o valor total de R$ 7.119,98, vencedora dos lotes 01 (itens 01 e 02) e 04 (itens 01 e 02).

REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 23.162.246/0001-65, com o valor total de R$ 20.489,00, vencedora dos lotes 02 (itens 01 e 02), 03 (itens 01, 02 e 03) e 05 (itens 01, 02 e 03).

Homologada e adjudicada em 10/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:46117E30

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Objeto: Aquisição de sêmen bovino.

Abertura dia 29/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8A2F4D18

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza.

Abertura dia 30/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BEB787C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.759/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CARGO, PLACA IQS-0A09. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A4CC926C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 041/2025

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reajuste de preço
Contrato nº 810/2022
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8923DB9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.068/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON, PLACA IVM-7F77. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0163F063

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2025

Contratado: **L. M. VIEIRA – ME.**
CNPJ: 93.583.912/0001-14.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Carta-contrato nº 067/2025.
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:85B7D975

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES LTDA ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 1082/2024
Datado de 11/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5FBCC0A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 037/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Elaboração de PPCI, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio, para a Escola de Educação Infantil "Pró Infância" – Tipo B, Crechão.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A empresa deverá apresentar Registro no CREA e/ou CAU;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0C989C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 17/04/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 3798 – 3171.
Lajeado do Bugre – RS 11 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D0D062F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21/2025 NOMEAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 021/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Médico Clínico Geral - 20 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

BIANCA PORTUGAL CARDOSO ROCHA 1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo
de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir
desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,

automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 14 de abril de 2025.
Gaspar Behne

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:5A3A5DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PORTARIA 131.2025

PORTARIA Nº 131/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da
servidora Thais Duarte Borges de Moura, candidata aprovada em 1° lugar no
Concurso Público n°01/2024, e Portaria de Nomeação n°120/2025 para
exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 20 horas
semanais, pelo fato da mesma solicitar reposicionamento em 11 de abril de

2025.

Lindolfo Collor, 14 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:482497A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132.2025

PORTARIA Nº 132/2025

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas

atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão Bianca Portugal Cardoso Rocha, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas semanais,
classe A, padrão PA12, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado
nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n°
075/2024, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação,
na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo
Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado

na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação,
tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir
desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência

da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do
qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 14 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:9FFECDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 335 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 296/2025, **LUIZA DA SILVEIRA DOS SANTOS,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO04754/2025 **a contar de 15 de Abril de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BBD72A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 111 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

EDITAL N° 111/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03781/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1923 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Farmácia	Ricardo Behnck Alves	2575/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03781/2025, **CONVOCA** o candidato **RICARDO BEHNCK ALVES** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025, inscrição n° 2575/2025 para a função de Auxiliar de Farmácia, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1923 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:297DA996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 123 E CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 123/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, e Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Alice Reichelt Barbosa	2202349	6º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Taise Silva da Luz	2207578	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **ALICE REICHLT BARBOSA** aprovada em 6º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2202349 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, e Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **TÁISE SILVA DA LUZ** aprovada em 7º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2207578 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, e Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6A5A6481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 124 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 124/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03442/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Vanessa da Rosa Silveira	1813/2025	13º
Monitor Escolar	Emerson Rodrigues Wittcoski	2152/2025	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **VANESSA DA ROSA SILVEIRA** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1813/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** o candidato **EMERSON RODRIGUES WITTCOSKI** aprovado em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 , inscrição n° 2152/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C1B6F186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 114 E CONVOCAÇÃO DE PROF DE MATEMÁRICA

EDITAL N° 114/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03359/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática	Gracielle Neto Silva	2207316	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03359/2025, **CONVOCA** a candidata **GRACIELLE NETO SILVA** aprovada em 3º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2207316 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0E0F0BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 29 de abril de 2025** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 012/2025, Pregão Presencial n° 004/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço por item**, **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, DE PINTURA, HIDRÁULICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, conforme as especificações do Termo de Referência.**
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 11 de abril de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:1841DBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ANA MARIA CARVALHO DE LIMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A6EF0506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, até o dia 14 de maio de 2025, conforme Perícia Médica de Benefício de Incapacidade, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5339CE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:83618A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025.

Dispensa de Licitação nº 213/2025. **Contrato de Prestação de Serviços** nº 53/2025.**Objeto:** aquisição de equipamentos e execução da instalação de nova infraestrutura de áudio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook. **Contratado:** Delluti Comércio e Serviços em áudio profissional Ltda. **Valor Total:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) **Vigência:** prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato. **Data de assinatura**: 10/04/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:82887063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO EMERGÊNCIA

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS, CONFORME COBRADE 1.3.2.1.4.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 12.608/2012, pela Portaria MDR nº 260/2022, e pela Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e,
CONSIDERANDO:
I - que nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2025, o Município de Mostardas foi atingido por chuvas intensas que totalizaram mais de 260mm em menos de 48 horas, volume este muito superior à média histórica da região;
II - que essas chuvas provocaram alagamentos generalizados e sérios danos à infraestrutura urbana e rural, com destaque para a colapsada ponte de concreto sobre a Lagoa do Bacupari, fundamental para o tráfego entre as margens habitadas;
III - que o rompimento da estrutura, somado à elevação do nível da lagoa, resultou no isolamento de aproximadamente 200 residências na localidade de Bacupari, impactando transporte escolar, acesso a unidades de saúde, coleta de resíduos, abastecimento e segurança pública;
IV - que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizou vistoria técnica e emitiu relatório apontando risco iminente à segurança da população, necessidade de evacuação emergencial e o comprometimento parcial da capacidade de resposta do município;
V - que se trata de um desastre de nível I, conforme definido pela Portaria MDR nº 260/2022, com necessidade de adoção imediata de medidas administrativas excepcionais por parte do Poder Público local,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Mostardas, afetado pelas intensas chuvas, conforme registrado no Formulário de Informações de Desastres - FIDE e nos demais documentos técnicos anexos, classificado como tempestade local convectiva - chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º. Nos termos do artigo 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, a:
I - penetrar nas residências para prestar socorro ou determinar desocupação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, garantida indenização ulterior.

Art. 5º. Fica autorizada, em caso de utilidade pública, a instauração de processos de desapropriação, observando a legislação vigente.

Art. 6º. Ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens e serviços essenciais ao enfrentamento da situação emergencial, bem como para obras e serviços com prazo de conclusão de até 1 (um) ano, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou renovado conforme persistência dos efeitos do desastre.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PERÍODO DE **11/04/2025** A **25/04/2025**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:78B1C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ n°00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de testes rápidos para detecção de antígeno viral sincicial respiratório RSV, SMS.

Valor Contratual: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:35FBC9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Fabrício Meirelles da Silva	Agente Administrativo	10º lugar	35 horas	1221/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:6AB6AA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1614/2025 e no parecer jurídico n.º 145/2025, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento de pessoa com deficiência intelectual, que foi afastado do convívio familiar. Proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico e mental. Conforme Pedido de Medida de Proteção N° 5000489-31.2013.8.21.0132/RS.
O valor estimado da contratação é de R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Nova Hartz, 11 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:25CB4522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 053/2025 referente a Licitação n.º 307/2025 - Pregão Eletrônico n.º 09/2025 – Edital n.º 035/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/04/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 11 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:263CC483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4998/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressureição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.
CONSIDERANDO, que a quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus. É neste dia que se comemora o lava-pés e a última Ceia de Jesus com seus apóstolos;
CONSIDERANDO, que a sexta-feira Santa é feriado municipal religioso, quando se celebra a paixão e Morte de Jesus Cristo; e
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no turno da tarde do dia 17 de abril de 2025.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1F5BF21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4999/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional
Desdobr. 1212 - Piso Básico Variável
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional
Desdobr. 1212 - Piso Básico Variável
Conta: 715
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6766F627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5000/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de Apoio ao Transp. Esc.
Detalhamento da Fonte: 1071 – Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental
Conta: 3876
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA.....R$ 6.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de Apoio ao Transp. Esc.	1071 – Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental	R$ 6.000,00
TOTAL			R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A2512EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 299/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 727/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Gabriele Gonçalves Nunes**, contratada pela Portaria n.º 291/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D3E132EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 300/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Tiele Machado Pereira** - classificada em 56º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:44D759F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 298/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 1 dia, no dia 12 de fevereiro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Angelica Dutra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de cozinha limpeza e higiene, matrícula n.º 1031-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 1 dia, no dia 17 de fevereiro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Angelica Dutra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de cozinha limpeza e higiene, matrícula n.º 1031-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 3º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 1 dia, no dia 26 de março de 2025, à servidora do Município, Sra. **Angelica Dutra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de cozinha limpeza e higiene, matrícula n.º 1031-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 4° - **Prorrogar licença para tratamento de saúde,** por 15 dias, a contar de 04 de abril de 2025, à servidora do Município, Sra. **Angelica Dutra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de cozinha limpeza e higiene, matrícula n.º 1031-6, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 11 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D7B54F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BEIJA FLOR, CNPJ: 01.782.065/0001-07. Contratação de empresa para cursos de transporte coletivo e de emergência. No valor de: R$2.532,28
Novo Machado RS, em 11/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:56C634B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 165/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:D5769F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: MOURA AUDI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:D3A4FB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: MARIANE DOS SANTOS PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:7A845483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023
OBJETO: Implantação e manutenção de software de gestão de Transporte Escolar.
CONTRATADO: FROTUS SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de implantação e manutenção de software de gestão de Transporte Escolar.
1.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de forma antecipada, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.
1.2.1. O aviso prévio deverá ser formalizado pelo CONTRATANTE, indicando a data de efetiva rescisão do contrato. Durante o período de aviso prévio, todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato permanecerão válidas e deverão ser cumpridas integralmente, até a data de sua extinção.
Expediente: 715/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:3DDAD3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: MIRIAN RAQUEL GUIMARÃES FAGUNDES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1E1ADE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:5139C2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 070/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CAROLINA FERREIRA DADDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:519C9D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 083/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:17D15AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CASSIANE OLIVEIRA MARTINS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:08DEFD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CATIANA DIAS SILVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2C25F3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: LAISA PEREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E76E8238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: KAROLINE GONÇALVES CORREA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:05AE6524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 068/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: JULIANA GARCIA OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:942413A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ISADORA COSTA MARQUES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DD7EC8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 050/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: HERICA DO NASCIMENTO MACHADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:

05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F3F181DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: GISELE GUARCHE BRITES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2BF7AA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 092/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: GIOVANA FERREIRA MELEU.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:3AA532A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 086/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: DANUBIA CAMARGO PACHECO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E90F954C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: DANIELA SANTOS DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0FD7A6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 054/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: DANIANE CARLA BORGES DE FARIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:BF793AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ELIZANDRA SELAU CARLOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:CF86AAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 082/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2E3415B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CREDENCIADO: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:EF86690B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CREDENCIADO: RODRIGO LEMOS CAMARGO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:EE5CF49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2020
OBJETO: Prestação de serviços de médico clínico geral incluindo atendimento em saúde mental para atendimento na Penitenciária Modulada Estadual de Osório.
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Fiscal titular: Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula n.º 4845;
Fiscal suplente: Ana Paula Gossmann Bortoletti, matrícula n.º 6909.
Expediente: 6930/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:082E925E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CREDENCIADO: DIENIFER FERREIRA NURI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:72F965F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de tradutor e intérprete da linguagem brasileira de sinais (Libras).
CREDENCIADO: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVE ANFLOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C8A84452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de tradutor e intérprete da linguagem brasileira de sinais (Libras).
CREDENCIADO: JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000

Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:4F79274F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM CARÁTER PRECÁRIO E NÃO ONEROSO N.º 001/2025
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OSÓRIO/RS - AACORS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o empréstimo gratuito à PERMISSIONÁRIA, do prédio junto ao Parque de Rodeios, situado à RS-030, Km 81, no Município de Osório.
Expediente: 1482/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:9851E10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Fiscal titular: Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula n.º 4845;
Fiscal suplente: Ana Paula Gossmann Bortoletti, matrícula n.º 6909.

Expediente: 6930/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:EE0E4177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Fiscal titular: Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula n.º 4845;
Fiscal suplente: Ana Paula Gossmann Bortoletti, matrícula n.º 6909.

Expediente: 6030/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:5EBC46D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 010/2025
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público, para o fim específico de realização do evento EXPO CUSTOMS, evento de carros antigos, rebaixados e sonorização, no dia 12 de abril de 2025, no PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, localizado na RS-030 em Osório/RS.
Expediente: 8264/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:9DF6C9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2025

PORTARIA Nº 791/2025

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os seguintes servidores **FABIOLA REZENDE REGLA,** do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 3587-01, **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS,** do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 6180-02 e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** do cargo de Enfermeira, matrícula 2336-01, para monitorar e avaliar a execução e analisar a prestação de contas do Contrato de Gestão, formalizado com a organização social selecionada através do Chamamento Público nº 02.2025, para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Centro de Reabilitação Física, Auditiva, Intelectual e Visual Dr. Freddy Flaviano Torico Soria (CER IV).
E, fica revogada a portaria nº 164 de 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F1661DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2025

PORTARIA Nº 792/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8345/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho com finalidade de "revisar e propor ajustes no Decreto nº 266/2012":
Membros:
JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01;
DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01;
LUCIANE AMANTINA BARCELLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 3181-01;
TACIELI SANTOS SANNA, matrícula 7362-01;
JOANA CINTRIA PINTO LEAL (Professora da Escola Estadual de Ensino Médio Ildefonso Simões Lopes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09BC4256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2025

PORTARIA Nº 793/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3881-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 9348/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1132241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2025

PORTARIA Nº 794/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 31/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 31/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **BANRISUL CARTOES SA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8689/2025:

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DENILTON DA ROSA FERNANDES**, matrícula 5292-01
Suplente: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01
Suplente: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C03FD4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNIC DE OSÓRIO
Protocolo: 11171/2025 **Valor:** R$ 1.900,00
Credor: Associação Gaucha De Instituições De Previdencia Publica
Objeto: Pagamento de inscrição no XXIII Seminário Sul-brasileiro de Previdência Pública, para os servidores Francine Magnus de Camargo e Fernando de Souza Lemos, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, das 8h às 18h15, no centro de eventos Master Hotel Gramado, em Gramado-RS. Art 74 III, alínea f, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41482754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 22/04/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 22/04/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:796A24F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01.2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2025: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório-RS. Comunicamos a interposição de recurso da empresa Sucos Monegat Ltda. Abre-se prazo de contrarrazões.
Osório, 14 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:A537B880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 176/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 02/05/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:6F7373A2

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 178/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **14 horas** do **dia 05/05/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação de estandes para a Mostra da Indústria e Comércio - MIP. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:1E66B8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 28/2025. Processo nº 50/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar no primeiro semestre de 2025, nas escolas da rede municipal de educação.** Contratadas: Casa Giliotto Alimentos Ltda, Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé e Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R$ 59.377,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 31/07/2025. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9270A16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº003/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar – Poços.
Data da Abertura: **14/04/2025**
Data da disputa: **25/04/2025**
Horário do início da disputa: 08 horas
Local: http:// http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:60CF5E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 40-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 040/2025, que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras de LED destinadas à decoração temática da Páscoa, a serem instaladas na Praça Primeiro de Maio, no Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no processo nº 2362/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **DANIEL CESAR VEDANA (Led RS – Soluções em Iluminação) –** CNPJ nº 23.383.640/0001-23, com valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 145/2025 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:52637763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PCE 36-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO DO PCE N° 036/2025
O Município de Parobé, torna público a **Retificação do Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para compra de forma parcelada de **MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL**, para atender a demanda da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé/RS, publicado dia 08/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 4051. **Nova Data de Abertura: 28/04/2025, às 08horas**. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Parobé, 11 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:59C7E92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 148-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo onix placa jcq8b37.
Valor: R$ 4.561,68 (quatro mil quinhentos sessenta e um reais, sessenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 148/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13F44CA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL149-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lins Comercio De Maquinas E Peças Ltda
Objeto: Peças para retroescavadeira nova marca manitou modelo mbl-x900 - ano/ modelo 2021.
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 149/2025
Amparo Legal: art. 75, II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:57EF4B53

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 150/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Maria Helena Fenalti
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 150/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:51A04B80

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 151-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Medical Graphics Produtos Medicos E Laboratorial Ltda
Objeto: Bateria para substituição no equipamento digitalizador de raio-x.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 151/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C418CEF2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 152-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: G. Gotuzzo e Cia LTDA
Objeto: Aquisição de medicamento para uso durante os exames citopatológicos.
Valor: R$ 498,00 (quatrocentos noventa e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 152/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A604B529

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.054 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Exonera e Designa Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais E,
Considerando, Memorando Nº 884/2025;
Resolve:
Art. 1° Exonerar a Pedido a Servidora Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, Matrícula N° 1830-9, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, Designada Pela Portaria N° 7.975 de 06 de Janeiro de 2025.
Art. 2° Designar a Servidora Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, Matrícula N° 1830-9, Para a Função Gratificada de Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento, Fg8, de Acordo Com a Lei N° 1.768/2023, Ficando Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 3º Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:6B64E653

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.055 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 885/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **Tamires Ortiz de Vasconcellos**, CPF 012.***.***-**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento,** de acordo com a Lei n° 1.109/2014, retificada pela Lei

n° 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:1F14F5CE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 153--2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
Objeto: Aquisição de monitores de glicose, atendimento de pacientes.
Valor: R$ 5.533,00 (cinco mil quinhentos trinta e três reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 153/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 11 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DF91B795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - ERRATA

Onde lê-se:
Fornecedor (futura contratada): Coelho's Comércio e Assistência Técnica EIRELI

Leia-se:

Fornecedor (futura contratada): COELHOS AUTOMACAO LTDA.
CNPJ: 12.674.733/0001-90.
Data da Errata do Termo: 11 de abril de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:A569627F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMF

DFD 11/2025 – SMF
Memorando 001996/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda,** objetivando a **Aquisição de Água Mineral para consumo dos Contribuintes e da Companhia Especial de Bombeiro Militar**, em favor da seguinte empresa:

- EDER DUMMER ALVES, (CNPJ: 41.154.792/0001-36). No valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentes reais), através do Empenho nº E006461/2025, SC 000319/2025, em conformidade com o processo nº 200.070492/2025 e Dispensa de Licitação n.º 319/2025. E no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E006462/2025, SC 000314/2025, em conformidade com o processo nº 200.070494/2025 e Dispensa de Licitação n.º 314/2025. Totalizando o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Pelotas, 11 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:83F5305B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 00214/2025 - SMOP

DFD 004/2025 – SMOP
Memorando 001749/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação,** objetivando a **Aquisição Emergencial de CAP 50/70**, em favor da seguinte empresa:

- GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, (CNPJ: 02.351.006/0003-09). No valor de R$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e e quarenta reais), através do Empenho nº E008258/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.073150/2025 e Dispensa de Licitação n.º 214/2025.

Pelotas, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR
Secretário Municipal da Obras e Pavimentação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:130D439A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/007295/2024 – Concorrência 16/2024 – SEPLAG. OBJETO:contratação de empresa para execuçãodasobrasde requalificação de trecho da Av. Alfredo Theodoro Born, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no Município de Pelotas/RS.Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70.Valor: R$ 921.444,69. Pelotas, 11 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:7816E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **16/12/2024**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0045-12**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1669, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0162/2024**
Data da Decisão: **20/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36 da portaria 344/1998, artigos 43, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigos 1, 4 da RDC ANVISA 538/2021 c/ artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**
Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 11 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:95AAF427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 024/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
48º - Juliana da Silva Prestes
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E7DDA52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor na prestação de serviço de assessoramento tributário.
VIGÊNCIA: 12/04/2026
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de Abril de 2024.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E7507895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Alteração contratual ao credenciamento de instituições bancárias/financeiras, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de porto mauá.
VIGÊNCIA: 19/01/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:914DEDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Dispensa de Licitação nº 21/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria relativa à guias do ICMS, GMB e GIA, análise da economia do município do setor, primário, da indústria, do comercio e serviços;
Regência: Com fundamento no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 695,00
Vigência: 09 (nove) meses;
Contratado: HUPPES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
O Edital/Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:1E20CCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025:** Constitui objeto da presente licitação, registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 11 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F8DF9D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.634/2025

"ALTERA O ART° 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 3.453/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente

CONSIDERANDO a necessidade de rígido e eficiente controle contábil de quais quaisquer movimentações financeiras, de competência e atribuição exclusiva do contador;
D E C R E T A

Art. 1º – Altera o art. 1° do Decreto 3.453, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos do Fundo do RPPS e dá outras providencias, com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica estabelecido que a responsabilidade pela movimentação financeira dos recursos do Fundo do RPPS junto às instituições financeiras, serão efetuadas pelas assinaturas, física ou digital, obrigatoriamente do Contador do Município e por mais um dos seguintes servidores:*
Presidente do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público (CMPSSP);
Tesoureiro do Município ou servidor efetivo designado para atuar na tesouraria do Município;
Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2025

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1524088D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.633/2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RECONSTITUIÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Os processos autuados no âmbito da Administração Púbica do Município de Redentora - RS que estiverem desaparecidos ou extraviados serão submetidos a procedimento de reconstituição ou de restauração, nos termos deste Decreto.

§1º As disposições deste Decreto aplicam-se a processos de natureza administrativa, em andamento e encerrados.
§ 2º O procedimento de reconstituição ou restauração dos autos não exclui a adoção de providências destinadas à apuração de responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio do processo.

Art. 2º Aquele que tiver conhecimento do desaparecimento ou extravio de processo no âmbito da Administração Púbica do Município de Redentora - RS deverá comunicar o fato imediatamente ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Os procedimentos para reconstituição ou restauração de autos podem ser determinados, através de ofício, pelo Prefeito.

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

• Processo desaparecido ou extraviado: aquele que, esgotadas todas as buscas no âmbito da Prefeitura Municipal, não for localizado;
• Processo em andamento: aquele que se encontra aberto, sem conclusão ou com prazo de vigência ativo;
• Processo destruído: aquele que for danificado por motivos alheios à vontade, como nos casos de calamidade, incêndio, enchente, ou por negligência de quem detinha sua guarda;
• Processo incompleto: aquele em que for identificada a falta de peças integrantes em razão da retirada indevida, desaparecimento, extravio ou destruição de documentos;
• Processo encerrado: aquele com decisão definitiva ou terminativa;
• Reconstituição de autos de processos: medida de caráter excepcional que visa à recuperação de autos de processos na hipótese de desaparecimento ou extravio;
• Restauração de autos de processos: medida de caráter excepcional que visa à recuperação de autos de processos que se apresentem incompletos em razão da falta de peças integrantes do processo pela retirada indevida, desaparecimento, extravio ou destruição de documentos.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE RECONSTITUIÇÃO E RESTAURAÇÃO

Art. 4º Recebida a comunicação de desaparecimento, extravio, destruição do processo ou de parte dele, o Prefeito, mediante Portaria, determinará a instauração de procedimento para reconstituição ou restauração dos autos de processo.

Art. 5º O procedimento para reconstituição ou restauração de autos observará:

• Quando se referir a processo em andamento o procedimento será conduzido pelo respectivo responsável, salvo quando se referir a processo sem responsável designado;
• Em caso de processo encerrado ou sem responsável designado, o procedimento é de atribuição do Prefeito Municipal;
§1º No caso de processo a ser reconstituído ou restaurado que estiver apensado a processo em trâmite, este ficará com o andamento suspenso até concluída a reconstituição ou restauração.
§2º Tratando-se de processo em trâmite, será dado conhecimento do procedimento de reconstituição ou restauração dos autos ao interessado, responsável ou procurador constituído, conforme o caso.
§3º O procedimento de reconstituição ou restauração de processo em andamento poderá ser conduzido por pessoa designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Ao Prefeito Municipal competente para conduzir a reconstituição ou restauração dos autos e determinar a autuação dos documentos com o mesmo número do processo desaparecido, extraviado ou destruído, que será identificado com a expressão: "RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS N. ....";

§1º No caso de Restauração, as providências deverão ser realizadas nos próprios autos, ficando o processo suspenso, a juízo do Prefeito Municipal, quando as peças ou documentos sejam indispensáveis ao seu prosseguimento.

Art. 7º Formalizado o processo de reconstituição ou restauração, a autoridade responsável pela sua condução determinará, conforme o caso:

• A notificação do responsável, interessado ou procurador acerca do procedimento em curso e a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de cópia das alegações de defesa ou justificativas e outros documentos necessários à restauração dos autos;
• As Secretárias e ou Setores da Administração Pública do Município atuante no processo desaparecido ou extraviado que no prazo de 10 (dez) dias apresente cópia de relatórios, informações e pareceres anteriormente produzidos;
• Aos órgãos externos da Administração Pública Municipal, se for o caso, para que apresente cópia do parecer ou documentos anteriormente constantes nos autos no prazo de 10 (dez) dias;
• A realização de diligência, no prazo de 30 (trinta) dias, visando à obtenção de cópia de documentos e informações considerados indispensáveis para a restauração.

§1º Na impossibilidade do fornecimento de cópia dos documentos referidos nos incisos deste artigo, deverá ser providenciada a sua elaboração e, se for indispensável, a repetição de atos administrativos, processuais, auditorias ou inspeções.
§2º Os prazos estabelecidos nos incisos acima, poderão ser prorrogados uma única vez na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

Art. 8º A reconstituição ou restauração dos autos será:

Integral, quando todas as peças do processo forem reproduzidas;
Considerada satisfatória, quando reconstituídas as peças essenciais do processo;
Inexequível, quando não for recuperável peça essencial dos autos.

Art. 9º O(A) servidora responsável, certificará a conclusão do procedimento de reconstituição ou restauração do processo, remetendo os autos ao Prefeito Municipal.

§1º Tratando-se de processo em andamento, o Prefeito determinará que o processo retome a sua tramitação regular, cientificando as partes interessadas.
§2º Tratando-se de processo encerrado, o Prefeito Municipal, determinará o retorno ao arquivo.

Art. 10º Verificada a impossibilidade de reconstituição ou de restauração integral dos autos originais serão tomadas as seguintes providências:

• Tratando-se de processo em andamento, caberá responsável designado verificar a existência de elementos suficientes para o processo retomar a tramitação regular, determinando a continuidade do mesmo ou, se for o caso, o seu arquivamento;
• Tratando-se de processo encerrado, caberá ao Prefeito determinar que os autos sejam encaminhados para a respectiva unidade da estrutura organizacional atuante no processo para arquivamento.

Art. 11º Encontrado o processo originário, serão observadas as seguintes diretrizes:

Quando a localização ocorrer durante ou após a reconstituição ou restauração, o processo original continuará a tramitar, sendo o processo de reconstituição ou restauração arquivado;
Encerrado o trâmite do processo reconstituído ou restaurado e localizado o processo, o Prefeito Municipal, por meio de decisão fundamentada e publicada, determinará o seu arquivamento;
Tratando-se de autos incompletos e localizadas as peças faltantes antes de concluída a restauração, deverão ser juntados os documentos ao processo com a devida certificação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O Prefeito Municipal fica autorizado a editar os atos necessários para a operacionalização do estabelecido neste Decreto.

Art. 13º Situações controversas serão resolvidas pelo Prefeito Municipal, que poderá submetê-las à análise e parecer do Setor Jurídico do Município.

Art. 14º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Abril de 2025

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F55F38E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0330/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Decreto Municipal nº 3.453 de 07 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, responsáveis pela movimentação financeira, física ou digital, dos recursos do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redentora, instituído pela Lei Municipal 2007/2013:

Nome	CPF	Função	Portaria de nomeação
Fábio Silmar Mânica	992.535.340-87	Presidente do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público - CMPSSP	126/2012
Gicieli Langner do Prado Lima	828.662.100-00	Agente Administrativo designada para atuar na Tesouraria pela portaria 007/2025.	086/2021
Fábio Silmar Mânica	992.535.340-87	Contador	126/2012
Fernando Pedroso dos Santos	807.199.610-68	Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS	158/2023

Art. 2º. Os designados no Art. 1º desta portaria devem ser cadastrados e ou habilitados com seus dados pessoais junto às instituições financeiras, sendo que para toda e qualquer movimentação financeira deverá preceder de 02 (duas) assinaturas físicas ou digitais, sendo

obrigatoriamente uma delas a do Contador, não podendo este assinar concomitantemente na função de Presidente do CMPSSP e de Contador.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos dez (10) dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:43F2A61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação: Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, localizado na rua Alan Kardec, s/n, Bairro Ana Luiza, no município de Rosário do Sul/RS.
Termo de adjudicação e homologação assinados 09/04/2025.
Empresa: ROMULO BALMER CHAMORRA
Valor R$ 1.739.000,00
CNPJ: 36.021.786/0001-70
Proposta nº11834.7480001/24-008- SISMOB- programa requalifica UBS

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:07B84D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação: Concorrência Eletrônica nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizado na rua Clemente Dutra, s/n, Bairro Adroaldo, no município de Rosário do Sul/RS.Termo de adjudicação e homologação assinados 09/04/2025.
Empresa: ROMULO BALMER CHAMORRA
Valor R$ 1.969.000,00
CNPJ: 36.021.786/0001-70
Proposta nº11834.7480001/24-009- SISMOB- programa requalifica UBS

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:C83FF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2025

Contrato de prestação de serviços e aquisição de peças nº74/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de substituição por ocasião de quebra do diferencial do rolo compactador, Marca XCMG,com mão de obra e peças.
Empresa: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA
Valor: R$ 18.443.00

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:AAA3B128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente extrato de dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue:
Objeto: Aquisição de 01 (uma) **mesa de madeira** com dimensões de 270x90x2,5cm e 01 (uma) **batedeira planetária Turbo Power**, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Claudia Ediele Martins dos Santos
CNPJ: 21.419.289/0001-58
Valor total: R$ 2.728,90
Dotação orçamentária: Recursos próprios – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de pequeno valor.
Ratificação:
A dispensa foi **autorizada e ratificada pelo Senhor Prefeito Municipal Mauro Rogério Ferrari Galatto** em 11/04/2025.
Sagrada Família – RS, 11 de abril de 2025.

_____
Nome do Responsável Pelo Setor de Compras ou Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Sagrada Família – RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:723A0F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS
DECRETO N.º 5.758, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e revoga o Decreto nº 5.709/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.759, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, revogando o Decreto Municipal n.º 5.153/2021, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.760, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Véscia, revogando o Decreto Municipal n.º 5.139/2021, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.761, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da Lei Municipal n.º 5.381/2023 de 06 de dezembro, revogando o Decreto n.º 5.703/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.762, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
Regulamenta a utilização de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:69E702EE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 388/2025 DESIGNA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO SINIR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para preenchimento de dados do SINIR – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS,
- Considerando a prestação de informações do Município anualmente sobre a gestão de resíduos sólidos;
- Considerando que essas informações atualizadas são condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos, equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, Lei Federal n.º 12.305/2010, Decreto Federal n.º 10.936/2022 e Portaria MMA n.º 412/2019
- ROSANA DONATO, Fiscal do meio ambiente, matrícula funcional n.º 3927
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:580D918E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 389/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestor, referente gestão e fiscalização do Termo de Fomento n.º 008/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 13/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à Associação Desportiva Embaixadores – AED.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:C1F2DEB5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 21/2025: ALUGUEL PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025, ART.74 INCISOS V DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **JAIR PEREIRA – CPF: 377.543.860-20**
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 11 de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:70BFDD7F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 391/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem de veículos.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5D07FC2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 390/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem de veículos.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:3214C9AC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 392/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 48/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em impressão a laser, com leitura de dados, adequação de layout, criação de formulário de impressão, posicionamento de dados variáveis e processamento de arquivo.
Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:0C3104FD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 393/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 47/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de calendários.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:1672FDB3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 394/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO RGPS IONICE LUIZA CALEFFI BÓLLICO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1º AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pela servidora IONICE LUIZA CALEFFI BÓLLICO, Professora, matrícula funcional n.º 1305, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 19023060.1.00019/20-2, NIT n.º 1200284634-2, em anexo, conforme o que segue:

Período: 01/12/1988 a 01/12/1994
Empregador: PER. CONTR. CNIS 5
Tempo de serviço: 06 (seis) anos, e 1 (um) dia
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5E64497F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 395/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 74/2025, Pregão Eletrônico n.º 13/2025, Ata de Registro de Preços n.º 12/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Rosane Iora da Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:030694B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 396/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 39/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024, Ata de Registro de Preços n.º 08/2024, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial.
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Márcio Cleber Pinto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:355514E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 151/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Priscila de Araujo Menezes,** matrícula n° 1020, de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:342E7502

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 152/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora Márcia Mota Marques**,** matrícula n° 574, de 01 de abril a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:52BB9F28

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 153/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ademilton Cesar Dezete de Lima,** matrícula n° 247, de 01 de abril a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AE3FDB47

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 154/2025

Determina a instauração de Sindicância

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1° -Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, em caráter investigatório, nos termos do artigo 167, inc. I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Artigo 2° - Designar os servidores: Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Alexandre Silva da Rocha – Agente Administrativo, matr. 833; e Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299;sob a presidência do primeiro,para apurarem os fatos narrados no Ofício nº 011/2025, de 31/03/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. A irregularidade, se comprovada, torna o responsável incurso na infração prevista no artigo nº 137da Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:551589D1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 155/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Thaila Munhoz Rodrigues**, matrícula n° 1131,do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de abril de 2025, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6D6D5107

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 156/2025

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Remover a servidora **Marcia Daiane Rodrigues Antunes**, matrícula n° 547, Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 1º de abril de 2025;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE ABRIL 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretáriomunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:08F4AB00

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 157/2025

CRIA e DESIGNA a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Santa Margarida do Sul/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e com finalidades de atender ao que dispõe a Lei federal nº 12.695. de 25 de julho de 2012,
Resolve:
Art. 1° Fica a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028, formada por representantes dos segmentos a seguir indicados:
I 01 Técnico da Secretaria de Educação - Beatriz Brenner Machado;
II 01 Representante dos Diretores das Escolas - Vanilda Moraes Ribeiro;
III 01 Representante das escolas de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo (se houver na localidade);
IV 01 Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs) - Daniéle Cristina D' Avila Lopes Ramos;
V 01 Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares - Sabrina Peres de Peres;
VI 01 Representantes do Quadro técnico-administrativo das escolas - Fabiana Moraes de Oliveira de Andrade;
VII 01 Representante dos Conselhos Escolares - Janaina Muller Faria;
VIII 01 Representante do Conselho Municipal de Educação - Marcia Ana Di Domênico Silveira
Art. 2° Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda monitorar sua elaboração implantação e execução.
Art. 3° A equipe Local de monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:4CB15FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **10.04.2025 a 09.05.2025, 30** (trinta) dia**,** à Servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrículas 3086-4, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A952C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **10.04.2025 a 24.04.2025, 15** (Quinze) dia**,** à Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA,** Matrículas 4274-9, Visitador, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C358AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ROGÉRIO MACHADO DUTRA,** Matrícula **3689-7, OPERADOR DE MÁQUINAS, 20**(vinte) dias de férias a contar de **05.05.2025 a 24.05.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **03.07.2023 a 02.07.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BC22E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Matrícula **469-3, PEDREIRO, 30**(trinta) dias de férias a contar de **02.05.2025 a 31.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2024 a 21.02.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80FFC7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), conforme recomendação exarada pelo Ministério Público de Caçapava do Sul-RS, nos autos do Procedimento n° 01558.000.894/2023, considerando os fatos narrados em despacho (preservando o sigilo por tratar-se de dados sensíveis referente a criança e adolescente), verificarem se houve conduta omissiva no exercício das atividades típicas de Conselho Tutelar, nas datas de 17/07/2023 até 09/08/2023, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível responsável, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4529E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsa auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Leis Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010, Lei Nº 3.282 de 22 de fevereiro de 2022, com observância das instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos e níveis; Pós-Graduação / Superior / Técnico / Médio:
Pós em Educação / Pós em TI / Pós em Gestão Pública

Direito
Administração
Gestão em Turismo/ Gestão Pública
Sistema de Informática / Ciência da Computação / Analise Desenvolvimento de Sistemas / Gestão de TI.
Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
Artes Visuais / Artes plásticas / Desenho Industrial
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Agrícola
Letras: Português/Espanhol
Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Psicologia
Fisioterapia
Pedagogia
Matemática / Ciências Exatas
Geofísica
Ciências Sociais
Ciências Biológicas / Biomedicina
Educação Física
Tecnologia em Mineração
Enfermagem
Geografia
História
Farmácia
Zootecnia
Assistente Social
Técnico em Administração / Técnico em Contabilidade / Técnico em Secretariado / Técnico em Informática / Técnico em Segurança do Trabalho / Técnico em Meio Ambiente / Técnico em Enfermagem / Técnico em Farmácia / Técnico em Radiologia / Técnico em Agropecuária.
Ensino Médio (regular e EJA).

Terá listagem classificatória para nível médio, técnico, superior e pós-graduação;

A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022;

O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais) mensal, carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) mensal carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de **14 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, das 08:30 h às 13:30 h, na Secretaria de Administração e Desporto da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Independência, 374;

A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2X2, de cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (se eleitor, obrigatório), comprovantes atualizados de residência e de matrícula. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado. **(OBS: Os documentos deverão ser apresentados no original e cópia)**;

Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação;

A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1;

SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
Idade mínima de 16 anos;
Ser brasileiro;
Estar matriculado no ano letivo de 2025;
Ser estudante do nível de pós-graduação, superior, médio ou técnico.
Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a **22 (vinte e dois) meses** de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.

DO PROCESSO SELETIVO
Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta;

O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva que será realizada dia **10 de maio de 2025**, no turno da **MANHÃ** para todos os níveis, impreterivelmente as **9:00 horas,** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na Rua Aparício Freitas, Nº 405, no Bairro Nossa Senhora do Rosário.** A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Os candidatos deverão estar com **20 minutos** de antecedência no local;

Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:
CONTEÚDO DIFERENCIADO PARA NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO / SUPERIOR:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTAO	PESO TOTAL
NÍVEL MÉDIO/TECNICO E PÓS-GRADUAÇÃO/SUPERIOR	Português	**05**	**1,0**	**5,0**
	Matemática	**05**	**1,0**	**5,0**
	Lei do Estagiário	**05**	**1,0**	**5,0**
	Informática	**05**	**1,0**	**5,0**

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – máximo **20 (Vinte) pontos;**

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado;

O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente processo ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

Será excluído do processo seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

DO CONTEÚDO DAS PROVAS
3.15.1 **MÉDIO E TÉCNICO:**
Português – gramática do ensino fundamental;
Matemática do ensino fundamental;
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022);
Informática Básica.
3.15.2 **PÓS-GRADUAÇÃO E SUPERIOR:**
Português – gramática do ensino médio;
Matemática do ensino médio,
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022);
Informática básica.
O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas);**
Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS;

A correção das provas será manual, sendo o CARTAO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido**. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;

GABARITO
A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 12 de maio de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.
Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;
Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia **14 de maio de 2025**;
A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **21 de maio de 2025**.

RECURSOS:
Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva, poderão ser interpostos no período **de 21 e 22 de maio de 2025**;
5.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações e cópia da mesma.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova;
Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Semestre do curso mais avançado;
Maior idade;
Persistindo o empate será realizado sorteio.
A classificação final será publicada **dia 26 de maio de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/;
Após o dia **28 de maio de 2025** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;
Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico;

Após receber a correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico, o estudante poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (53) 3258-1350 para informações ou esclarecimentos e comparecer na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Desporto, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrário será considerado desistente;
O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local

estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;
A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação táticas das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) Servidores Municipais;
Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação, estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 11 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8989F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia PARA A PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CAÇAPAVA DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SILVANO PERES E A INTERSECÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA JONATAS BRUNI (RUA SEM NOME) E TRECHO DA RUA ALFERES PEDRO GARCIA, BAIRRO FLORÊNCIO (TRECHO ENTRE A RUA CELSO ROLIN DE FREITAS E RUA PROFESSORA ZAIDA PINTO) no Município de Santana da Boa Vista/RS

Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira – a qual já foi alterada pelo segundo aditivo ao contrato 02/2023, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme planilha e relatório em anexo ao Termo Aditivo 08:
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 14.810,14** (quatorze mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ONDE LE-SE:
Data da Assinatura: 10/04/2025

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 11/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3147521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2025

Contrato: nº 89/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de 04 unidades de pneus, conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 920,00(novecentos e vinte reais).

Vigência: De 08/04/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 11/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2F45296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 02 ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

Contrato: nº 64/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO OLIVEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.851.145/0001-94
Objeto: Contratação de empresa de emissora de rádio para transmissão e divulgação de atos administrativos e oficiais e informações da Administração Municipal.
Vinculação: Pregão Eletrônico 012/2023
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
3.1 *O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo* ***CONTRATANTE****.*
3.2*A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2024 e término em 26/04/2025.*
3.3 *O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.*
3.4*Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o* ***CONTRATANTE****, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
3.1 O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo **CONTRATANTE**.
3.2A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2025 e término em 26/04/2026.

3.3 O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.
3.4 Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. *O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de* ***R$ 61.800,00****(Sessenta e um mil e oitocentos reais), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*

A QUAL PASSA A VIGORAR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 64.247,49**(Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.com reajuste pelo índice do IGP-M, de 3,96 % (tabela demonstrativa anexo).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AE0CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2025

Contrato: nº 85/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01
Objeto: Aquisição de 04 unidades de Pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 1.520,00(Um mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: De 07/04/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 11/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75B816A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

Contrato: nº 86/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ISTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS - IGAM
CNPJ/CPF: 01.484.706/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para realização de acessória técnica jurídica para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
Vigência: Prazo de até 180 dias.
Data da Assinatura: 07/04/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 11 de Abril de 2025

VER.VILLFRED JACKSON RICHTER SHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:637133BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2025

Contrato: nº 90/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de 1.000 Unidades de fraldas descartáveis infantil tamanho XG de acordo com especificação.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Valor total do contrato: R$ 839,90(Oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: De 09/04/2025 à 05/06/2025.
Data da Assinatura: 11/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de Abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A39EB36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, dos candidatos abaixo nominados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 25/09/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando da inscrição ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA
22º	JEFERSON VARGAS DE MELLO

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EF900530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, da candidata abaixo nominada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo 01/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 08/01/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatada, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	SILVIA SIMONE VERA SAPATA

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FDA76B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 22/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a C**omissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de conduzir o certame para seleção de Recursos Humanos destinados a compor o quadro de pessoal, cargo de GEÓLOGO, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
223861	Ana Cristina Pedroso Yebra
233341	Andre Leal Vargas
234171	Felipe Saldanha
223881	Janice Aguirre Linhares

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D5CB1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1841/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **DEICIERE MAIARA SILVA NUNES XAVIER**, matrícula **nº 228591**, do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, a contar de **26/02/2025.**

Sant'Ana do Livramento, 1º de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:23F83151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1891/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **ROLNEI MACIEL DA SILVA**, matrícula **nº 230922**, do cargo de **ATENDENTE II**, a contar de **28/02/2025**.

Sant'Ana do Livramento, 1º de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:96782D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 306/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE:

Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) ATENDENTE II, **LUCIANA GUEDES**

MACIEL DAMASCENO, matrícula nº 213991, a contar de 1º de abril de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 1º de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4A90CF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Demite, por abandono de cargo, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 309/2022, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE:

Demitir por **Abandono de Cargo**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) PROFESSOR ANOS INICIAIS, **ELISABETH LOFGREN PRATES,** matrícula nº 221631, a contar de 1º de abril de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 1º de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4727078B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2025

Espécie: Processo administrativo nº 142/2023
Carta Convite nº 001/2023
Contrato nº 003/2023

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025.
Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II
Dotação orçamentária: 72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.9.0.39.05
Outros serviços de terceiros – PJ
Empresa contratada: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME** CNPJ nº 19.576.309/0001-52 24. O valor do contrato fica corrigido monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 07/04/2024, pelo INPC, para o valor mensal de R$ 314,44 (trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme legislação vigente.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 11 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:81213126

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.001/2025 – SISPREM

Processo Administrativo nº 100/2025

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à **aquisição de** 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado modelo *split inverter*, de 12.000 BTUs, para instalação nas dependências do Sistema de Previdência Municipal, visando à substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da climatização em setores administrativos e de atendimento ao público**,** conforme o Aviso de Contratação Direta nº 90.001/2025 e seus anexos, a fim de que eventuais interessados possam apresentar propostas, a contar de 11 de abril de 2025, data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Valor: R$ R$ 15.138,30 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 16/04/2025 até às 08:30min
Data da disputa: 06/04/2025, das 09h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação. Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:167E6C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 11/2025

OBJETO: PUBLICIDADE INTITUCIONAL – FENAMILHO 2025, Uma página na revista A Tribuna VIP – Edição Fenamilho 2025 21x29cm. **Empresas: GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.982.466/0001-89. Valor** R$ 1000,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1579B597

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 09/2025

OBJETO: PUBLICIDADE INTITUCIONAL – FENAMILHO 2025 Ampla cobertura do evento + 30 inserções durante os dias do evento. **Empresa: Rádio SEPÉ. Valor** R$700,00;

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:42A49A14

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 10/2025

OBJETO: Dedetização prédio da Câmara e Contadoria**.**
Empresa: Dedetizadora Bem servir; CNPJ: 86.816.451/0001-17. Valor total do fornecedor R$ 790,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DDDDA4F7

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 043-2021- EXTRATO DE ADITIVO 04
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Cláusula Segunda: O Contratante ajusta com a Contratada a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/04/2025. CONTRATADA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 93.088.649/0001-97. Permanecem inalterados os demais itens contratuais.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:985DBB8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 017/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciada EVERTON JARDEL BRUTTI FRAGA, o prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F66833F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 90/2024 DO PREGÃO ELETRÓNICO 10/2024

Extrato do 1º aditivo do Contrato 90/2024 do Pregão Eletrónico 10/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquina, apresentando como contratada COM. AGRÍCOLA MIQUELON LTDA- EPP, o contratante ajusta com a contratada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15 de março de 2025 até 15 de março de 2026, fica também ajustado o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Atual R$	Valor reajustado R$
07	655,50	Escavadeira Hidráulica, (O equipamento não poderá ter mais de 05 anos de uso).	251,09	263,79
08	492,00	Escavadeira hidráulica com rompedor	591,10	621,01

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3DE30728

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 86/2024 DO PREGÃO ELETRÓNICO 10/2024

Extrato do 1º aditivo do Contrato 86/2024 do Pregão Eletrónico 10/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquina, apresentando como contratada AJ POSSER SERVIÇOS LTDA, o contratante ajusta com a contratada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15 de março de 2025 até 15 de março de 2026, fica também ajustado o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Atual R$	Valor reajustado R$
02	978	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO. Conforme descrição do edital.	209,24	219,83
03	38,18	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. Conforme descrição do edital.	206,10	216,53
04	477,50	MINIESCAVADEIRA. Conforme descrição do edital.	219,00	229,03
05	807,10	TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA. Conforme descrição do edital.	295,00	309,93

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4CEB2364

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 89/2024 DO PREGÃO ELETRÓNICO 10/2024

Extrato do 1º aditivo do Contrato 89/2024 do Pregão Eletrónico 10/2024, que tem como objeto o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina, apresentando como contratada FABRICIO FERRAZZA PALHARINI, o contratante ajusta com a contratada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15 de março de 2025 até 15 de março de 2026, fica também ajustado o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Atual R$	Valor reajustado R$
06	341	EMPILHADEIRA. Serviço de hora máquina de empilhadeira cap. 2 toneladas.	233,65	245,47

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F8390638

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 24/2024 DO PREGÃO ELETRÓNICO 96/2024

Extrato do 1º aditivo do Contrato 24/2024 do Pregão Eletrónico 96/2024, que tem como objeto registro de preços de medicamentos da farmácia básica e de injetáveis, apresentando como contratada PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, fica ajustada o acréscimo do item 12 do edital (IMIPRAMINA 25MG), pelo valor de R$ 0,53 (cinquenta três centavos) a unidade, com o respectivo acréscimo, a tabela constante no item 2.1 do contrato passara a ser da seguinte forma.

item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
014	50.000	COM	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	0,7100
012	18.000	COM	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	0,5300

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AC0D3466

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 381/2024 DO PREGÃO ELETRÓNICO 53/2024

Extrato do 1º aditivo do Contrato 381/2024 do Pregão Eletrónico 53/2024, que tem como objeto registro de preços de material de paisagismo, mudas de flores, gramas e plantas ornamentais, apresentando como contratada NEWINSKI E CIA LTDA, devido à desistência de fornecimento dos itens 06, 18, 23 e 24 (SUBSTRATO ORGÂNICO DECOMPOSTO, SACO DE 50 KG A VACUO, CASCA DE PINUS ROLADA, TAM G 5 KG, SEIXO ARENITO GRANDE AMARELO 20KG, SEIXO ARENITO Nº 2 COR AMENDÔA 20KG), por parte da empresa detentora do então menor preço, o mesmo será assumido e entregue pela empresa detentora do segundo menor preço (NEWINSKI E CIA LTDA) pelo valor do item 06 R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 18 R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), item 23 R$ 36,60(trinta e seis reais e sessenta centavos), item 24 R$36,50 (trinta e seis e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7E975686

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 414/2023 DA INEXIGIBILIDADE 97/2023

Extrato do 3º aditivo do Contrato 414/2023 da Inexigibilidade 97/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de TAINARA MACHADO GONÇALVEZ, tendo como locador GIOVANE VELASQUES, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 15 de março de 2025 a 15 de setembro de 2025**,** o valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 677,69 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:72A02B12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 90/2023 DA DISPENSA 49/2023

Extrato do 4º aditivo do Contrato 90/2023 da Dispensa 49/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA, tendo como locadora CELIA WONCHIK DA SILVA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de abril de 2025 a 11 de outubro de 2025, o valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 633,39 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6947F29A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2025 DA CONCORRENCIA 002/2025

Extrato do Contrato 26/2025 da Concorrencia 002/2025, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra da construção do campo de futebol do bairro maria ritter – com recursos de transferência especial do Deputado Sanderson, emenda parlamentar N° Nº 202540730001, PROGRAMA 09032024-2, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-2-069690/2024, apresentando como contratada FABIO JARDIM – ME, o preço para o presente ajuste é de R$ 247.960,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais), o prazo de Execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9103203E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2025 DA CONCORRENCIA 004/2025

Extrato do Contrato 28/2025 da Concorrencia 004/2025, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra de reforma da quadra do ginásio joão dallacorte – com recurso de transferência especial do Deputado Pompeo de Mattos N°0706.01-3110, apresentando como contratada FABIO JARDIM – ME, o preço para o presente ajuste é de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), o prazo de Execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:885D9F73

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO 60 E 61/2025 DO PREGÃO ELETRÓNICO 23/2025

Extrato da Ata de Contrato 60 e 61/2025 do Pregão Eletrónico 23/2025, que tem como objeto registro de preço de equipamentos para Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

AGRO COMERCIAL GES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	2	UN	FURADEIRA - Velocidade máxima 1200rpm; 2.4 J de impacto; 4600 impactos por minuto; Soquete de SDSPlus de 10mm de diâmetro; Embalagem de segurança; 2.8 kg; Estojo/maleta; Potência de 830w ; Cabo de 4m de comprimento; 6.7 amperes; 220V	WESCO	882,00

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
002	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO - Sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples; Alimentação a gás; espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; grelha fundida (aprox.. 30 x30 cm); Forno; inox ou aço carbono pintado; registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; forno semi-industrial com no mínimo 50 litros; Prateleira removível; Porta de vidro temperado ou aço inox; Pés fixos.	ITAJOBI	1.600,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:39654462

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2025 DA INEXIGIBILIDADE 51/2025

Extrato do Contrato 029/2025 da Inexigibilidade 51/2025, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de ELI VIEIRA FERREIRA DE LEÃO, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 03/04/2025 a 03/10/2025 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o valor mensal da locação é de R$ 750,00 (setecentos e cinqüentas reais),

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1B5E30E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 53/2025

Extrato da Dispensa 53/2025, que tem como objeto aquisição de oleo de corrente para motosserra utilizado para lubrificar a ranhura e reduzir o atrito a medida que a corrente realizar o movimento de giro em alta rotaçoes para evitar desgaste prematuro e aquisição de oleo 2 tempos para manutenção de motosserras, roçadeiras e motopodas que serve para limpeza do motor, proteção antidesgaste, maior vida util das velas de ignição, proporcionando uma maior durabilidades das maquinas, apresentando como contratada FISCHER MAQUINAS E COMPONENTES LTDA – EPP, pelo valor de R$ 5.772,00 (Cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:034ED473

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 54/2025

Extrato da Dispensa 54/2025, que tem como objeto referente a aquisição de carrinho de carga, capacidade mínima de 400Kg, para uso do setor de alimentação escolar na entrega de alimentos nas Escolas Municipais, apresentando como contratada KICALHAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pelo valor de R$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7CF9AC64

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 72/2018

Extrato do 7º aditivo do Contrato 72/2018, que tem como objeto locação de imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, tendo como locador, TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 a contar de 17/04/2025 a 17/04/2026, podendo ser rescindido mediante rescisão Contratual com antecedência mínima de 30 dias, de acordo com o art. 57, II, da lei nº. 8.666/93, o valor do aluguel sofrera reajuste de 8,44%, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.062,10 (cinco mil e sessenta e dois reais e dez centavos) para R$ 5.489,34 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C2689F06

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 28/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 46)
46- César Becker Diniz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **16 E/OU 17 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A84CDF3F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/SMGRH/2025

De 11 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 572/SMGRH/2025 de 26.03.2025, que nomeou **BIBIANA TERRA ZIMMERMANN** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:00303465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2025.
CONTRATADO: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 58.600.411/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e montagem da galeria de fotos dos Prefeitos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com capacidade total de 32 (trinta e duas) fotografias.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00
PRAZO: 120 dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F5DC1877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.082, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 20/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 20/2025 e designação dos servidoresDarlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:15B3D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2025.
Contratada: FACE-SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Valor total: R$10.680,00.
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0C53171D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.
CONTRATADA: Consultoria Educação e Ação LTDA, CNPJ n.º 28.114.183/0001-95
OBJETO: Contratação da empresa contratação da empresa Consultoria Educação e Ação Ltda para formação dos servidores da Secretaria da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 5.280,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DB11E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 120, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 30.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105 – INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1182 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 07.01.10.304.0002.2105 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1180;
II - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0002.2050 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1474 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 09.06.04.122.0002.2202 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1453;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:5B3AE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 013/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Cristiane Pairé De Oliveira	47.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:252B2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Monica Neves Da Silva	48.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1839BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 035/2024
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 051/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA no município de Santo Antônio da Patrulha/RS
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME CNPJ n.º 27.635.652/0001-59
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para fazer constar a dotação orçamentária que suportará as despesas do contrato: Dotação: 2025/1747 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1295- Construção UBS Sta. Terezinha Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1601 – Transf. Fundo a fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - RSPS Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:768D18E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Tanise Adam Dos Santos	74.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na

contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0F4E2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 001/2025 -

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 001/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz. A retificação se deu em razão da inclusão de planilhas de custos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:89BA60F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Antonio Miguel Gomes Lima	49.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:22959A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MICHELE FERMO MANFREDINI	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:CEC18DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.438 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FBAE3CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR	NOELI MORO DA SILVA	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:363286CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se a clausula 3, item 3.1, do Termo, fazendo-se a incluir o valor de R$ 55.200,00, assim, o valor total da parceria passa a ser de R$ 303.600,00, sendo que a partir da 5ª parcela o valor mensal será de R$ 27.600,00 cada.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A0B1673E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

Extrato do Contrato Nº 025/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LCC CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 48.084,00 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais). Vigência.....: Início: 11/04/2025. Término: 11/04/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 024/2025 (Processo Administrativo nº 79/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-97. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para assessoria na área de folha de pagamento/RH para ajustes de eventos da folha de pagamento nas obrigações da terceira fase de transmissão ao e-social; eventos periódicos, layout simplificado S1.3 definidos na portaria conjunta; conferência dos valores gerados pelo sistema e enviados ao e-social para fins de IRRF, os quais, conforme Portaria conjunta RFB/MPS/MTE nº 44/2023, deverão substituir a Dirf e revisão dos valores para fins de FGTS digital. Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:15CCDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2025 (Processo Administrativo nº 45/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e placas de sinalização para demarcação viária das pistas de rolagem de diversas ruas do Município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: BRASBECKER PLACAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA(12.037.124/0001-20): Item 1 (R$ 6,50), Item 2 (R$ 62,00), Item 3 (R$ 62,00), Item 4 (R$ 88,00), Item 5 (R$ 68,00), Item 6 (R$ 94,00), Item 7 (R$ 89,00), Item 8 (R$ 61,00), Item 9 (R$ 61,00), Item 10 (R$ 91,00), Item 11 (R$ 91,00), Item 12 (R$ 47,50), Item 13 (R$ 64,00), Item 14 (R$ 64,00), Item 15 (R$ 110,00), HD SINALIZAÇÕES LTDA(32.446.351/0001-17): Item 16 (R$ 24,00) e Item 17 (R$ 16,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 11 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EAB83F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 25/2025 (Processo Administrativo nº 81/2025). **Objeto:** Contratação de empresa referente a realização e organização de torneio municipal na modalidade Padel, sendo responsável pela realização e premiação dos jogos, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **EMPRESA:** C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS, (CNPJ nº 31.593.717/0001-18): Item: 1. **Valor Total:** R$ 16.200,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto – RS, 11 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A3A33011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2025 (Processo Administrativo nº 066/2025).**Da retificação:**Ficam retificados as especificações dos produtos que compõe a Cesta Básica, constante do **item 1 do Edital (1 DO OBJETO) e Item IX do Termo de Referência, ANEXO I do Edital,** conforme Termo de Retificação, que se encontra disponível no sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*** e no portal do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Em face da retificação ficam alteradas as datas constantes do preâmbulo do Edital: **Republicação Edital:** 11/04/2025, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 29/04/2025, às 14h, **Data/hora da abertura das propostas:** 29/04/2025, às 14h01min e **Data/hora início da disputa:** 29/04/2025, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.**Santo Augusto-RS, 11 de abril de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C84FA9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Maurício Gehm. São Gabriel, 11 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8804F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – aquisição de um cavalo mecânico, conforme especificações do edital – R$ 780.000,00 – Mecasul Auto Mecânica S/A. São Gabriel, 11 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D22A69EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – contratação do músico Marcos Lázaro S. Santos, para dar prosseguimento ao Projeto "Camerata de Violões", no Conservatório Iza Mayer – R$ 2.500,00 mensais - Marcos Lázaro S. Santos. São Gabriel, 11 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F7FB476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 25/05/2025 – Paulo Roberto Neves Barboza. São Gabriel, 11 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:65388E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO,** CNPJ Nº 98.039.852/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração e aplicação de prova do Processo Seletivo para o Cargo de Visitador do Pim, pelo valor total de R$ 5.844,00, de acordo com o processo nº 382/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:498A410E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

Entidade: Associação Cultural Caminhos do Calvário
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de sonorização para a realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo de 2025"
Transferência Financeira: R$ 25.000,00, conforme plano de trabalho
Dispensa de Chamamento Público: Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2025
Prestação de contas: 90 dias
Vigência: Até 31/05/2025
Assinatura: 11/04/20256

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3F41F909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL,** CNPJ Nº 36.525.725/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para realização de projeto elétrico para a reformulação e adequação da parte de iluminação pública, e energia disponível no Quiosque da Praça Alceu Inácio Fernandes, pelo valor total de R$ 12.800,00 de acordo com o processo nº 424/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3203FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA,** CNPJ Nº 92.178.888/0001-75, **LUBRIJUI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ Nº 10.823.897/0001-07 e **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ Nº 87.317.194/0001-31, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificantes, pelos valores de R$ 27.470,00, R$ 9.284,60 e R$ 15.336,22, respectivamente, perfazendo um total de R$ 52.090,82, de acordo com o processo nº 399/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F514FCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 040/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: João Elvino de Mattos 67123252004
CNPJ nº 45.952.676/0001-13

Objeto: Serviços de mão de obra de carpinteiro.
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 13 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 09 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:53E5A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO IV - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico n°026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,99 para **R$ 5,86** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 10 de abril de 2025.

São José do Ouro, 11 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E477FB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL

A Mesa Diretora, através da Vereadora **Iara Cardoso,** do Vereador **Marcelo Pitol,** e do Vereador **Jaílson Nardes** tramitou via sistema Legis, no dia 12/03/2025, o **Expediente 9119, Projeto de Lei 007/2024**: **"***Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2019***",** ao Vereador **Daniel Daudt Schaefer**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, podendo ser consultado através do link: https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br//?sec=proposicao&id=19271
O Presidente da Comissão de Finanças encaminhou a **Relatoria** do Expediente **9119/2024**, no dia 08/04/2025 ao Vereador **Fabiano Haubert**, da Bancada do PDT.
Foram encaminhados a todos os Vereadores e Vereadoras deste Poder Legislativo o **link de acesso ao Expediente de contas de 2019**, através do **contato de WhatsApp**, bem como será publicado este Edital no site da Câmara Municipal e e no diário Oficial dos Municípios da FAMURS.
Os Vereadores e Vereadoras poderão apresentar pedidos escritos de informações sobre itens determinados (Art. 200 § 2º, do Regimento Interno), no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento do parecer prévio e balanço anual.
Comunicaremos ao Senhor ex-Prefeito Municipal Sr. **Ary José Vanazzi** e **Paulete Terezinha Souto** a tramitação deste expediente através de ofício, para manifestação e acompanhamento.
Na data de **10/04/2025**, iniciará o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o Vereador **Fabiano Haubert**, Relator, apresentar seu relatório ao plenário.

Respeitosamente,

VEREADOR DANIEL DAUDT SCHAEFER,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:40DB1CB1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0004/2025 – SRP Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:
COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Banana Catarina ou Prata Originaria de planta sadia , destinada ao consumo in natura Marca: CEASA **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 7000** KG por ano; **Valor unitário:** R$ 3 ,980 KG.

Lote 08 – Descrição/apresentação: Batata doce Branca inteira ,higienizada sem casca , de primeira qualidade , tenra , livre de brotos , sem lesões de origem física ou mecânica Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 1200 KG por ano; Valor unitário: R$ 2 ,980 KG.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Berrinjela , in natura , de primeira qualidade , compacta e firme , sem lesões de origem fisica ou mecânica Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 500 KG por ano; Valor unitário: R$ 7 ,980 KG.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Beterraba higienizada , sem casca e ralada tipo palha , de primeira qualidade , tenra , lisa , , sem lesões de origem fisica ou mecanica. Marca: CEARA Unidade: KG; Quantidade máxima: 300 KG por ano; Valor unitário: R$ 9 ,980 KG.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Cenoura , higienizada sem casca , porcionada em cubos , de primeira qualidade , tenra , bem formada , de aparencia e cor laranja vivo Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 7.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 10 ,000 KG.

Lote 24 – Descrição/apresentação: Couve verde ou Manteiga , de primeira qualidade , in natura , fresca , folhas tenras e de cor característica , sem lesões físicas ou mecânicas. Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 600 KG por ano; Valor unitário: R$ 5 ,747 KG.

Lote 27 – Descrição/apresentação: LIMÃO TAITI , originária de planta sadia , destinada ao consumo , in natura , estar fresca , ter atingido , o grau máximo de sabor , aroma , cor e maturação adequada que permita suportar a manutenção e transporte. Marca: CEARA Unidade: KG; Quantidade máxima: 30 KG por ano; Valor unitário: R$ 5 ,900 KG.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Maca Fuji , tipo 1 , originaria de planta sadia , destinada ao consumo in natura , estar fresca , ter atingido o grau máxino de sabor , aroma , cor e maturação Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 500 KG por ano; Valor unitário: R$ 10 ,147 KG.

Lote 32 – Descrição/apresentação: Manjericão , de primeira qualidade , in natura , fresco , folhas integras e de cor característica Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 200 KG por ano; Valor unitário: R$ 4 ,400 KG.

Lote 34 - Descrição/apresentação: Moranga verde , tipo cabotia , higienizada , sem casaca , porcionada em cubos Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 7000 KG por ano; Valor unitário: R$ 10 ,450 KG.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Pimentão verde , in natura , de primeira qualidade , tenro , com polpa intacta e limpa. Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 60 KG. por ano; Valor unitário: R$ 8 ,939 KG.

Lote 41 – Descrição/apresentação: REPOLHO VERDE , de primeira qualidade in natura , fresco , folhas tenras e de cor caracteristica , sem lesoes fisicas ou mecanicas. Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.200 KG por ano; Valor unitário: R$ 3 ,417 KG.

Lote 42– Descrição/apresentação: Rucula de primeira qualidade , in natura , fresca , folhas tenras e de cor caracteristicas , sem lesoes fisicas ou mecanicas. Marca: CEASA Unidade: KG; Quantidade máxima: 300 KG por ano; Valor unitário: R$ 18 ,600 KG.

Os lotes 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,9 ,10 ,11 ,13 ,15 ,16 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,25 ,26 ,28 ,30 ,31 ,33 ,35 ,36 ,
37 ,38 ,40 ,43 ,44 e 45 não foram adjudicados.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:17F4F84A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40825/2024
ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°31/2022;
CNPJ: 05.462.743/0009-54;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de coleta e transporte dos resíduos infectantes gerados na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica prorrogado, a partir de 28 de fevereiro de 2025, o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do KG em 7,34%, conforme previsão contratual, cláusula 3.3.1, que prevê o reajuste conforme a convenção coletiva de trabalho. Dessa forma, altera-se o valor do KG para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), ajustando assim o valor mensal para R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, IV da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C33F9788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.048, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de abril/2025, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados para o **mês de abril de 2025**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	550
SEMMAM	200
SEMOV	1.200
SMED	4.000
SEMSAD	4.000
SAS	2.000
SEMUSP	12.000
SEMURB	470
SEDETTEC	6
GABINETE	150
SECULT	80
SECOL	88
TOTAL	**24.744**

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o mês de março do ano 2025, conforme Decreto nº 11.030 de 10/03/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º. Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 4º. Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAIDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01316554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1024/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10004 /2025, oriundo do credenciamento n° 10001/2025 – FMS.
CREDENCIADA: JTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.770/0001-81
OBJETO: Credenciamento de médicos na especialidade de Médico (a) Psiquiatra Infantil/Infantojuvenil ou Médico (a) Psiquiatra para atuar no âmbito da saúde mental de crianças e adolescentes no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij Aquarela) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10001/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA SEMANAL/ PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÍNIMA SEMANAL/ PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO/ HORA
1	Médico psiquiatra para atendimento infantojuvenil	Hora	8	40	R$260,00
VALOR MÁXIMO MENSAL					R$41.600,00

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 – PROM E AMPL ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 4501.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D905DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10004/2025

CREDENCIADA: JTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.770/0001-81
OBJETO: Credenciamento de médicos na especialidade de Médico (a) Psiquiatra Infantil/Infantojuvenil ou Médico (a) Psiquiatra para atuar no âmbito da saúde mental de crianças e adolescentes no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij Aquarela) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10001/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA SEMANAL/ PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÍNIMA SEMANAL/ PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO/ HORA
1	Médico psiquiatra para atendimento infantojuvenil	Hora	8	40	R$260,00
VALOR MÁXIMO MENSAL					R$41.600,00

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 – PROM E AMPL ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 4501.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8F27DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/16

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/16**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Aquisição de toner para impressora Laser HP 105A na cor preto, **original do fabricante,** para utilização pelas Diretorias da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP**. DATA DE ABERTURA:** 21 de Abril de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:CB872367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 10/2024
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor global contratado de R$6.166.381,60, o percentual de redução 4,6367549%, correspondente ao montante de redução de R$285.920,00, em razão de supressão dos itens 1.3.1 (calçamento com pedra irregulares) no valor de R$208.000,00 e 4.9 (passeio de blocos de concreto pigmentado) de valor R$77.920,00, da proposta orçamentária e do contrato, tendo em vista que estes serviços já estão contemplados nos itens 2.3.1 e 2.3.2 da proposta, conforme errata publicada no portal eletrônico de licitações, fls. 56 dos autos, considerando, ainda, o parecer da PGM, o qual aponta que a Lei de Licitações permite que sejam sanadas irregularidades encontradas no processo licitatório, mediante avaliação quanto ao atendimento do interesse público, considerando as consequências ambientais, sociais e financeiras de uma possível invalidação do contrato, passando o valor contratado atualizado a ser de R$5.880.461,60, sendo R$1.176.092,32 referente à mão de obra e R$4.704.369,28 aos materiais, conforme informação contábil 44/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D75624CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA INFANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.228.687/0001-34
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 728,51	30
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.104,66	0
		MEIO TURNO	R$ 389,01	0
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 589,89	3
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 602,47	0
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.104,66	0
		MEIO TURNO	R$ 321,72	10
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 589,89	0

VALOR: O valor máximo **ANUAL** para realização dos serviços credenciados é de **R$343.342,08** (trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), correspondendo ao valor **MENSAL** máximo de **R$28.611,84** (vinte e oito mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2A040D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA Nº 11/2025

SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6467/2025 OBJETO: Contratação emergencial da empresa para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Ao longo dos últimos anos a SMED apresentou crescimento considerável e ampliou sua atuação junto à população. Este crescimento, no entanto, não foi acompanhado de uma correspondente modernização das ferramentas para a gestão dos processos administrativos da secretaria. A SMED ainda carece de maior integração e uniformização dos seus processos de trabalho e percebe que referente aos procedimentos adotados para a gerência da alimentação escolar é possível aprimorá-los, utilizando-se de um sistema que permitirá realizar atividades de forma mais automatizada. Por essa razão, faz-se oportuna e necessária a contratação dessa solução capaz de contemplar estas necessidades, assim como prover às normas exigidas pelas instituições as quais está

vinculada. Dessa forma, a presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, visto que tem o objetivo de prover suporte tecnológico às suas atividades. Ademais, permitirá à SMED atingir objetivos como: Buscar maior eficiência e eficácia na comunicação e no relacionamento institucional; Prover infraestrutura e recursos materiais, tecnológicos e de serviços adequados. Reduzir custos com desperdícios e principalmente qualificar o oferecimento da merenda escolar, ao proporcionar maior gerência sobre os estoques, consumo e necessidade de compra. Vale lembrar, que a nova Gestão da SMED começou no dia 02/01/2025 e verificou-se que não existia um processo de contratação do sistema em andamento, visto que o contrato vigente vai até o dia 02/03/2025. Sendo assim, se faz necessária tal contratação emergencial visando a continuidade dos serviços sem que traga prejuízos ao Núcleo de Alimentação Escolar. Núcleo esse que faz todo o gerenciamento dos alimentos nas Escolas da Rede Municipal e Conveniadas. Sendo assim, a não continuidade no presente momento desse sistema acarretará grandes problemas na alimentação escolar nesse início do Ano Letivo. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**: Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada com base em levantamento obtido diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir:
METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 03.880.889/0001-37: Apresentou proposta para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar no valor total de **R$86.625,45 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para 6 (seis) meses; ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA –** inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97: Apresentou proposta para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar no valor total de **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para 6 (seis) meses; PUBLITECH SOFTWARES LTDA** – inscrita no CNPJ: 07.252.028/0001-65: Apresentou proposta para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar no valor total de **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para 6 (seis) meses;**
Diante dos orçamentos apresentados a empresa **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 03.880.889/0001-37 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 86.625,45 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Administração Geral do Gabinete 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ Recurso: 0500 – MDE Dotação: 349
VALOR: R$ 86.625,45 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B65A9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10038/2024
CONTRATADA: ADEX SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.203/0001-61
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra. Ana Paula da Rosa Moreira, matrícula nº 55.838, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 17/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0FB1C410

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR a servidora Sra. Vanessa da Silva Chaves, matrícula nº 85.577, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01/04/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8F565ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
LOCADORA: SRA. JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, inscrita no CPF sob n.º 099.813.060-53, representada neste ato pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, previsto para o 22/01/2025.
GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato para consignar que a gestão do contrato passa a ser exercida pela servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula nº 85.538, e-mail jessica.carvalho@edu.saoleopoldo.rs.gov.br, a quem competirá o acompanhamento da execução do objeto contratado e a prestação das informações cabíveis, a contar de 20/01/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F7F08488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2023
LOCADORA: Sr. ALEXANDRE SCHWANCK, brasileiro, casado, instrutor, inscrito no CPF sob o n°. 830.757.980-53
PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Março de 2025.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula oitava do contrato, item 8.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR a servidora Sra. Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18/03/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 2186 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 3.3.90.36.00.00.00.00 – 1500; Dotação: 828 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DA5C5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2023
LOCADORA: LL GOETTERT PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.949.551/0001-14
PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:119CC433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2025-** Proc. Adm. nº 333/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:D32CCB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.361, DE 11 DE ABRIL DE 2025

CRIA COMISSÃO E CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DA PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Art. 6º da Constituição Federal,

DECRETA

Art.1º Fica CRIADA a Comissão e CONVOCADAS a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, a serem realizadas no dia 14 de abril de 2025, das 08h às 12h, na Casa de Cultura de São Pedro do Sul.

Art. 2º A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA serão presididas pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, bem como formadas pelos integrantes responsáveis por sua organização, divulgação e eixos temáticos preparatórios e respectivas reuniões, assim constituída:

I - Neila Elizete Bartsch Casola
II - Raquel Mendonça Menezes
III - Maria Goretti Oliveira
IV - Elisabete Comaretto Gabbi
V - Lucinda Silveira
VI - Talita Paulina Ludtke da Costa
VII - Gabriele Braibante Pereira
VIII - Cristiane Gallina

Art. 3º Procederão a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA reuniões com os seguintes eixos temáticos:

I – A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direitos do humano.
II – Construção do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029.

Art. 4º O Regimento Interno da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será aprovado logo após a cerimonia de Abertura Oficial.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

RAQUEL MENDONÇA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB9329FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.362, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de nomear os integrantes do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027;

Considerando a solicitação do Ofício nº 006/2025 de 04 de abril de 2025, ora em anexo, assinado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º O conselho municipal da saúde fica constituído pelos seguintes membros.

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Ines Terezinha Marchuzzo Marchezan,
Suplente: Sandra Fatima Rodrigues.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

c) EMATER:
Titular: Cristiana Barros da Silva;
Suplente: Daiane de Mattos Taborda.

d) LIONS:
Titular: Rubia Aita Xavier;
Suplente: Rosane Elizabeth Stein.

e) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:
Titular: Andre Ziegler;
Suplente: Raquel Rezende Piussi.

f) PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Lucinda Silveira da Silva;
Suplente: Neisa Maria Mariano.

II – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS:
Titulares: Neila Elizete Bartsch Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Sinara Quinhones da Silva;
Suplentes: Rosecler Goulart da Rosa, Marta Elizete de Cristo Machado e Daniela Slongo Flores.

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E GESTORES:

a) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE:
Titular: Cristiane Gallina
Suplente: Flavio Stona

b) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Elisabete Comaretto Gabbi
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.
Titular: Talita Paulina Ludke da Costa
Suplente: Maria Goretti Machado de Oliveira

Art. 2º Fica revogado o decreto municipal 4252/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:43E98BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0450/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de Professorde Educação Física,o gozo de 05 (cinco) dias de féria sinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **09.04.2023 à 08.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **14.04.2025 a 18.04.2025,** restando**4**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês deabrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C50B260C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, a servidora **SANDRA HASELEIN MARCONATO,**matrícula 674, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo entrado emexercício em 14/06/1996, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2014**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2014,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **JUNHO DE 2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D86E19E5

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de serviços de profissional graduado em Educação Física, para atuar no Projeto Jogo da Vida, futebol para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 (sete) e 16 (dezesseis) anos, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, destinado preferencialmente aos beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando um espaço de integração social e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, auxiliando na prevenção da violação dos direitos.** Tendo como contratado **BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS**, pessoa física, Bacharel em Educação Física, inscrito no CPF sob nº 038.298.190-13, residente e domiciliado à Av. Walter Jobim, nº 749, Riveira, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. O CONTRATADO, receberá o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula, para um total previsto de 530 horas contratadas, **totalizando o montante estimado de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) para o período da contratação**. O prazo previsto de contratação terá início em 14 de abril e término em 14 de outubro de 2025, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

São Pedro do Sul, RS, 14 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6536B96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 03/2025. Contrato n.º 125/2025. Contratado: GB & GB Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.511.886/0001-02. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para construção de UBS Tipo I, no bairro São Martim, com recurso do Governo Federal, Novo PAC, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 1.849.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil reais). Prazo de execução: 18 (dezoito) meses, a contar da emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6C1F9549

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para iluminação e reforma de espaços esportivos, **com recursos PROA 24/2900-0000793-4, convênio 5355/2024 e PROA 24/2900-0000653-9, convênio 5299/2024**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 30 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0CEE48F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2336/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E CUSTEAR VALORES DO PLANO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Valentim do Sul, autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul –IPE Saúde, visando a prestação de serviços em saúde definidos pelo respectivo Plano de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear em 50% (cinquenta por cento) o valor do plano de saúde dos servidores municipais, conselheiros tutelares e agentes políticos, que aderirem ao convênio existente entre o Município e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul –IPE Saúde.

Parágrafo único.O percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor determinado em convênio será suportado pelo próprio servidor municipal, conselheiro tutelar e agente político que aderir ao convênio.

Art. 3ºO disposto no artigo 1º desta lei, aplica-se aos servidores municipais ativos, inativos, estatutários ou celetistas, cargos em comissão, contratados, pensionistas, conselheiros tutelares, Prefeito, Vice-prefeito e todos integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor que desejar incluir em seu plano de saúde seus dependentes, desde que atendido os requisitos do Plano, poderá fazê-lo. Entretanto, deverá custear em 100% (cem por cento) o valor de seu dependente.

Art. 5º Os valores de contribuição de cada optante, estão definidos na Instrução Normativa nº 04, do IPE - Saúde, datada de 17 de fevereiro de 2025, os quais poderão sofrer alterações, de acordo com regulamentação do Plano, que leva em conta predominantemente a faixa etária do contribuinte.

Art. 6ºO percentual relativo à contribuição do Município será suportado por dotação orçamentária própria inclusa no orçamento vigente, e o percentual relativo à contribuição do servidor municipal, conselheiro tutelar e agente político, bem como de seus dependentes, será descontado na respectiva folha de pagamento, sendo repassado mensalmente tal quantia ao Instituto de Assistência à Saúde –IPE Saúde, nos termos definidos em convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

790 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-R$ 184.391,37

Art. 8º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 30/1993, Lei Municipal nº 699/2003, Lei Municipal nº 1081/2007 e Lei Municipal nº 1204/2009.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C3345DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2338/2025

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 1º A estrutura administrativa básica da prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, se constitui dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
I – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Assessoria Jurídica;
c) Coordenadoria de Supervisão e Planejamento.
II - ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda.
III – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
d) Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;
IV – ORGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA:
a) Subprefeituras;
b) Núcleo de Atividades de Interesse Comum da União e do Estado;
c) Conselhos Municipais.

CAPÍTULO II
DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 2º Integram os Órgãos de Assessoramento: o Gabinete do Prefeito, a Assessoria Jurídica e a Coordenação de Supervisão e Planejamento.
Art. 3º Ao Gabinete do Prefeito cabem as atribuições de assistência ao Prefeito, nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial e, especialmente, as relações públicas, de representação e divulgação.
Art. 4º À Assessoria Jurídica cabe a assistência jurídica ao Prefeito, a emissão de pareceres, a defesa dos direitos e interesses do Município, a elaboração de contratos e o estudo de natureza jurídica com vistas à atualização da legislação municipal.
Art. 5º A coordenadoria de Supervisão e Planejamento compete a supervisão técnica dos sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa, a coordenação de assistência aos programas dos órgãos da administração Municipal, a elaboração do Orçamento Programa, controle e execução do orçamento de investimentos e do Planejamento Global do Município.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 6º Integram os órgãos da administração geral a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração centraliza as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, material, administração dos bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registros e publicação de leis, decretos, portarias, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores e dos empregados públicos, bem com o protocolo e o arquivo.
Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda compete realizar os programas financeiros, a elaboração, da proposta orçamentária, os controles orçamentários e patrimoniais, o processamento contábil da receita e da despesa, a aplicação das Leis Fiscais, todas as atividades relativas ao lançamento de tributos e arrecadação das rendas municipais, a fiscalização dos contribuintes, o recebimento, guarda e movimentação dos bens e valores.

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 9º Integram os Órgãos da Administração Específica: A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.
Art. 10. À Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, compete orientar, coordenar, e promover a execução da política de desenvolvimento agrícola e pastoril, fomentar as culturas tradicionais do Município, através da assistência direta ao homem rural, executar as tarefas relacionadas com a economia do Município e seu desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial comercial e serviços das esfera do Município.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete a execução das atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente as relacionadas com o ensino fundamental, a manutenção da biblioteca e tarefas afins da área educacional; preservação, desenvolvimento e difusão das atividades culturais e desportivas do Município; a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município; promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico, a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município, a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade, a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e
equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas; a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município, a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município, a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no domínio turismo, o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados, o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte, a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município, a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo, a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania, a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município, a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas, a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização, a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município, a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município, o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas e, o desempenho de outras competências afins.

Art. 12. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete elaborar e executar o planejamento territorial, elaborar programas e projetos relativos à obras e serviços públicos, executar obras de infraestrutura e serviços públicos nos meios urbanos e rural, tais como: arborização, iluminação, trânsito, transporte, coletivo e individual, abastecimento, cemitérios e o licenciamento de atividades, bem como a construção e conservação de prédios públicos, o controle e parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, a preservação do patrimônio histórico e cultural, elaborar e executar projetos especiais da área de moradias populares, regularização de vilas e localização de industrias, executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como: cartografia, topografia, desenho, cadastro, oficinas, administração de pedreiras e equipamentos de britagem e fabricação de artefatos de concreto.

Art. 13. À Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social cabe a promoção da saúde e do bem-estar social, através de atividades comunitárias voltadas a recuperação, preservação e a melhoria da qualidades de vida, atuar na área de orientação e recuperação social, habilitação, assistência ao trabalhador, formação e aperfeiçoamento da mão-de-obra, mercado de trabalho, relacionamento com o Ministério do Trabalho e com organismos que congregam empregados e empregadores, assistência ao idoso e relacionamento com o juizado de menores e outros órgãos afins, prestar assistência médico-social e odontológica de apoio às atividades comunitárias, exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DOS ORGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCONCENTRAÇÃO ADMINSTRATIVAS

Art. 14. Integram os Órgãos Consultivos e de Desconcentração Administrativas: as Subprefeituras Distritais, o Núcleo de Atividades de Interesse Comum da União e do Estado e os Conselhos Municipais.

Art. 15. Às Subprefeituras Distritais, compete a administração dos distritos, segundo a orientação do Prefeito Municipal, o cumprimento e a divulgação dos atos municipais, e, também a coordenação e apoio dos serviços executados pelos diferentes órgãos do Poder Executivo Municipal na área de sua competência.

Art. 16. O Núcleo de Atividades de Interesse Comum da União e do Estado realiza as atividades relacionadas com o peculiar interesse do Município e que é de competência da União e do Estado e realizado total ou parcialmente pelo Município em virtude de legislação Federal ou Estadual por delegação ou em regime de convênio, com subordinação direta ao Prefeito Municipal.

Art. 17. Aos Conselhos Municipais como órgãos de aconselhamento e de representação comunitária, incumbe colaborar com a Administração Municipal no processo decisório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Estrutura Administrativa dos Órgãos referidos no Art. 1º desta Lei e as respectivas atribuições e subordinações assim como as subunidades administrativas poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 002 de 1993 e a Lei Municipal nº 1.913 de 18 de setembro de 2017.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D4289363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2337/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E CUSTEAR VALORES DO PLANO DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de São Valentim do Sul, autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul –IPE Saúde, visando a prestação de serviços em saúde definidos pelo respectivo Plano de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear em 50% (cinquenta por cento) o valor do plano de saúde dos vereadores e dos servidores que aderirem ao convênio existente entre a Câmara de Vereadores e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul –IPE Saúde.

Parágrafo único.O percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor determinado em convênio, será suportado pelo próprio vereador ou servidor que aderir ao convênio.

Art. 3ºO disposto no artigo 1º desta lei, aplica-se aos agentes políticos, servidores ativos, inativos, estatutários ou celetistas, cargos em comissão, contratados, pensionistas, e todos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Atendidos os requisitos definidos na Instrução Normativa nº 04 do IPE - Saúde, de 17/02/2025, poderá o servidor ou agente político incluir seus dependentes no plano de saúde, ficando ao seu encargo o pagamento da totalidade do valor correspondente.

Art. 5º Os valores de contribuição de cada optante estão definidos na Instrução Normativa nº 04 do IPE - Saúde, os quais poderão sofrer alterações de acordo com regulamentação do Plano, que leva em conta predominantemente a faixa etária do contribuinte.

Art. 6ºO percentual relativo à contribuição do Legislativo será suportado por dotação orçamentária própria inclusa no orçamento vigente. O percentual relativo à contribuição do servidor ou agente político optante será descontado na respectiva folha de pagamento, sendo repassado mensalmente ao IPE Saúde, nos termos definidos em convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

832- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R$ 25.818,94

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 541/2001.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5228B665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição de materiais de construção, que serão utilizados para a reforma habitacional, do imóvel de propriedade do Sr. Argemiro Inácio Pincetta e ampliação da casa de Nilso Pincetta, conforme Processo Judicial nº 5003810-34.2024.8.21.0053/RS.

CONTRATADA: EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.283.095/0001-47, com sede administrativa na Rua Bento Gonçalves, 851, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.872,00 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 08 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:4A94D32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024 / ATA Registro de Preços nº 20/2024
Contrato Nº 124/2025 – Materiais Permanentes e de Consumo
Valor: R$8.968,50 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/MAPPE Brasil Ltda., CNPJ n. 13.266.239/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F122E79E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024 / ATA Registro de Preços nº 20/2024
Contrato Nº 125/2025 – Materiais Permanentes e de Consumo
Valor: R$ 1.753,18 (mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/TECHNO Importação e Exportação de Eletrônicos Ltda., CNPJ n. 41.011.821/0001-00.
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F3719B8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024 / ATA Registro de Preços nº 20/2024
Contrato Nº 126/2025 – Materiais Permanentes e de Consumo
Valor: R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ n. 087.692.456/0001-71.
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A8655E48

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024 / ATA Registro de Preços nº 20/2024
Contrato Nº 127/2025 – Materiais Permanentes e de Consumo
Valor: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Guilherme Xavier Piva Ltda., CNPJ n. 18.136.904/0001-04.
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A646D687

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025
Contrato Nº 130/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.265,84 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio De Produtos Alimentícios Pasqualotti LTDA., CNPJ n. 01.466.681/0001-40.
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3816FB02

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025
Contrato Nº 131/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., - CNPJ n° 55.813.393/0001-44
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:44DDA360

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2023
–Fornecimento de locação de software (sistemas informatizados). Prorroga prazo e reajusta valor. Partes: Município de São Valério do Sul/ BKR INFORMÁTICA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 73.255.093/0001-79.
São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8F8DF792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de sistema de monitoramento por câmeras para uso junto ao Centro Administrativo Municipal.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Adjudicado:
DOUGLAS RAFAEL LUNINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°
34.435.014/0001-50. Valor: R$ 5.134,90 (Cinco mil e centro e trinta e quatro reais e noventa centavos).
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:86E64E96

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 132/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de sistema de monitoramento por câmeras para uso junto ao Centro Administrativo Municipal.
Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Valor: R$ 5.134,90 (Cinco mil e cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 02/04/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, DOUGLAS RAFAEL LUNINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.435.014/0001-50.
São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:EEA49795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/2024 – prestação de serviços de conferência e envio de informações ao e-social. Partes: Município de São Valério do Sul/ LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 49.721.042/0001-00. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 13 de fevereiro de 2025, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$2.394,32 (Dois mil, Trezentos e Noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) por competência.

São Valério do Sul – RS, 11 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E71F6902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico RP nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). A reabertura do certame será publicada nos mesmos endereços eletrônicos.

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0B290BB7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 28/04/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 009/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5251E18D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 27/05/2025 às 14hrs. Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NORDESTE, nos termos do Contrato de Repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome n° 953677/2023. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHENEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:33AAFFFA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 011/2025 - Processo Adm: 7507/2025. Objeto**: Contratação de hora técnica de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública.. **Empresa Contratada: F.N.S. SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.501.281/0001-17.**Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C7837647

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Processo Adm: 3890/2025. Objeto**: AQUISIÇÃO DE CABOS E CONECTORES, para substituição no Parque de Eventos Jayme Caetano Braunn.**Empresa Contratada: E C FERABOLLI, CNPJ 36.066.578/0001-98.**Valor total: R$ 2.100,50 (Dois mil e cem reais com cinquenta centavos).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3F410B14

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3651/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 06/2025 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos, e material permanente para o ambulatório de infectologia do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta n° 11413.810000/1240-22/FNS. Empresa vencedora: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 47.657.288/0001-35, para os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:937F7DBF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 274010/2025 – PERP nº 0035/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AGULHAS E SERINGAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapu

caia%20do%20sul&status=todos& pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2600BF0C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 274722/2025– PERP nº 0039/2025 **–AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%
20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C9776473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Nos termos do art. 75, Inciso III, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº017/2025 e ratifico a **Aquisição de Ácido Fosfórico 37% gel de base aquosa, embalagem contendo: 3 seringas com pelo menos 2,5mL de produto cada + 3 pontas para aplicação, em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 14 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:EB907256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1639/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 50 obras literárias do escritor Pedro Guerra para a 34ª Feira do Livro, com a empresa PEDRO GUERRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BA94C31F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1646/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros, para a 34ª Feira do Livro, com a empresa GRAN COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BA6D1E7C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1636/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 02 pneus dianteiros Retro Muller 94, com a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C8366BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2025

PROCESSO Nº: 2025/3645
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 30 de abril 2025, às 80h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição, montagem e instalação de duas Tabelas de Basquete Hidráulicas – Modelo NBA Manuais para o Ginásio Tancredo Neves, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1474466B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2025

PROCESSO Nº: 2025/3874
DESTINAÇÃO: Administração Municipal.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 30 de abril 2025, às 10h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

A presente licitação tem por finalidade aquisição containers para utilização da Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:510914C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 055/2025

Processo n° 4396/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da motoniveladora de placa JBR3J26 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 421/2025 em anexo no processo.**Taquara, 11 de abril de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CA995E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1505/2025

Considerando a necessidade de aquisição em caráter de urgência de um guincho hospitalar hidráulico manual até 180kg, para atender a necessidade de uma aluna portadora de necessidades especiais no Colégio Municipal Theóphilo Sauer, sito a Rua João Bayer, nº 15, no Bairro Petrópolis, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 16/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:BA1F136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1953

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE DOIS PONTOS para ônibus/micro-ônibus da frota SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 16/04/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:4DDDB082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GERASONS SONORIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 94.083.797/0001-81
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA – CARENADO – SILENCIADO – MÃO DE OBRA COM PROFISSIONAL HABILITADO – APARELHO COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA PARA SUPORTE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – INSTALADO NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS – DIESEL E FRETE POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ MONTAR E DESMONTAR O GERADOR. A DIÁRIA É COMPREENDIDA COMO SENDO DE 24H.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:035CF513

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: GERASONS SONORIZACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 94.083.797/0001-81
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA – CARENADO – SILENCIADO – MÃO DE OBRA COM PROFISSIONAL HABILITADO – APARELHO COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA PARA SUPORTE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – INSTALADO NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS – DIESEL E FRETE POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ MONTAR E DESMONTAR O GERADOR. A DIÁRIA É COMPREENDIDA COMO SENDO DE 24H.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 43 (quarenta dias), com início na data de 10 de abril de 2025 e com data fim no dia 23 de maio de 2025.
Data de Emissão: 10 de abril de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:33B0363D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: W E Eventos e Sonorização Ltda
CNPJ/CPF: 16.384.987/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e operação de palco, som, iluminação e painel de LED, com a presença de um técnico durante todo o evento em comemoração à festa de aniversário do município de Terra de Areia que acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2025, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer.
Valor: R$ 29.180,00 (vinte e nove, cento e oitenta reais).
Vigência: 35 (trinta e cinco dias), com início na data de 11 de abril de 2025 e com data fim no dia 16 de maio de 2025
Data de Emissão: 11 de abril de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2C239DA2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: W E Eventos e Sonorização Ltda
CNPJ/CPF: 16.384.987/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e operação de palco, som, iluminação e painel de LED, com a presença de um técnico durante todo o evento em comemoração à festa de aniversário do município de Terra de Areia que acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2025, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer.
Valor: R$ 29.180,00 (vinte e nove, cento e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:64E31C1A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Janete de Oliveira Cardoso
CNPJ/CPF: 41.727.138/0001-74
Objeto: Contratação de carrinho de pipoca para o evento em comemoração ao aniversário do município de Terra de Areia - RS que acontecerá no dia 13 de abril de 2025, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DAC5E903

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Janete de Oliveira Cardoso
CNPJ/CPF: 41.727.138/0001-74
Objeto: Contratação de carrinho de pipoca para o evento em comemoração ao aniversário do município de Terra de Areia - RS que acontecerá no dia 13 de abril de 2025, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência: 35 (trinta e cinco dias), com início na data de 11 de abril de 2025 e com data fim no dia 16 de maio de 2025
Data de Emissão: 11 de abril de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4B10BE68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 09 de abril de 2025 e encerrando-se em 09 de maio de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para cumprimento dos itens não satisfatórios informados na notificação n°02 em anexo no processo n°2280/2025.
Vigência: 09 de maio de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F9E35668

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 209, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA GB Nº 209, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 867/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 867/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CFF6B050

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA GB Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 180/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 180/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:454DF490

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 152 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 152 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 1359/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
61º	VALQUIRIA JUSTIN TIETBOHL	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:37654B65

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 153 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 153 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
55º	FATIMA CAMPO HOFFMANN	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5AE7132F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 154 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 154 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2147/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
36º	ALINE WELCH CARDOSO	75
37º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DD6398F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 33.493.200/0001-82
Objeto: contratação de empresa especializada para a construção da unidade básica de saúde – UBS Porte 1 – 1 Equipe de saúde da família (USF) 1 Equipe de saúde bucal, com fornecimento de material, no Município de Terra de Areia/RS, viabilizada por meio do recurso federal do Ministério da Saúde, cadastrada sob o nº 12195.5680001/24-002, através do programa PAC da Saúde.
Valor Total: R$ 1.684.803,47 (Um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 300 dias
Data de Emissão: 11 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:B544BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TELENORTE TELEC. LTDA
CNPJ/CPF: 01.424.261/0001-00
Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTO ATA 400, INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO PARA POSSIBILITAR A MIGRAÇÃO PARA TECNOLOGIA UC4X SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1F234A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ciberen Quadros Ouriques
CNPJ/CPF: 45.839.287/0001-86
Objeto: Contratação de palestra e organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 com o tema. “20 anos do suas: Construção, proteção social e resistência”.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:38412D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Ciberen Quadros Ouriques
CNPJ/CPF: 45.839.287/0001-86
Objeto: Contratação de palestra e organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 com o tema. “20 anos do suas: Construção, proteção social e resistência”.

Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 92 (noventa e dois dias), com início na data de 11 de abril de 2025 e com data fim no dia 12 de julho de 2025
Data de Emissão: 11 de abril de 2025

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1EDE5650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 06 de maio de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de quadra de Beach Tênis na Praça Lions, sito a Rua 12 de Abril esquina com a Rua Portugal, Bairro Barra, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 060/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7150D066

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 – N° 02. Contratado: PITFALL SISTEMAS LTDA. Fica alterado o prazo do contrato original, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando n° 143/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A7812838

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.873.372/0001-88. Objeto: Aquisição de vales-transporte destinado aos servidores das diversas Secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço, para o ano de 2025. **Secretaria de Administração** - linhas: Tramandaí Municipal (1.584 vales anuais, valor total: R$ 8.236,80), Tramandaí x Imbé (12.288 vales anuais, valor total: R$ 70.041,60), Tramandaí x Cidreira (1.728 vales anuais, valor total: R$ 20.217,60), Tramandaí x Osório (1.728 vales anuais, valor total: R$ 13.219,20), Tramandaí x Pinhal (1.728 vales anuais, valor total: R$ 25.315,20); **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** - linhas: Tramandaí Municipal (1.500 vales anuais, valor total: R$ 7.800,00), Tramandaí x Imbé (12.000 vales anuais, valor total: R$ 68.400,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (1.056 vales anuais, valor total: R$ 15.470,40); **Secretaria de Educação** - linhas: Tramandaí Municipal (240.000 vales anuais, valor total: R$ 1.248.000,00), Tramandaí x Imbé (60.000 vales anuais, valor total: R$ 342.000,00), Tramandaí x Cidreira (7.200 vales anuais, valor total: R$ 84.240,00), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (5.004 vales anuais, valor total: R$ 73.308,60); **Secretaria da Fazenda** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.728 vales anuais, valor total: R$ 9.849,60), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Gabinete do Prefeito** - linhas: Tramandaí Municipal (1.152 vales anuais, valor total: R$ 5.990,40), Tramandaí x Imbé (15.840 vales anuais, valor total: R$ 90.288,00), Tramandaí x Cidreira (1.728 vales anuais, valor total: R$ 20.217,60), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria da Indústria e Comércio** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.728 vales anuais, valor total: R$ 9.849,60), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria do Meio Ambiente** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (576 vales anuais, valor total: R$ 3.283,20), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Obras** - linhas: Tramandaí Municipal (1.200 vales anuais, valor total: R$ 6.240,00), Tramandaí x Imbé (43.200 vales anuais, valor total: R$ 246.240,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Pesca e Agricultura** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.800 vales anuais, valor total: R$ 10.260,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Planejamento** - linhas: Tramandaí Municipal (1.728 vales anuais, valor total: R$ 8.985,60), Tramandaí x Imbé (3.456 vales anuais, valor total: R$ 19.699,20), Tramandaí x Cidreira (1.152 vales anuais, valor total: R$ 13.478,40), Tramandaí x Osório (1.728 vales anuais, valor total: R$ 13.219,20), Tramandaí x Pinhal (1.152 vales anuais, valor total: R$ 16.876,00); **Secretaria de Saúde** - linhas: Tramandaí Municipal (30.408 vales anuais, valor total: R$ 158.121,60), Tramandaí x Imbé (2.400 vales anuais, valor total: R$ 13.680,00), Tramandaí x Cidreira (2.400 vales anuais, valor total: R$ 28.080,00), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (2.400 vales anuais, valor total: R$ 35.160,00); **Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito** - linhas: Tramandaí Municipal (1.200 vales anuais, valor total: R$ 6.240,00), Tramandaí x Imbé (43.200 vales anuais, valor total: R$ 246.240,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Turismo** - linhas: Tramandaí Municipal (4.608 vales anuais, valor total: R$ 23.961,60), Tramandaí x Imbé (4.608 vales anuais, valor total: R$ 26.265,60), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Cultura** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.800 vales anuais, valor total: R$ 10.260,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria da Zona Sul** - linhas: Tramandaí Municipal (14.100 vales anuais, valor total: R$ 73.320,00), Tramandaí x Imbé (3.600 vales anuais, valor total: R$ 20.520,00), Tramandaí x Cidreira (2.400 vales anuais, valor total: R$ 28.080,00), Tramandaí x Osório (2.400 vales anuais, valor total: R$ 18.360,00), Tramandaí x Pinhal (1.056 vales anuais, valor total: R$ 15.470,40); **Secretaria de Esportes** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.800 vales anuais, valor total: R$ 10.260,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40),

Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria da Mulher** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.800 vales anuais, valor total: R$ 10.260,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40); **Secretaria de Governo** - linhas: Tramandaí Municipal (576 vales anuais, valor total: R$ 2.995,20), Tramandaí x Imbé (1.800 vales anuais, valor total: R$ 10.260,00), Tramandaí x Cidreira (576 vales anuais, valor total: R$ 6.739,20), Tramandaí x Osório (576 vales anuais, valor total: R$ 4.406,40), Tramandaí x Pinhal (576 vales anuais, valor total: R$ 8.438,40). Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8D0E688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº 46.465.300/0001-22.
OBJETO: Aquisição de peças para conserto do material rodante referente ao veículo escavadeira hidráulica Hyundai de modelo: 15175 – R160LC-9SB.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 473/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de abril de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9D125CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.341.779/0001-60.
OBJETO: Aquisição de peças para conserto do material rodante referente ao veículo escavadeira hidráulica Hyundai de modelo: 15175 – R160LC-9SB.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 473/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de abril de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 45.431,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BFB65FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
CREDENCIADA: ANA PAULA ZENI & CIA LTDA.
CNPJ Nº 09.239.884/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão/denominação social da empresa para **PILATES E FISIOTERAPIA RENATE SCHERER BRANDT LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2022 pelo **período de 12 (doze) meses,** a contar da data de 11 de abril de 2025, tendo validade até a data de 11 de abril de 2026.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2022.

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B16FCA49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.
CNPJ Nº 51.144.024/0002-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Credenciamento nº 005/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
03 – FUNDO MUNICIAL DA SAÚDE
10.122.0034.2018.000– Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (399)
3.3.3.50.43.05.000000 – Instituição de Caráter Assistencial em Saúde (62023)
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:18D69943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2024
LOCADOR: CELSO MIRNO DE POTTER.
CPF Nº 503.947.200-59,.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 075/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data

de 11 de abril de 2025, tendo validade até a data de 11 de outubro de 2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 018/2024.

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EFCC21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO ARROIOMEENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI.
CNPJ Nº 92.893.221/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os itens 2.2 e 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E VALOR do Termo de Credenciamento nº 030/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
2.2 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou Recibo, devidamente atestada(o) por servidor responsável pela fiscalização dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos do **MUNICÍPIO**.
2.3 - A **CREDENCIADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e/ou Recibo, o relatório dos serviços/atendimentos prestados pela Instituição, o qual será conferido pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E27D2772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 052/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATADA: PRECISION CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 50.401.360/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 52/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 2025/373, num total de **R$ 16.692,84 (dezesseis mil, siscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Travesseiro, 11 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FC5BC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2025

REVOGA a Portaria n° 164/2024, de 03 de julho de 2024 e DESIGNA membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 7º, § 5º da Lei Municipal 1.813, de 19 de maio de 2023, **REVOGA** a Portaria n° 164/2024, de 03 de julho de 2024 e **DESIGNA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA**, como segue:

I – Membros do Poder Público:

•Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Simone Behenck Valim Henz – titular
Graziela Bettio – suplente

•Representante da Secretaria da Administração e Finanças
Amanda Taís Barcella – titular
Carla Cristine Weizenmann – suplente

•Representante da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação
Adriana Pagliarini Southier – titular
Evandro Alfredo Zanatta – suplente

•Representante da Secretaria de Planejamento/Setor de Engenharia
Adriana Piffer Spengler – titular
Kadan José Griebeler – suplente

II – Membros da Sociedade Civil:

•Representante da setorial de Música
William Bayer – titular
Roberto Carlos Nied – suplente

•Representante da setorial de Artesanato e Usuários da Cultura
Márcia Dalferdh – titular
Irene Feil – suplente

•Representante da setorial do Patrimônio e Memória
Miriam Inês Bruxel Rauber – titular
Rafael João Zambiasi – suplente

•Representante da setorial do Livro e Literatura
Marli Weimer – titular
Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher – suplente

•Representante da setorial de Tradicionalismo e Dança
Raquel Henz – titular
Fernando Tovar de Castro – suplente

•Representante da Emater
Lilian Arnhold Fucks – titular
Márcia Santos da Fonseca – suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EADE6ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 148/2025

REVOGA a Portaria nº 163/2024, de 03 de julho de 2024 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.822, de 19 de julho de 2023, **REVOGA** a Portaria nº 163/2024, de 03 de julho de 2024 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR,** conforme segue:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Titular: Carla Cristine Weizenmann
- Suplente: Edmundo Modesti Rohr

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- Titular: Thaís Cristina Meyer
- Suplente: Graziela Bettio

III - um representante do Departamento do Meio Ambiente
- Titular: Chrystian Estêvam Quinot
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Titular: Daltro Delamar Relly
- Suplente: Marco Antônio de Freitas

V - um representante do Grupo Travessias - Roteiro de Cascatas e Casarões
- Titular: Márcia Dalferdh
- Suplente: Maria de Lourdes Portella

VI - um representante da EMATER
- Titular: Márcia Santos da Fonseca
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

VII - um representante dos Artesãos
- Titular: Anelise Feil Walter
- Suplente: Irene Feil

VIII - um representante do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Turísticos
- Titular: Fernando Stefani
- Suplente: Gabriela Ahne

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D44A548D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2025

DESIGNA a servidora ISABEL ROHR, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3", para responder interinamente pela Tesouraria, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no § 1º, artigo 9º da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **ISABEL ROHR, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** para responder interinamente pela Tesouraria, em substituição a titular, afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, para tanto, perceberá o valor correspondente ao Auxílio para Diferença de Caixa, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:69259DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.346/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.098,18 (dezessete mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.098,18 (dezessete mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima 25%
12.361.0046.2014.0000 – Manutenção Convênio Salário Educação ……. R$ 15.000,00 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (92) …… R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2090.0000 – Oficinas Terapêuticas ……..…… R$ 2.098,18
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (110) R$ 2.098,18

TOTAL ……... R$ 17.098,18

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 17.098,18 (dezessete mil e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC3D5881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**. Objeto: Registro de preços para contratação de Instrutor de Patinação para os alunos da rede municipal de ensino de Três Coroas. Sessão Pública: 29 de abril de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:34222466

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.672, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TRÊS COROAS A ALTERAR O "CAPUT" E INCISOS DO ARTIGO 2º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TRÊS COROAS – COMUTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o *"caput"* e incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas – COMUTT, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, nomeados pelo Prefeito, constituído da seguinte forma:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente;
V - 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
VII – 01 representante da ASSEJUR:
VIII - 01 representante das Empresas operadoras de Rafting do Município;
IX - 01 representante do Setor dos Meios de Hospedagem do Município;
X - 01 representante do Setor de Gastronomia do Município;
XI - 01 representante do Turismo Religioso;
XII - 01 representante do Setor de Transporte e Agências de Viagens;
XIII - 01 representante do Comércio.
XIV – 01 representante da Indústria do Calçado.
§1º (...)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9C042DE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.673, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 100.108,77 (cem mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.108,77**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**100.108,77**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**100.108.77**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**100.108,77**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2837CB52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.674, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 43.595,04 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.091 AÇÕES COMPLEMENTARES JUNTO AO BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.595,04
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**43.595,04**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1081 – IGD – Bolsa Família	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.595,04
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**43.595,04**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1081 – IGD – Bolsa Família	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:73DFD4D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.675, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 85.818,53 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.128 PISO BÁSICO FIXO - PBF

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.818,53
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**85.818,53**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1132 – PBF – PISO BÁSICO FIXO	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	85.818,53
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**85.818,53**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1132 – PBF – PISO BÁSICO FIXO	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:19C3B3FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.676, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUMENTAR EM 06 (SEIS) O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR, ALTERANDO O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 06 (seis) os cargos de Professor, alterando o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.São criados 300 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 108 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C8D60F99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.677, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários firmados pelas leis abaixo especificadas e para as respectivas funções, pelo período de até mais 12 (doze) meses:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DA LEI
Médico Pediatra 24h	4.546/2024
Odontólogo 20h	4.547/2024
Técnico de Enfermagem	4.557/2024
Técnico de Enfermagem	4.572/2024
Médico Ginecologista /Obstetra 24h	4.572/2024
Médico Pediatra 24h	4.572/2024
Médico Ginecologista /Obstetra 24h	4.572/2024
Técnico de Enfermagem	4.575/2024
Psicólogo 30h	4.587/2024
Médico Pediatra 24h	4.592/2024
Enfermeiro 40h	4.625/2024
Enfermeiro 40h	4.627/2024
Enfermeiro 40h	4.627/2024
Técnico de Enfermagem	4.627/2024
Técnico de Enfermagem	4.635/2024
Técnico de Enfermagem	4.635/2024
Odontólogo	4.652/2025

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:355C0E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, autorizo a contratação de empresas visando o fornecimento de Pneus novos, de forma emergencial, para toda a frota de veículos e máquinas do Município de Trindade do Sul/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais normas estabelecidas neste edital, conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de **R$ 121.057,54 (cento e vinte e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo:
Empresa 1 - RR GARAGE AUTO CENTER LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 50.951.812/0001-90 – valor total de R$ 84.857,54;
Empresa 2 - MODELO PNEUS LTDA, inscrição no CNPJ nº 94.510.682/0001-26 – valor total de R$ 36.200,00.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:70D19401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 046/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, autorizo a contratação da empresa especializada CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO RUDAN TONIN ME, inscrição no CNPJ nº 46.942.303/0001-24, situada na Rua Angico, 295, Sala 01, Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 9.615-000, visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias referente ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentárias para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de **R$ 58.440,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:423A9E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.663/2025

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2025; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 310/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **MARIA INÊS LOPES DA SILVA, matrícula n° 12716-7,** do cargo de Professor Séries Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON, matrícula n° 11182,** do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2028,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:415D8C89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.665/2025

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 002/2025; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 335/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **ALINE LEAL DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 10089-7,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **SANDRA MENEZES DA SILVA, matrícula n° 10910,** do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 002/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:886EE6BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.666/2025

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 003/2025; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 315/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **MARIA CLAIR NUNES RAMOS, matrícula n° 10101-0,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula n° 11526,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 003/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:89AFCA0F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.687/2025

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 004/2025; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 910/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **CÁSSIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SENA, matrícula n° 9955-4,** do cargo de Atendente de Creche, carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **SABELE CARVALHO, matrícula n° 11309,** do cargo de Monitora Infantil, carga horária de 40 horas semanais, **com efeitos a partir de 17 de março de 2025 até 16 de março de 2028,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 004/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:81AEE9F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.688/2025

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2025; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 866/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de São Jerônimo - RS, a servidora municipal **CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, matrícula n° 10095-1,** do cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de São Jerônimo - RS, **CRISTIANE TORRES DA SILVA, matrícula n° 5090,** do cargo de Professor, carga horária de 25 horas semanais, **com efeitos a partir de 17 de março de 2025 até 16 de março de 2028,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:711CA3DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.691/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no OF. CCC/SA Nº 288/2024, do Secretário-Chefe da Casa Civil, Adjunto (Protocolo nº 6.776/2024),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, até **31 de dezembro de 2027,** o servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único. A efetividade do referido servidor deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura, por meio eletrônico, até o dia 20 do mês em que será realizado o pagamento da remuneração.

Art. 2º. A presente cessão do servidor público municipal, com ônus para origem com ressarcimento, será disciplinada em Termo de Convênio para concessão da cedência.

Art. 3º. Na data de 01 de janeiro de 2028, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:C7E44921

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.692/2025

CEDE SERVIDORES MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Protocolo nº 6.550/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder até a data de 31 de dezembro de 2027, os servidores municipais para exercer suas funções junto à Escola Especial Novos Horizontes, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, conforme segue:

1. Cristiane de Liz Rosa, Professor, matrícula nº 10148-6, 20 horas semanais;

2. Daniela Gravina Delavi, Professor, matrícula nº 10321-7, 20 horas semanais;

3. Luci Mari Barcelos de Mattos, Professor, matrícula n° 6637-0, 20 horas semanais;

4. Lisiara Straatmann Sudbrack, Professor, matrícula n° 12249-1, 20 horas semanais.

Parágrafo Único - A efetividade dos referidos servidores deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2028, os servidores deverão retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:4E13C61C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.707/2025

DECRETO Nº 3.707, de 11 de abril de 2025.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa, em face do feriado municipal da Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.634/2024, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2025;
CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.634/2024, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e conforme memorando nº 2.099, de 11 de abril de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa,** anterior ao feriado municipal da Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo.
Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao Quadro Demonstrativo dos Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.634/2024.
Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme disposições presentes no Decreto nº 3.634/2024.
Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 17 de abril de 2025, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6D6B823C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **MARIA INÊS LOPES DA SILVA, matrícula n° 12716-7,** do cargo de Professor Séries Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON, matrícula n° 11182,** do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2028,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato

unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

MARIA INÊS LOPES DA SILVA
Servidora

JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:367360DD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **ALINE LEAL DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 10089-7,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **SANDRA MENEZES DA SILVA, matrícula n° 10910,** do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2028,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

ALINE LEAL DE OLIVEIRA NUNES
Servidora

SANDRA MENEZES DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:F40E5EAF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 003/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º

15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **MARIA CLAIR NUNES RAMOS, matrícula n° 10101-0,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula n° 11526,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **retroativo a 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2028,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS

Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

MARIA CLAIR NUNES RAMOS
Servidora

CLEUSA LOPES CASTRO
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:6FDF1CD9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 004/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **CÁSSIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SENA, matrícula n° 9955-4,** do cargo de Atendente de Creche, carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **SABELE CARVALHO, matrícula n° 11309,** do cargo de Monitora Infantil, carga horária de 40 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos a partir de 17 de março de 2025 e término em 16 de março de 2028,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 13 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

CÁSSIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SENA
Servidora

SABELE CARVALHO
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:B39B84D9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 005/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de São Jerônimo - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.117.700/0001-01, com sede na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Júlio César Prates Cunha, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, matrícula n° 10095-1,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **CRISTIANE TORRES DA SILVA, matrícula n° 5090,** do cargo de Professor, carga horária de 25 horas semanais, originária do Município de São Jerônimo - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos a partir de 17 de março de 2025 e término em 16 de março de 2028,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 13 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS

CLAUDIA FAVERO CHIKÁ
Servidora

CRISTIANE TORRES DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Carmen Souza Peres
CPF: 011.653.730-25

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:DEE51DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 98/2025
Dispensa de Licitação nº 57/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 55/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a locação de 02 (duas) tendas estruturadas, medindo 5x10m, para utilização na Feira do Peixe Vivo, que será realizada 16, 17, 18 e 19 abril de 2025, no Galpão do Peixe, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência,

mediante Dispensa de Licitação da Empresa R. J. RUDIGER, inscrita no CNPJ nº 12.594.082/0001-29, que apresentou o valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AABC6F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 140/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 8i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	8I	R$ 8,00	**R$ 7,40**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:ACF61079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 167/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 17 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	17F	R$ 7,86	**R$ 7,27**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:02446EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 201/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 55 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	55N	R$ 9,96	**R$ 9,21**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:758B2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1232/2020
Pregão Presencial nº 56/2020
Contrato nº 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA - ME
Termo aditivo n° 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 11 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 10 de julho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.992/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:025091BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 346/2023
Pregão Presencial nº 123/2023
Contrato nº 156/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 2) - EDUCAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal do contrato nos seguintes termos: Conforme planilha abaixo, o valor do salário de servente de limpeza passa de **R$ 4.320,42** para **R$ 5.018,31**, devido alterações da remuneração, vale alimentação e benefício social familiar, da convenção de 2023 para 2025, além do aumento do índice FAP (Fator Acidentário de Prevenção) da contratada. Ocasionando uma diferença de **R$ 697,89** para cada um dos **62** postos de trabalho. Assim, acrescenta-se **R$ 43.269,26 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)** mensais, passando o valor mensal do contrato de **R$ 267.865,96 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 311.135,22 (trezentos e onze mil, centos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:EB6E9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 346/2023
Pregão Presencial nº 123/2023
Contrato nº 157/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 3) – SAÚDE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal do contrato nos seguintes termos: Conforme planilha abaixo, o valor do salário de servente de limpeza passa de **R$ 4.320,42** para **R$ 5.018,31**, devido alterações da remuneração, vale alimentação e benefício social familiar, da convenção de 2023 para 2025, além do aumento do índice FAP (Fator Acidentário de Prevenção) da contratada. Ocasionando uma diferença de **R$ 697,89** para cada um dos **21** postos de trabalho. Assim, acrescenta-se **R$ 14.655,72 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** mensais, passando o valor mensal do contrato de **R$ 90.728,79 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para R$ 105.384,51 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1042C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Ata de Registro de Preços nº 45/2024
Contrato nº 60/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 250 (duzentos e cinquenta) HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível **(ITEM 1)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **90 (noventa) dias.**
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 83.437,50 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível.	**R$ 333,75**	**R$ 83.437,50**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6D120EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31936/2025 - RENOVA CONTRATOS DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, até 29/09/2025 ou até a posse dos servidores aprovados em novo processo seletivo,os contratos de serviço por prazo determinado abaixo listados no forte das Leis Municipais 4883 de 24/03/2025, 4894 de 01/04/2025:

• Julia Graziela Mantelli, nomeada pela Portaria n° 28.306/2022
• Talita Eibs Ourique, nomeada pela Portaria n° 28.308/2022
• Letícia Moreira, nomeada pela Portaria n° 28.360/2022
• Daniel de Oliveira do Amarante, nomeado pela Portaria n° 28.567/2022
• João Anderson da Silva Pinheiro, nomeado pela Portaria n° 28.568/2022
• Rudinei dos Santos Pereira, nomeado pela Portaria n° 28.565/2022
• Luis Antônio dos Santos Portella, nomeado pela Portaria n° 28.569/2022
• Vinicius Ventura Kaiser, nomeado pela Portaria n° 28.566/2022
• Aneliza Santos de oliveira, nomeada pela Portaria n° 28.573/2022
• Rita de Cassia Nunes de Souza, nomeada pela Portaria n° 28.570/2022
• Tatiana Cristina Dagios, nomeada pela Portaria n° 28.571/2022
• Micheli de Abreu Gelocha, nomeada pela Portaria n° 28.574/2022
• Flavia Silva de Azeredo, nomeada pela Portaria n° 28.617/2022
• Bianca Micaela Colomé Moreira, nomeada pela Portaria n° 28.751/2022
• Glaciane Maria Lindner, nomeada pela Portaria n° 28.750/2022
• Aline dos Santos Nunes, nomeada pela Portaria 28.535/2022
• Andreia de Cassia Garcez Viana, nomeada pela Portaria n° 28.402/2022
• Darluze Rodrigues Machado, nomeada pela Portaria n° 28.526/2022
• Ellen Rodrigues Machado, nomeada pela Portaria n° 28.528/2022
• Emanuelle Silva de Oliveira, nomeada pela Portaria n° 28.398/2022
• Fernanda da Silva Diniz, nomeada pela Portaria n° 28.515/2022
• Gilciele Crespin Mello, nomeada pela Portaria n° 28.519/2022
• Gracielle Silveira da Veiga, nomeada pela Portaria n° 28.521/2022
• Izelina Ribeiro Dias, nomeada pelo Portaria n° 28.520/2022
• Maria Cristina Silva de Siqueira, nomeada pela Portaria n° 28.403/2022
• Maura Fontoura Domingos, nomeada pela Portaria n° 28.404/2022
• Nandria Cordova de Oliveira, nomeada pela Portaria n° 28.527/2022
• Raquel Costa de Jesus, nomeada pela Portaria n° 28.522/2022
• Raquel da Silva Monteiro Moraes, nomeada pela Portaria n° 28.406/2022
• Regiane de Fatima Afonso, nomeada pela Portaria n° 28.517/2022
• Shirvin da Silva Soares Machado, nomeada pela Portaria ° 28.395/2022
• Everton Alves Aquino, nomeado pela Portaria n° 28.331/2022
• Matheus Henrique Soares Loureiro, nomeado pela Portaria n° 28.322/2022
• Paulo Omar Fontela da Silva, nomeado pela Portaria n° 28.321/2022
• Saulo Oliveira Amarante, nomeado pela Portaria n° 28.332/2022
• Helio Renato Silveira Padilha, nomeado pela Portaria n° 28.324/2022
• Lucas Andre Jardim Lopes, nomeado pela Portaria n° 28.350/2022
• Jeovane Maciel da Silva, nomeado pela Portaria n° 28.320/2022
• Nei Francisco Lacorte, nomeado pela Portaria n° 28.318/2022
• Vania Wolf Langner, nomeada pela Portaria n° 28.328/2022
• Solange Langner Pacheco, nomeada pela Portaria n° 29.446/2023
• João Batista Siqueira Neto, nomeado pela Portaria n° 29.271/2023
• Douglas Santos Rosa, nomeado pela Portaria n° 29.121/2023
• Genesi Terezinha Turchetti da Luz, nomeada pela Portaria n° 29.300/2023
• Bruno Santos Lacorte, nomeado pela Portaria n/ 28.753/2022
• Eder Dalmir Costenaro Marques, nomeado pela Portaria n° 28.759/2022
• Daniela Eurélia Vendruscolo, nomeada pela Portaria n° 28.752/2023
• Michell Lima Ribeiro, nomeado pela Portaria n° 28.754/2022
• Renato Binsfeld Lopes, nomeado pela Portaria n° 28.758/2022
• Leonardo da Silva Chaves, nomeado pela Portaria n° 28.756/2022

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVOHERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6ED303DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 23/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Atendente de Farmácia

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação Final** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** conforme Edital 02/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1314	MARCIELI BRAZ SILVA	09/06/1997	**2**
1490	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	**1,6**
1227	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C86B8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31937/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JAQUELINE RODRIGUES ROCHA, Professora de Ciências, matrícula nº 1705-1, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9AF6A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vitor Carlos Della Flora – Della Flora Móveis
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de produção de móveis sob medida para a Agência FGTAS/SINE do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 527/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB3C5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Juliano Melo Nagera
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto, reforma e pintura de cobertura em estrutura metálica, com fornecimento de material, a serem realizados na E.M.E.F. Félix da Cunha, localidade Santa Tecla, do Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pela prestação de serviço contratada.
VIGÊNCIA: Até o termino da prestação de serviço, que deverá ser realizada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 528/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:177CABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) VIVIANE TEIXEIRA DE TEIXEIRA, Professora, matrícula nº 2559-3, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51B65D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ARTETERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arteterapia no município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29/04/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:ECAD197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.149, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei N° 3.102, de 28 de dezembro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a aderir ao "Programa Mais Médicos", conceder auxílio moradia e alimentação e dá outras providências".

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1°, 2° e 3° da Lei Nº 3.102, de 28 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a aderir ao "Programa Mais Médicos", conceder auxílio moradia e alimentação e dá outras providências, para vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei N° 12.871, de 22 de outubro 2013, a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" ao profissional devidamente aprovado e vinculado ao "Programa Mais Médicos"(NR).

(...)

Art. 2ºA "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário. (NR)

Art. 3º A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por profissional. (NR).

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2EF23B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.150, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 52.200,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Sub Vinculação – 0600.04 – Atenção Primária
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 37.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.02 – Atenção Básica
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 73.500,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 70.300,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.10 – Vigilância

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS N° 2983/2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da Atenção Primária a Saúde no valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) e R$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais) referente repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde através das Portarias SES n°s. 395/2022, 1098/2023, 491/2024 e 847/2024.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A69B7803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.151, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 2.766.718,08 (Dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos) ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS de Tuparendi, a ser repassada nos meses de abril de 2025 a março de 2026, conforme Plano de Trabalho anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo anterior será utilizada para as despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS.

Parágrafo único – Deverão ser prestadas contas ao Município de Tuparendi das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CAMS, na forma da minuta anexa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 908.178.850-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Tucunduva, 2490, na forma do art. 16 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e do art. 26 da Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), devidamente autorizado pela Lei Municipal N.º _____, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o Centro de Assistência Médico Social, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede na Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ nº 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 116.586.810-53, doravante denominado simplesmente **CAMS,** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para promover, pelos instrumentos adequados, a colaboração consultiva, técnica operacional e financeira em prol da saúde do povo de Tuparendi, assinalando que, o CAMS, em caráter pioneiro, representa um dos segmentos da sociedade tuparendiense dos mais importantes e relevantes serviços prestados à saúde e, cumpre salientar, também, que a saúde no próprio campo de seu ordenamento jurídico-legal, por disposição constitucional e objetivo maior nacional, é um direito de todos os cidadãos e pessoas residentes no território, e, por consequência, um dever de cada um e do próprio Estado, cabendo, pois, à sociedade como um todo, em cada um de seus níveis e segmentos, e às autoridades públicas que a representam, como responsáveis pelo bem-comum no campo desse direito fundamental da pessoa humana, isto é, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, viabilizar os mecanismos necessários para a consecução desse objetivo constitucional e nacional, a saber, a melhoria das condições de saúde da população brasileira, sobretudo de suas classes mais carentes e o aperfeiçoamento de todo o Sistema de Saúde, no País, como um todo coeso, dentro de seu contexto programático de universalidade, solidariedade social, integralidade, igualdade e unicidade, com todos os atributos de eficiência, presteza e eficácia técnica, operacional e funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – conceder subvenção social no valor de R$ 2.766.718,08 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), em 12 parcelas de R$ 230.559,84 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para fins de cobertura de despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira e no Plano de trabalho anexo, integrante do presente convênio.

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio e no plano de Trabalho.

Parágrafo único – A subvenção social de que trata o inciso I, será repassado ao CAMS, na forma do cronograma de desembolso integrante do plano de Trabalho aprovado pela Lei Municipal Nº _____, até o dia 10 do mês subsequente à sua competência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CAMS

I – Receber a subvenção social do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada em nome do CAMS e aplicá-la especificamente no objeto do convênio;

II - Prestar atendimento médico, sob regime de plantão em urgência/emergência, às pessoas da comunidade, em horário extra ESF e ou feriados e finais de semana;

III – Manter sobreaviso para realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de urgência e emergência e acompanhamento clínico necessário, com exceção dos exames não disponibilizados pelo CAMS;

IV – Realizar procedimentos ambulatoriais (curativos e retirada de pontos, aplicação de medicação, aspiração, sinais vitais, consulta de enfermagem e outros procedimentos de enfermagem conforme protocolos necessários);

V – Disponibilizar subsídios aos custos operacionais nas internações pelo SUS;

VI – Realizar cirurgias eletivas conforme pactuação - Sistema GERCON;

VII - Realizar procedimento cirúrgico ambulatorial;

VIII – Realizar Serviços fixos para manutenção da obstetrícia/maternidade;

IX - Realizar partos, cesáreas com a presença da equipe multiprofissional;

XI - Realizar consultas especializadas com pediatra;

XII - Realizar consultas especializadas com obstetra;

XIII - Realizar consultas especializadas com ginecologista;

XIV - Realizar consultas especializadas pré-operatório;

XV - Realizar exames de ecografia em pacientes internados;

XVI - Realizar exames de endoscopia em internação e observação;

XVII - Realizar exames de radiologia em pacientes de internação e observação;

XVIII – Realizar serviços de sobreaviso com escala de técnicos de enfermagem, nos termos da Resolução n° 036/2017.

XIX - Prestar contas do auxílio financeiro recebido, apresentando mensalmente ao Município a lista dos serviços realizados e trimestralmente, junto com a Avaliação da 14CRS apresentará os mesmos dados dos serviços, conjuntamente com as avaliações do Convênio do Estado, passando após desta avaliação, o relatório para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde do Município;

§ 1º Observado o disposto no inciso I da cláusula segunda, fica vedado;

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter emergencial;

IV – realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência;

V – atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesa com multas, juros e correção monetária, referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

VII – realização de despesa com publicidade.

§ 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item XX, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;
Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS;
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS;
Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso, até o último pagamento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3º A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de abril de 2025, e término em 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Sempre que julgar conveniente, o Município poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto, independente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964 e/ou aberto mediante crédito especial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Tuparendi (RS), ____ de _____ de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI DANILO SIMIONATTO
Prefeito Municipal Presidente do CAMS

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C6E3492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.003, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 485) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,135 – Embelezamento da Cidade
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 183) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.°4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Registre-se e Publique-se: PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AD323641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.004, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.150, de 11 de abril de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos créditos especiais no montante de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 52.200,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Sub Vinculação – 0600.04 – Atenção Primária
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 37.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.02 – Atenção Básica
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 73.500,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 70.300,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Sub Vinculação – 0621.10 – Vigilância
Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS N° 2983/2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da Atenção Primária a Saúde no valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) e R$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais) referente repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde através das Portarias SES n°s. 395/2022, 1098/2023, 491/2024 e 847/2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A9EEAB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 012/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para revisão do Trator Agrícola usado MF6711.
02 – Fornecedor: **SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, Inscrito CNPJ n° 95.437.281/0001-50.**

Valor serviços: R$1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais), sendo nesse valor incluso o total dos serviços e deslocamento.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE OBRAS
2038 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A8DC0F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº075/2025 DISPENSA Nº058/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº075/2025
DISPENSA Nº058/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica- fornecimento peças revisão Trator Agrícola usado MF6711.
Autorizo a contratação da empresa **SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, Inscrito CNPJ n°95.437.281/0001-50,** preço global estimado para contratação é R$4.310,86 (quatro mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B037D060

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94.466.513-015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ----------DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , fone (51) 37622885, representada pelo Senhora ELIGIA WINK DAMMANN, portador da carteira de identidade n°8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 30 (trinta) dias, vigorando até 24 de abril de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo, como justificativa faz-se necessário por conta de mudanças estruturais e funcionais da obra, conforme memorando nº21/2025 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 24 de março de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

--- Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA - Empresa
ELIGIA WINK DAMMANN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D09C55FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3633/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025. Objeto: Contratação de curso on line "A Lei Federal nº 14.133/2021: Aspectos inerentes ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (ETP E TR), Contratação Direta e Fiscalização de Contratos". Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Data: 11/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44C3137C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar da data de seu término, em 25/04/2025, respectivamente, até a data de 25/04/2026, ordenado com base nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD07912E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de lanches, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 05/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FA30958B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividades educativas/ orientações em grupo – oficinas terapêuticas de dança. Os valores foram reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9F5EDC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA N.º 74/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES".

Art. 1°. A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, torna público a composição das Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa, que passa a contar com os seguintes membros:

Cargo	CCJ	CFO	Ética Parlamentar
Presidente	Mariane Lavieja, PSDB	Alexandre Alves, PP	Cristóvão W. Ribeiro, PP
Relator(a)	Adalcir Rodrigues, MDB	Mariane Lavieja, PSDB	Cássio Voigt, PSDB
Secretário(a)	Geovane N. Laurentino, Bloco PL-PDT	Daiane Emerim, Bloco PL-PDT	Sergio T dos Santos, MDB

Art. 2°. Acrescenta-se que, em acordo entre os líderes de bancada, restou definida a seguinte ordem para composição de Comissões Parlamentares: PSDB, PP, MDB e Bloco PDT-PL, de forma que a composição da próxima Comissão Parlamentar Temporária iniciará por indicação do PP, liderado pelo Ver. Cristovão W. Ribeiro, seguido pelo MDB e assim sucessivamente.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 03 de abril de 2025.

VER. LUZIA BARBOSA NETTO,
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:24AA105A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao contrato com a empresa **M&D SEGURANÇA**

VISUAL, para acréscimo de locação de 01 câmera de segurança e sua instalação, representando um acréscimo de 5,90% ao Contrato original.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 30/2024
Vigência do contrato: 21/04/2025 à 21/10/2025.
Valor R$ 1.199,40
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.12.00.00.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:142EED23

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Descredenciamento com 49.712.000 VANDERLEI CHAGAS COSTA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:512548DC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar 09/2025, que "Acresce e revoga dispositivos da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que 'INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' para o fim de regulamentar a limpeza compulsória dos imóveis particulares neste Município.

A solenidade ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, quarta-feira, a partir das 14h30min, na sede da Câmara de Vereadores na Rua Rio Douradinho nº 1385, em Xangri-Lá/RS.

A participação de toda comunidade é muito importante.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE RIVAEL C. AALVES
Presidente da Comissão Especial do PLC 09/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:A4940FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154287/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MINI CARREGADEIRA BOB CAT ATLANTIDA.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 154287/2025.**

CREDOR: TRATORMAK LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM BOSCO Alvorada
31583 22.605.047/0001-11
VALOR: 14.551,00

Xangri-Lá, 11 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:AB5932A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 29 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme Edital de nº **50/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B9289641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2769, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) servidores para a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, de acordo com o Art. 234 e Art.235 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Pintor	10

-

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB535385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2770, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 Professor(a) de Língua Portuguesa; 02 Professores de Ciências; 01 Professor(a) de Geografia; 01 Professor(a) de Educação Física; 05 Professores de Séries Iniciais; e 01 Supervisor(a) Escolar I, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor(a) de Língua Portuguesa	09
02	Professor(a) de Ciências	09
01	Professor(a) de Geografia	09
01	Professor(a) de Educação Física	09
05	Professor(a) de Séries Iniciais	09
01	Supervisor(a) Escolar I	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.
Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.
Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E88895B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2771, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 Cozinheiro (a); e 01 Auxiliar de Merenda, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Cozinheiro (a)	07
01	Auxiliar de Merenda	07

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.
Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:624CD6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2772, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 2.747, de 05 de fevereiro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.747, de 05 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 Professores de Séries Iniciais; 16 Professores de Educação Infantil; 02 Professores de Educação Física; 03 Professores de Ciências; 01 Professor(a) de História; 01 Professor(a) de Geografia; 01 Professor(a) de Língua Portuguesa; 02 Professores de Ensino Religioso; e 02 Professores de Matemática, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Professor (a) de Séries Iniciais	09
16	Professor(a) de Educação Infantil	09
02	Professor(a) de Educação Física	09
03	Professor(a) de Ciências	09
01	Professor(a) de História	09
01	Professor(a) de Geografia	09
01	Professor(a) de Língua Portuguesa	09
02	Professor(a) de Ensino Religioso	09
02	Professor(a) de Matemática	09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ECB65648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ARLEI ANTÔNIO REGINATTO
OBJETIVO: Prestação de serviços para conserto de pneus dos veículos e maquinas que compõem a frota do Município.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
02	Conserto de pneus – veículos leves – de passeio	R$ 18,30	R$19,30
03	Conserto de pneus – vans	R$ 24,40	R$ 25,74
04	Conserto de pneus – micro ônibus	R$ 42,70	R$ 45,04
05	Conserto de pneus – carretão	R$ 29,26	R$ 30,86
06	Conserto de pneus – caminhão e ônibus	R$ 48,78	R$ 51,45
07	Conserto de pneus – maquinas pesadas – traseiro	R$ 103,67	R$ 109,35
08	Conserto de pneus – maquinas pesadas – dianteiro retroescavad.	R$ 51,25	R$ 54,06
09	Conserto de pneus – maquinas pesadas – dianteiro trator	R$ 85,39	R$ 90,07
10	Montagem de pneus – veículos leves – de passeio	R$ 12,20	R$ 12,87
11	Montagem de pneus – vans	R$ 15,85	R$ 16,72
12	Montagem de pneus – ônibus, micro ônibus e carretão	R$ 26,84	R$ 28,31
13	Montagem de pneus – caminhão	R$ 34,15	R$ 36,02
14	Montagem de pneus – máquinas pesadas	R$ 79,28	R$ 83,62
15	Montagem de pneus – traseiro de trator, com colocação de água	R$ 115,87	R$ 122,22

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:CF046D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5296

PORTARIA Nº 5.296/25

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Lei 1.640 de 06/04/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, nomeia membros titulares do Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei Municipal n.º 1.024, de 04/06/2009, até 30/09/2026, conforme segue:

REPRESENTANTE	SECRETARIA/ENTIDADE	SEGMENTO
Viviane Vaz Oleiro Durante - Titular Douglas Zabot - Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Executivo Municipal
Rodrigo da Silva - Titular Leoni Zamin - Suplente	Secretaria Municipal de Administração	
Paula Damo - Titular Mauricio Fochi - Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Juliana Cerchiari - Titular Amanda Kuyava - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Camila M. da Silva - Titular Alan Paulo Costenaro - Suplente	Secretaria Municipal de Obras	
Tamara Feldns - Titular Deise Cassol Kuyava - Suplente	Poder Legislativo Municipal	Legislativo Municipal
Domingos M. Sbardelotto - Titular Felicio Vieceli - Suplente	Associação Cultural São Dominguense	Sociedade Civil
Leoni Mezzomo Casteli - Titular Terezinha D. Damo - Suplente	Corais e grupos musicais	
Tisiano Deon - Titular Leda Mezzomo - Suplente	CTG Presilha Serrana	
Antônio Cesar Perin - Titular Leticia Gatto Jaroceski- Suplente	Emater/RS	
Tânia Tasca - Titular Carlete Ampese - Suplente	Artesãos e Procissão Luminosa	
Daiane Didó Karlinski- Titular Daniela Klaus Tedeschi - Suplente	Escolas Estaduais e Municipais	

Pela atividade exercida no Conselho seus membros titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de fevereiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:99975E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de CALÇADOS, BOTINAS e SAPATOS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso em atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Lote

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 21/02/2025, às 10:00 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

R. DE O. SANTIL EPI (PEQ SEG COMÉRCIO DE EPI) – CNPJ Nº 97.530.228/0001-25					
LOTE 01 - BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 36** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	162	R$ 44,00	R$ 7.128,00
2	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 37** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	182	R$ 44,00	R$ 8.008,00
3	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 38** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	202	R$ 44,00	R$ 8.888,00
4	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 39** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	252	R$ 44,00	R$ 11.088,00
5	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 40** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	322	R$ 44,00	R$ 14.168,00
6	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 41** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	382	R$ 44,00	R$ 16.808,00
7	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 42** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	382	R$ 44,00	R$ 16.808,00
8	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 43** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	382	R$ 44,00	R$ 16.808,00
9	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 44** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	282	R$ 44,00	R$ 12.408,00

10	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 45** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	192	R$ 44,00	R$ 8.448,00
11	**BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 46** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em cadarço, confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira, com palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal. Para Uso Ocupacional. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	132	R$ 44,00	R$ 5.808,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 126.368,00**

LOTE 03 - BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 36** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	102	R$ 60,00	R$ 6.120,00
2	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 37** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	112	R$ 60,00	R$ 6.720,00
3	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 38** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	122	R$ 60,00	R$ 7.320,00
4	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 39** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	142	R$ 60,00	R$ 8.520,00
5	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 40** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	182	R$ 60,00	R$ 10.920,00
6	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 41** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	182	R$ 60,00	R$ 10.920,00
7	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 42** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	182	R$ 60,00	R$ 10.920,00
8	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 43** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	182	R$ 60,00	R$ 10.920,00
9	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 44** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	162	R$ 60,00	R$ 9.720,00
10	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 45** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	102	R$ 60,00	R$ 6.120,00
11	**BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 46** Especificações: Botina de Segurança confeccionada em couro hidrofugado, com solado nitrílico bidensidade, para altas temperaturas (HRO) até 300º. Com elástico nas laterais, dorso acolchoado, biqueira plástica, palmilha antimicrobiana. - Cor: preta. Marca: PEQUISEG	PAR	102	R$ 60,00	R$ 6.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 94.320,00**

LOTE 04 - SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 36** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	222	R$ 42,00	R$ 9.324,00
2	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 37**	PAR	262	R$ 42,00	R$ 11.004,00

	Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)				
3	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 38** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	262	R$ 42,00	R$ 11.004,00
4	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 39** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	262	R$ 42,00	R$ 11.004,00
5	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 40** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	308	R$ 42,00	R$ 12.936,00
6	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 41** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	322	R$ 42,00	R$ 13.524,00
7	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 42** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	326	R$ 42,00	R$ 13.692,00
8	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 43** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	326	R$ 42,00	R$ 13.692,00
9	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 44** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	262	R$ 42,00	R$ 11.004,00
10	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 45** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	202	R$ 42,00	R$ 8.484,00
11	**SAPATO COM ELÁSTICO LATERAL - TAMANHO 46** Especificações: Calçado Ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico nas laterais, sem biqueira, palmilha de montagem em Não Tecido montada pelo sistema STROBEL, palmilha removível, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado no cabedal. Marca: AM LOTÉRIO (WORK)	PAR	162	R$ 42,00	R$ 6.804,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 122.472,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 343.160,00**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

LOTE 02 - BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 36** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	162	44,44	R$ 7.199,28
2	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 37** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	182	R$ 44,43	R$ 8.086,26
3	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 38** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	204	R$ 44,43	R$ 9.063,72
4	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 39** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	254	R$ 44,43	R$ 11.285,22
5	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 40** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos	PAR	324	R$ 44,43	R$ 14.395,32

	elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM				
6	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 41** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	386	R$ 44,43	R$ 17.149,98
7	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 42** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	386	R$ 44,43	R$ 17.149,98
8	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 43** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	382	R$ 44,43	R$ 16.972,26
9	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 44** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	284	R$ 44,44	R$ 12.620,96
10	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 45** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	196	R$ 44,44	R$ 8.710,24
11	**BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 46** Especificações: Botina de Segurança com fechamento em elástico, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, com biqueira plástica, palmilha de montagem em Não Tecido fixado pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano (PU) bidensidade, injetado direto ao cabedal, resistente à absorção de energia. Para riscos elétricos. - Cor: preta. Marca: CARTOM	PAR	132	R$ 44,44	R$ 5.866,08
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 128.499,30**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 128.499,30**

JANAÍNA SARETO VOLPI (MASTERPET) – CNPJ Nº 32.050.743/0001-62

LOTE 06 - SAPATO E.V.A

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 34** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	4	R$ 37,00	R$ 148,00
2	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 35** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	6	R$ 37,00	R$ 222,00
3	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 36** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	6	R$ 37,00	R$ 222,00
4	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 37** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	14	R$ 37,00	R$ 518,00
5	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 38** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	8	R$ 37,00	R$ 296,00
6	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 39** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	2	R$ 37,00	R$ 74,00
7	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 40** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	4	R$ 37,00	R$ 148,00
8	**SAPATO E.V.A - TAMANHO 42** Especificações: Calçado Ocupacional, impermeável, tipo Calçado Baixo, confeccionado em material polimérico de Cor Branco, com solado antiderrapante e Palmilha Interna Removível. Marca: KADESH	PAR	4	R$ 37,00	R$ 148,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.776,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 1.776,00**

Valor Total Homologado do Processo: R$ 473.435,30 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Informa-se que o lote relacionado abaixo, resultou FRACASSADO:

LOTE 05 - CALÇADO DE SEGURANÇA			
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 34** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	4
2	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 35** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	6
3	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 36** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	6
4	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 37** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	14
5	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 38** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	8
6	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 39** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	2
7	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 40** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	4
8	**CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO 42** Especificações: De elástico lateral de ótima qualidade, em couro de cor branca hidrofugado, forro da gáspea em Não Tecido, colarinho em espuma de PU, forração em poliéster duplado com manta, linha de Costura Dupla, biqueira plástica, contraforte resinado termoconformado, palmilha de montagem sintética Não Tecido costurado no sistema STROBEL. Palmilha de limpeza EVA antimicróbios. Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, Modelo Unissex.	PAR	4

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 54201/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 9/2025, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 11 de abril, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:53119748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.890/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

ATUALIZA Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR quantitativo de Meta Prioritária na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios e redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo IV, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO III		
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.147	Prog. FES - Custeio Atenção Básica Emenda	R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.000000	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTRATOS	R$ 99.900,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 50.000,00
1.004	Construção de Poços e Redes D Água	R$ 100.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 4.988,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 95.012,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 250.000,00**
ANEXO IV		
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 50.000,00
3.3.90.34.00.000000	OUTRAS DESP. PES. DECOR. DE CONTRATOS (816)	R$ 50.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 50.000,00**
	CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 250.000,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 200.000,00
	Redução =	R$ 50.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:30905852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula Atas de Registro de Preços

Objeto: Aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para compor a Merenda Escolas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Vigência das Atas: 10/04/2025 à 10/04/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 147/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025

Fornecedor: ATACADO DE CARNES MS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 06/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ABACATE unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para a consumo	KG	ALVIMAR	300,0000	6,6700	2.001,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	ALVIMAR	1.000,0000	6,4900	6.490,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	ALVIMAR	300,0000	5,0900	1.527,00
7	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações:	KG	CAMPOS DO SUL	200,0000	8,8900	1.778,00

	denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica conforme recomendação do fabricante.					
8	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	ALVIMAR	300,0000	2,9400	882,00
9	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados.	KG	ALVIMAR	80,0000	29,4900	2.359,20
17	BANHA DE PORCO composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme recomendação do fabricante.	KG	ALIBEM	100,0000	13,7900	1.379,00
18	BATATA DOCE firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Produto fresco, não deve estar murcho	KG	ALVIMAR	400,0000	5,0900	2.036,00
20	BETERRABA unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão. Tubérculos firmes, não devem estar murchos. Produto deverá ser entregue com ausência das folhas	KG	ALVIMAR	300,0000	5,9900	1.797,00
28	BRÓCOLIS, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 250g.	UN	ALVIMAR	400,0000	5,6800	2.272,00
30	CACAU EM PÓ, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	SAO JOSE	50,0000	14,5900	729,50
34	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g.	KG	ALVIMAR	500,0000	9,8400	4.920,00
35	CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS, alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA	400,0000	46,9900	18.796,00
36	CARNE BOVINA DE 1ª - BIFE, alcatra, coxão de dentro ou patinho. Cada bife deverá pesar em torno de 80g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA	300,0000	49,9900	14.997,00
37	CARNE BOVINA DE 2ª - CUBOS, paleta, sem osso, cubos aproximadamente 60g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA	500,0000	26,6400	13.320,00
38	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA	2.500,0000	35,9900	89.975,00
40	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	AGROSUL	1.800,0000	21,4900	38.682,00
41	CARNE DE FRANGO MOÍDA produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Composto 100% de carne de frango. Embalagem primária plástica transparente contendo 1Kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista	KG	AGROSUL	700,0000	17,8000	12.460,00

	de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
42	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO, produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	ILDAJA	800,0000	23,2400	18.592,00
43	CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA, sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	ILDAJA	1.000,0000	25,6400	25.640,00
44	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	ALVIMAR	800,0000	3,3800	2.704,00
45	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR	400,0000	3,5900	1.436,00
46	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações	KG	ALVIMAR	250,0000	3,8900	972,50
48	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	ALVIMAR	100,0000	4,7100	471,00
49	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 250g.	UN	ALVIMAR	300,0000	5,8700	1.761,00
50	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Isenta de pragas visíveis a olho nu. Isento de podridão e folhas amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	UN	ALVIMAR	100,0000	2,2800	228,00
55	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo), produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	SAO JOSE	50,0000	19,4500	972,50
69	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UN	BATAVO	500,0000	4,2400	2.120,00
71	IOGURTE POLPA DE FRUTAS deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	LITRO	LANGUIRU	500,0000	10,0400	5.020,00
72	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	ALVIMAR	100,0000	23,4900	2.349,00
73	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	200,0000	5,5900	1.118,00
78	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	ALVIMAR	60,0000	4,2900	257,40
79	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	LAR	100,0000	30,9900	3.099,00
85	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	ALVIMAR	1.500,0000	8,4300	12.645,00
86	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	1.500,0000	7,4900	11.235,00
87	MANTEIGA SEM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	ELEG	400,0000	12,8700	5.148,00
88	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500g. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma	UN	CLAIBOM	100,0000	9,3900	939,00

	clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.					
89	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, produto composto 100% óleos vegetais interesterificados. Isenta de proteína do leite. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 250g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	QUALYVITA	30,0000	5,2900	158,70
92	MASSA DE PASTEL, produto fresco. Unidades de tamanho médio. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem de 500 g. Cada unidade deverá possuir em torno de 20cm. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	D ITALIA	200,0000	15,2800	3.056,00
99	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL, composto 100% de farinha de trigo integral. Isento de conservantes e corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	MOSMAN	100,0000	17,0600	1.706,00
102	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	3.000,0000	2,4700	7.410,00
103	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	2.000,0000	4,8400	9.680,00
105	MILHO VERDE espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	UN	ALVIMAR	2.000,0000	1,7900	3.580,00
106	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR	250,0000	2,6800	670,00
107	NATA deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UN	BAKY	600,0000	10,7900	6.474,00
111	OVOS DE GALINHA, tipo médio, frescos, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	DÚZIA	GRANJA VALITE	1.000,0000	8,9900	8.990,00
116	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR	300,0000	4,4900	1.347,00
117	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	ALVIMAR	1.500,0000	10,1400	15.210,00
118	PESSÊGO de primeira qualidade, isento de podridão, dano por pragas e ferimentos. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo.	KG	ALVIMAR	300,0000	11,4400	3.432,00
119	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	100,0000	6,2900	629,00
124	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	FRICASA	100,0000	28,7400	2.874,00
125	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180g e no máximo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	AURORA	80,0000	8,9900	719,20
126	QUEIJO FATIADO tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	BAKY	500,0000	36,1900	18.095,00
128	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	ALVIMAR	100,0000	4,9700	497,00
129	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada	KG	ALVIMAR	100,0000	6,9700	697,00

	unidade deve pesar no mínimo 1 kg.					
130	REPOLHO VERDE, unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5kg.	KG	ALVIMAR	200,0000	3,8400	768,00
133	SALSA / CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas. Isento de folhas amareladas e murchas. Cada molho deverá pesar no mínimo 150g.	MOLHO	ALVIMAR	200,0000	2,5700	514,00
134	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	PERDIGAO	80,0000	16,9400	1.355,20
135	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	AURORA	40,0000	22,6800	907,20
137	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR	1.500,0000	4,6600	6.990,00
138	TOMATE CEREJA, grau médio de maturação, firme e integro, cor característica e uniforme, sem rachaduras ou perfurações	KG	ALVIMAR	100,0000	23,6900	2.369,00

Fornecedor: KIRCH E SILVA LTDA
Ata de Registro de Preços nº 07/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	GUARANI	200,0000	19,8900	3.978,00
5	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo máximo 2 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem e lote. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	UN	GUARANI	80,0000	8,2500	660,00
6	AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	200,0000	13,0000	2.600,00
10	AMENDOIM DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	LUAR SUL	120,0000	17,3400	2.080,80
11	AMIDO DE MILHO acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega	KG	NUTRIVITTA	100,0000	9,3000	930,00
12	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	BELLA DICA	300,0000	6,9500	2.085,00
13	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	600,0000	29,1500	17.490,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto e no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	KG	LUAR SUL	150,0000	19,1000	2.865,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	APTI	20,0000	2,5500	51,00
22	BISCOITO CASEIRO, sortido (melado, manteiga, milho, natal). Composto a base de produtos in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto de massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	KG	SANTA IN S	100,0000	24,9500	2.495,00
24	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 80g do produto e no máximo 150g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de	KG	CAMIL	50,0000	53,5000	2.675,00

	venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	MOSSMANN	80,0000	15,2500	1.220,00
27	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	GERMANI	200,0000	19,4000	3.880,00
29	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	LUAR SUL	50,0000	58,7500	2.937,50
31	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	TR S CORA ES	200,0000	20,3500	4.070,00
32	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	60,0000	4,8000	288,00
33	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 10g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	100,0000	6,0000	600,00
39	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	LAR	1.200,0000	11,5000	13.800,00
47	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	30,0000	12,2000	366,00
53	ERVILHA EM CONSERVA, sachê contendo no mínimo 170g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Pode conter adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	QUERO	100,0000	3,8000	380,00
54	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate, podendo conter a adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 340g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	BONARE	300,0000	18,4500	5.535,00
56	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	LUAR SUL	150,0000	19,9800	2.997,00
57	FARINHA DE MILHO FINA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.	KG	BELLA DICA	250,0000	4,4000	1.100,00
58	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	BELLA DICA	200,0000	4,4500	890,00
59	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	CISNE BRANCO	600,0000	19,0000	11.400,00
60	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	NORDESTE	150,0000	5,8000	870,00

61	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	CALDO DE OURO	150,0000	8,5000	1.275,00
62	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	DONA CHICA	400,0000	6,7500	2.700,00
63	FEIJÃO VERMELHO, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	CALDO DE OURO	200,0000	18,5000	3.700,00
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	GOOD INSTANT	100,0000	27,0500	2.705,00
65	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	APTI	250,0000	3,5500	887,50
68	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isenta de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem vidro ou plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	FORNO VELHO	100,0000	93,1500	9.315,00
70	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE, deverá possuir nos ingredientes somente leite, fermento lácteo e enzima lactase. Isento de sabores e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega	LITRO	LANGUIRU	50,0000	10,0500	502,50
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	DALIA	50,0000	45,7000	2.285,00
75	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	DALIA	3.500,0000	5,1000	17.850,00
76	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	LITRO	DALIA	300,0000	6,0000	1.800,00
77	LENTILHA, tipo 1. Acondicionada em embalagem de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	KG	BELLA DICA	300,0000	17,8500	5.355,00
80	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	50,0000	15,9000	795,00
81	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	30,0000	3,1000	93,00
82	LOURO EM PÓ , produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100% de folhas de louro triturada. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 12g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	50,0000	7,7500	387,50
93	MASSA PARA TAPIOCA, produto composto a base de goma de mandioca hidratada. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	KG	AMAFIL	20,0000	12,3000	246,00
94	MASSA SECA PARA LASANHA, produto composto de sêmola de trigo, podendo conter corantes naturais urucum e cúrcuma. Produto pré-cozido, podendo ir direto ao forno. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto.	KG	GERMANI	100,0000	24,3500	2.435,00

	Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.					
95	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS, cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	KG	URBANO	30,0000	10,9000	327,00
96	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos, acondicionada em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	GERMANI	150,0000	9,9500	1.492,50
97	MASSA TIPO LETRINHA, com ovos, acondicionada em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	KG	ISABELLA	100,0000	10,0500	1.005,00
98	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionada em embalagem de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	SANTA FELICIDADE	700,0000	7,1500	5.005,00
101	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 2kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	SCHEIBLER	200,0000	16,9000	3.380,00
109	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	PRIMOR	1.000,0000	7,9500	7.950,00
110	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 50g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	80,0000	4,8500	388,00
121	PIPOCA EM GRÃO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	KG	DONA CLARA	200,0000	8,7500	1.750,00
122	POLVILHO AZEDO, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	PRATA	700,0000	11,6500	8.155,00
123	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	PRATA	100,0000	11,8000	1.180,00
131	SAGU embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	PRATA	60,0000	13,2500	795,00
132	SAL FINO IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SALSUL	500,0000	1,9000	950,00
136	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva, sem adição de outros ingredientes. Isento de conservantes e aromatizantes. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	GARIBALDI	700,0000	13,9000	9.730,00
139	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	LUAR SUL	80,0000	55,0500	4.404,00
140	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	LUAR SUL	80,0000	39,8500	3.188,00
142	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750ml. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ROSINA	80,0000	2,5500	204,00

143	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml . Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ROSINA	250,0000	6,0500	1.512,50

Fornecedor: MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 08/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	Alvimar	4.000,0000	5,0000	20.000,00
16	BANANA PRATA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	Alvimar	2.000,0000	7,0000	14.000,00
19	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	Alvimar	1.200,0000	4,2500	5.100,00
83	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	Alvimar	1.000,0000	11,2000	11.200,00
84	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g.	KG	Alvimar	4.000,0000	6,8000	27.200,00
90	MASSA CAPELETTI, produto fresco. Recheio sabor frango ou carne. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	S o Luis	100,0000	47,1300	4.713,00
104	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê contendo no mínimo 170g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Pode conter adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Bonare	400,0000	3,7300	1.492,00
113	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Isento de conservantes, corantes e realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Cada unidade deverá pesar em no máximo 50g cru. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	KG	Maricota	300,0000	33,9900	10.197,00
120	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	Alvimar	80,0000	12,2000	976,00
141	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	Alvimar	120,0000	11,9800	1.437,60

Fornecedor: SIMONE FAQUINI 68154313049
Ata de Registro de Preços nº 09/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
23	BISCOITO CASEIRO, tipo palito salgado. Composto a base de produtos in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	PR PRIA	200,0000	37,9100	7.582,00
25	BISCOITO DE POLVILHO, isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 80g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	PR PRIA	150,0000	72,5000	10.875,00
91	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de aditivos alimentares. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	PR PRIA	100,0000	17,9900	1.799,00
112	PÃO DE CACHORRO QUENTE, unidades aproximadamente 50g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 dias no momento da entrega	KG	PR PRIA	400,0000	16,8500	6.740,00
114	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura	KG	PR PRIA	500,0000	13,9000	6.950,00

	utilizada. Isento de corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo aproximadamente 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.					
115	PÃO FRANCÊS, unidades de aproximadamente 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	PR PRIA	1.000,0000	13,8800	13.880,00
Total do Fornecedor:						47.826,00

Fornecedor: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata de Registro de Preços nº 10/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
66	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Nestl	100,0000	54,7700	5.477,00
67	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Nestl	100,0000	54,7700	5.477,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9C1E905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.893/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

ATUALIZA valores de Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 293.234,57 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **293.234,57 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de abril de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manut. Sec. da Administração**	**R$ 45.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (33)	R$ 45.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	**Manut. Secretaria da Agricultura**	**R$ 6.500,00**
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (216)	R$ 6.500,00

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	**Conserv. de Estradas do Interior**	**R$ 130.390,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PJ (264)	R$ 130.390,00
2.056	**Manutenção Secretaria de Obras**	**R$ 4.844,57**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (591)	R$ 4.844,57
1.046	**Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli**	**R$ 106.500,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (824)	R$ 106.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 293.234,57**
	ANEXO III	
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	**Manutenção da Secretaria da Agricultura**	**R$ 6.500,00**
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (214)	R$ 6.500,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.054	**Manutenção dos Serviços Telefônicos**	**R$ 50.390,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (243)	R$ 4.800,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERV. DE TERC. - PF (413)	R$ 38.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ (244)	R$ 6.590,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ (456)	R$ 1.000,00
2.053	**Conservação das Vias Urbanas**	**R$ 80.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R$ 80.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 136.890,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 293.234,57**
	Redução =	R$ 136.890,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ 151.500,00
	Superávit Financeiro =	R$ 4.844,57

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1DD4ADC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025 - SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025
PROCESSO Nº 130/2025
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA
Validade: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026

Aos oito dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 15/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 07/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MECÂNICA DG CAR, inscrita no CNPJ sob nº 42.666.612/0001-68, com sede à Rodovia ERS-431, nº 300, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP 95.708-830, na cidade de Bento Gonçalves – RS, Telefone: (55) 99987-5807, email: mecanicadgcar@gmail.com, representada pelo DIOGO GABRIEL SPAT IRISO, inscrito no CPF sob nº 038.895.060-97 e RG nº 2121861617, brasileiro residente e domiciliado na Rodovia ERS-431, nº 300, Km 03, Sala C, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.708-830, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de elétrica veicular, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica com scanner, para detectar possíveis problemas na parte elétrica dos veículos, aferição do sistema eletrônico, bem como serviços de consertos e anomalias na parte elétrica e eletrônica para	Horas	700	85,00	59.500,00

		veículos a gasolina/etanol para uso na manutenção da frota de veículos da prefeitura				
02	01	Contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica com scanner, para detectar possíveis problemas na parte elétrica dos veículos, aferição do sistema eletrônico, bem como serviços de consertos e anomalias na parte elétrica e eletrônica para veículos a diesel para uso na manutenção da frota de veículos da prefeitura	Horas	1.350	105,00	141.750,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 201.250,00 (Duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Mercado Pago (323) Agência nº 0001 e Conta Corrente nº---------- ----- 4844820760-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial nas dependências da Contratante, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora, Bianca Corrêa Rodrigues, ocupando cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar, matrícula nº 1522-9/1 e do Fiscalizador Marcio Antônio Muller Becker, ocupando cargo de Mecânico, matrícula nº 406-3/1, nomeados através da Portaria nº 15.099, de 08 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal –
Contratante

MECÂNICA DG CAR -
Contratada
CNPJ nº 42.666.612/0001-68

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:973F01F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025 - SERVIÇOS DE MECÂNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 131/2025
SERVIÇOS DE MECÂNICA
Validade: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026

Aos oito dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 16/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 07/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MECÂNICA DG CAR, inscrita no CNPJ sob nº 42.666.612/0001-68, com sede à Rodovia ERS-431, nº 300, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP 95.708-830, na cidade de Bento Gonçalves – RS, Telefone: (55) 99987-5807, email: mecanicadgcar@gmail.com, representada pelo DIOGO GABRIEL SPAT IRISO, inscrito no CPF sob nº 038.895.060-97 e RG nº 2121861617, brasileiro residente e domiciliado na Rodovia ERS-431, nº 300, Km 03, Sala C, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.708-830, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de mecânica veicular, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves da frota municipal. Com uso de scanner, quando necessário, já incluso no valor da hora.	Horas	900	70,00	63.000,00
02	01	Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados da frota municipal. Com uso de scanner, quando necessário, já incluso no valor da hora.	Horas	2.250	125,40	282.150,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 345.150,00 (Trezentos e quarente e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Mercado Pago (323) Agência nº 0001 e Conta Corrente nº---------- ----- 4844820760-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial nas dependências da Contratante, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora, Bianca Corrêa Rodrigues, ocupando cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar, matrícula nº 1522-9/1 e do Fiscalizador Marcio Antônio Muller Becker, ocupando cargo de Mecânico, matrícula nº 406-3/1, nomeados através da Portaria nº 15.100, de 08 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal –
Contratante

MECÂNICA DG CAR -
Contratada
CNPJ nº 42.666.612/0001-68

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F5FA0961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.024/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.070,10 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 59.070,10 (cinquenta e nove mil e setenta reais e dez centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.629,25
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
09.02.23.695.0053.2.458	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 15.000,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.315,70
10.01.20.606.0029.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.069,90
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.600,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.668,94
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 786,31

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.629,25
06.01.10.301.0034.2.	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.315,70
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.000,00

10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.140,13
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.512,30
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.260,31
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.534,06
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.04.128.0031.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 25,32
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 668,78
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 786,31
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.668,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A8EB073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.025/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 73.747,59 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 73.747,59 (setenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.026,75
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.200,00
10.01.20.606.0029.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.560,09
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.200,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 144,00
12.01.15.452.0025.2.081	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.750,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.026,75
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.840,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.026,75
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
10.01.04.122.0029.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
10.01.04.122.0029.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
10.01.04.122.0029.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.04.122.0029.2.096	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.170,95
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.585,14
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.750,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.010,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B0B87D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Retifica-se informações (quantidades) ao item 10 do Termo de referência:

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima 10%	Quant. Máxima	Valor Unitário máximo	Valor Total
1	ARLA 32- 20L	BALDE	**7,40**	**74**	R$ 99,99	R$ 7.399,26
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	**5834,40**	**58.344**	R$ 6,89	R$ 401.990,16
3	GASOLINA COMUM	LITRO	**186,60**	**1.866**	R$ 6,69	R$ 12.483,54
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	**16283,60**	**162.836**	R$ 7,61	R$ 1.239.181,96
5	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	**2701,40**	**27.014**	R$ 7,50	R$ 202.605,00
					Total:	**R$ 1.863.659,92**

Altera-se a data para abertura do certame para o dia 29/04/2025 - Início da sessão Pública: às 08hs

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de abril de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:31F0C015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ESTAGIARIOS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.618, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela **Portaria nº 23.027, de 10 de abril de 2025**, destinado aos **estudantes de Nível Superior , Nível Técnico e Nível Médio** , regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino superior e Médio, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participante do Programa de Estágio, para preenchimento de vagas de estágio, bem como formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009, e da Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este presente Processo Seletivo Público será realizado com vagas de cadastros distribuídas para a Sede e os Distritos do Município de Palmares do Sul/RS, sendo os Distritos: Quintão, Bacupari, Frei Sebastião, Granja Vargas e Sede do Município. Tal forma de seleção será procedida com o intuito de auferir maior eficiência aos serviços, bem como facilitar e utilizar a locomoção dos estagiários residentes nos Distritos.
1.2 No ato da inscrição o candidato deve escolher o Distrito que irá concorrer a vaga de estágio.
1.3 Os candidatos aprovados serão designados para atuar no Distrito escolhido no ato da inscrição.
1.4 As vagas de estágio desse Processo Seletivo Público são para formação de cadastro reserva e serão chamados conforme necessidades das Secretarias do Município.
1.1. Carga horária semanal:
Ensino Superior – 06 horas diárias e 30 horas semanais
Ensino Técnico Profissional (já com Ensino Médio concluído) – 06 horas diárias e 30 horas semanais
Ensino Médio integrado ao Técnico -04 horas diárias e 20 horas semanais
Ensino Médio -04 horas diárias e 20 horas semanais

1.3. Período de duração do estágio: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.
1.4. Bolsa-auxílio: Ensino Superior e Ensino Técnico Profissional (já com Ensino Médio concluído) R$ 1.001,00 (um mil e um reais).
Ensino Médio integrado ao Técnico e Ensino Médio R$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço **https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/** nos dias **14,15,16,22 e 23 de abril de 2025.**
Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 14/04 e encerramento as 17hs do dia 23/04 de 2025.
2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Ficha de inscrição será ONLINE.
3.2 Comprovante de matrícula ou Atestado de frequência atualizado.
3.3 Os candidatos à vaga de estágio, no ato da assinatura do contrato deverão comprovar idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
3.4 Em caso de não apresentação da documentação exigida no presente edital, ficará a cargo da autoridade competente, a concessão do prazo de 05(cinco)dias para o candidato aparentá-los.
3.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
3.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
Verificar se possui todas as condições e pré requisitos para inscrição descritos no edital.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
4.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
4.2.1. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da entrega dos documentos.
4.2.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
4.2.3. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:
É obrigatório anexar a cópia dos certificados dos cursos feitos pelo candidato.
O candidato poderá apresentar até 03(três)cursos por Carga Horaria.

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio (cursando)	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05
Informática	Com duração de até 20h Com duração de até 50h Com duração de até 100h	03 05 10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	03
	Com duração de 21h até 60h	05
	Com duração de 61h até 180h	07
	Com duração superior a 181h	10

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Técnico (cursando)	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	10
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	15
	A partir do 7º semestre	20
Informática	Com duração de até 20h Com duração de até 50h Com duração de até 100h	03 05 10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	03
	Com duração de 21h até 60h	05
	Com duração de 61h até 180h	07
	Com duração superior a 181h	10

4.4. A seleção será feita separadamente através de uma lista de classificação para cada curso.
4.5. O resultado será obtido através da soma simples da pontuação.
4.6. Em caso de empate da pontuação final entre dois ou mais candidatos, será realizado o desempate: Por meio de sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:
5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado, mediante publicação no Mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.
5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, através da Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários, durante o horário de expediente externo desta Prefeitura Municipal.
5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Municipal, no prazo definido no item 5.2.
5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.
5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:
6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, por distrito e por lista geral.
6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009 e Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.
6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;
6.4.2. Exame médico de aptidão física e mental.
6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
6.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
6.8.Esgotado o cadastro de vagas de determinado distrito e não havendo novas vagas, estas podem ser disponibilizadas aos integrantes de Cadastro Geral, obedecida a ordem Geral de Classificação.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA	***REGIS BAUERMANN***
Secretário de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:898EDD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.801/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 12.945,37 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 866,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
06.01.15.452.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 750,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 650,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.650,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.334,37
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.245,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.126.1007.2.127	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.126.1007.2.127	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 100,00

			PESSOA JURÍDICA	
07.02.13.126.1007.2.127	3.3.90.40.00.00.00	1759	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
07.02.13.126.1007.2.127	4.4.90.52.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 494,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
07.02.13.128.1007.1.330	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 185,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67,15
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 677,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 501,33
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.95.00.00.00	1759	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 71,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.328	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 850,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.30.00.00.00	2759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 364,87
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.31.00.00.00	2759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 2,50
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.36.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.500,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 467,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.265,52

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 11 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:253C32FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIM/25 - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 1º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.146.900,00	252.432,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.010,00	3.506,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	85.782,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	84.991,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	78.151,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.666.187,32	5.209.718,35
2.1- Cota-Parte FPM	16.041.834,52	3.260.869,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.209.687,65	3.260.869,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.472.352,80	1.728.648,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	109.600,00	21.657,75
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	88.967,64
2.5- Cota-Parte IPVA	242.400,00	109.575,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.813.087,32	5.462.150,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	4.966.808,09	1.041.943,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.236.463,74	323.593,94

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.578.000,00	493.449,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	471.179,06
6.1.1- Principal	2.500.000,00	468.255,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.923,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	22.270,62
6.4.1- Principal	78.000,00	21.370,68
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	899,94
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.466.808,09	-573.687,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				93.909,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				93.826,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				82,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				587.358,99	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.671.826,52	523.636,28	523.636,28	523.636,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.574.626,64	514.628,58	514.628,58	514.628,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	14.212,04	14.212,04	14.212,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.094.726,64	471.297,01	471.297,01	471.297,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	17.201,31	17.201,31	17.201,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	38.700,00	11.918,22	11.918,22	11.918,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	97.199,88	9.007,70	9.007,70	9.007,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	420,00	420,00	420,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	92.199,88	8.587,70	8.587,70	8.587,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	437.008,75	437.008,75	437.008,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.008,75	437.008,75	437.008,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	432.948,75	432.948,75	432.948,75	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	329.825,34	432.948,75	432.948,75	91,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	49.344,97	56.440,93	56.440,93	7.095,96	11,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	278.197,18	93.826,52	86.627,53	0,00	7.198,99	7.198,99
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.307,16	88.226,10	81.679,83	0,00	6.546,27	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.890,03	5.600,42	4.947,70	0,00	652,72	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.518.769,20	1.164.928,63	504.761,91	429.452,29	660.166,72
20.1- Educação Infantil	134.880,00	30.613,61	25.835,98	24.459,97	4.777,63
20.2- Ensino Fundamental	3.585.990,95	625.696,92	317.462,98	256.948,35	308.233,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.230,00	2.967,56	2.967,56	1.483,78	0,00
20.4- Educação Especial	50.890,00	3.214,08	3.214,08	2.045,20	0,00
20.5- Administração Geral	795.773,25	181.254,91	98.888,48	90.116,88	82.366,43
20.6- Transporte (Escolar)	930.005,00	321.181,55	56.392,83	54.398,11	264.788,72
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.190.595,72	1.688.564,91	1.028.398,19	953.088,57	660.166,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	462.360,00	45.245,65	40.468,02	39.092,01	4.777,63
21.1.1- Creche	38.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	423.740,00	45.245,65	40.468,02	39.092,01	4.777,63
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.728.235,72	1.643.319,26	987.930,17	913.996,56	655.389,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	504.761,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.041.943,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.095,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	7.198,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	171.790,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.360.620,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.365.537,62	1.360.620,37		24,91	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.680,71	128.351,20	274.566,62	171.790,14	112.323,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.680,71	128.351,20	274.566,62	171.790,14	112.323,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.326,00	39.418,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	26.625,97
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	24.980,73
31.1.2- PDDE	9.840,00	187,55
31.1.3- PNAE	31.478,00	1.108,88
31.1.4- PNATE	25.373,80	57,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	291,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.634,20	12.792,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	726.596,79	272.363,86	31.558,39	31.110,65	240.805,47
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.640,65	6.126,63	0,00	0,00	6.126,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	661.816,14	266.237,23	31.558,39	31.110,65	234.678,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.917.192,51	1.960.928,77	1.059.956,58	984.199,22	900.972,19
33.1- Despesas Correntes	8.849.742,35	1.960.928,77	1.059.956,58	984.199,22	900.972,19
33.1.1- Pessoal Ativo	6.938.261,52	985.521,03	985.521,03	916.123,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.911.480,83	975.407,74	74.435,55	68.075,60	900.972,19
33.2- Despesas de Capital	67.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	67.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.909,31			77.534,54	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	493.449,68			24.980,73	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	523.636,28			16.300,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.722,71			86.215,27	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82,79			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.639,92			86.215,27	
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 10/4/2025 Hora da Emissão: 9:50:47					
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
XXXX

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	100	UN	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5 B:C DE 1KG, PARA VEICULOS LEVES. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 5 anos e assistência técnica local	EXTANG	80,00
002	80	UN	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2 A:10-B:C DE 2KG, PARA MICROÔNIBUS. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 1(um) ano, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 1(um) ano e assistência técnica local.	TITANIUM	99,00
003	80	UN	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2 A:20-B:C DE 4 KG. PARA ÔNIBUS E VEíCULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	TITANIUM	115,00
004	30	UN	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6KG PARA ÔNIBUS. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 1(um) ano, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 1(um) ano e assistência técnica local.	TITANIUM	122,00
005	30	UN	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8KG PARA CAMINHÕES. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	TITANIUM	165,00
006	50	UN	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 4 KG	TITANIUM	120,00
007	60	UN	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 KG. Para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	TITANIUM	125,00
008	100	UN	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	TITANIUM	20,00
009	50	UN	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	9,00
010	50	UN	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	12,00
011	50	UN	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	15,00
012	50	UN	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	20,00
013	50	UN	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	26,00
014	100	UN	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	100,00
015	100	UN	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	150,00
016	50	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG. Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	12,00
017	100	UN	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG. Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local	DIV	20,00
018	80	UN	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 2 KG. Para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	18,00
019	100	UN	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 4 KG. Para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local	DIV	12,00
020	100	UN	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3:A:20-B:C 6KG Para microônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	20,00
021	80	UN	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 8KG. Para caminhões. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	DIV	25,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B1FF42A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO 46/2025 DO PREGÃO ELETRÓNICO 13/2025

Extrato da Ata de Contrato 46/2025 do Pregão Eletrónico 13/2025, que tem como objeto registro de preços de ração para cães, apresentando como empresa vencedora TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA nos seguintes itens e valores:

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*
001	2.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL ADULTO SABOR FRANGO OU CARNE. Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 210g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 100 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 120 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 45 g/kg; Cálcio (máx.) 24 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Ômega 6 (mín): 12 g/kg.	ARD ALIMENTOS 3N
002	5.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL FILHOTES Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 270g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 120 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 90 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 40 g/kg; Cálcio (máx.): 20 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Sódio (mín.): 1.500 mg/kg	ARD ALIMENTOS 3N
003	10.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL ADULTO SABOR FRANGO OU CARNE. Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 210g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 100 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 120 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 45 g/kg; Cálcio (máx.) 24 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Ômega 6 (mín): 12 g/kg.	ARD ALIMENTOS 3N

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D96739FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações a seguir:
Tendo em vista o pedido de reequilíbrio solicitado pela empresa MF Plastic e após trâmites legais, fica reclassificado o item 23 para a empresa COMERCIAL PIACENTINI LTDA e desclassificada a empresa MF Plastic.

Para a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ Nº 07.381.576/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
30	4	PCT	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 128,70
31	4	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 117,31
32	4	PCT	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Bianplast	R$ 77,61

Para a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
26	15	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM	Multilt	R$ 559,84
27	4	PCT	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Multilt	R$ 34,65

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
1	00	UN	CANO 60 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 49,90
2	00	UN	CANO 50 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 33,90
3	00	UN	CANO 40 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 21,90
5	00	UN	CANO 25 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 8,90

Para a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31.261.184/0001-77,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
33	00	UN	Bomba d'água submersa de recalque 3,0 CV 4" 25 estágios trifásica com quadro elétrico de comando	Claw	R$ 3.547,00

Para a empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
22	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA	Incofima	R$ 4.100,00
24	06	UN	CAIXA D'ÁGUA 5M³ FIBRA	Incofima	R$ 1.590,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
9	50	UN	REGISTRO 32 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 8,21
10	300	UN	REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 3,38
28	04	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit bianplast	R$ 69,30

g) Para a empresa **FR CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 46.945.369/0001-78,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
4	000	UN	CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Multilit	R$ 22,27
11	15	UN	JOELHO 50 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 2,26
12	50	UN	JOELHO 40 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,96
13	50	UN	JOELHO 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,03
14	150	UN	JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,32
15	100	UN	CAP PVC 25 SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,33
18	60	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 8,91

Para a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.931.197/0001-04,** os seguintes materiais:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
16	40	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	Mech	R$ 13,36
21	150	UN	TE 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,74

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
7	20	UN	REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL	Krona	R$ 14,00

Para a empresa **LUX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 52.299.446/0001-62,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
25	697	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6MM, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2	Corfio	R$ 12,95

Para a empresa **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 33.540.866/0001-44,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.

6	00	UN	REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 20,00
8	20	UN	REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 11,00
17	10	UN	TUBO 850G COLA PVC	Lekat	R$ 28,00
19	60	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 3,47
20	50	UN	TE 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 2,67
29	4	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit	R$ 65,00

Para a empresa **COMERCIAL PIACENTINI LTDA, CNPJ Nº 43.621.372/0001-48,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
23	4	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA	Incofima	R$ 4.549,00

Itens Cancelados:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
34	2	UN	Bomba d'água externa centrífuga 6", 9 estágios, 6,0HP, trifásica, 220v/380v, 60Hz, com quadro elétrico de comando, pressão máxima sem vazão 170 m. c. a. (mínimo).		

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:442C3A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.678, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.195/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.619/2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.445 – MANUTENÇÃO DO CRAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0029 – Assistência Social Geral**							
OBJETIVO:		**Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através dos sistema descentralizado e participativo de assistência social.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação ---->**	445 - MANUTENÇÃO DO CRAS		Meta Física					TOTAL
2.225				Valor	0,00	0,00	0,00	30.000,00	**30.000,00**
10		8 – Assistência Social							
303		244 – Assistência Comunitária							

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2025, Lei nº 4.619/2024 a ação 2.445 – MANUTENÇÃO DO CRAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.445 – MANUTENÇÃO DO CRAS	**30.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.619/2024 e a LOA para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.645/2024:

07 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.445 MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**1.875,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.875,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.875,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.875,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.875,00**
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.875,00**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**1.875,00**
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.875,00**
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.875,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.875,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.875,00**
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**1.875,00**
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**1.875,00**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.875,00**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.875,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.875,00**
Fonte de Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte 1132 PBF – PISO BÁSICO FIXO	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a anulação de dotação conforme quadro abaixo:

07 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.128 PISO BÁSICO FIXO - PBF

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Fonte de Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte 1132 PBF – PISO BÁSICO FIXO	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:04AD30F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 71/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 18/2025
Validade: 11/04/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO MUNICIPAL E ESCOLAS DO MUNÍCIPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2025**, a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.358.968/0001-15, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	1.640	kg	Carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta congelada, com peso especificado in natura, em cubos medindo no mínimo 3x3cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 2 kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 37,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025**, a empresa **COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.494.567/0001-80**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
2	**2**	1.640	kg	Carne de gado moída de 2ª, de cortes de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2 kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 27,01**
3	**3**	1.640	kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, em embalagem individual com peso máximo de 2kg por embalagem, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 16,10**
4	**4**	8.200	kg	Filé de peito de frango congelado individualmente sem pele e sem osso, com peso especificado in natura, em embalagem individual com peso médio de 1 kg por embalagem, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de	**R$ 25,50**

				embalagem recente no ato de entrega.	
5	**5**	2.100	kg	Picado de Pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura. Embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1Kg, devidamente lacradas. Contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 24,75**
6	**6**	800	kg	Linguiça mista, congelada, em embalagens de, no máximo, 2,5 kg, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 24,75**
7	**7**	400	kg	Coração de frango, congelado em embalagem de 01 kg, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 36,57**
8	**8**	400	kg	Filé de peixe, congelado, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 47,44**
9	**9**	200	kg	Salsicha mista, congelada, em embalagem de no máximo 2 Kg, contendo: prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 19,90**
10	**10**	200	L	Iogurte, com adição de polpa de frutas, sabores variados (ameixa, morango, pêssego, etc), obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 1 L, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 45 dias. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 8,47**
11	**11**	300	kg	Queijo lanche fatiado, em pacote de 250 gramas a 01 kg., com data de fabricação e validade na embalagem. A data da embalagem deverá ser recente no ato da entrega.	**R$ 51,80**
12	**12**	300	kg	Apresuntado, fatiado, em pacote de 250 gramas a 01kg, com data de fabricação e validade na embalagem. A data da embalagem deverá ser recente no ato da entrega.	**R$ 35,17**
13	**1**	6.560	kg	Carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta congelada, com peso especificado in natura, em cubos medindo no mínimo 3x3cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 2 kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 27,61**
14	**2**	6.560	kg	Carne de gado moída de 2ª, de cortes de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2 kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 27,01**
16	**5**	8.400	kg	Picado de Pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura. Embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1Kg, devidamente lacradas. Contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 24,75**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2025**, a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.358.968/0001-15, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
15	**3**	6.560	kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, em embalagem individual com peso máximo de 2kg por embalagem, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 14,48**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4A25DE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU conforme Edital 03/2025.

CONDUTOR SOCORRISTA			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1321	RUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	22/09/1987	**42**
1333	JOÃO ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	27/05/1977	**38**
1354	VINICIUS VENTURA KAISER	06/05/1983	**35**
1529	MARCOS ADRIANO BOROWIEC	28/02/0193	**29,6**
1488	LUIS ANTONIO DOS SANTOS PORTELLA	19/01/1971	**29,4**
1548	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	**13**
1387	PAULO AFONSO RAMOS FERREIRA	01/01/1978	**6,4**
1522	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	2
1520	FÁBIO DE MOURA	26/12/1982	**1**
1238	ÉDER TIAGO GUIDOLIN PIUSSI	11/07/1978	INDEFERIDO
1279	TARCISO SANTANA DOS SANTOS	03/06/1982	INDEFERIDO
1536	ANDRE COSTA DOS SANTOS	01/06/1979	INDEFERIDO

TÉNICA DE ENFERMAGEM - SAMU			
PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1475	TATIANA CRISTINA DAGIOS	10/03/1983	**55**
1432	ANELIZA SANTOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	**50**
1482	RITA DE CASSIA NUNES DE SOUZA	27/07/1980	**45**
1505	MICHELI DE ABREU GELOCHA	18/10/1979	**38,2**
1456	FLAVIA SILVA DE AZEREDO	15/10/1991	**32,6**
1550	RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO	10/02/1982	**15**
1282	RUBEM JANIÊ SIQUEIRA MARINHO	23/12/1997	**12**
1233	PERLA VIANNA SILVEIRA	13/11/1981	INDEFERIDO
1234	THAIARA PEZZARICO PEREIRA	03/01/1998	INDEFERIDO
1249	EMILI RODRIGUES DA SILVA	18/07/2001	INDEFERIDO
1386	VITÓRIA CARVALHO E SILVA	06/01/1999	INDEFERIDO
1429	ARIANE FERREIRA DE ARAÚJO COELHO	27/12/1982	INDEFERIDO
1494	LUANA TORMES E SILVA	20/10/1983	INDEFERIDO
1530	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976	INDEFERIDO
1533	MARIA IZABEL PINHEIRO DA SILVA RAMOS	11/01/1977	INDEFERIDO
1551	JESSICA DANIELLI RAMOS DE SOUZA	04/06/1999	INDEFERIDO
1561	JEAN VACHT	20/07/1993	INDEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4DB102E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 22/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Homologação Final** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **FARMACÊUTICO** conforme Edital 04/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1.290	TIELLE MORAES DE ALMEIDA	12/11/1991	**59,8**
1.491	JUCINEIDE ARGENTA BORGES	31/01/1969	**48,2**
1.385	JACQUELINE PASQUOTTO GARCIA TIRLONI	13/11/1966	**40,4**
1.531	CARLA ELENA SARTORI OLIVEIRA	26/11/1987	**40**
1.532	CAROLINA DUARTE TORRE	12/10/1980	**30**
1.535	FERNANDA KULINSKI MELLO	22/09/1995	**30**
1.471	CARLA LUARA LIMA PADILHA	27/10/1997	**28**
1.463	ALINE NELI BERNAT	06/08/1986	**27,2**
1.487	LEONIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/10/1986	**24**
1.331	ANDRESSA LETIERRE DORNELLES PINHEIRO	10/10/1990	**21,6**
1.425	JESSICA DA SILVA DIAS	15/08/1993	**20**
1.317	KARINA DA ROSA LEAL	22/03/2001	**19,4**
1.531	LUCIANE PIMENTEL DA SILVA	06/03/1982	**0**
1.455	GISELI DAGGIOS	18/01/1986	**0**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos onze dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69D449F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 20/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os Cargos de Servente e Vigilante

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital do Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os Cargos de Servente e Vigilante, conforme Edital 01/2025.

SERVENTE			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota
327	MARCIA SOARES LOUREIRO	15/09/1073	100
287	ADRIANA DE FÁTIMA GARCEZ VIANA	11/08/1979	100
42	JACQUELINE ROSA VEIGA	08/01/1974	95
323	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	95
5	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985	95
222	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985	95
100	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986	95
43	MAURA FONTOURA DOMINGOS	23/10/1986	95
141	ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL	03/01/1988	95

157	GRACIELLE SILVEIRA DA VEIGA	28/02/1988	95
79	DARLUZE RODRIGUES MACHADO	08/02/1991	95
217	JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	13/04/1992	95
291	NANDRIA CORDOVA DE OLIVEIRA	25/03/1993	95
297	DAMARES REIS DA SILVA PENA	23/04/2002	95
98	REGIANE DE FATIMA AFONSO DE ARAUJO	30/11/1978	90
1	CRISTIANE AYRES DORMALTO	31/07/1980	90
326	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984	90
77	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987	90
303	DANIELA DANUZA DOS SANTOS	17/06/1992	90
295	DANIELI COITE CAZAROTTO	03/07/1993	90
106	REGINA MACHADO DE MORAES	26/06/1994	90
240	ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA	25/08/1994	90
156	ALINE DOS SANTOS NUNES	02/06/1998	90
188	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000	90
4	EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	07/05/2002	90
292	NANDARA BIANCA BARCELOS GOMES	23/06/2006	90
311	ROSA NEDI JARDIM	05/05/1965	85
132	CLEUSA MOREIRA FEREIRA	07/01/1976	85
281	NEUSA DARIN BATTANHIN	10/05/1980	85
75	PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	17/11/1983	85
233	DENISE NAETZOLD FLORES	15/05/1984	85
120	DEISE MARIA DA SILVA BORGES PAZ	24/04/1985	85
284	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	85
123	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986	85
17	KAMILE ROSA DOS SANTOS	07/07/1986	85
11	BEATRIZ MIRANDA	20/09/1986	85
89	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987	85
14	DAMARES DA ROSA PINTO	06/07/1987	85
269	GICELI SILVEIRA DA ROSA	26/04/1988	85
270	SIMONE RODRIGUES MORAIS	27/05/1988	85
149	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988	85
328	DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI	27/10/1989	85
158	DANNY VARGAS DOS SANTOS	28/09/1990	85
126	BRUNA DOS SANTOS DIAS	15/06/1991	85
10	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	85
94	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993	85
102	RAFAELA STROHAECKER	01/11/1993	85
135	MARIA FERNANDA SOARES LOUREIRO CARVALHO	23/03/2005	85
293	KAILANE MINICH DA SILVA SILVA	06/06/2005	85
337	ANA KAROLINA DINIZ FERREIRA	22/08/2005	85
235	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/1967	80
69	ELOINA LAUREANO SOARES	28/11/1969	80
85	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978	80
63	JOSENI JARDIM LENCINA	03/07/1981	80
48	PATRICIA GONÇALVES QUEVEDO SILVEIRA	15/08/1983	80
325	EVA ALTINA RODRIGUES DA SILVA	21/08/1983	80
283	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA NUNES	06/03/1984	80
244	MARINEZ DIAS BERNARDO	18/03/1985	80
301	LORIVANI MACHADO DE OLIVEIRA	05/06/1987	80
300	LEDI MACHADO RODRIGUES	07/11/1988	80
62	KEZIA MARTA DISNER	07/08/1989	80
104	DANIANE DE FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/06/1990	80
36	GRAZIELE PEDROSO DE LIMA GOMES	10/06/1992	80
268	SILVANA DA SILVA TORRES	15/09/1992	80
109	SHIRLIN DA SILVA SOARES	07/11/1992	80
308	NATALÍ FERNANDES DE ÁVILA	25/12/1993	80
16	SUELEN PINHEIRO COSTA	10/05/1997	80
241	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	80
278	JIENYFER MARIA SOARES DINARTE	17/10/1999	80
195	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000	80
202	MARCELA NICOLETTI MOREIRA	27/05/2004	80
276	GABRIELLY JORDÃO DIAS	17/09/2004	80
25	ELIANE SANTOS LOUREIRO	15/10/1968	75
294	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	75
26	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982	75
242	MICHELI SIQUEIRA DE AQUINO RIBEIRO	23/02/1983	75
228	INAJÁ SANTOS DA SILVA SANTOS	23/03/1985	75
30	GLAUCIA DANIELE CAMERA MADEIRA	17/01/1986	75
15	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987	75
67	ROSANA SIQUEIRA FERNANDES	27/02/1988	75
21	ALINE COELHO COSTA	24/08/1989	75
336	CAROLINA BECKER PIRES	03/11/1992	75
39	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994	75
110	ANDRESSA KASSIERE LIMA DE LIMA	23/02/1995	75
52	RENATA PENA DOS REIS	24/12/2004	75
178	AMANDA MOREIRA CARVALHO	25/07/2006	75
212	FABIANA LOPES RAMOS	05/02/1974	70
182	ERONITA LOPES GUIMARÃES	04/06/1975	70
204	LENIR DAS GRAÇAS COELHO MESSIAS	26/10/1975	70
330	IRIS APARECIDA TRINDADE DE FARIAS	07/12/1975	70
272	ALESSANDREA FREITAS DA SILVA	27/07/1976	70
275	LORENA SILVA DOS SANTOS	02/10/1979	70
231	BENHUR MARTINS DA SILVA	02/07/1980	70
318	ANA PAULA NASCIMENTO DANTAS	06/06/1982	70
143	CARINE TEIXEIRA DOS REIS	17/07/1985	70
124	PRISCILA DA SILVA DALL ASTA	06/04/1989	70
40	ALEX SHANDRE FRANCA DE AQUINO	10/04/1989	70
130	TUANE VAZ MESSIAS	04/02/1992	70

335	ANGELICA LEONARDO DA SILVA	12/06/1996	70
57	CAROLINA RODRIGUES DIAS	18/06/1997	70
139	CAROLINA DA ROCHA BRAGA	18/05/2000	70
289	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002	70
137	ELIANE MACHADO CHESANI	25/05/1960	65
189	ONEIDA JORDANI PEREIRA	02/06/1962	65
129	MARIA ELAINE TEODORO	19/09/1962	65
133	DILCE ARLETE DE QUEVEDO BITENCOURT	03/03/1963	65
250	NARA DE FATIMA DOS SANTOS VARGAS	26/08/1975	65
305	CLAUDETE CAMPANA	22/11/1976	65
73	MARELI MAIDANA BUENO	12/08/1978	65
200	VALDERES BUZATA MACIEL	04/05/1979	65
173	GEGIANE BUENO TEIXEIRA	14/08/1980	65
83	CRISTINA BUENO DA COSTA	02 /12/1980	65
58	GRACIELA MELO DA SILVA	27/01/1983	65
298	CARLA SANTOS CAZANATO	19/11/1984	65
177	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	08/03/1986	65
65	ANA PAULA MELLO TRAPP	29/12/1988	65
260	QUELIANDRA MARTINS NOVAIS	02/03/1991	65
265	ELIZA ADRIANA PERES DE OLIVEIRA	12/07/1991	65
60	TIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1992	65
248	CHARLENE ACASSIA VAZ DA SILVA	30/08/1992	65
251	TAYLA MARIA DOS SANTOS VARGAS	20/07/1996	65
31	ELLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997	65
34	DÉBORA JOAQUINA SOARES DUARTE	20/08/1997	65
220	MARIA EDUARDA DA SILVA FEREIRA	31/01/2003	65
252	TAUANE SILVA DA ROSA	07/01/2004	65
71	MARIA LUÍZA BOEFF DA COSTA SILVEIRA	12/01/2006	65
211	CARLA VALERIA DA SILVA CARVALHO	03/03/1978	60
286	ANGELA MARIA PATZER DE ALMEIDA	21/05/1980	60
145	TARCILA MACHADO RODRIGUES	17/05/1986	60
99	MARIZANE KAROLINA RIBEIRO DA SILVA	19/06/1987	60
239	JULIANA DE MORAES DORNALTS	25/06/1989	60
49	JULIANE SANTOS DA SILVA	19/03/1992	60
316	JULIANA PEIXOTO SOARES	26/07/1997	60
8	FERNANDA SILVA MORAES	27/03/1998	60
19	CHARLANE MARQUES GELOCHA	15/08/1998	60
7	RENATA BERNARDO MENDES	15/10/2004	60
334	BERONÍ MACHADO RODRIGUES	20/09/1962	55
27	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972	55
288	RITA DE CACIA MELO	10/02/1976	55
88	JANDREIA FREITAS DA SILVA RIBEIRO	27/09/1979	55
87	CARINA DE FATIMA DOS SANTOS FONTOURA	26/06/1980	55
112	ISABEL CRISTINA CORRÊA	17/10/1986	55
12	TAINARA SILVA DA ROSA	28/10/1990	55
131	PATRÍCIA FERREIRA BARBOSA	11/01/1991	55
243	SAMANTHA CRISTINA DA SILVA COSTA	26/07/1993	55
53	LUCIARA JARDIM DE VARGAS	09/02/1995	55
66	KIMBERLY ARAÚJO DE SOUZA	24/04/1999	55
13	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001	55
181	DYENIFER DIAS DE LIMA	02/10/2001	55
313	ELENIR PEREIRA QUEVEDO	24/05/1970	50
152	LUZERNERES ENEZI BARCELLOS OLIVEIRA	28/08/1970	50
105	LEONARA VIANA PEREIRA	01/09/1977	50
277	GENIR GONCALVES DA SILVA DE FARIAS	25/11/1978	50
190	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979	50
84	CRISTIANE BUENO DA COSTA	25/11/1982	50
146	CRISTIANE PEREIRA COSTA	27/11/1997	50
302	MARIANDRA PEIXOTO CORIM	30/01/2004	50
64	MOEMA ALVES DE AQUINO RODRIGUES	14/02/1969	45
144	LIZANDREA FREITAS DA SILVA	22/07/1975	45
221	CARMEM OLANIA ALVES DA ROCHA	04/02/1979	45
33	ANA PAULA MAIDANA PAULA	21/08/1988	45
61	ALVENIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	28/05/1970	40
314	IARA DINÁ DE OLIVEIRA MOREIRA	05/08/1977	40
150	FABIANA RODRIGUES CAVALHEIRO	06/02/1980	40
55	NEIVA TEREZINHA OLIVEIRA MOREIRA	16/07/1984	35
234	JOSE ANTONIO RIBEIRO JARDIM	14/08/1968	30
247	JOVELAINE NASCIMENTO QUEVEDO	01/07/1975	30
299	EVELYN BRENDA MAIDANA BUÊNO	03/09/2001	30
257	QUEILE PAULA SIQUEIRA	16/02/1987	20
147	JEFERSON LUIZ PIRES DE ALENCAR	18/02/1987	20
140	ELAINE MACHADO MENDONÇA	26/08/1971	05
290	ENI CARDOSO DE LIMA QUEVEDO	26/09/1958	0
238	SANTA MARLENE GOULARTE PRONOBI	27/09/1969	0
2	DEBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	24/01/1991	NC
3	SOLANGE BATISTA	28/05/1986	NC
6	GESLAINE DE OLIVEIRA MOREIRA	30/06/1976	NC
9	LUIZ ARNALDO CRUZ DOS SANTOS	06/02/1982	NC
18	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	24/09/1983	NC
20	ANGELITA WEBER CHAGAS	11/09/1974	NC
22	MAIRA HERMANN JACQUES	09/06/1984	NC
23	MICAELLY SILVA DE ALMEIDA	05/10/1997	NC
24	ANNA JULIA BATISTA	20/03/2000	NC
28	ANA ELISA BRONDANI ROHDE	21/05/1983	NC
29	SILVIA DE CORDOVA	23/08/1985	NC
32	FRANCIELI LOPES DE LIMA	12/02/1984	NC
35	MAIANE PEREIRA DE BRAGA	19/02/2004	NC
37	EZEQUIEL MACIEL FREITAS	21/03/1999	NC

38	ADRIANA MIRANDA	18/01/1981	NC
41	CLARICE PRUNZEL	21/06/1974	NC
44	TAMARA CELINA SILVA DA SILVA	04/06/1993	NC
45	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	NC
46	ANDRIELI DA CONCEIÇÃO VALENCOELLA	16/09/1994	NC
47	RICARDO FONTOURA DOMINGOS MORAES	27/12/1985	NC
50	ROZANGELA CHOQUETTA GAMPERT	02/11/1981	NC
51	MARIA LUIZA ROSA DE MELO	24/01/1988	NC
54	LETICIA MACHADO CAVALHEIRO	12/01/1992	NC
56	LITIELE NASCIMENTO DE MORAES	12/01/1995	NC
59	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987	NC
68	MICHELE ADRIENE NUNES PINHEIRO	24/07/1989	NC
70	SABRINA DIAS MACHADO	16/04/2003	NC
72	THALITA GALOCHA RODRIGUES	18/02/2003	NC
74	ANGELICA ROCHA MACHADO	09/08/1999	NC
76	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1979	NC
78	MICAELLI FEREIRA FARCILLI	20/03/1994	NC
80	LUANA RODRIGUES MACHADO	26/12/1992	NC
81	JOCELEI TEIXEIRA FACCINI DA SILVA	10/07/1971	NC
82	ROSELAINE RODRIGUES PERES	05/07/1976	NC
86	MARISTELA NASCIMENTO DA SILVA	11/02/1997	NC
90	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984	NC
91	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966	NC
92	LILIANE PRANTE RAMOS	25/02/1983	NC
93	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	09/10/2002	NC
95	LEONICE MIILLER MORO	28/05/1976	NC
96	ELLEN DILVANE SANTOS COSTA	08/07/1995	NC
97	ALEXSANDRA BATISTA CORIM	26/10/1992	NC
101	ISABEL RODRIGUES MIRON	20/10/1966	NC
103	BIBIANA CORREA DE FREITAS PASLAUSKI	13/01/1989	NC
107	ALINE BANOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988	NC
108	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	29/05/1979	NC
111	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	NC
113	MARLI DE LOURDES DE ALMEIDA RIBEIRO	03/03/1982	NC
114	INDIAMAR HATSCHBACH DOS SANTOS LORENZONI	08/07/1980	NC
115	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981	NC
116	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992	NC
117	JOCI TEREZINHA BALBOENA	27/06/1976	NC
118	RAISSA DORNELLES PADILHA	17/04/2005	NC
119	HAROLDO PAZ ADOLFO	17/05/1983	NC
121	SANDYERI LIMA DE LIMA	10/02/1998	NC
122	PATRÍCIA HELENA MOREIRA VON ENDE	01/02/1986	NC
125	ALESSANDRA PEREIRA	03/06/2002	NC
127	IARA DA SILVA ROSA	11/01/1999	NC
128	FABIANE NEVES	12/08/1980	NC
134	CYNTHIA DA FONSECA LUNARDI	11/08/1993	NC
136	RITA DE CASSIA DA SILVA SILVA	10/10/1977	NC
138	SHIRLEI RIBEIRO FERREIRA	20/11/1994	NC
142	ONI ROBERTA DOS SANTOS NUNES	10/04/2000	NC
148	TALIA ARIANA CORREA SPESSOTTO	30/05/1998	NC
151	ANDERSON MACIEL CHAGAS	01/01/1999	NC
153	JOCELAINE SOARES MOREIRA	27/08/1974	NC
154	CAROLINE LIMA CABRAL	04/01/1988	NC
155	MARGARETE SILVEIRA VIEIRA	01/08/1975	NC
159	DÉBORA RADIJA VIEIRA NASCIMENTO	28/12/2001	NC
160	FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVEIRA	29/08/1981	NC
161	MARIZA EDUARDA NUNES GUIMARÃES	28/11/2004	NC
162	VAGNER RIBEIRO LEAL	07/07/1980	NC
163	SANDERSOM RODRIGUES DO SANTOS	19/05/1989	NC
164	ANA LAUREN DA SILVA	18/10/1990	NC
165	ALAIDE ROSO	22/12/1972	NC
166	TAÍS DE OLIVEIRA DE PAULA	03/08/1989	NC
167	SILVIA MACHADO TEODORETO	07/10/1976	NC
168	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	03/12/2002	NC
169	RITHIELI LOPES DE LIMA	11/07/1989	NC
170	LAUREN ARIANE MOREIRA SANTOS	05/07/2001	NC
171	ANGELICA CAMPOS DOS SANTOS	24/02/1989	NC
172	CLEDIR QUEVEDO DE SOUZA	15/07/1972	NC
174	MARCELO VALAU CAITANO	19/12/1987	NC
175	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002	NC
176	ANDREIA VANESSA FREITAS DE MOURA	14/10/1982	NC
179	ELOA SANTOS CORIM	14/09/1961	NC
180	ADALMIR SILVA DA COSTA	09/07/1966	NC
183	GESICA LOPES DA SILVEIRA MACIEL	05/10/1988	NC
184	MARCIA RIBEIRO CAMARAN	20/02/1978	NC
185	MARILIA BARBOSA SILVEIRA	07/05/1989	NC
186	DALVAN RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	25/05/1984	NC
187	GRACIELA SILVA DOS REIS	02/08/1986	NC
191	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	NC
192	MARIA DE FATIMA PAIVA DE ALMEIDA	29/07/1977	NC
193	CRISTOVÃO SOARES SCHMIDT	02/01/1995	NC
194	JULIANA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1984	NC
196	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	16/07/1983	NC
197	PAULO RODRIGUES RIBEIRO	25/07/1989	NC
198	GLECIO DA SILVA LIMA	24/05/1965	NC
199	JAIME ODAIR MACHADO VIANA	02/03/1960	NC
201	DIEGO ARMANDO ALVARISTO RIBEIRO	07/11/1986	NC
203	PEDRO ASSUNÇÃO RAMOS DE LIMA	03/05/1960	NC
205	PRISCILA WALAU DOS SANTOS	14/02/1989	NC

206	LELIANE DEMBOSKI BERNARDO PAZ	21/11/2001	NC
207	ANA TÉRCIA PORTES LAZZARI	26/12/2003	NC
208	MÁRCIO ANDRÉ GOMES DE GOMES	17/02/1979	NC
209	DIENIFER CRISTIANE LUIZ DO CARMO	16/02/2004	NC
210	INGRID DA SILVA CARVALHO	30/08/1994	NC
213	CRISTIANE CASTANHO DA SILVEIRA	06/06/1984	NC
214	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	NC
215	JÉSSICA SANTOS DOS SANTOS	16/04/1993	NC
216	SIMONE CASTANHO DA SILVA	21/07/1979	NC
218	ELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	28/08/1987	NC
219	LUANE BRAGA TELLES	18/06/1992	NC
223	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006	NC
224	NATALIE DOS SANTOS CAVALHEIRO	30/07/1998	NC
225	ANA PAULA DA ROCHA FAGUNDES	12/04/1988	NC
226	ADEMIR DA SILVA	13/07/1997	NC
227	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	01/09/2005	NC
229	ANA BEATRIZ MUNHOZ DE OLIVEIRA	18/05/1983	NC
230	ROVANA CANANEA DA SILVA AGUIRRA	12/12/1995	NC
232	GILSON OLIVEIRA DA ROSA	11/07/1976	NC
236	MAICOM MELO DE OLIVEIRA	22/06/1991	NC
237	KAUÃ GOMES BITTENCOURT	26/03/2007	NC
245	DAIANE DA LUZ DA SILVA	02/06/2002	NC
246	DIERUZA SANTOS FERREIRA	13/07/1985	NC
249	EDEMARA SILVA OLIVEIRA	04/06/1974	NC
253	KAUÃ DA SILVA FERREIRA	28/05/2005	NC
254	ELIANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA	16/07/1967	NC
255	KAROLYN ESCOBAR SOUZA SILVA	08/01/1995	NC
256	JULIANA LOUZADA DE LOUZADA	03/07/1977	NC
258	JENIFER MELLO DOS SANTOS	15/01/1999	NC
259	SABRINA CORREA LAUREANO	19/08/1986	NC
261	PATRÍCIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1990	NC
262	MARIA VIVIANE PEREIRA SANTOS	03/11/1977	NC
263	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986	NC
264	ANDRESSA MACHADO CAMPOS	05/06/1996	NC
266	SILVANEA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA LOPES	26/04/1973	NC
267	ADAO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	07/08/1980	NC
271	PATRÍCIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977	NC
273	JOSÉ BATISTA COSTA DA SILVA	27/03/1992	NC
274	DIENNI BERNARDO DE SOUZA	09/04/1997	NC
279	KERIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	NC
280	KATHELLEN CAROLYNE RODRIGUÊS DA SILVA	13/05/87054	NC
282	ANDRIELI DA SILVA KOGLIN	08/07/1997	NC
285	CRISTIANE DOS SANTOS CARRARO	19/04/1983	NC
296	TAVANY SCHALEMBERGER OLIVEIRA	05/03/2003	NC
304	KLEBIANA BECKER DOS SANTOS	11/07/1987	NC
306	KETLIN SHAIANI CAMPANA NEVES	01/03/2002	NC
307	ALINE FRANCIELE DA SILVA AQUINO	02/10/1986	NC
309	MARISETE ESTEFEM SAMPAIO	13/02/1982	NC
310	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA ROSA	27/02/1992	NC
312	GRETCHEN DA FONSECA BRAGA	18/04/1984	NC
315	JOCELAINE MARIA PORTO DA SILVEIRA TEIXEIRA	26/10/1967	NC
317	LEILA DE OLIVEIRA MORAES	11/12/1977	NC
319	CAMILA SIQUEIRA DE SIQUEIRA	26/08/1995	NC
320	LIA BEATRIZ DA ROSA LOUZADA	25/03/1981	NC
321	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005	NC
322	ANDIARA QUEVEDO DE LIMA	27/12/1974	NC
324	JUSSARA QUEVEDO DE LIMA	10/08/1968	NC
329	JOICE SANTOS DA SILVEIRA	17/04/2002	NC
331	LENWICK SOUSA DE OLIVEIRA	21/10/1996	NC
332	PAMELA SILVEIRA MACHADO	03/06/1983	NC
333	NATÁLIA SANTOS DA SILVEIRA	10/07/2005	NC

VIGILANTE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota
200	LUCAS TEIXEIRA DE TEIXEIRA	05/03/1985	95
211	MIRIAN MAIDANA BITENCOURT	22/09/2006	95
305	ROSEMARA DE SOUZA FERNANDES	08/02/1976	90
99	ANGELA LEAL	08/10/1977	90
199	LUCIANE BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA	25/11/1982	90
195	MARLEI DE FÁTIMA TORMES	09/12/1984	90
270	ALANDERSON SILVEIRA PEREIRA	19/06/1985	90
194	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	90
126	FRANCIELI RANGEL WINCH	14/11/1989	90
33	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	90
315	KALLISON RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	28/02/1996	90
271	THAINÁ FREITAS DE SOUZA	28/09/1997	90
48	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	90
8	MATHEUS MARTINS MOREIRA	03/07/2001	90
251	ROGÉRIO DA SILVA RIGHI	17/06/2002	90
259	GUILHERME DE LIMA TISOTT	16/11/2003	90
184	TIAGO COSTA SILVEIRA	10/07/2004	90
78	BEATRIS DA SILVA VARGAS	06/02/1971	85
36	MÁRCIO ROGÉRIO LACORTE	09/09/1972	85
134	DARIO ADEMIR PADILHA DA SILVA	08/01/1973	85
294	FABRICIO CABRAL PATIAS	13/02/1974	85
297	PAULO CESAR DA COSTA	22/01/1982	85
27	JESSICA DUTRA ROSA	07/06/1986	85

296	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	85
5	EDER DALMIR COSTENARO MARQUES	15/09/1987	85
225	RAFAEL NOVAIS VENANCIO	04/12/1987	85
274	RICHARD QUEVEDO PEREIRA	10/09/1991	85
35	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	85
249	WILLIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/02/1995	85
204	RÔMULO JESUS DOS SANTOS SILVA	11/11/1998	85
240	MICHELL LIMA RIBEIRO	09/03/1999	85
63	KATHRINNE DA SILVA SANTOS	18/10/1999	85
277	LEONARDO DA SILVA CHAVES	02/06/2000	85
189	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	85
248	MARIA EDUARDA VARGAS PEREIRA	21/08/2001	85
157	ELUANA DE QUADROS BINELLO	04/05/2003	85
260	VICTOR QUEVEDO PEREIRA	07/01/2004	85
76	MAIKE VIANA PFEIFER	13/12/2004	85
148	SOL BIANE MACHADO IUSSES	25/02/2005	85
201	LIEN DENISE DOS REIS CORREA	20/07/2005	85
146	LEANDRO EXPEDITO MOREIRA DOS SANTOS	12/01/2007	85
303	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	80
158	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	80
279	JALMA CRISTINA DA COSTA RAMOS	30/01/1969	80
257	NEISA CLEI CORDEIRO DE ALMEIDA	23/12/1976	80
32	DAVID EDUARDO MELLO DA SILVA	12/11/1977	80
220	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978	80
285	ALEÇANDRO DO NASCIMENTO	30/06/1981	80
95	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983	80
66	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985	80
153	ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS	30/07/1988	80
236	ARLENE MOURA RODRIGUES PAZ DE LIMA	10/02/1990	80
174	JESSICA MARTINS MALHEIROS	20/12/1992	80
182	ERNESTO JOSE FARIAS DOURO	04/02/1994	80
18	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	80
54	KARINI VILA MEUS	04/04/1997	80
139	BRUNO SILVA DOS SANTOS	18/08/1997	80
90	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999	80
17	THALES VIANNA DA SILVEIRA	05/04/2000	80
223	LUANE SOARES BATISTA	14/04/2001	80
4	FLAUBIANO HENRIQUE AQUINO RODRIGUES	08/09/2001	80
68	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002	80
256	ADRIAN OLIVEIRA PEDROZO CASTANHO	08/09/2003	80
115	ALISSON FRANÇA DOS SANTOS	03/04/2004	80
212	GABRIEL NONNEMACHER SILVA	30/05/2004	80
221	KAUÃ DA SILVA FEREIRA	28/05/2005	80
14	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964	75
230	LUIS EDGAR CARVALHO	08/03/1965	75
20	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976	75
261	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	29/05/1979	75
81	MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO	04/09/1979	75
73	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980	75
16	ALEX DE OLIVEIRA ARROJO	26/08/1984	75
147	ABEL PAZ SEVERO	29/09/1984	75
93	VAGNER DA SILVA	14/08/1985	75
46	DENISE DIAS SCHMIDT	13/06/1986	75
300	IZELINA RIBEIRO DIAS PINHEIRO	02/09/1987	75
11	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990	75
276	DIEGO DA SILVA COUTO	10/10/1990	75
53	FELIPE GODOI MENDONÇA	30/10/1990	75
262	MARLON OLIVEIRA DA SILVA	12/02/1994	75
60	LUIGGI PEREIRA PREVEDELLO	17/08/1997	75
310	WAGNER LEANDRO BUENO MORAES	08/09/1998	75
313	WILIAM RODRIGUES SALHENAVES	09/10/1999	75
110	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	11/02/2003	75
50	RODRIGO DA ROSA BELLE	24/06/2004	75
283	MARIA EDUARDA DA SILVA CHAVES	15/01/2005	75
197	PEDRO EANES DA SILVEIRA PADILHA	16/06/2005	75
42	SAMUEL LOUZADA BELTRÃO	11/02/2006	75
192	MAILTON REGIS QUEVEDO DE LIMA	14/10/1974	70
2	MARCUS VINICIUS PEREIRA PINHEIRO	30/04/1975	70
10	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980	70
150	EDER JOSE MACHADO DE ABREU	02/04/1982	70
263	PIERRE JOSÉ RAMOS	26/06/1985	70
52	TIAGO DA SILVA CARVALHO	16/11/1988	70
301	RODRIGO MACHADO ALVES	29/05/1992	70
307	BRUNO SANTOS LACORTE	23/07/1994	70
278	BIBIANA VARGAS DA ROSA	16/05/1995	70
89	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	70
290	RENATO PIRES FERNANDES	19/09/1997	70
1	VICTOR ARMÓDIO DA SILVA MORAES	22/12/1999	70
311	JOÃO PEDRO KESSLER HOHEMBERGER	26/02/2002	70
109	JOAO PEDRO DE AZEREDO CULAU	10/06/1961	65
272	CÉSAR AUGUSTO ROBAINA	14/09/1964	65
70	ROSICLER MARQUES GELOCHA	30/08/1974	65
64	ÂNGELA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	09/06/1975	65
56	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1979	65
98	LUCIANA VIDAL DOS SANTOS	17/01/1981	65
92	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	65
177	DARLAN DE OLIVEIRA RAMOS	18/05/1988	65
62	LEIDIMARA DA COSTA JARDIM DA SILVEIRA	12/03/1989	65
58	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	27/02/1993	65

178	DOUGLAS LOPES CARVALHO	01/10/1993	65
309	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994	65
38	ANDRIELI DA CONCEIÇÃO VALENCOELLA	16/09/1994	65
12	DOUGLAS DA SILVA MORAES	27/10/1995	65
9	ESTÉFANE FONTOURA PADILHA	11/11/1999	65
196	KETULIN DOS SANTOS ALMEIDA	06/06/2000	65
231	ÉRICA LETÍCIA JUNGES	29/07/2000	65
216	EDUARDO GABRIEL DE ALMEIDA PADILHA	13/06/2003	65
281	LUIZ ARTUR NETO DE OLIVEIRA VENDRUSCOLO	03/08/2003	65
284	JOSÉ ADAIR CARVALHO	11/02/1962	60
255	EDISON LUIS MARTINS DUTRA	20/02/1970	60
82	ELIANE BECKER RODRIGUES	17/03/1982	60
306	MARCOS ANDRÉ ZUGE PINHEIRO	04/02/1987	60
43	ALEVERSON CRISTOFARI DA SILVEIRA	28/11/1988	60
135	TARCIZIO DE LIMA MADEIRA	15/08/1991	60
253	ELLEN RODRIGUES MACHADO	04/11/1993	60
291	SANDRA DE ABREU LEAL	03/07/1970	55
3	MARCIO PAZATTO DE ALMEIDA	21/02/1981	55
85	BRUNO DANIEL RODRIGUES DO AMARANTE	19/01/1992	55
224	JAÍNE EIBS OURIQUE	06/07/2000	55
298	ADRIAN RODRIGO MARQUES COSTA	22/08/2001	55
122	BRUNO BECK GARCIA	27/08/2003	55
26	ALEX RIBEIRO FARIAS	16/09/2004	55
227	LUCIANO CAVALHEIRO DA SILVA	25/01/1977	50
264	JULIANO FONTOURA DOS SANTOS	04/05/1984	50
293	JEAN CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	28/10/1985	50
166	PAULO RODRIGUES RIBEIRO	25/07/1989	50
47	WESLEY ARAÚJO DE SOUZA	04/10/1997	50
31	JULIANO MARTINS NOVAIS	27/09/1998	50
80	ASSIS BRASIL SOARES DE ALMEIDA	21/06/1970	45
108	EMILSON VIEIRA SOARES	10/03/1975	45
193	JOÃO EDUARDO FARIAS	08/02/1966	40
179	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	40
217	SAMUEL MANTELLI SOARES	06/09/2006	40
67	JULIO EDUARDO ROBAINA OLIVEIRA	19/05/1998	35
107	GRACIELA DINORÁ MAIDANA RODRIGUES	14/09/1989	35
28	CHAUANA RIBEIRO DA SILVA	11/01/1993	30
59	LUCIANO RODRIGUES PERES	02/12/1977	25
209	ROZIMAR CASTANHO PADILHA	20/05/1981	25
167	GLECIO DA SILVA LIMA	24/05/1965	0
22	SAULO DA LUZ FIALHO	07/11/1972	DESCLASSIFICADO
152	RAFAELA HATSCHBACH DOS SANTOS LORENZONI	14/11/2003	DESISTENTE
6	GESLAINE DE OLIVEIRA MOREIRA	30/06/1976	NC
7	RENATA BERNARDO MENDES	15/10/2004	NC
13	MARISETE ESTEFEM SAMPAIO	13/02/1982	NC
15	MICAELLY SILVA DE ALMEIDA	05/10/1997	NC
19	SIOMARA SILVA DA VEIGA	28/10/1969	NC
21	DOUGLAS MACHADO DE LIMA	27/06/1988	NC
23	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	NC
24	ANA ELISA BRONDANI ROHDE	21/05/1983	NC
25	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	20/02/1987	NC
29	GLAUCIA DANIELE CAMEIRA MADEIRA	17/01/1986	NC
30	TIAGO GOMES CAMARGO	03/05/1985	NC
34	JENIFER MARTINS MALHEIROS	09/11/2006	NC
37	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990	NC
39	PEDRO ALEXANDRE PORTO DE ALMEIDA	29/06/1966	NC
40	JUSSARA SILVA CALICES	10/05/1987	NC
41	LUCAS RAFAEL LENCINA LUNA	09/11/2003	NC
44	LUIS DANIEL AGUIAR DE MORAES	14/02/1994	NC
45	LITIELE NASCIMENTO	12/01/1995	NC
49	JOSÉ GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO	01/08/1974	NC
51	ADÃO DO NASCIMENTO CASSIANO	27/05/1973	NC
55	SIMONE DEMBOSKI BERNARDO	03/10/1990	NC
57	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	NC
61	LUANA RODRIGUES MACHADO	26/12/1992	NC
65	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984	NC
69	NATANAEL DA ROCHA RODRIGUES	09/01/1995	NC
71	TIAGO MARQUES PEREIRA	25/10/1981	NC
72	FERNANDO SILVA SANTOS	08/10/2003	NC
74	MILTON CESAR DA CUNHA PINHEIRO	27/10/1988	NC
75	RAFAEL COSTA DIAS	10/11/1983	NC
77	LUCAS SANTOS	13/06/2003	NC
79	ADRIANA TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1975	NC
83	PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	14/09/1994	NC
84	TAÍS FERREIRA DE MORAES	21/05/1991	NC
86	JAIRO LUIZ COSTA MACHADO	17/10/1976	NC
87	HELTON SOMAVILLA	21/01/1971	NC
88	CRISTIANO DOS SANTOS KRUG	15/11/1997	NC
91	ROBERTO CARLOS NUNES	08/08/1967	NC
94	ANDERSON DA SILVA GOULART	14/07/1985	NC
96	SANDRA MARIA LIMA ROCHA	21/08/1985	NC
97	IGOR GABRIEL FEREIRA FARCILLI	19/02/2002	NC
100	EDENILSON HEITOR DOS SANTOS CARVALHO	24/03/1992	NC
101	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	NC
102	JULIANA KRAHN SCHOFFEL FERREIRA	06/07/1989	NC
103	LUIZ FELIPE SATLER LEGUISSIMO	17/07/1994	NC
104	CYNTHIA DA FONSECA LUNARDI	11/08/1993	NC
105	JOHN PETTERSON RIBEIRO CAMARAN	05052002	NC
106	ANDRIELI DA SILVA KOGLIN	08/07/1997	NC

111	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA	07/11/1995	NC
112	DIÓGENES FERNANDES DA SILVA	05/10/2001	NC
113	ZOLEIDE DA SILVA TORMES	12/08/1972	NC
114	RONEI FLORES	17/09/2000	NC
116	MARIZA EDUARDA NUNES GUIMARÃES	28/11/2004	NC
117	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972	NC
118	GILMAR FARIAS DE LIMA	21/05/1972	NC
119	MARIZA DA ROSA	28/06/1978	NC
120	GIAN QUEVEDO COSTA	26/05/2000	NC
121	VAGNER RIBEIRO LEAL	07/07/1980	NC
123	ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA	25/08/1994	NC
124	TARCISO SANTANA DOS SANTOS	03/06/1982	NC
125	VITOR MATEUS ROCHA DE ALMEIDA	05/04/2003	NC
127	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1996	NC
128	RODRIGO RIBEIRO LEAL	27/11/1978	NC
129	BRUNA DOS SANTOS DIAS	15/06/1991	NC
130	WESLEY DIAS MALHEIROS	13/03/2005	NC
131	CLEOMAR DA ROSA	05/03/1987	NC
132	SANDERSON DOS SANTOS SOUZA	20/02/1990	NC
133	JOÃO VICTOR LIMA QUEVEDO	07/08/2000	NC
136	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1992	NC
137	LUIZ EDUARDO PAZ SILVA	18/08/1992	NC
138	GIVAGO DOS SANTOS ZANUNES	08/01/1992	NC
140	JOÃO VICTOR MARQUES CORIM	13/09/2005	NC
141	ITALO DIOVANO MARTINS	26/10/1997	NC
142	FELIPE CARVALHO NUNES	17/11/1991	NC
143	PAULO CESAR DE CAMPOS	30/06/1968	NC
144	MARCIA RIBEIRO CAMARAN	20/02/1978	NC
145	FELIPE PATZER DE ALMEIDA	20/02/1993	NC
149	ELISANGELA DA SILVA LIMA	24/01/1979	NC
151	BRUNA MARQUES DA LUZ	05/02/1987	NC
154	VIVIANE DE CÁSSIA SILVEIRA DE SOUZA	16/10/1980	NC
155	JADY DA SILVA BERGER	11/02/2002	NC
156	OBERDAM PEIXOTO DOS SANTOS	30/08/1977	NC
159	ADRIANO DA COSTA	20/09/1982	NC
160	NORTON BOEIRA WAYSS	23/08/1989	NC
161	IOLANDA BARBOSA PEREIRA	23/12/1982	NC
162	JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	06/06/1993	NC
163	ALANA DOS SANTOS DAMACENA	07/10/1990	NC
164	MATEUS RODRIGUES ROCHA	25/05/1999	NC
165	LUIZ GIOVANI SOARES DA ROSA	07/09/1977	NC
168	JAIME ODACIR MACHADO VIANA	02/03/1960	NC
169	DIEGO ARMANDO ALVARISTO RIBEIRO	07/11/1986	NC
170	LUCAS MENDONÇA DA SILVA	08/05/1990	NC
171	EDUARDA ESCOBAR VARGAS	02/09/2004	NC
172	RAYSSA MARIA MELLO	29/05/2005	NC
173	THIAGO DO AMARAL MELO	13/12/2003	NC
175	HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	12/11/1990	NC
176	ELBER SILVEIRA NUNES	03/07/2002	NC
180	ROGER LEOVERAL MARIN	11/06/2004	NC
181	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990	NC
183	PETTERSON AZEREDO DA SILVEIRA	12/12/1990	NC
185	ELIANE SANTOS LOUREIRO	15/10/1968	NC
186	JOÃO HONÓRIO BARBOSA	06/05/1965	NC
187	MAURICIO DOS SANTOS ARROJO	16/12/2002	NC
188	MATHEUS DE MORAES EHLERS	27/01/1989	NC
190	DIEGO SANTOS BRAZ	02/03/1987	NC
191	ALEXANDRE CARVALHO NUNES	10/09/1980	NC
198	LELIANE DEMBOSKI BERNARDO PAZ	21/11/2001	NC
202	MARCIA DAIANE PAVÃO	07/09/1986	NC
203	CEZAR MININCHEL DA ROSA	13/10/1983	NC
205	ROBERTO DE MOURA VAZ	18/08/2004	NC
206	IARA DA SILVA ROSA	11/01/1999	NC
207	TAÍS DE OLIVEIRA DE PAULA	03/08/1989	NC
208	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000	NC
210	LUCINARA NORONHA MEDEIROS	10/03/1979	NC
213	LANDER VAGNER TERRA DE ARAÚJO	01/12/1981	NC
214	ANGELICA PEREIRA VIANA	23/06/1988	NC
215	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990	NC
218	CAUÃ RIBEIRO DE MOURA	10/04/2005	NC
219	TAUANE SILVA DA ROSA	07/01/2004	NC
222	EVERTON DE OLIVEIRA ALVES	08/11/1975	NC
226	MARLLUCI VIEIRA PEREIRA	13/08/1988	NC
228	MARCELO LUIS LAZZARI	14/08/1973	NC
229	ALEX FERRÃO	28/10/1977	NC
232	FERNANDO DIEGO DE RESENDE PEREIRA	18/07/1988	NC
233	CLÁUDIA JULIANA TEIXEIRA BALZAN	05/07/1976	NC
234	TÚLIO PEDRO CASTRO DE OLIVEIRA	24/09/1994	NC
235	GICELI SILVEIRA DA ROSA	26/04/1988	NC
237	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	25/03/1987	NC
238	GIACOMO LUI ALMEIDA DA SILVA	10/12/1998	NC
239	FÁBIO FLORES LEAL	02/12/2003	NC
241	LEONARDO SILVA MARTINS	04/11/1998	NC
242	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969	NC
243	CRISTIANO SANTOS MOREIRA	17/10/1978	NC
244	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	NC
245	VALDORI DO AMARANTE VIANA	29/12/1982	NC
246	VIANEI PADILHA VICENTE	09/04/1964	NC
247	BRUNA KLIMICK DE OLIVEIRA	25/11/2000	NC

250	PATRICIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1990	NC
252	ANTÔNIO CARLOS TERRA FERREIRA	17/06/1961	NC
254	FERNANDO NUNES BURTET	06/11/1984	NC
258	CARLOS ALBERTO BARROS DOS SANTOS	20/02/1980	NC
265	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	NC
266	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980	NC
267	DANIEL SILVEIRA DA SILVA	30/04/1980	NC
268	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	NC
269	MAXCILEI CORREA DE QUADROS	17/10/1999	NC
273	ELISIANE MEDIANEIRA MACHADO DE OLIVEIRA	17/08/1979	NC
275	KLEBIANA BECKER DOS SANTOS	11/07/1987	NC
280	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA ROSA	27/02/1992	NC
282	RAUL GOMES RODRIGUES NETTO	06/07/1977	NC
286	FRANCISCO JOSÉ PINTO TEIXEIRA	08/08/1962	NC
287	GUILHERME DUTRA DA ROCHA	28/07/1990	NC
288	EMERSON DOS SANTOS CAMARAN	09/06/1975	NC
289	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993	NC
292	JOSÉ BATISTA COSTA DA SILVA	27/03/1992	NC
295	MARCELO VALAU CAITANO	19/12/1987	NC
299	KAROLINE APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	31/10/2001	NC
302	ELISANGELA SOUZA TEIXEIRA	07/08/1981	NC
304	TELMO DE FREITAS	22/07/1971	NC
308	OLEGARIO DE JESUS SIQUEIRA NETO	17/08/1969	NC
312	QUELEN FAVORINA PADILHA VARGAS	21/05/1989	NC
314	SILVIO JACQUES DA SILVA	03/12/1977	NC
316	FABIANA CARLESSO BASSACO	13/04/1978	NC
317	PAMELA SILVEIRA MACHADO	03/06/1993	NC
318	LEONARDO MOREIRA SANTOS	11/08/1989	NC
319	ANGELICA LEONARDO DA SILVA	12/06/1996	NC
320	DILMAR BRAZ DE SOUZA	19/11/1971	NC

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B947B3D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 129.434,04**	**R$ 92.550,27**	**R$ 77.413,46**										**R$ 299.397,77**
Multas Arrecadadas no mês	**573**	**405**	**347**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.325**
Agente Próprio	**570**	**403**	**346**										**1.319**
Agente Conveniado	**3**	**2**	**1**										**6**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 156.610,05**	**R$ 189.284,83**	**R$ 183.230,77**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 529.125,65**
Despesas Correntes	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83	R$ 183.230,77										**R$ 529.125,65**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -										**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 27.176,01**	**-R$ 96.734,56**	**-R$ 105.817,31**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 229.727,88**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**467**	**1.005**	**689**										**2.161**

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BAF55EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 084/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 031/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 031/2024, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Class***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
5685/2025	RAIDARA SANTOS DOS SANTOS	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	8	**56**	24/01/1992	**1º**
6378/2025	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	4	**42**	29/05/1987	**2º**
6282/2025	AMANDA NUNES GONÇALVES	0	0	8	0	0	0	0	10	0	10	12	**40**	23/11/1991	**3º**

6438/2025	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	14	**39**	31/12/1983	**4º**
6167/2025	GISELE DAS NEVES COSTA	0	0	0	30	0	0	0	9	0	0	0	**39**	02/10/1969	**5º**
6216/2025	MAIARA LOPES MORAES	0	0	8	20	0	0	5	5	0	0	0	**38**	26/01/1997	**6º**
5665/2025	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	0	**35**	10/06/1997	**7º**
6507/2025	BÁRBARA DANIELI HARTMANN	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	02/03/1995	**8º**
6408/2025	SUELI HERCILIO DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	03/03/1958	**9º**
6416/2025	TAMIRES BARBOSA FARIAS	0	0	8	0	0	0	0	4	0	0	16	**28**	18/10/1989	**10º**
5976/2025	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	8	10	0	0	0	7	0	0	2	**27**	03/06/1992	**11º**
6493/2025	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	**26**	28/08/1995	**12º**
6425/2025	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	**25**	23/02/1979	**13º**
5869/2025	EDUARDA VAZ DA SILVA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**25**	11/12/2001	**14º**
6353/2025	REJANE DA SILVA PERES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	14	**24**	18/01/1971	**15º**
6412/2025	PRISCILA CONCEICAO DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4	**24**	05/09/1987	**16º**
5920/2025	SABRINA MOURA COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	25/04/1994	**17º**
6364/2025	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**23**	01/05/1974	**18º**
5911/2025	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	10	0	0	0	1	10	0	0	**21**	14/02/1987	**19º**
5807/2025	ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	14/11/1977	**20º**
5731/2025	CAMILA PIRES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**	07/01/1988	**21º**
6320/2025	NADIALI SANTOS PORTAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	**18**	22/08/1981	**22º**
6173/2025	SUZEL REGINA KORFF	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	27/05/1987	**23º**
5924/2025	LARISSA DA SILVA BARRUFI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	27/05/1996	**24º**
6048/2025	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	17/01/1984	**25º**
6154/2025	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	**15**	06/06/1987	**26º**
6158/2025	JACQUELINE BORGES SOARES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	02/08/1990	**27º**
6250/2025	BRUNA REIS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	**15**	07/09/1994	**28º**
6259/2025	KETLYN CAROLINE BRITO MULLER	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	20/04/1999	**29º**
6003/2025	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	17/03/1960	**30º**
6486/2025	SAMARA PIRES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	30/08/1992	**31º**
6426/2025	TAÍSSA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	12/08/1999	**32º**
5752/2025	CLEONICE MORO NUNES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	4	**12**	29/05/1986	**33º**
6300/2025	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	04/08/1981	**34º**
6019/2025	FERNANDA REGINA LAURIENTE BOEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	27/11/1985	**35º**
5765/2025	DENISE BAZAR DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**11**	01/01/1996	**36º**
6433/2025	MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	8	**10**	12/08/1981	**37º**
6406/2025	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COUTINHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	09/07/1971	**38º**
5657/2025	CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/08/1975	**39º**
6114/2025	FERNANDA DA SILVA BORGES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	14/06/1976	**40º**
6080/2025	VLADINEIA BOMBARDI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	12/02/1979	**41º**
6513/2025	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	31/01/1980	**42º**
6117/2025	ANDRESSA VAZ DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/08/1980	**43º**
5680/2025	SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/10/1981	**44º**
5994/2025	LAÍS REGINA NEGRINI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/08/1984	**45º**
6229/2025	CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/06/1985	**46º**
5779/2025	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	12/10/1987	**47º**
5687/2025	MICHELE NASCIMENTO PEDO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/05/1989	**48º**
6098/2025	DANIELLA DA SILVA BARROS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/12/1989	**49º**
6104/2025	GABRIELA DOS SANTOS BRUM	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	28/01/1991	**50º**
5938/2025	DAIANE DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/01/1992	**51º**
6065/2025	TAIMÊ ROLIM PIRES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	19/07/1994	**52º**
5964/2025	KELEN GIANE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	16/09/1996	**53º**
6304/2025	MAIARA TOSSIN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/12/1996	**54º**
6278/2025	GRAZIELE CORTINOVE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/06/1997	**55º**
5852/2025	DIENIFER FERREIRA NURI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/02/1999	**56º**
5766/2025	TAINARA LEAL FEIJÓ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/06/1999	**57º**
6311/2025	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/08/2002	**58º**
6446/2025	SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BOMFIM	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	17/04/2002	**59º**
5837/2025	LUANA GRASSI FLOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	27/09/1996	**60º**
5930/2025	DAIANA DA ROSA ALVES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	26/06/1984	**61º**
6139/2025	PATRICIA LEAL GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	**7**	01/06/1986	**62º**
6365/2025	BENEDITA DE JESUS NOGUEIRA SALAZAR	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	21/10/1962	**63º**
6240/2025	JOYCE MEDEIROS NEUBERT	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	06/03/2003	**64º**

6036/2025	ELIANE REGINA PRATES BOFF	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	21/05/1964	**65º**
6107/2025	DANUBIANA WATT	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	10/08/1984	**66º**
6110/2025	TAINÁ DIAS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	21/12/1994	**67º**
6226/2025	GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	21/11/2003	**68º**
6443/2025	KAMYLLI PIVOTO MONTEIRO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	25/02/2004	**69º**
6474/2025	DANIELLY MOREIRA PAULINO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	30/11/2004	**70º**
6244/2025	JANETE DOS SANTOS MESSAGGI DE FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	**3**	28/05/1982	**71º**
6237/2025	ANGELITA CECATO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	19/11/1979	**72º**
5672/2025	RENATA ROSA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	03/11/1987	**73º**
5749/2025	ANA CLAUDIA SOUZA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	16/01/1994	**74º**
6518/2025	INÊS CLEMENTINA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/01/1965	**75º**
5959/2025	ENILDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/07/1965	**76º**
6377/2025	ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/04/1974	**77º**
5740/2025	CLAUDETE CARINADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/1975	**78º**
6401/2025	DANIELA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/04/1977	**79º**
5937/2025	LISIA DOS SANTOA BRAUN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/02/1979	**80º**
5751/2025	LIDIANE NUNES SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/12/1980	**81º**
6005/2025	LARIELE ALVES DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/04/1981	**82º**
6162/2025	ANGELA MOTTA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/05/1981	**83º**
5879/2025	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/1982	**84º**
5987/2025	JAQUELINE FERNANDES DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/02/1982	**85º**
6168/2025	EVELINE NITA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/07/1982	**86º**
6275/2025	LICIANE CONCEIÇÃO DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/08/1982	**87º**
5668/2025	CARLA MESQUITA DOS SANTOS SANT HELENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/03/1984	**88º**
6384/2025	NEUSA DIAS GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/05/1984	**89º**
5954/2025	SUELEN LAURENO FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/09/1984	**90º**
5664/2025	ELIZANDRA SELAU CARLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/03/1988	**91º**
6315/2025	JULIANA DE OLIVEIRA BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/06/1990	**92º**
6213/2025	TAIS MATOS DE AGUIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/04/1992	**93º**
5968/2025	THAIS DE CASTRO ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/06/1992	**94º**
5972/2025	PAOLA LUCIA GONZALES RODRIGUEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/12/1992	**95º**
6256/2025	TIELE CALABRESI CORTINOVE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/10/1993	**96º**
5844/2025	FABIELI ARAUJO NOVELI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/04/1995	**97º**
6017/2025	BRUNA STEFANI SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/11/1996	**98º**
6014/2025	YASMIN BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	22/07/1999	**99º**
5916/2025	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/08/1999	**100º**
6393/2025	LARISSA SANTOS DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/06/2001	**101º**
6092/2025	MARIANA CASUNI DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	30/08/2001	**102º**
5690/2025	MARIA EDUARDA DA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/10/2001	**103º**
6444/2025	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/11/2001	**104º**
6400/2025	ESTELA VITORIA VARGAS PADILHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/03/2002	**105º**
6218/2025	GABRIELLY FORMAGIO NUNES ALEXANDRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	30/03/2002	**106º**
6517/2025	LAURA MANGANELLI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/07/2002	**107º**
6012/2025	LUCAS FORMAGIO NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/09/2003	**108º**
6034/2025	CLARA RIBEIRO BARCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/07/2005	**109º**
6231/2025	ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/05/2006	**110º**

II – Professor Área I – Ensino Fundamental

Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Class.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
5793/2025	MILENA PAGANI DADA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	10	4	**54**	19/02/1998	**1º**
5692/2025	MARINEZ TERRA MACHADO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	02/02/1983	**2º**
6510/2025	YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	10	0	**50**	22/11/1995	**3º**
5934/2025	KAREN COSTA DE ALMEIDA	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	20	**48**	28/04/1973	**4º**
5921/2025	VALMA EMERIM DA SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	8	**48**	19/05/1962	**5º**
5950/2025	MARGARETE VICENTE PIRES	0	5	8	20	0	0	0	10	0	0	4	**47**	19/04/1982	**6º**
6432/2025	ANDREIA BEATRIZ DE JESUS SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	6	**46**	24/09/1982	**7º**
6483/2025	JOSELAINE DA SILVA CARDOSO	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	0	**45**	16/06/1979	**8º**
6509/2025	EDUARDA DE SOUZA PIRES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	02/10/1998	**9º**
6063/2025	GABRIELA BRENNER PEREIRA	0	5	8	10	0	0	0	10	0	0	10	**43**	10/12/1976	**10º**
6511/2025	CRISIANE MOURA	0	0	8	20	0	0	0	0	0	0	14	**42**	16/12/1981	**11º**

6224/2025	LISIANE AGUIAR DA SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	2	**42**	18/03/1985	**12º**
6197/2025	SABRINA DE LOURDES FAITANINI JACOB	0	5	0	30	0	0	0	7	0	0	0	**42**	15/01/1986	**13º**
6488/2025	CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	16/10/1957	**14º**
5967/2025	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	02/04/1986	**15º**
6120/2025	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	2	**40**	03/09/1981	**16º**
5859/2025	ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	24/06/1971	**17º**
6519/2025	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	14/12/1985	**18º**
5699/2025	TATIANE MULLER MARTINS	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	30/01/1987	**19º**
6439/2025	ADRIANA DA SILVA HERTZOG	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	20	**38**	09/09/1969	**20º**
6316/2025	JESSICA DUTRA DACHI	0	0	8	30	0	0	0	0	0	0	0	**38**	29/07/1991	**21º**
6351/2025	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	0	**38**	03/10/1998	**22º**
5944/2025	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	20	**37**	12/02/1967	**23º**
5982/2025	TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	2	**36**	19/12/1987	**24º**
6057/2025	GRASIELA DA SILVA SCHROER	0	0	0	20	0	0	0	10	0	5	0	**35**	20/02/1982	**25º**
6133/2025	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	5	0	**35**	13/02/1984	**26º**
5870/2025	MARIANA GONÇALVES FERREIRA	0	5	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**35**	15/11/1990	**27º**
6252/2025	JESSICA CABRAL SCHERER	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	6	**34**	22/06/1992	**28º**
5663/2025	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	0	0	8	20	0	0	0	5	0	0	0	**33**	25/04/1985	**29º**
6047/2025	TAINÃ ACCAMPORA MARTINS PEIXOTO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	17/06/1989	**30º**
6506/2025	BARBARA DANIELI HARTMANN	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	02/03/1995	**31º**
5696/2025	TAINA RIBEIRO PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	10	2	**32**	04/08/1998	**32º**
6477/2025	CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	26/06/1980	**33º**
5969/2025	JANETE VIGANO DIAS DADDA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	5	0	**30**	29/11/1988	**34º**
6235/2025	LUCIANA MIRANDA DA ROCHA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	**28**	08/02/1972	**35º**
6492/2025	MACLEINE PAVIANI	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	10	**28**	30/11/1983	**36º**
6222/2025	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	27/08/1971	**37º**
5662/2025	SUZETE ZIEMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	**25**	18/02/1987	**38º**
6202/2025	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**25**	16/12/1989	**39º**
6236/2025	GESICA ELIS BARANOSKI	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**25**	14/03/1991	**40º**
5993/2025	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**25**	05/12/1995	**41º**
6497/2025	CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	10/06/1997	**42º**
6502/2025	KARINA FERREIRA NOSGTRANI	0	0	0	0	0	0	0	10	10	5	0	**25**	17/01/2001	**43º**
6103/2025	ALICE AMIGONI DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	14	**24**	13/12/1980	**44º**
6427/2025	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	06/09/1985	**45º**
6082/2025	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	15/04/1989	**46º**
6437/2025	LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	12/03/1972	**47º**
6480/2025	ADRIANA DIAS LOPES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**20**	25/09/1975	**48º**
6423/2025	THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	18/08/1982	**49º**
6367/2025	KARINE DA SILVA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	17/06/1985	**50º**
6372/2025	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	6	**20**	04/12/1995	**51º**
6445/2025	MARILZA FLORES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	11/03/1979	**52º**
6471/2025	SANDRA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	30/05/1986	**53º**
5910/2025	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	14/02/1987	**54º**
6413/2025	PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**	05/09/1987	**55º**
6249/2025	VANESSA NUNES DA SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	20/02/1996	**56º**
6122/2025	SANDRA DE LIMA LOPES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	21/06/1996	**57º**
5858/2025	JULIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	10	**19**	25/05/2000	**58º**
5833/2025	LISIANE MARIANO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**19**	15/04/1975	**59º**
6238/2025	ROSANE DIAS BARBOSA	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	12/05/1971	**60º**
5977/2025	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	03/06/1992	**61º**
6046/2025	PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	17/01/1984	**62º**
6440/2025	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	2	**15**	15/03/1992	**63º**
6262/2025	LILIANE BRITO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	22/09/1984	**64º**
6058/2025	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	**15**	24/07/1991	**65º**
6242/2025	THAYNÁ OLIVEIRA PELISSOLI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	22/07/1997	**66º**
6266/2025	CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	13/08/2000	**67º**
6009/2025	MONIQUE SAT'ANNA RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	**14**	11/04/1992	**68º**
6358/2025	LUCINEIA RIBEIRO CORRÊA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	11/10/1976	**69º**
5816/2025	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	27/10/1986	**70º**
6111/2025	BRUNA ZILDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	30/05/1995	**71º**
5693/2025	KATHREN FORMAGIO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	04/05/2001	**72º**

6265/2025	DENISE BAZAR DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**11**	01/01/1996	**73º**
6500/2025	CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/08/1975	**74º**
6361/2025	GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	09/07/1980	**75º**
5789/2025	JULIANA GOMES BRAZ SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	09/09/1984	**76º**
5841/2025	ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	16/02/1985	**77º**
6468/2025	DAIANA CASTRO BERR DIAS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/05/1986	**78º**
6193/2025	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/07/1988	**79º**
5973/2025	CATIANA DIAS SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/05/1989	**80º**
6419/2025	LUAN DA SILVEIRA FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/08/1989	**81º**
6293/2025	SABRINA DA SILVA CORREA	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	**10**	14/06/1993	**82º**
6106/2025	TASSIA MONNI FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/12/1993	**83º**
6064/2025	TAIMÊ ROLIM PIRES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	19/07/1994	**84º**
6033/2025	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	23/08/1995	**85º**
6258/2025	LARISSA COLOMBO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	10/04/1996	**86º**
5847/2025	DIENIFER FERREIRA NURI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/02/1999	**87º**
6042/2025	VITORIA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	14/09/2000	**88º**
6268/2025	LETICIA SANTOS PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/05/2001	**89º**
6052/2025	JAMAIRA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	5	4	0	0	0	**9**	07/02/1997	**90º**
6512/2025	ANA CRISTINA MILANEZ DE OLIVEIRA KIEL	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	15/03/1964	**91º**
6038/2025	DAYSY DE OLIVEIRA FERREIRA	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	31/01/1991	**92º**
6264/2025	EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**8**	20/11/1997	**93º**
5746/2025	LUANA LOPES MILANI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**7**	13/07/2003	**94º**
6144/2025	MARIA ARLETE MULLER COMIN	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	22/10/1982	**95º**
6398/2025	BRUNA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	26/11/1994	**96º**
6189/2025	GABRIELA AMADOR BERSCH	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	16/10/2005	**97º**
6089/2025	LAIS FERREIRA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	11/01/1996	**98º**
5975/2025	MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	08/12/1976	**99º**
6141/2025	PATRICIA LEAL GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	01/06/1986	**100º**
6284/2025	PAULINE GOMES STENGE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	25/01/1998	**101º**
6452/2025	VIVIANI CRISTINA JOST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/09/1983	**102º**
6405/2025	MICHELE LACERDA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	26/09/1985	**103º**
6341/2025	SUELEN OZIO NURI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/03/1989	**104º**
6010/2025	YASMIN BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	22/07/1999	**105º**

III – Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6041/2025	CAMILA DE FREITAS COELHO	0	5	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**55**	11/04/1989	**1º**
6023/2025	PATRICIA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	20	**50**	29/04/1978	**2º**
6490/2025	CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	16/10/1957	**3º**
5695/2025	TATIANE MULLER MARTINS	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	30/01/1987	**4º**
6344/2025	LARISSA MESSAGGI GOMES	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	8	**36**	25/05/1995	**5º**
6428/2025	SILVIA REGINA CARVALHO RACHI	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	10	**35**	02/01/1960	**6º**
6170/2025	EVA LORENI DE ANDRADE DE BARROS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	21/06/1979	**7º**
6028/2025	GISLAINE MATOS DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	02/04/1987	**8º**
5702/2025	DANIELA CESTARI FALEIRO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	18/09/1998	**9º**
6327/2025	ELISETE DA LUZ HAHN	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	02/01/1982	**10º**
6199/2025	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	16/12/1989	**11º**
5927/2025	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	17/081985	**12º**
5984/2025	TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	19/12/1987	**13º**
6130/2025	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	**26**	13/02/1984	**14º**
6054/2025	GRASIELA DA SILVA SCHROER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	**25**	20/02/1982	**15º**
6062/2025	ANA LUCIA TATTO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**	02/08/1964	**16º**
6049/2025	TAINA ACCAMPORA MARTINS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	17/06/1989	**17º**
6421/2025	JENNIFER MOTTA CEZAR	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**	05/01/1991	**18º**
5996/2025	ADRIANA APARECIDA RIBAS MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	**16**	14/09/1967	**19º**
5878/2025	BOLIVAR MILCHARECK DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	6	**16**	15/05/1984	**20º**
5836/2025	LISIANE MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/04/1975	**21º**
6491/2025	SILVIANIA GIL DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/06/1977	**22º**
6157/2025	CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	08/11/1980	**23º**
6307/2025	ROMILDA ROCHA MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	29/08/1962	**24º**

6418/2025	NOECI DA SILVA CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	14/01/1978	**25º**
5796/2025	CARLA DANIELA GUASSELLI DA SILVA ENGEL	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	28/06/1983	**26º**
6303/2025	AMANDA FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	27/04/1983	**27º**
6297/2025	TAIS DA SILVA TORRES	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	07/06/1997	**28º**
6096/2025	SIRLENE RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	24/06/1977	**29º**
6379/2025	KAREN MELISSA DE MELO DO COUTO MOLINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/11/1998	**30º**

IV – Professor Área II – ARTES

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6280/2025	FELIPE BERNARDES DUARTE	0	0	0	10	15	0	20	10	0	0	0	**55**	31/10/1991	**1º**
6147/2025	PILAR DE MORAES SIDI	0	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**35**	14/01/1981	**2º**
5955/2025	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	28/11/1980	**3º**
6191/2025	NATHALIA GUARANA DOMINGUEZ PINEIRO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	08/12/1982	**4º**
6124/2025	FABIANA BRANCHINA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**3**	16/06/1967	**5º**
6061/2025	GENESIS GABRIELA CUEVAS CHACON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/03/1992	**6º**

V – Professor Área II – CIÊNCIAS

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6454/2025	THAIS MATOS PEREIRA FERREIRA	0	0	0	10	15	40	0	10	0	0	2	**77**	01/11/1991	**1º**
6086/2025	PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	0	0	0	0	15	40	0	4	10	0	0	**69**	05/11/1981	**2º**
6134/2025	ALEXANDER BASALLO MELO	0	5	0	30	15	0	5	10	0	0	2	**67**	15/12/1983	**3º**
5781/2025	ALEX ANTUNES MENDES	0	5	0	10	15	0	20	10	0	0	6	**66**	22/10/1997	**4º**
6081/2025	LUCIANA FAMER DA SILVA FIRME	0	5	5	30	0	0	0	0	0	5	18	**58**	27/01/1972	**5º**
6453/2025	MARCELO REGINATO PAIM	0	0	0	0	15	40	0	3	0	0	0	**58**	27/10/1993	**6º**
6450/2025	MATEUS GUATIMOSIM MACIEL	0	5	0	30	0	0	0	10	0	5	0	**50**	08/01/1991	**7º**
6481/2025	SIMONE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	8	**48**	18/06/1996	**8º**
6467/2025	NISELE MACHADO SOARES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	19/04/1981	**9º**
5945/2025	MARGARETE VICENTE PIRES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	19/04/1982	**10º**
6136/2025	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	**38**	13/02/1984	**11º**
5671/2025	KATIANE COELHO DE BORBA	0	5	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**35**	03/12/1984	**12º**
6422/2025	JENNIFER MOTTA CEZAR	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	2	**32**	05/01/1991	**13º**
6434/2025	CAMILA BARROS DE MELLO	0	0	0	0	15	0	5	10	0	0	0	**30**	17/02/1995	**14º**
6410/2025	MARIA REJANE FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	4	**29**	30/06/1960	**15º**
5799/2025	JESSICA ANDRADE DA SILVEIRA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**29**	15/05/1991	**16º**
6338/2025	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**27**	09/01/1986	**17º**
6040/2025	MILENE PORTAL SANTANNA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**25**	05/09/1979	**18º**
6343/2025	CECILIA STRZYKALSKA FONSECA	0	0	0	20	0	0	5	0	0	0	0	**25**	01/02/1983	**19º**
5931/2025	JOEDSON COELHO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	30/01/1975	**20º**
6302/2025	KAREN SCHIMIDT	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	**15**	24/10/1973	**21º**
5941/2025	FABIO LUIS KUHN	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	24/07/1976	**22º**
5856/2025	JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	06/01/1985	**23º**
6288/2025	EMANUEL KINGESKI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	05/06/1993	**24º**
5925/2025	ALCENEVES COSTA DAMASCENO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	05/10/1963	**25º**
6119/2025	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DORNELES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	23/09/1966	**26º**
6455/2025	JAQUELINE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	16/04/1984	**27º**
5811/2025	CHARLOTT BARRUFI	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/06/1989	**28º**
5835/2025	EDUARDO POLA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	24/05/1991	**29º**
5940/2025	MILENA SOBRAL MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	27/07/1984	**30º**
5913/2025	LUCIANE DA CONCEIÇÃO JAVIER	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	05/05/1972	**31º**
6309/2025	NELSON SCHENATTO DOS ANGELOS	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	30/04/1997	**32º**
6200/2025	CAROLINE FOGAÇA LISBOA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	18/03/1982	**33º**
6051/2025	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/11/1986	**34º**

VI – Professor Área II – Ed. Física

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6402/2025	THIAGO BIEHL BECKER	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**50**	03/11/1983	**1º**
5698/2025	TATIANE MULLER MARTINS	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	**48**	30/01/1987	**2º**

5705/2025	DANIELA CESTARI FALEIRO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	18/09/1998	**3º**
6272/2025	LUCIANO BARCELOS GUEDES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**	18/07/1971	**4º**
6336/2025	VANESSA CAMPOS CARDOSO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**	15/08/1980	**5º**
6055/2025	ALAIS DA SILVEIRA CARDOSO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	**30**	13/12/1986	**6º**
6060/2025	ANA LUCIA TATTO	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**30**	02/08/1964	**7º**
6187/2025	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	05/09/1985	**8º**
5784/2025	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	4	**29**	25/03/1999	**9º**
6508/2025	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	05/12/1987	**10º**
6305/2025	AMANDA FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	**26**	27/04/1983	**11º**
5957/2025	BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	**26**	10/09/1998	**12º**
5747/2025	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	20	**25**	14/08/1985	**13º**
5961/2025	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	6	**21**	14/01/1999	**14º**
5716/2025	GUILLERMO CLAUDIO MINIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	02/07/1959	**15º**
6177/2025	JOSÉ VALDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	25/04/1972	**16º**
6276/2025	LUCIANE RODRIGUES XIMENDES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	24/02/1976	**17º**
6395/2025	CRISTIANE BARREIROS DA CRUZ	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	22/09/1982	**18º**
6194/2025	CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	23/07/1991	**19º**
6151/2025	DANRLEI DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	**18**	26/06/1995	**20º**
6357/2025	D'JÉSSICA MONALISA BRANDÃO BESING	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	4	**16**	10/10/1994	**21º**
6248/2025	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	**12**	23/06/1978	**22º**
5805/2025	JABEZ SKALSKI SIEBRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	11/09/1989	**23º**
6458/2025	GISLAINE FLOR DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	07/02/1997	**24º**
6113/2025	MARCIA MARTINS D AVILA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	06/03/1967	**25º**
6516/2025	ROSELAINE PRUSCH DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	02/02/1977	**26º**
6514/2025	ADRIANO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	02/04/1983	**27º**
6192/2025	RODRIGO LEMOS CAMARGO	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	15/01/1977	**28º**
6116/2025	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DORNELLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/09/1966	**29º**
6306/2025	ANDRESSA SAVI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/04/1982	**30º**
5724/2025	LUIS GUSTAVO FELTEN DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/05/1984	**31º**
6392/2025	IGOR DA SILVA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/08/1985	**32º**
6331/2025	DAIANE RODRIGUES COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/08/1988	**33º**
5760/2025	FABIÉLI ARAUJO NOVELI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/04/1995	**34º**

VII – Professor Área II – HISTÓRIA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6387/2025	MARCELO AUGUSTO MACIEL DA SILVA	0	0	0	0	15	40	15	8	0	0	0	**78**	26/09/1982	**1º**
6025/2025	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO TAFFAREL	0	0	0	30	0	0	0	2	0	0	20	**52**	02/12/1959	**2º**
6127/2025	IGO DE OLIVEIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	30/06/1979	**3º**
5865/2025	PAULA CARDOSO DE LUCENA	0	0	0	20	0	0	10	10	0	0	0	**40**	03/07/1985	**4º**
6291/2025	HELOISA FOCHESATTO DECESARO	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**30**	30/06/1998	**5º**
5949/2025	GABRIEL ROSA DE COSTA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	**25**	07/11/2000	**6º**
6495/2025	JOAO BATISTA MARIA FERREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	25/04/1961	**7º**
6140/2025	ELISA NOVELY DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	08/06/1974	**8º**
5862/2025	FERNANDO JACI ERTAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/04/1984	**9º**
5868/2025	JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	19/04/1986	**10º**
6201/2025	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	16/12/1989	**11º**
6143/2025	TATIANA FRAGA PASTRE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/02/1996	**12º**
5966/2025	GABRIEL WOLL DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	21/03/1997	**13º**
5933/2025	AMANDA PEREIRA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	06/12/1998	**14º**
5956/2025	CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	06/10/1998	**15º**
6112/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/02/1984	**16º**
5745/2025	IRAI RAFAEL PENHA CASANHEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/09/1986	**17º**
5803/2025	DARLIANE MERY SOUSA GARCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	19/10/1989	**18º**
6196/2025	BELISA CASSEL RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	22/05/1990	**19º**
6478/2025	JOÃO OTÁVIO PACHECO BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/09/1991	**20º**
6084/2025	LAURA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/01/1996	**21º**

VIII – Professor Área II – LÍNGUA ESPANHOLA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*	*Total*	*Nasc.*	*Class*

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6391/2025	JADE GARCIA ROCHA	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	8	**23**	02/01/1997	**1º**
5722/2025	GUILHERMO CLAUDIO MINIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	02/07/1959	**2º**
6163/2025	ROSANE LIMA KAIPPER SPERB	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	30/12/1974	**3º**
6227/2025	LISIANE AGUIAR DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	18/03/1985	**4º**
6195/2025	HELUZA CANABARRO SALDANHA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**7**	10/06/1977	**5º**

IX – Professor Área II – LÍNGUA INGLESA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6385/2025	PILAR DE MORAES SIDI	0	0	0	20	15	40	0	0	0	0	0	**75**	14/01/81	**1º**
6460/2025	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	0	0	0	0	15	0	0	10	0	0	14	**39**	10/09/87	**2º**
6515/2025	MILENA ROLIM SEIBEL	0	0	0	20	0	0	5	10	0	5	4	**39**	23/04/99	**3º**
6394/2025	MILENA VIEIRA FERRI	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	2	**32**	15/07/01	**4º**
6102/2025	JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	0	0	0	10	0	0	0	8	0	5	4	**27**	29/07/69	**5º**
5703/2025	CRISTIELI PEDROSO MACHADO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	2	**22**	01/02/95	**6º**
5712/2025	BRUNA FREITAS ISOPPO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	18	**18**	27/09/81	**7º**
6503/2025	JENINE HEBE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	14/09/76	**8º**
5974/2025	POLIANA COSTA DE LIMA RODRIGUES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	17/12/73	**9º**
5928/2025	INDYELE FRAGA GRASSI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	24/10/99	**10º**
6125/2025	LORRANA DOS SANTOS GOUVÊA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/08/00	**11º**
6324/2025	IRENE BIDART DEGIOVANANGELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	05/09/87	**12º**
6181/2025	ALEX CESAR SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	20/10/78	**13º**
5906/2025	GISELE KRAEMER SILVA KOHLRAUSCH	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	11/05/80	**14º**
5880/2025	PATRICIA PUGLIERO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/04/85	**15º**

X – Professor Área II – LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*	*Class*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
6171/2025	ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	30	15	0	5	10	0	0	18	**78**	25/02/68	**1º**
5757/2025	ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	0	5	0	0	15	0	15	5	0	0	12	**52**	17/11/83	**2º**
6403/2025	CAMILA DULIOS DARIVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	21/03/86	**3º**
5682/2025	JUREMA CORREA DOS SANTOS	0	5	0	30	0	0	0	0	0	0	14	**49**	21/05/79	**4º**
5813/2025	ELISA BECHER AVILA	0	5	0	10	0	0	0	5	0	5	20	**45**	22/05/86	**5º**
6178/2025	ANA CRISTINA RACHI PINTO	0	5	0	20	0	0	0	10	0	5	2	**42**	21/12/66	**6º**
6373/2025	SANDRA LETICIA DOS SANTOS DIAS	0	0	0	30	0	0	0	5	0	0	2	**37**	24/09/75	**7º**
5997/2025	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	0	5	0	10	15	0	0	5	0	0	2	**37**	05/12/95	**8º**
6332/2025	ELISETE DA LUZ HAHN	0	0	0	30	0	0	0	5	0	0	0	**35**	02/01/82	**9º**
6156/2025	PEDRO AUGUSTO SARTORI FURASTE	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	20	**32**	07/01/50	**10º**
6448/2025	JOSILDA BARBOSA BECK	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**	11/01/81	**11º**
6184/2025	ROSANA CARDOSO SILVA	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	10	**25**	30/01/64	**12º**
6464/2025	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	0	0	0	0	15	0	0	10	0	0	0	**25**	10/09/87	**13º**
6101/2025	JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	29/07/69	**14º**
6031/2025	ZAIRA PEREIRA RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	**22**	09/07/59	**15º**
6318/2025	LUCAS INNOCENTE TEIXEIRA	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	6	**21**	09/12/89	**16º**
6219/2025	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	27/08/71	**17º**
5764/2025	MICHELI MENEGASSO RIZZOTTO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	20/03/86	**18º**
6100/2025	LUCIA MARIA NUNES BASTOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	31/12/58	**19º**
5786/2025	MONIQUE TRINDADE ALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	28/03/00	**20º**
5907/2025	GISELE KRAEMER SILVA KOHLRAUSCH	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	11/05/80	**21º**
5694/2025	TEREZINHA SIRLEI LOPES NEGRUNI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/07/54	**22º**
6002/2025	TATIANA STENZEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/12/83	**23º**
6128/2025	RENATA SARMENTO DA SILVA PADILHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/04/97	**24º**
6182/2025	CAROLINE SUELO VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/11/97	**25º**
5797/2025	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/04/99	**26º**

XI – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 9503/2025, 9504/2025, 9505/2025, 9523/2025, 9525/2025, 9529/2025, 9530/2025, 9534/2025, 9535/2025, 9552/2025, 9558/2025, 9571/2025, 9572/2025, 9573/2025, 9582/2025, 9605/2025, 9607/2025, 9609/2025, 9640/2025, 9644/2025, 9663/2025, 9665/2025, 9688/2025, 9691/2025, 9717/2025, 9725/2025, 9730/2025, 9731/2025, 9732/2025, 9735/2025, 9760/2025, 9761/2025, 9764/2025, 9790/2025, 9792/2025, 9796/2025, 9811/2025, 9829/2025, 9831/2025, 9834/2025, 9866/2025, 9867/2025 e 9868/2025.

XII – Os recursos interposto através dos protocolos 9573/2025, 9558/2025, 9607/2025 e 9796/2025 foram deferidos.
XIII – Os recursos interpostos, através dos protocolos 9525/2025, 9582/2025, 9688/2025, 9691/2025, 9717/2025, 9725/2025, 9730/2025, 9731/2025, 9811/2025 e 9867/2025 foram deferidos parcialmente.
XIV – Os recursos interposto através dos protocolos 9503/2025, 9504/2025, 9505/2025, 9523/2025, 9529/2025, 9530/2025, 9534/2025, 9535/2025, 9552/2025, 9571/2025, 9572/2025, 9609/2025, 9640/2025, 9644/2025, 9663/2025, 9665/2025, 9732/2025, 9735/2025, 9760/2025, 9761/2025, 9764/2025, 9790/2025, 9792/2025, 9829/2025, 9831/2025, 9834/2024, 9866/2025 e 9868/2025 foram indeferidos.
XV – A comissão constatou através do recurso protocolado sob nº 8027/2025 que, por um equívoco de digitação, constou a inscrição nº 6378/2025 para o cargo de Professor Área I – Ensino Fundamental, devendo a mesma ser desconsiderada. A inscrição deve ser considerada apenas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, desta forma a candidata obteve majoração em sua nota após reanalise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
XVI – Considerando que não ocorreram empates que tornassem necessário o sorteio, a Comissão informa que será adiantada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação nesta publicação.
XVII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 14 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
14/04/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:08C74BFC

